Bibliloteca Pública "Arthur Vianna"

C. 1173

Ano CX da IOE
112º da República
Nº 29.686

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Belém, segunda-feira,
29 de abril de 2002

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

04 cadernos - 56 páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (XXIV)

O coronel interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, pelo Decreto nº 01, de 24 de novembro de 1930, determinava que os funcionários da Secretaria de Agricultura e Pecuária, quando em serviço, gozariam de livre trânsito nos transportes.

Já através do Decreto nº 02, do dia seguinte, o interventor criava, em cada município, uma comissão municipal de agricultura e pecuária, nomeada pelo secretário, composta de três membros, dentre lavradores e criadores, residentes na localidade, sendo um deles o presidente.

Caberia à comissão, entre outras atribuições: indicar ao governo providências que interessassem à lavoura dos respectivos municípios; reunir informações que facilitassem a inspeção agrícola; promover reuniões de agricultores e criadores; e prestar aos funcionários da secretaria todo apoio ao desempenho de suas missões.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Polícia Militar fiscaliza transporte rodoviário intermunicipal

A Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos assina convênio com a Polícia Militar delegando ao Batalhão de Polícia Rodoviária a fiscalização do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e autuação dos infratores. A vigência do convênio é de um ano.

(Caderno 3 - Pág. 1)

Recolhimento do ICMS

A Secretaria Executiva da Fazenda publica a instrução normativa nº 020/02, que estabelece prazos especiais de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços – ICMS.

(Caderno 1 - Pág. 6)

Aquisição de material

O Hospital Ofir Loyola publica edital para aquisição de material permanente médico hospitalar.

O edital está à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da instituição, de 8 às 14 horas.

(Caderno 3 - Pág. 3)

Construção de Praça

A Secretaria Executiva de Planejamento assina convênio com o município de Bom Jesus do Tocantins para construção de uma praça.

O valor total do convênio é de R$ 77 mil, cabendo ao município a contrapartida de R$ 7 mil.

(Caderno 1 - Pág. 5)

Convênios da Seduc

A Secretaria Executiva de Educação assina convênios com as Prefeituras de São João da Ponta e Santa Cruz do Arari para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino Médio, na sede dos referidos municípios.

(Caderno 1 - Pág. 13)

Autorização de registros

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará autoriza diversos registros de Centros de Formação de Condutores para ministrarem programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e prática de direção veicular nas regionais de Santarém, Xinguara, Abaetetuba e Belém.

(Caderno 3 - Pág. 8)

Prorrogação de licitação

A Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará informa que foi prorrogada para o dia 15 de maio a abertura de concorrência para fornecimento, instalação e manutenção de infra-estrutura de comunicação de dados para interligar a Prodepa aos seus núcleos de processamentos de dados e pontos de presença situados no interior do Pará.

(Caderno 1 - Pág. 8)

ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIÈ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portarias Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Prorrogação de Concorrência Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Instrução Normativa Cad.1-Pág.6
Portarias Cad.1-Pág.6
Acórdãos Cad.1-Pág.6
Atos de Credenciamento Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Convênios Cad.1-Pág.5
Errata Cad.1-Pág.5
Portaria Cad.1-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Aviso de Licitação Cad.3-Pág.1
Portarias Cad.3-Pág.1
Termo Aditivo Cad.3-Pág.1
Convênio Cad.3-Pág.1
Extrato de Rescisão Cad.3-Pág.2
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Comunicação aos Acionistas Cad.3-Pág.2
Errata Cad.3-Pág.2
Avisos de Licitação Cad.3-Pág.2
Termos Aditivos Cad.3-Pág.2
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA
Balanço Patrimonial Cad.3-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Portarias Cad.3-Pág.2
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Extratos de Empenhos Cad.3-Pág.2

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Tomada de Preços Cad.3-Pág.6
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo Cad.3-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Ordens de Serviço Cad.3-Pág.6
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias Cad.3-Pág.6

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias Cad.3-Pág.7
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.3-Pág.7
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portarias Cad.3-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Tomada de Preço Cad.3-Pág.8
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Convites Cad.3-Pág.8
Extrato de Contrato Cad.3-Pág.8
Tomada de Preços Cad.3-Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Extrato de Convênios Cad.1-Pág.16
Portarias Cad.1-Pág.16

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Tomadas de Preços Cad.1-Pág.8
Convite Cad.1-Pág.8
Termos Aditivos Cad.1-Pág.8
Termos de Cessão de Uso Cad.1-Pág.8
Errata Cad.1-Pág.8
Portarias Cad.1-Pág.13
Extratos de Convênios Cad.1-Pág.14
Resultados de Licitação Cad.1-Pág.14
Contratos Cad.1-Pág.14
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Errata Cad.1-Pág.16
Portarias Cad.1-Pág.16
Homologações Cad.1-Pág.16
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Portaria Cad.1-Pág.16

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Balanço Patrimonial Cad.3-Pág.3
Termo Aditivo Cad.3-Pág.3
Aviso de Edital Cad.3-Pág.3
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Extrato Contratual Cad.3-Pág.3
Secretaria Executiva de Saúde Pública
Tomadas de Preços Cad.3-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
ASSET Cad.3-Pág.3

PARTICULARES
Cartório Vale Veiga Cad.2-Pág.1
Agroindustrial Palmasa S/A Cad.2-Pág.1
Sindicato dos Garimpeiros de Curionópolis Cad.2-Pág.1
Tribunal de Justiça do Estado Cad.2-Pág.1
Xinguara Ind. e Com. S/A Cad.2-Pág.1
Companhia Textil de Castanhal Cad.2-Pág.2
Quimifarma Cad.2-Pág.2
Cifema Cad.2-Pág.2
Instituto Adventista Norte Brasileira Cad.2-Pág.3
Celpa Cad.2-Pág.5
Refrigerantes Garoto Cad.3-Pág.5
Estacon Engenharia Cad.3-Pág.8

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Tucurui Cad.2-Pág.1
Prefeitura Municipal de Jacundá Cad.2-Pág.2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1-Pág.15
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim Especial nº 097/02 ..... Cad.1-Pág.13
Boletim nº 057/02 ..... Cad.1-Pág.13
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 084 e 087/02 ..... Cad.1-Pág.14
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
Boletim nº 48/02 ..... Cad.1-Pág.15
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 60/02 ..... Cad.1-Pág.15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias Cad.1-Pág.16

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.4
VTB de Santa Izabel Cad.1-Pág.11
11ª VTB de Belém Cad.1-Pág.11
10ª VTB de Belém Cad.1-Pág.2
9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.1
8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.7
5ª VTB de Belém Cad.1-Pág.8
Secretaria da 2ª Turma Cad.1-Pág.1
3ª Turma Cad.1-Pág.5
Relação nº 36/02 - 4ª Turma Cad.1-Pág.7
Relação nº 21/02 - Seção Especializada Cad.1-Pág.2
Secretaria do Pleno Cad.1-Pág.4
Gabinete da Vice-Presidência Cad.1-Pág.4
Serviço Processual Cad.1-Pág.10

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR:ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 5249, DE 16 DE ABRIL DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 890.606,23 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com item 3, alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 890.606,23 (OITOCENTOS E NOVENTA MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
20101.1030101432.666	335041	001	45.000,00
	444052	001	100.000,00
	445052	001	105.000,00
20101.1030101431.164	444051	001	64.000,00
	445051	001	10.000,00
46202.1339200952.335	335041	001	15.000,00
08101.2781200991.235	335041	001	40.000,00
40101.0618100872.268	444051	001	30.000,00
15101.1339200952.343	335041	001	30.000,00
14101.2060100511450	335041	001	3.000,00
	445052	001	80.000,00
14101.2060401391.415	445051	001	60.000,00
35201.0412201332.650	335043	001	145.550,00
22101.0412201301.030	449051	001	60.056,23
29101.2678201192.427	334041	001	20.000,00
29101.2678201191.299	445051	001	55.000,00
	449051	001	28.000,00
TOTAL			890.606,23

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
19102.9999900009.009	449999	001	890.606,23
TOTAL			890.606,23

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública
LUCILENE BASTOS FARINHA DA SILVA
Secretária Adjunta da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo da Cultura
OLIMPIO YUGO OHNISHI
Secretário Executivo de Obras Pública
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral de Polícia Civil
MARIA MADALENA ARAÚJO DE MENDONÇA
Presidente da ASIPAG
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Superintendente da FCPTN

DECRETO Nº 5246, DE 12 DE ABRIL DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 747.391,57 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "c" do inciso I, item 2 da alínea "a" do inciso II e alínea "a" do inciso IV, todos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 747.391,57 (SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
11106.0412201352.417	339033	001	6.991,57
46202.1339100962.347	339039	060	300.000,00
90101.1012201252.902 – LACEN	449052	003	7.400,00
90101.1030101432.698 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	339032	003	8.000,00
90101.1030201701.428 – SESPA	449092	003	425.000,00
TOTAL			747.391,57

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação no valor de R$ 300.000,00 e II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido nos itens II e III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
11106.0412201252.902	339033	001	6.991,57
90101.1012201252.902 – LACEN	339039	003	7.400,00
90101.1012201252.903	319011	003	100.000,00
90101.1030101432.666 – CRS – CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	339036	003	8.000,00
90101.2884600009.010	319091	003	325.000,00
TOTAL			447.391,57

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
Chefe da Casa Militar da Governadoria
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Superintendente da FCPTN

DECRETO Nº 5247, DE 12 DE ABRIL DE 2002

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 805.591,95 em favor da Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com o item 2 da alínea "a" do inciso II e alínea "a" do inciso IV, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.431, de 27 de dezembro de 2001.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 805.591,95 (OITOCENTOS E CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
90101.1030101432.666 –SESPA	339039	003	108.374,00
90101.1030101431.392 –SESPA	449092	053	6.905,00
90101.1030101431.164 –SESPA	449051	003	24.344,00
	444051	003	180.410,00
90101.1030101431.392 –SESPA	449052	003	341.280,00
90101.1030200701.485 –SESPA	442052	003	65.346,00
90101.1030100632.709 –SESPA	444052	003	73.497,95
20101.1030101431.392	449092	033	5.435,00
TOTAL			805.591,95

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR R$
90101.1030100632.709 –SESPA	334041	003	775.156,95
90101.2884600009.010	319091	003	25.000,00
20101.1030200701.176	449051	033	5.435,00
TOTAL			805.591,95

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário Executivo de Saúde Pública

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: WEYNER NASCIMENTO PINTO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESUMO DA PORTARIA Nº 0398/2002-SCCG, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

NOME : **JOSEMIR TEIXEIRA LEITE**
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 05 (cinco)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Oriximiná
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25 a 30/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0402/2002-SCCG, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

NOME : **CARLA SILVANA PEREIRA DE ARAÚJO**
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Santo Antonio do Taua, Vigia e São Caetano de Odivelas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25 a 28/04/2002
NOME : **CLEOMA DE FÁTIMA DA SILVA ALVES**
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Santo Antonio do Taua, Vigia e São Caetano de Odivelas
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25 a 28/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº : **0406/2002-SCCG, 25/05/2002**
NOME DO SERVIDOR : Carla Silvana Pereira de Araujo
CARGO : Assessor de Gabinete II
MATRÍCULA : 5849217-014
VALOR : R$-60,00 (sessenta reais)
ELEMENTO DE DESPESA : 339030 – R$ - 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO DE APLICAÇÃO : 60 (sessenta) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0407/2002-SCCG, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

NOME : **DOUGLAS JOSE SERRA TEIXEIRA**
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)
Origem : Belém/Pa.

Destinos : Mãe do Rio, Capitão Poço e Ourém
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 26 a 28/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0408/2002-SCCG, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

NOME : IONAS TAVARES PINHEIRO
Cargo : Carpinteiro
Nº de Diárias : 03 (três)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Cametá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25 a 28/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0409/2002-SCCG, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

NOME : LIA MARA CHERMONT NOGUEIRA
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Augusto Corrêa
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25 a 28/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0410/2002-SCCG, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

NOME : CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 8. ½ (oito e meia)
Origem : Belém
Destino : Canaã dos Carajás
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 25/04 a 03/05/2002
NOME : VICENTE DE PAULA OEIRAS FERREIRA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 10. ½ (dez e meia)
Origem : Belém
Destino : Canaã dos Carajás, Água Azul do Norte e Redenção
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 27/04 a 07/05/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0414/2002-SCCG, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

NOME : LUIZ DE FRANÇA OLIVEIRA MOURA
Cargo : Agente de Artes Praticas
Nº de Diárias : 3.1/2 (três e meia)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Tucumã
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 27/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0415/2002-SCCG, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

NOME : JAIR KZAN DA SILVA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : São Francisco do Pará
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 24 a 27/04/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0416/2002-SCCG, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

NOME : LUCILEIDE MARIA DE SOUZA BRITO
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 10.½ (dez e meia)
Origem : Belém
Destino : Ourilândia, São Felix do Xingu e Xinguara
Período 24/04 a 04/05/2002
Objetivo : A serviço do Governo do Estado

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0417/2002-SCCG, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

NOME : ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 09 (nove)
Origem : Belém
Destino : Tracuateua – 24 a 28/04/2002
Água Azul do Norte – 30/04 a 04/05/2002
Objetivo : A serviço do Governo do Estado

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0418/2002-SCCG, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

NOME : REGINALDO DIAS LIMA
Cargo : Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias : 07 (sete)
Origem : Belém
Destino : São Francisco do Pará – 24 a 27/04/2002
Benevides – 01 a 04/05/2002
Objetivo : A serviço do Governo do Estado

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0419/2002-SCCG, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

NOME : JAIR KZAN DA SILVA
Cargo : Motorista
Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Benevides
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 01 a 04/05/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0420/2002-SCCG,
DE 25 DE ABRIL DE 2002.

NOME : REGINALDO TELES DE BARROS
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 4. ½ (quatro e meia)
Origem : Belem/PA
Destino : Redenção
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 02 a 06/05/2002
NOME : WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo : Assessor Especial
Nº de Diárias : 4. ½ (quatro e meia)
Origem : Belem/PA
Destino : Redenção
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 02 a 06/05/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0421/2002-SCCG, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

NOME : SONIA LUCIA BASTOS MARANHÃO
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 8. ½ (oito e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Marabá
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 27/04 a 05/05/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

RESUMO DA PORTARIA Nº 0423/2002-SCCG, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

NOME : RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 4. ½ (quatro e meia)
Origem : Belém/Pa.
Destinos : Palmas/TO
Objetivo : A serviço do Governo do Estado
Período : 06 a 10/05/2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº00319/2002-CCG, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,
R E S O L V E:
tornar sem efeito a Portaria nº 314/2002-CCG, datada de 24 de abril de 2002, publicada no D.O.E nº 29.684, de 25 de abril de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº00320/2002-CCG, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 253/02– GAB/SESPA,
R E S O L V E:
nomear LUCIENE MARIA MACHADO DE CARVALHO GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 7 de março de 2002.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº00321/2002-CCG, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 177/2002/GAB-SEC.,
R E S O L V E:
exonerar, a pedido, LUCIVALDO DIAS SOUZA do cargo em comissão de Inspetor Fazendário, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº00322/2002-CCG, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 177/2002/GAB-SEC.,
R E S O L V E:
nomear GERARDE DOS SANTOS FREITAS, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Fazendário, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº00323/2002-CCG, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 594/02-GAB/SESPA,
R E S O L V E:
nomear LUIZA TOKIKO YANAGUIBASHI SHIBATA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº00324/2002-CCG, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 138/02-GAB/SEEL,
R E S O L V E:
autorizar LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA, Secretária-Adjunta da Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 24 a 26 de abril do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA, Gerente Técnica Administrativa e Financeira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 DE ABRIL DE 2002

WEYNER NASCIMENTO PINTO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

GOVERNO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CHEFE: CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº 0089/2002-CMG, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte s/nº/02-CM datada de 10 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias ao CAP PM JEAN MARCEL DA COSTA SALIM, referente a deslocamento para os Municípios de Santarém, Belterra e Itaituba, no período de 12 a 14/04/2002, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de abril de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0090/2002-CMG, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 022-DS/CM datada de 17 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1.½ (uma e meia) diária aos policiais militares abaixo relacionados, referente a deslocamento para Município de Acará, nos dias 18 e 19/04/2002, a serviço do Governo do Estado.

CAP PM DENNER JEFERSON DA SILVA MACEDO
1º SGT PM ENIO TADEU DE SOUZA SANTOS
2º SGT PM JOEL DA SILVA NASCIMENTO
2º SGT PM ISAIAS BORGES DE OLIVEIRA
CB PM JOSAFÁ TRINDADE SARDINHA FILHO
SD PM HENRIQUE NELSON MELENAS ALEIXO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de abril de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0091/2002-CMG, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte s/nº/02-CM datada de 23 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diárias ao CAP PM JOÃO CARLOS LIMA E SILVA, referente a deslocamento para o Município de Acará, no dia 19/04/2002, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de abril de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0092/2002-CMG, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 029/2002-CM datada de 19 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diária aos policiais militares abaixo relacionados, referente a deslocamento, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MUNICÍPIO	PERÍODO	QTD
1º TEN PM JETHRO PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA	SANTA MARIA DO PARÁ	20 e 21/04/2002	1.½
SGT PM FEM JOCÉLIA SOUZA DA SILVA	MARABÁ	20 a 22/04/2002	2.½
SD PM MÁRIO GOMES COSTA JUNIOR	SANTA MARIA DO PARÁ	20 e 21/04/2002	1.½
SD PM VALDECI SANTOS PEREIRA	MARABÁ	20 a 22/04/2002	2.½

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de abril de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0093/2002-CMG, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 024-DS/CM datada de 22 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diária aos policiais militares abaixo relacionados, referente a deslocamento para Município de Marabá, no período de 23 a 25/04/2002, a serviço do Governo do Estado.

CAP PM JOSÉ GUILHERME BENTES CAPELONI
2º SGT PM ERIVERTO COIMBRA
3º SGT PM MÁRCIO ROBERTO GÓES LEAL
CB PM JOSAFÁ TRINDADE SARDINHA FILHO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de abril de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0094/2002-CMG, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte nº 030-CM datada de 22 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 3.½ (três e meia) diária ao CAP PM JETHRO PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA, SGT PM FEM MARIA HELENA SILVA CARDOSO e ao CB PM IOKANAN SIQUEIRA TORRES, referente a deslocamento para Município de Marabá, no período de 23 a 26/04/2002, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de abril de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0095/2002-CMG, DE 26 DE ABRIL DE 2002.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o ofício nº 122-CM/GVG datada de 22 de abril do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) diárias ao CAP PM ALFREDO DE SOUZA VERDELHO NETO, referente a deslocamento para o Município de Bragança, no período de 26 a 28/04/2002, a serviço do Governo do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 26 de abril de 2002.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 097/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Bom Jesus do Tocantins.
Objeto: "Construção de uma Praça."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 77.000,00(setenta e sete mil reais)
Valor FDE: R$ 70.000,00(setenta mil reais)
Valor Município : R$ 7.000,00(sete mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 25 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 098/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Traitão.
Objeto: "Reforma do Prédio da Câmara Municipal."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 55.507,00(cinqüenta e cinco mil, quinhentos e sete reais)
Valor FDE: R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)
Valor Município : R$ 5.507,00(cinco mil, quinhentos e sete reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 25 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 099/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Município de Piçarra.
Objeto: "Iluminação da Av. Araguaia."
Vigência: até 31 de dezembro de 2002
Valor Total: R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
Valor FDE: R$ 30.000,00(trinta mil reais)
Valor Município : R$ 30.000,00(trinta mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 – Promoção do Desenvolvimento Econômico – Social dos Municípios.
Foro: Belém
Data de Assinatura: 26 de abril de 2002
Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO - Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

ERRATA:

Extrato de Convênio FDE nº 023/02, publicado no DOE Nº 29.647 de 04.03.02.
ONDE SE LÊ: Valor Município: R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)
LEIA-SE: Valor Município: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)
Extrato de Convênio FDE nº 014/02, publicado no DOE Nº 29.647 de 04.03.02.
ONDE SE LÊ: Valor Município: R$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais)
LEIA-SE: Valor Município: R$ 800,00(oitocentos reais)

PORTARIA Nº 0270, DE 08 DE ABRIL DE 2002

O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do parágrafo único do Decreto nº 5120, de 02 de janeiro de 2002, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 02.

RESOLVEM:

1 - Aumentar no montante de R$ 38.519.541,86(TRINTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa	FONTE	1º QUA – 2002 - R$ JAN	FEV	MAR	ABR
PROGRAMA: 0006 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A		0,00	0,00	0,00	50.000,00
PARLAMENTARES E PENSIONISTAS					
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	50.000,00
IPALEP	061	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROGRAMA: 0019 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OBRAS					
FDE	013	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE					
FDE	013	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
PROGRAMA: 0020 - GESTÃO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00	0,00	39.312,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	39.312,00
OBRAS					
SEPLAN	001	0,00	0,00	0,00	39.312,00
PROGRAMA: 0042 - DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA		0,00	0,00	0,00	120.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	120.000,00
ODC					
ITERPA	061	0,00	0,00	0,00	120.000,00
PROGRAMA: 0051 - COMPLEXO DE GRÃOS - PÃO-NOSSO		0,00	0,00	0,00	298.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	298.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE					
SAGRI	046	0,00	0,00	0,00	85.000,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS					
SAGRI	046	0,00	0,00	0,00	213.000,00
PROGRAMA: 0055 - NOVA ECONOMIA		0,00	0,00	0,00	8.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	8.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE					
SEICOM	046	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PROGRAMA: 0070 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		0,00	0,00	0,00	82.380,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	5.000,00
ODC					
Hosp. Regional de Conceição do Araguaia(B2		0,00	0,00	0,00	5.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	77.380,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE					
OFIR LOYOLA	069	0,00	0,00	0,00	77.380,00
PROGRAMA: 0087 - TUDO PELA PAZ		0,00	0,00	0,00	229.314,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	79.314,00
ODC					

Fun. Sau. Serv. Militar/DESTAQUE RECEBIDO					
DO(A) FES	018	0,00	0,00	0,00	70.314,00
Fun. Assist. Soc. Serv. Militar	001	0,00	0,00	0,00	9.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE					
Fun. Assist. Soc. Serv. Militar	051	0,00	0,00	0,00	100.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	50.000,00
Fun. Assist. Soc. Serv. Militar	051	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROGRAMA: 0094 - INTERIORIZAÇÃO DA MÚSICA, ARTE E OFÍCIO		0,00	0,00	0,00	1.372,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.372,36
ODC					
FCV	050	0,00	0,00	0,00	1.372,36
PROGRAMA: 0096- REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		0,00	0,00	0,00	300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	300.000,00
ODC					
SECULT/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FCPTN	050	0,00	0,00	0,00	300.000,00
PROGRAMA: 0097- DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	26.757,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	26.757,50
ODC					
UEPA/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC	001	0,00	0,00	0,00	26.757,50
PROGRAMA: 0099- PAPO CABEÇA		0,00	0,00	0,00	6.404.482,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	941.782,00
ODC					
SEEL	001	0,00	0,00	0,00	88.800,00
	045	0,00	0,00	0,00	852.982,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	5.462.700,00
OBRAS					
SEOP	001	0,00	0,00	0,00	5.460.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE					
SEEL	045	0,00	0,00	0,00	2.700,00
PROGRAMA: 0119 - SISTEMA DE TRANSPORTES		0,00	0,00	0,00	20.607.420,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	120.000,00
ODC					
ARCON	001	0,00	0,00	0,00	120.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	20.487.420,01
OBRAS					
SETRAN	006	0,00	0,00	0,00	20.487.420,01
PROGRAMA: 0125 - APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	5.560.970,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	5.027.570,49
ODC					
TJE	018	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00
IPALEP	051	0,00	0,00	0,00	36.000,00
MP	001	0,00	0,00	0,00	560.000,00
ITERPA	051	0,00	0,00	0,00	142.000,00
EMATER	001	0,00	0,00	0,00	104.000,00
ARCON	050	0,00	0,00	0,00	285.570,49
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	533.400,00
OBRAS					
SEPLAN	001	0,00	0,00	0,00	16.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE					
TJE	018	0,00	0,00	0,00	500.000,00
LACEN/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES 7.400,00	018	0,00	0,00	0,00	0,00
CDI	051	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROGRAMA: 0143 - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS		0,00	0,00	10.658,00	34.204,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	10.658,00	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO					
CRS - Capanema	052	0,00	0,00	10.658,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	34.204,00
ODC					
CRS - C. Araguaia	052	0,00	0,00	0,00	34.204,00
PROGRAMA: 0145 - GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA		0,00	0,00	0,00	289.671,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	20.000,00
ODC					
SECTAM	046	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	269.671,50
OBRAS					
SECTAM	006	0,00	0,00	0,00	247.200,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANTENTE					
SECTAM	006	0,00	0,00	0,00	22.471,50
PROGRAMA: 0146 - PARÁ-URBE		0,00	0,00	0,00	1.957.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	957.000,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS					
SEDURB	016	0,00	0,00	0,00	957.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Enc. SEFA	001	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	10.658,00	38.508.883,86

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA DO GABINETE DA SECRETÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0020, DE 26 DE ABRIL 2002.

Estabelece prazos especiais de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e dá outras providências.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 113 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,

Resolve:

Art. 1º Fica facultado aos contribuintes parcelar o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS resultante da apuração em seus livros fiscais, na forma perevista nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Excetuam-se do estabelecido neste artigo os contribuintes enquadrados no regime de substituição tributária nas operações interestaduais e no regime de que trata Anexo I, Capítulo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, assim como as operações de entrada de mercadorias no território do Estado com antecipação do pagamento do imposto, sujeitas ao recolhimento da diferença de alíquota, prazos especiais fixados em decretos e convênios aprovados no CONFAZ.

Art. 2º O saldo devedor do imposto mencionado no artigo anterior poderá ser recolhido:

I – até o dia 5 (cinco) do mês subseqüente ao fato gerador, o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do imposto devido;

II – até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao fato gerador, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do imposto devido.

Parágrafo único. Na hipótese dos dias referidos no caput recaírem em Sábado, Domingo ou feriado, ou não funcionar a rede bancária, o imposto será recolhido no primeiro dia útil subseqüente àqueles prazos.

Art. 3º O imposto não recolhido nos prazos legais será corrigido com base na Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará – UPF-PA para pagamento de débitos tributários, acrescido das demais cominações legais.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos no período de 1º de maio até 31 de dezembro de 2002.

Teresa Lusia M. C. Cativo Rosa
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 0383 DE 26 DE ABRIL DE 2002.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e

Considerando os termos do memorando nº 001/2002-CLF, emitido pela Comissão de Leilões Fiscais, e da manifestação exarada pela COFAZ.

RESOLVE :

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0188/2002-G.S/SEFA, que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os ilícitos disciplinares atribuídos, em princípio, aos servidores JOÃO DE JESUS MARÇAL MADORRA FILHO, Administrador, matrícula nº 0055956-014 e JOSÉ ALVES MONTEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização nº 0048755-016, presidida pela servidora CARMEM SYLVIA CARDOSO DA SILVA, Fiscal de Tributos, matrícula nº 0450855-038

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 26/04/2002
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 552 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 1328 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 77/96 - 6ª R. E. – AINF N.º 8955)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDO: COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARAENSE LTDA., I. E. n.º 15.168.420-0
RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE
REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/03/02
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. A falta de comprovação da infração tributária, através dos requisitos legais necessários, invalida a cobrança do crédito tributário e consequentemente o AINF que gerou tal cobrança.
3. Recurso de Ofício Conhecido e Improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, para manter a decisão recorrida.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de abril de 2002.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Carlos Augusto Horácio Freire, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goés.

ACÓRDÃO N.º 561 - 2ª CPJ

RECURSO N.º 1254 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 74/00 - IFG - GURUPI – AINF N.º 027819)
RECORRENTE: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A., I. E. n.º 12.070.981-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - REGISTRO: 8265 - OAB/PA
RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
REVISOR: CONSELHEIRO GASTÃO CARVALHO FILHO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/04/02
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deve ser excluído do AINF o valor comprovado como recolhido.
3. O recolhimento do imposto, realizado no curso de ação fiscal e antes da lavratura do AINF, extingue o crédito até o montante recolhido, mas não afasta a imposição da multa correspondente.
4. Recurso voluntário parcialmente provido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para excluir o valor relativo ao imposto recolhido e manter multa constante da decisão de primeira instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 24 de abril de 2002.
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
HÉLDER BOTELHO FRANCÊS
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Hélder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Goés.

RESUMO DE PORTARIA DO DERH

PORTARIA Nº. 125 DE 24.04.2002

Considerando o disposto no art. 83 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 2.852 de 16.04.2002, protocolado sob nº. 00273005653-4.

PRORROGAR por 31 (trinta e um) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria nº. 082 de 21.03.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 25.03.2002, à servidora WALDELENA SANTOS DA ROCHA, matrícula nº. 5620503-010, ocupante do cargo de Contador, lotada no Departamento de Recursos Materiais/DAD, no período de 16.04.2002 a 16.05.2002.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA Nº. 0372 DE 25.04.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda os termos do Processo nº.

00273005612-7.
REMOVER, a pedido, o servidor GILBERTO OSAMU YAMAMOTO, matrícula nº. 5132479-015, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 3ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 4ª Região Fiscal, a contar de 24.04.2002.

PORTARIA Nº. 0373 DE 25.04.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei nº. 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda os termos do Processo nº. 00273005794-8.
REMOVER, a pedido, o servidor LUIS CARLOS WELLINGTON DE SOUZA WASSALLY, matrícula nº. 5361249-018, ocupante da função de Auxiliar de Serviço de Comunicação, da Divisão de Controle Financeiro/CONT/DCCI para a Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/ DAIF.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 612 DE 24.04.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem S/Nº/2002-CINF, encaminhado através do Memº. Nº. 102/2002-CINF de 22.04.2002, protocolado sob nº. 00273005780-8.
AUTORIZAR à servidora CÉLIA CATARINA SANTOS UCHÔA, Chefe da Divisão de Controle de Qualidade/CINF/DAIF, matrícula nº. 8086559-026, para participar da 8ª REUNIÃO DO Grupo de Trabalho - SINTEGRA, em Brasília, no período de 14.05.2002 a 17.05.2002, sendo concedido à referida servidora 04 (quatro) diárias.

PORTARIA Nº. 614 DE 24.04.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem Nº. 053/2002-DITRA/DEOP, protocolado sob nº. 00273005846-4.
AUTORIZAR ao servidor JOSÉ FERNANDO MARTINS BASTOS, matrícula nº. 5209919-013, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo a serviço da Diretoria de Administração, no município de Primavera, no dia 18.04.2002, sendo concedido ao referido servidor 01 (uma) diária.

PORTARIA Nº. 615 DE 24.04.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem Nº. 054/2002-DITRA/DEOP, protocolado sob nº. 00273005885-5.
AUTORIZAR ao servidor SACHA RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº. 5110742-015, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, conduzir veículo que transportará servidor da CARR (Memº. Nº. 038/2002-CARR), nos municípios de Parauapebas e Redenção, no período de 23.04.2002 a 27.04.2002, sendo concedido ao referido servidor 05 (cinco) diárias.

PORTARIA Nº. 616 DE 24.04.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem S/Nº/2002-CINF, encaminhado através do Memº. nº. 104/2002-CINF de 23.04.2002, protocolado sob nº. 00273005889-8.
AUTORIZAR à servidora MARIA HELENA CARDOSO RAMOS, Chefe da Divisão de Desenvolvimento – Área Tributária/CINF/DAIF, matrícula nº. 5796326-015, para realizar a implantação do Módulo Protocolo e Acervo, no município de Marabá, no período de 30.04.2002 a 03.05.2002, sendo concedido à referida servidora 04 (quatro) diárias.

PORTARIA Nº. 617 DE 24.04.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem S/Nº/2002-COFAZ.
AUTORIZAR aos servidores EDUARDO DIAS PINHEIRO e CLAUDIA SEBASTIANA NOBRE CARVALHO, realizarem a escolha do local para tomadas de depoimentos e entrega das notificações, nos municípios de Primavera, Quatipuru e Boa Vista, no período de 02.05.2002 e 03.05.2002, sendo concedido aos referidos servidores 02 (duas) diárias para cada participante.

PORTARIA Nº. 618 DE 24.04.2002 - MEMº. Nº. 178/2002-COFAZ DE 19.04.2002.

SUSPENDER na forma do Art. 74, Parágrafo 2º, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o gozo das férias dos servidores abaixo identificados, concedida para o mês de maio/2002, através da Portaria nº. 559 de 11.04.2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 29.678 de 17.04.2002.
Inácio Magno Feliz, FTE, 5552885-014, 9ª R.F.
Walter de Souza Mendes Filho, FTE, 5569990-015, 1ª R.F.
Paulo Alves Angelo, AT, 0047775-014, IFMT
Emanuel Augusto Maia Lima, AAF, 0050881-015, IFMT
Lídia Nazareth da Silva Ferraz, Datilógrafo 5144264-022, DIPRE/DERF

PROCESSO Nº 00273002237-0

ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) à empresa A R PESCADOS LTDA, Insc.Est. 15.214.412-9, filiada ao SINPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº4676, de 18/06/2001).

NOME DA EMBARCAÇÃO	COTA ANUAL
MUCURIPE IV	360.000 litros

Belém (PA), 26 de abril de 2002.
ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO
Diretora de Fiscalização, em exercício

PROCESSO Nº 00273002416-0

ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a(s) embarcação(ões) pesqueira(s) abaixo discriminada(s), pertencente(s) à empresa PESCADOS DA AMAZÔNIA LTDA, Insc.Est. 15.214.805-1, filiada ao SINPESCA, a adquirir(em) das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, óleo diesel destinado a consumo próprio, obedecida(s) a(s) respectiva(s) cota(s) anual(is), com isenção de ICMS, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº4676, de 18/06/2001).

NOME DA EMBARCAÇÃO	COTA ANUAL
AMASA 22	360.000 litros

Belém (PA), 26 de abril de 2002.
ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO
Diretora de Fiscalização, em exercício

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 7ª R.F

O ILMª. SRª DRª ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
MD. DELEGADA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 7ª R. F., desta SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
Faz saber a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomem conhecimento, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 041826 lavrado em 30/03/2001 contra a empresa WALDERY ALVES PARREIRA, protocolizado sob o nº de processo 5.059/01 nesta DRFE – 7ª R.F. foi julgado IMPROCEDENTE, em 1ª instância , para ciência de Vossa Senhoria
Tendo em vista o disposto na referida Lei, em seus incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento da firma em questão e não possa alegar ignorância, expedi o presente Edital que deverá ser publicado na forma do citado Diploma Legal. Dado e passado nesta cidade de Redenção, Estado do Pará, Eu ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, lavrei e subscrevi.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Delegada Regional 7ª R. F.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º1877, DE 26.04.2002 - PROCESSO N.º 101066/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: LUIZ NAZARENO SOUZA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PREMIO CS IE	Pas/Automóvel	9BD146000R5143660

PORTARIA N.º 1878, DE 26.04.2002 - PROCESSO N.º 101070/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: SEVERINO DA CRUZ PRESTES

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EX	Pas/Automóvel	9BD146068W5985984

PORTARIA N.º 1879, DE 26.04.2002 – PROCESSO N.º 101630 /2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, IX Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.278/99
Interessado: MARCELO RICHARD DOS SANTOS PAES

Marca	Tipo	Chassi
FORD/VERONA LX	Pas/Automóvel	9BFZZZ54ZMB203471

PORTARIA N.º 1880, DE 26.04.2002 – PROCESSO N.º 101639/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: AFONSO GOMES LEÃO

Marca	Tipo	Chassi
RENAULT CLIO HATCH	Pas/Automóvel	93YBB0Y152J289306

PORTARIA N.º 1881, DE 26.04.2002 – PROCESSO N.º 101645/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: MOAB PESSOA DE FARIAS FILHO

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	9BWZZZ30ZRT041561

PORTARIA N.º 1882, DE 26.04.2002 – PROCESSO N.º 101656/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: ANTONIO ERIVALDO ALVES DE LIMA

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000I	Pas/Automóvel	9BWZZZ377TT046680

PORTARIA N.º 1883, DE 26.04.2002 – PROCESSO N.º 101667/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: LUIS DA SILVA GONZAGA

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL SPECIAL	Pas/Automóvel	9BWCA05Y01T134134

PORTARIA N.º 1884, DE 26.04.2002 – PROCESSO N.º 43586/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96
Interessado: JOSÉ BATISTA AGUIAR FILHO

Marca	Tipo	Chassi
VW/QUANTUM	Pas/Automóvel	9BWZZZ331VP041535

PORTARIA N.º 1885, DE 26.04.2002 – PROCESSO N.º 46593/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 1999 a 2001
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96
Interessado: FELIX VEICULOS E PEÇAS USADAS LTDA

Marca	Tipo	Chassi
FORD/DEL REY	Pas/Automóvel	9BFZZZ55ZLB053601

PORTARIA N.º 1886, DE 26.04.2002 – PROCESSO N.º 91495/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 1999 a 2001
Base Legal: Art. 150, VI, "a" da CFB/1988
Interessado: MARCELO JOSÉ SOARES DA SILVA

Marca	Tipo	Chassi
HONDA/CBX 200 STRADA	Pas/Automóvel	9C2MC270VVR015880

PORTARIA N.º 1887, DE 26.04.2002 - PROCESSO N.º 78795/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 150, VI, "c" da CFB, c/c o Art 14 do CTN
Interessado: SOCIEDADE DAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TEREZINHA

Marca	Tipo	Chassi
VW/KOMBI	Pas/Automóvel	9BWGB07XX1P012084

PORTARIA N.º 1888, DE 26.04.2002 - PROCESSO N.º 328413/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a imunidade do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Alínea "b" do Inc VI e § 4º do Art 150 da CFB/1988
Interessado: ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - CAMPOS MISSIONÁRIOS NORTE E NORDESTE

Marca	Tipo	Chassi
GM/KADETT SL	Pas/Automóvel	9BGKT08VMMC334512

PORTARIA N.º 1889, DE 26.04.2002 – PROCESSO N.º 102125 /2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: JOSÉ BARROSO DE SOUZA

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 16V PLUS	Pas/Automóvel	9BWCA05X51T135013

PORTARIA N.º 1890, DE 26.04.2002 – PROCESSO N.º 102127/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: JOCLEAN FARIAS CALDAS

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART	Pas/Automóvel	9BD15828814254660

PORTARIA N.º 1891, DE 26.04.2002 – PROCESSO N.º 102128/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: WARLINDO ANTONIO TEIXEIRA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART	Pas/Automóvel	9BD15828814246253

PORTARIA N.º 1892, DE 26.04.2002 – PROCESSO N.º 102133/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: EDINELSON ALVES DA SILVA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX	Pas/Automóvel	9BD17140212035697

PORTARIA N.º 1893, DE 26.04.2002 – PROCESSO N.º 102135/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: BENEIR FELICIO DE OLIVEIRA

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 16V	Pas/Automóvel	9BWCA15X9YP114271

PORTARIA N.º 1894, DE 26.04.2002 – PROCESSO N.º 102140/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: JURACI BRAISL MOUTINHO

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EX	Pas/Automóvel	9BD158068X4056101

PORTARIA N.º 1895, DE 26.04.2002 – PROCESSO N.º 102143/2002/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
Base Legal: Art. 3º, VIII Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei nº 6.427/01
Interessado: OLIVAR DANTAS E SILVA JUNIOR

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO CS	Pas/Automóvel	9BD146000M3807749

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PROCESSO Nº 25.995/2002
CONCORRÊNCIA Nº 003/2002 – TIPO TECNICA E PREÇO

OBJETO: Fornecimento, instalação e manutenção de infra-estrutura de comunicação de dados para interligar a PRODEPA aos seus núcleos de processamentos de dados aos pontos de presença, situados no interior do Estado do Pará.
Data de Abertura: fica prorrogado para o dia 15/05/2002 às 10 horas
Razões: por melhor convir ao interesse público
A Comissão

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211--5000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2002

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na TOMADA DE PREÇO Nº 002/2002-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas D. FREITAS DIST. E REP. LTDA e M.A.L.V – VASCONCELOS (D.B.A), negando provimento aos mesmos.
Belém, 26 de abril de 2002.
A Comissão.

COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2002

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA", referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2002-CPL/SEDUC, será realizado no dia 30.04.2002 às 11:00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:
HABILITADAS
- BASE COM. E ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.;
- LIMPEX IRMÃOS ANJOS LTDA.;
- JADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.;
- FIS COMÉRCIO E REP. LTDA.
INABILITADAS
- D. FREITAS DIST. E REP. LTDA;
- M.A.L.V – VASCONCELOS (D.B.A).
Belém, 26 de abril de 2002.
A Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CONFECÇÃO Nº 100/2002.
CONVITE Nº 037/2001-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/MGM Gráfica & Editora Ltda.CNPJ/MF.04185135/0001-58.
Objeto: Considerando o conteúdo do processo nº 329.473/2001, o presente Contrato tem como objeto a confecção de Módulos Instrucionais (Português).
Vigência: 23.04 até 22.05.2002
Valor global : R$-77.740,00
Dotação orçamentária:Fonte:052.Recurso Principal Recomeço-Programa Supletivo-MEC/FNDE/SEDUC.Produto:0702.Ação:7223. Cód:16101.12.366.0097. 2352.339039.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 23.04.2002.
Ordenador Responsável: Profª Maria Isabel de Castro Amazonas/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO

Contrato original (Aquisição) nº 058/2002-SEDUC.
Objeto do contrato original: Aquisição de Merenda Escolar para atender ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.
Valor global do Contrato original: R$-78.656,80.
Convite nº 001/2002-CPL/SEDUC.
Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/FIS Comércio e Rep. Ltda.CNPJ/MF. 14731830/0001-01.
Justificativa do aditamento: As partes em comum acordo na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento original, que tem como objeto a aquisição de Merenda Escolar, para atender ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE, visando prorrogar sua vigência por mais 30 dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 19.04 até 18.05.2002.
Data da assinatura: 18.04.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Aditivo Anterior: 1ºT.A: 19.03.2002.Valor: R$-19.270,00.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 133/2002.

Com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Pau D'arco.CNPJ/MF. 34671016/0001-48.
Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso, tem por objetivo a cessão gratuita e temporária de 328 (trezentos e vinte e oito) unidades de carteiras escolares, de propriedade da Cedente à Cessionária.
Vigência: 25.04.2002 até 24.04.2003.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 25.04.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 115/2002.

Com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Breves.CNPJ/MF. 04876389/0001-94.
Objeto: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados à atender 20 escolas localizadas no referido município.
Vigência: 26.04.2002 até 25.04.2003.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 26.04.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 129/2002.

Com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.CNPJ/MF. 22980643/0001-81.
Objeto: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados à atender 12 escolas localizadas no referido município..
Vigência: 26.04.2002 até 25.04.2003.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 26.04.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 130/2002.

Com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de São Félix do Xingú.CNPJ/MF. 05421300/0001-68.
Objeto: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados à atender 20 escolas localizadas no referido município.
Vigência: 26.04.2002 até 25.04.2003.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 26.04.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 126/2002.

Com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.CNPJ/MF. 84263862/0001-05.
Objeto: O objeto do presente termo é a Cessão de Uso dos materiais de cantina, de propriedade da Cedente à Cessionária, destinados à atender 20 escolas localizadas no referido município.
Vigência: 26.04.2002 até 25.04.2003.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 26.04.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 117/2002.

Com fundamento na Lei Nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Mãe do Rio.CNPJ/MF. 05363023/0001-84.
Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso, tem por objetivo a cessão gratuita e temporária de 600 (seiscentas) carteiras escolares, de propriedade da Cedente à Cessionária.
Vigência: 26.04.2002 até 25.04.2003.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 26.04.2002.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
13º TERMO ADITIVO

Contrato original (Prestação de Serviços) nº 133/98.
Objeto do contrato original: Contratação da UEPA, para execução dos Exames de Suplência do Ensino Fundamental e Médio da Capital e do Interior.
Valor mensal do Contrato original: R$- 428.121,90.
Dispensa de Licitação nº 025/98- CPL./SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Universidade do Estado do Pará. CNPJ/MF. 34860833/0001-44.
Objeto e justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 58736/2002,as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento original que tem como objeto a contratação da UEPA, para execução dos Exames de Suplência do Ensino Fundamental e Médio da Capital e do Interior, visando a realização do processo seletivo para o ingresso nos Cursos Técnicos Profissionalizantes e os Exames Especiais do Ensino Fundamental e Médio, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A.: 22.04 até 19.05.2002.
Valor global: R$-19.364,60
Dotação orçamentária:O.E./2002.(001).Produto:0470.Ação:9092. Cód.16101.12.366.0097.2353.339036.
Data da assinatura: 22.04.2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.
Termos aditivos anteriores: 1º T.A: data 08.07.98. Valor: R$-6.729,80.2º T.A: data 25.11.98.Valor: R$-242.941,90.3º T.A: data 20.05.99.Valor: R$-294.173,00.4º T.A: data 05.11.99.Valor: R$-362.668,90.5º T.A: data 13.04.2000.Valor: R$-7.524,00.6º T.A: data 19.05.2000.Valor: R$-107.965,00.7º T.A: data 13.12.2000.Valor: R$-299.362,00.8º T.A: data 18.05.2001.9º T.A: data 10.07.2001.Valor: R$-361.284,00.10º T.A: data 10.12.2001.Valor: R$-289.707,00.11º T.A: data 21.12.2001.Valor: R$-61.000,00. 12º T.A: data 13.03 .2002.Valor: R$-33.000,00

ERRATA

Do extrato do Contrato de Locação nº 011/2002-SEDUC/CGC/MF.05054937/0001-63/ERC. de Ensino Fundamental João Carlos Batista.CNPJ/MF.34817080/0001-94.Publicado no D.O.E nº 29.646 do dia 01.03.2002.
Onde se lê: Partes: SEDUC/CGC/MF.05054937/0001-63/ERC.
João Carlos Batista.CNPJ/MF.34817080/0001-94.
Dotação orçamentária: OE/2002.(001).Produto:0715.
Ação:7164. Cód:16101.12.361.0106.2470.3390.39.
Leia-se: Partes: SEDUC/CGC/MF.05054937/0001-63/
Srª Margarida de Nazaré Ferreira.CIC/MF.093616342-21.
Dotação orçamentária: OE/2002.(001).
Produto:0715. Ação:7196.Cód:16101.12.361.0106.2470.3390.36.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCACÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA: 7031/02 DE 26/04/02

NOME: JOSÉ SENA DA SILVA
MATRICULA: 5159636/018
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. OLINDA VERAS ALVES/CURUÇÁ
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 5130/02 DE 02/04/02, QUE DESIGNOU, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, A FUNÇÃO DE DIRETOR.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA
PORTARIA: 6605/02 DE 22/04/02

NOME: RAIMUNDA IVONEIDE SILVA DA LUZ
MATRICULA: 0474088/014

CARGO/LOT: PROF. AD.4/EE. POLIVALENTE/ALTAMIRA
CEDER, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ/CAMPUS DE ALTAMIRA, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM A CONTAR DE 22/04/02.

MANDAR SERVIR

PORTARIA: 6602/02 DE 22/04/02

NOME: MARIA DE NAZARÉ DE LIMA MONTEIRO
MATRICULA: 0542601/021
CARGO/LOT: PROF./EE. FELIPE PATRONI/ACARÁ
MANDAR SERVIR, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, A PARTIR DE 22/04/02.

DESIGNAR

PORTARIA: 6901/02 DE 24/04/02

NOME: ELIANA RUTE OLIVEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 5270634/018
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. DR. CARLOS GUIMARES/BELÉM
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 24/04/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 6904/02 DE 24/04/02

NOME: FLORA BARATA ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 0549010/011
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. MAGALHÃES BARATA/CAMETÁ
NÍVEL: GD (DIRETOR)
PERÍODO: APARTIR DE 24/04/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 6601/02 DE 22/04/02

NOME: VALÉRIA CRISTIAN SILVA SOARES
MATRÍCULA: 5716713/010
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE. MARCOS NUNES/STA. Mª DO PARÁ
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/04/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 2346/02 DE 07/02/02

NOME: RAIMUNDO CARLOS DE MORAES SANTOS
MATRÍCULA: 5062829/018
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE. GONÇALO FERREIRA/CURUÇA
NÍVEL: GD (DIRETOR)
P/ PERÍODO DE 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

MANDAR SERVIR (GD, FG)

PORTARIA: 6603/02 DE 22/04/02

NOME: WALQUIRIA LÍDIA SIMÕES RAMOS
MATRÍCULA: 5815215/010
CARGO/LOT.: PROF./E. IND. EEF. PEPTYKRE PARKATEJE/BOM J. TOCANTINS
NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/04/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: 6883/02 DE 24/04/02

NOME: ELIANE RUTE OLIVEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 5270634/018
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE. BELA A. DE J. CHAVES/BELÉM
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 24/04/02

PORTARIA: 6902/02 DE 24/04/02

NOME: EVALDINA POMPEU RODRIGUES
MATRÍCULA: 0551961/025
CARGO/LOT.: PROF. AD.1/EE. MAGALHÃES BARATA/CAMETÁ
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 24/04/02

PORTARIA: 6881/02 DE 24/04/02

NOME: SÔNIA MARIA ARÁUJO SQUIRES
MATRÍCULA: 575519/013
CARGO/LOT.: ADM. ESC./ERC. MONSENHOR AZEVÊDO/BELÉM
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 02/05/02, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 6599/02 DE 22/04/02

NOME: MARILÉA DE JESUS ARAÚJO CARDOSO
MATRÍCULA: 0599174/012
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE. PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA
TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 22/04/02

PORTARIA: 2345/02 DE 07/02/02

NOME: SIDNÉIA MONTEIRO DAS NEVES
MATRÍCULA: 565579/012
CARGO/LOT.: PROF.AD.1/EE. GONÇALO FERREIRA/CURUÇA
TIPO DE GRATIF.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

DISPENSA

PORTARIA: 6598/02 DE 22/04/02

NOME: MARIA MERCEDES CORREA BENTES
MATRÍCULA: 0248169/023
CARGO/LOT.: PROF./EE. SÃO JOSÉ/ÓBIDOS
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/04/02

PORTARIA: 6596/02 DE 22/04/02

NOME: ALCIMARA MARIA ZONOTTO GONÇALVES
MATRÍCULA: 5286590/012
CARGO/LOT.: PROF./E. SENADOR C. PINHEIRO/RIO MARIA
MOTIVO: P/ FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/95

PORTARIA: 6597/02 DE 22/04/02

NOME: SINVAL LUIZ DA SILVA
MATRÍCULA: 5651247/014
CARGO/LOT.: SERV./EE. PROFA.DEUZ. P. DE QUEIROZ./REDENÇÃO
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01/02/02

AUTORIZAÇÃO P/ SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA: 6658/02 DE 23/04/02

NOME: RAIMUNDO MENDES ELERES
MATRICULA: 3175715/026
CARGO/LOT: PROF./LOTAÇÃO PROVISÓRIA
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESP. EM CONTROLE DA QUALIDADE NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE FRUTAS
LOCAL: UEPA
PERIODO: DE 15/04/02 A 30/10/02

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA: 6900/02 DE 24/04/02

NOME: ELIANA RUTE OLIVEIRA CARDOSO
MATRICULA: 5270634/018
CARGO/LOT: PROF.AD.4/EE. BELA A. DE JESUS CHAVES/BELÉM
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 3697/02 DE 07/03/02, QUE DESPENSOU DA FUNÇÃO DE DIRETOR.

PORTARIA: 6882/02 DE 24/04/02

NOME: ELIANA RUTE OLIVEIRA CARDOSO
MATRICULA: 5270634/018
CARGO/LOT: PROF.AD.4/EE. DEUZULITE OLIV. COSTA/BELÉM.
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 3697/02 DE 07/03/02, QUE DESIGNOU, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, NA FUNÇÃO DE DIRETOR.

PORTARIA: 166-B/02 DE 22/04/02

NOME: SUELY DE NAZARÉ TAVARES BRAGA
MATRICULA: 0218898/014
CARGO/LOT: PROF.AD.1/SEDUC
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 301-B/01 DE 07/08/01, QUE REVOGOU A CESSÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, OCORRIDA ATRAVÉS DA PORT. 4137/01 DE 02/04/01.

PORTARIA: 6595/02 DE 22/04/02

NOME: SUELY DE NAZARÉ TAVARES BRAGA
MATRICULA: 0218898/014
CARGO/LOT: PROF.AD.1/EE. PE. LEO. MONTE/ABAETETUBA
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 4137/01 DE 02/04/01, QUE CEDEU P/ A PREFEITUA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM.

EXCLUIR

PORTARIA: 6903/02 DE 24/04/02

NOME: FLORA BARATA ASSUNÇÃO
MATRICULA: 0549010/011
CARGO/LOT: PROF.AD.4/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COLETIVA Nº 23246/00 DE 28/12/00, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMETÁ, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 24/04/02.

PORTARIA: 6884/02 DE 22/04/02

NOME: DEUZARINA CARDOSO RODRIGUES
MATRICULA: 0600938/014
CARGO/LOT: PROF.AD.3/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COLETIVA Nº 15047/99 DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 22/04/02.

PORTARIA: 6604/02 DE 22/04/02

NOME: NILO ALVES DA SILVA
MATRICULA: 0324167/013
CARGO/LOT: PROF.AD.3/SEDUC
EXCLUIR DA PORT. COLETIVA Nº 15047/99 DE 30/12/99, O NOME DO SERVIDOR, QUE CEDEU P/ A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAILÂNDIA, SEM ÔNUS P/ O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 22/04/02.

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA: 6617/02 DE 22/04/02

Nº DIAS: 060
NOME: ANTONIO GOUVEA DOS SANTOS
MATRICULA: 5377528/015
CARGO LOT: AG. ADM./COL. INT. FRANCISCO S. NUNES/BELÉM
TRIENIO: 02/05/02 A 30/06/02
PERIODO: 03/08/98 A 02/08/01

PORTARIA: 6618/02 DE 22/04/02

Nº DIAS: 060
NOME: MARIA EUNICE MARTINS DO CARMO
MATRICULA: 0418900/010
CARGO LOT: SERV./EE. PTE. VARGAS/TOMÉ-AÇÚ
TRIENIO: 02/05/02 A 30/06/02
PERIODO: 01/05/98 A 30/04/01

PORTARIA: 6862/02 DE 24/04/02

Nº DIAS: 060
NOME: ANTONIO RODRIGUES LOBATO
MATRICULA: 0628824/017
CARGO LOT: VIGIA REFI/EE. PROF. ANTONIO M. JUNIOR/BELÉM
TRIENIO: 01/05/02 A 29/06/02
PERIODO: 14/05/94 A 13/05/97

PORTARIA: 6863/02 DE 24/04/02

Nº DIAS: 120
NOME: LINA MEIRE PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0212369/018
CARGO LOT: PROF.AD.1/ERC. ORIGEM DO SABER/BREU BRANCO
TRIENIO: 02/05/02 A 30/06/02 – 01/07/02 A 29/08/02
PERIODO: 24/04/94 A 23/04/97 – 24/04/97 A 23/04/00

PORTARIA: 6864/02 DE 24/4/02

Nº DIAS: 060
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS FERREIRA
MATRICULA: 0414085/010
CARGO LOT: SERV. REFI/E. ESTER MOUTA/PONTA DE PEDRAS
TRIENIO: 02/05/02 A 30/06/02
PERIODO: 29/10/90 A 28/10/93

PORTARIA: 6865/02 DE 4/04/02

Nº DIAS: 060
NOME: MARIA LÚCIA VIEIRA
MATRICULA: 0495204/017
CARGO LOT: PROF.AD.2/NÚCLEO AVANÇADO DO C. EST. SUPLE/ XINGUARÁ
TRIENIO: 02/05/02 A 30/06/02
PERIODO: 13/05/97 A 12/05/00

PORTARIA: 6866/02 DE 24/04/02

Nº DIAS: 060
NOME: ROSANGELA AMARAL E SILVA
MATRICULA: 0468061/015
CARGO LOT: AG. ADM./ERC. SANTO AGOSTINHO/BELÉM
TRIENIO: 03/06/02 A 01/08/02
PERIODO: 01/12/94 A 30/11/97

PORTARIA: 6867/02 DE 24/04/02

Nº DIAS: 060
NOME: RITA DE CÁSSIA NASSAR DIAS DE SOUSA
MATRICULA: 0730165/017
CARGO LOT: PROF.AD.4/EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
TRIENIO: 02/05/02 A 30/06/02
PERIODO: 01/05/98 A 30/04/01

PORTARIA: 6870/02 DE 24/04/02

Nº DIAS: 120
NOME: RITA SILVA CARDOSO
MATRICULA: 0751472/010
CARGO LOT: SERV. REFI/ERC. D. BARROS/STA BARBARA PARÁ
TRIENIO: 01/0402 A 30/05/02 – 31/05/02 A 29/07/02
PERIODO: 05/05/86 A 04/05/89 – 05/05/95 A 04/05/98

PORTARIA: 6871/02 DE 24/04/02

Nº DIAS: 60
NOME: SOLANGE MARIA GUEDES DA LIMA
MATRICULA: 0528706/015
CARGO LOT: PROF.AD.1/EE. AMÉRICO S. DE OLIVEIRA/ICOARACI
PERIODO: 08/04/02 A 06/06/02
TRIENIO: 01/12/95 A 30/1/98

PORTARIA: 6868/02 DE 24/04/02

Nº DIAS: 060
NOME: TEREZINHA DE JESUS SOUSA LIMA
MATRICULA: 0371017/010
CARGO LOT: PROF.AD.4/EE. NILZA NASCIMENTO/CASTANHAL
TRIENIO: 02/05/02 A 30/06/02
PERIODO: 24/07/98 A 23/07/01

PORTARIA Nº: 6873/02 DE 24.04.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: LICIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO
MATRICULA: 0303380/014

CARGO/LOT.: CONTADOR/DIRET. DE SUPEDMINIST/ BELÉM
PERÍODO: 06.05.02 A 04.07.02 E 05.07.02 A 02.09.02
TRIÊNIO: 02.05.95 A 01.05.98 E 02.05.98 A 01.05.01

PORTARIA Nº: 6876/02 DE 24.04.02

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA ALCIRA PINHEIRIO CORRÊA
MATRICULA: 5212545/021
CARGO/LOT.: SUPESC/EE.PROF.E.C.DE MACEDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 15.04.02 À 13.06.02 E 14.06.02 À 12.08.02
TRIÊNIO: 01.11.94 A 31.10.97 E 01.11.97 A 31.10.00

PORTARIA Nº: 6877/02 DE 24.04.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: MARIA DE NAZARÉ FORTE GOMES
MATRICULA: 0644994/016
CARGO/LOT.: SERV/EE. ANTª FOSECA/SÃO SEB. DA BOA VISTA
PERÍODO: 01.04.02 A 30.05.02
TRIÊNIO: 14.05.95 A 13.05.98

PORTARIA Nº: 6874/02 DE 24.04.02

Nº DE DIAS: 060
NOME: ORIMILDA AMORIM GARCIA
MATRICULA: 0541974/011
CARGO/LOT.: PROF/EE/ DE JOANES/SALVATERRA
PERÍODO: 16.11.01 A 14.01.02
TRIÊNIO: 17.05.80 A 16.05.83

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 6308/02 DE 18.04.02

NOME: NILDA LADISLAU DOS SANTOS
MATRICULA: 0350931/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. PROF. G. M. RIBEIRO/BELÉM
PERÍODO: 18.02.02 A 26.02.02

PORTARIA Nº: 6307/02 DE 18.04.02

NOME: NILDA LADISLAU DOS SANTOS
MATRICULA: 0350931/025
CARGO/LOT.: PROF/EE.AUGUSTO MONTENEGRO/BELÉM
PERÍODO: 18.02.02 A 26.02.02

PORTARIA Nº: 6273/02 DE 18.04.02

NOME: MARIA JOSÉ COSTA DE FREITAS
MATRICULA: 6390102/010
CARGO/LOT.: PROF/EE.BRIG. FONTINELLE/BELÉM
PERÍODO: 21.02.02 A 01.03.02

PORTARIA Nº: 5758/02 DE 11.04.02

NOME: ALZIRA AQUINO DA SILVA
MATRICULA: 0489190/014
CARGO/LOT.: PROF/EE.LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 04.02.02 A 04.03.02

PORTARIA Nº: 6271/02 DE 18.04.02

NOME: RISO MARIA ALMEIDA DA SILVA
MATRICULA: 0469483/019
CARGO/LOT.: PROF/EE.PAULINO BRITO/BELÉM
PERÍODO: 04.03.02 A 12.04.02

PORTARIA Nº: 6272/02 DE 18.04.02

NOME: ALOMA TEREZA PINHO DE VASCONCELOS CHAVES
MATRICULA: 0241903/023
CARGO/LOT.: PROF/EE. VOSC. SOUZA FRANCO/ BELÉM
PERÍODO: 11.03.02 A 22.03.02

PORTARIA Nº: 6274/02 DE 18.04.02

NOME: ROSALINA PEREIRA
MATRICULA: 0552135/018
CARGO/LOT.: PROF/EE.LEONOR NOGUEIRA/BELÉM
PERÍODO: 18.02.02 A 22.02.02

PORTARIA Nº: 6275/02 DE 18.04.02

NOME: IVANILDE DE SOUSA PARAGUASSU
MATRICULA: 0675563/013
CARGO/LOT.: SERV/EE. SANTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 25.02.02 A 10.04.02

PORTARIA Nº: 6277/02 DE 18.04.02

NOME: ELIZABETH DE SOUZA NEVES
MATRICULA: 0450650/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. ALMTE TAMANDARE/ BELÉM
PERÍODO: 18.02.02 A 27.04.02

PORTARIA Nº: 6279/02 DE 18.04.02

NOME: ELIANE DA SILVA BRITO GADELHA
MATRICULA: 0386987/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. D.PEDRO I/ BELÉM
PERÍODO: 25.02.02 A 14.03.02

PORTARIA Nº: 6278/02 DE 18.04.02

NOME: ELZA SANTIAGO DA SILVA
MATRICULA: 0493473/016
CARGO/LOT.: PROF/EE. FREI DANIEL/ BELÉM
PERÍODO: 25.02.02 A 27.05.02

PORTARIA Nº: 6283/02 DE 18.04.02

NOME: ANTONIA PINHEIRO DA FONSECA
MATRICULA: 0353957/017
CARGO/LOT.: AG.ART.PRAT/EE.CABANAGEM/ BELÉM
PERÍODO: 25.01.02 A 15.02.02

PORTARIA Nº: 6281/02 DE 18.04.02

NOME: SANDRA MARIA DA SILVA ARAÚJO
MATRICULA: 0530700/019
CARGO/LOT.: PROF/ERC. LUTERANA C. SALVADOR/ BELÉM
PERÍODO: 04.02.02 A 03.03.02

PORTARIA Nº: 6280/02 DE 18.04.02

NOME: DARCY MARIA DE OLIVEIRA DA FONSECA
MATRICULA: 0336700/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. RODRIGUES PINAGE/BELÉM
PERÍODO: 22.02.02 A 06.03.02

PORTARIA Nº: 6284/02 DE 18.04.02

NOME: ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS
MATRICULA: 0662887/014
CARGO/LOT.: INSP/EE DEODORO DE MENDONÇA/BELÉM
PERÍODO: 06.02.02 A 15.03.02

PORTARIA Nº: 6285/02 DE 18.04.02

NOME: ANA MARIA FURTADO CABRAL
MATRICULA: 0398314/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. VOSC. SOUZA FRANCO/BELÉM
PERÍODO: 22.02.02 A 01.03.02

PORTARIA Nº: 6287/02 DE 18.04.02

NOME: ANA DE OLIVEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0627011/010
CARGO/LOT.: SERV/ERC. AS. C. DO BENGUI/ICOARACI
PERÍODO: 08.02.02 A 08.03.02

PORTARIA Nº: 6289/02 DE 18.04.02

NOME: JANDIRA DE LEÃO BALIEIRO
MATRICULA: 0399809/016
CARGO/LOT.: AG.ADM/ ERC. SÃP PIO X/ BELÉM
PERÍODO: 07.01.02 A 28.02.02

PORTARIA Nº: 6291/02 DE 18.04.02

NOME: ANA MARIA PEREIRA COSTA
MATRICULA: 0752940/018
CARGO/LOT.: SERV/EE. LUT. C.SALVADOR/BELÉM
PERÍODO: 14.02.02 A 14.03.02

PORTARIA Nº: 6292/02 DE 18.04.02

NOME: MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DE JESUS
MATRICULA: 0336904/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. PROF. D.S. LOPES/BELÉM
PERÍODO: 04.03.02 A 23.03.02

PORTARIA Nº: 6293/02 DE 18.04.02

NOME: MARIA DO SOCORRO SANTOS BARROS
MATRICULA: 0318523/015
CARGO/LOT.: PROF/EE. PAULO MARANHÃO/BELÉM
PERÍODO: 20.02.02 A 30.03.02

PORTARIA Nº: 6294/02 DE 18.04.02

NOME: MARIA OLINDA GUIMARÃES MEIRELES
MATRICULA: 5192536/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.DR.RODOLFO TOURINHO/ICOARACI
PERÍODO: 20.02.02 A 20.03.02

PORTARIA Nº: 6295/02 DE 18.04.02

NOME: MARIA MARGARETE MAIA
MATRICULA: 0732028/017
CARGO/LOT.: ESC.DAT/ERC. VIRGILIO LIBONATI/BELÉM
PERÍODO: 05.02.02 A 20.02.02

PORTARIA Nº: 6296/02 DE 18.04.02

NOME: MARIA CÉLIA PANTOJA MACHADO
MATRICULA: 0206792/012
CARGO/LOT.: PROF/EE. CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PERÍODO: 18.02.02 A 18.03.02

PORTARIA Nº: 6298/02 DE 18.04.02

NOME: MARIA HILDA GARCIA GOMES
MATRICULA: 0308196/016
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. H. FILGUEIRA/MOSQUEIRO
PERÍODO: 18.01.02 A 06.02.02

PORTARIA Nº: 6299/02 DE 18.04.02

NOME: ESCOLASTICA CARDOSO SILVA
MATRICULA: 0387886/012
CARGO/LOT.: PROF/EE.SNTOS DUMONT/BELÉM
PERÍODO: 07.03.02 A 05.04.02

PORTARIA Nº: 6300/02 DE 18.04.02

NOME: CARLOS ANDRADE PITAGORAS FAILACHE
MATRICULA: 0628271/014
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.CIDADE DE EMAUS/ICOARACI
PERÍODO: 01.02.02 A 15.03.02

PORTARIA Nº: 6301/02 DE 18.04.02

NOME: VIRGINIA TEIXEIRA DESPOINTES
MATRICULA: 0241300/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PERÍODO: 26.02.02 A 26.03.02

PORTARIA Nº: 6302/02 DE 18.04.02

NOME: MERIAM MARQUES PINHEIRO CATUNDA
MATRICULA: 5114128/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. D.PEDRO II/ BELÉM
PERÍODO: 13.01.02 A 03.03.02

PORTARIA Nº: 6302/02 DE 18.04.02

NOME: TEREZINHA DA SILVA SOUZA
MATRICULA: 0731099/014
CARGO/LOT.: SERV/EE. PROF. ANÉSIA/ BELÉM
PERÍODO: 27.02.02 A 27.03.02

PORTARIA Nº: 6304/02 DE 18.04.02

NOME: MARCIA VALERIA DOS SANTOS SUMA
MATRICULA: 0528871/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. PROF. C. DE BARROS/ BELÉM
PERÍODO: 21.01.02 A 08.02.02

PORTARIA Nº: 6316/02 DE 18.04.02

NOME: ELIZENY OLIVEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0387282/010
CARGO/LOT.: AG.ADM/ EE. DR. C. GUIMARÃES/BELÉM
PERÍODO: 26.01.02 A 15.02.02

PORTARIA Nº: 6313/02 DE 18.04.02

NOME: RAIMUNDA FERREIRA MIRANDA
MATRICULA: 0294268/013
CARGO/LOT.: PROF/ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PERÍODO: 05.02.02 A 31.03.02

PORTARIA Nº: 6283/02 DE 18.04.02

NOME: ANA CLAUDIA GONÇALVES GONÇALVES DA SILVA
MATRICULA: 5617090/017
CARGO/LOT.: PROF/ERC. SÃO JOÃO BATISTA /ICOARACI
PERÍODO: 21.01.02 A 20.02.02

PORTARIA Nº: 6315/02 DE 18.04.02

NOME: CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA LIRA
MATRICULA: 0456250/010
CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. MUIRAQUITA/ANANIDNEUA
PERÍODO: 02.02.02 A 16.02.02

PORTARIA Nº: 6314/02 DE 18.04.02

NOME: MARIO RODRIGUES DE ANDRADE
MATRICULA: 0357090/010
CARGO/LOT.: PROF/EE. TEMISTOCLES /BELÉM
PERÍODO: 23.01.02 A 01.03.02

PORTARIA Nº: 6312/02 DE 18.04.02

NOME: SUELY DE NAZARÉ SILVA ALVES
MATRICULA: 0324663/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. SUB. OF. EDVALFO B. JESUS/ICOARACI
PERÍODO: 23.01.02 A 23.02.02

PORTARIA Nº: 6311/02 DE 18.04.02

NOME: MARIA DA ROSA BULHÕES
MATRICULA: 0470589/010
CARGO/LOT.: DAT/ERC. BOM PASTOR/BELÉM
PERÍODO: 25.02.02 A 08.03.02

PORTARIA Nº: 6310/02 DE 18.04.02

NOME: MARIANA TEREZA BORDALLO RIBEIRO
MATRICULA: 3342514/020
CARGO/LOT.: PROF/ ESC. TEC. EST. DO PARÁ/BELÉM
PERÍODO: 18.01.02 A 17.04.02

PORTARIA Nº: 6309/02 DE 18.04.02

NOME: RAIMUNDO SERGIO MASCARENHAS
MATRICULA: 0330515/014
CARGO/LOT.: AG.PORT/EE. ANTª G. LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 18.02.02 A 15.03.02

PORTARIA Nº: 6297/02 DE 18.04.02

NOME: MARIA FERREIRA GOMES
MATRICULA: 0601900/011
CARGO/LOT.: PROF/EE. DR. C. GUIMARÃES /BELÉM
PERÍODO: 16.02.02 A 02.03.02

PORTARIA Nº: 5759/02 DE 11.04.02

NOME: ANNA MARIA DA SILVA DOS NASCIMENTO
MATRICULA: 0312320/023

CARGO/LOT.: PROF/EE. ANT° G.LINS/ANANINDEUA
PERÍODO: 15.01.02 A 15.02.02

PORTARIA Nº: 5812/02 DE 11.04.02

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ABERNAZ CRUZ
MATRICULA: 5264901/018
CARGO/LOT.: PROF/EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA
PERÍODO: 28.11.01 A 27.12.01

PORTARIA Nº: 6288/02 DE 18.04.02

NOME: JUDITE FERREIRA ALESSONDRES
MATRICULA: 0398705/017
CARGO/LOT.: PROF/EE. RUI PARATINGA/BELÉM
PERÍODO: 28.01.02 A 28.02.02

PORTARIA Nº: 6290/02 DE 18.04.02

NOME: MARIA SANTANA DIAS DOS SANTOS
MATRICULA: 0319023/012
CARGO/LOT.: AG.ART.PRAT/ERC.AS.C. DO BENGUI /BELÉM
PERÍODO: 04.03.02 A 30.04.02.

PORTARIA: 6481/02 DE 19/04/02

NOME: ALBA MATOS COSTA
MATRICULA: 0511897/010
CARGO/LOT: SERV./EE. MANOEL J. GARCIA/BRAGANÇA
PERIODO: 03/02/02 A 04/03/02

PORTARIA: 6399/02 DE 19/04/02

NOME: JOÃO OTÁVIO SALES NUNES
MATRICULA: 0193534/019
CARGO/LOT: AG. PORT./UNID. TEC. IOLANDA M. SILVA/BELÉM
PERIODO: 27/02/02 A 30/04/02

PORTARIA: 6404/02 DE 19/04/02

NOME: LINETE CARDOSO FERNANDES
MATRICULA: 0660272/010
CARGO/LOT: PROF.AD.2/EE. PROFA. NORMA MRHY/BELÉM
PERIODO: 18/01/02 A 18/02/02

PORTARIA: 6665/02 DE 23/04/02

NOME: REGINA CÉLIA MOURA NOGUEIRA
MATRICULA: 0293601/011
CARGO/LOT: PROF.AD.1/ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PERIODO: 14/02/02 A 28/02/02

PORTARIA: 6662/02 DE 23/04/02

NOME: LIGIA ALMEIDA GONÇALVES DAMASCENO
MATRICULA: 0731293/011
CARGO/LOT: ESCREV. DAT./DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM
PERIODO: 26/02/02 A 11/03/02

PORTARIA: 6663/02 DE 23/04/02

NOME: OLINDA MARIA VIEIRA DE FREITAS FERREIRA
MATRICULA: 0188476/020
CARGO/LOT: PROF.AD.4/EE. BARÃO DO R. BRANCO/BELÉM
PERIODO: 01/02/02 A 08/02/02

PORTARIA: 6664/02 DE 23/04/02

NOME: PAULO ROBERTO DA COSTA BRITO
MATRICULA: 6007457/027
CARGO/LOT: PROF.AD.4/SISTEMA MODULAR DE ENSINO/BELÉM
PERIODO: 07/02/02 A 21/02/02

PORTARIA: 6666/02 DE 23/04/02

NOME: SHIRLEY MARIA DOS SANTOS
MATRICULA: 6309348/026
CARGO/LOT: PROF.AD.4/EE. MARIO BARBOSA/BELÉM
PERIODO: 07/02/02 A 07/03/02

PORTARIA: 6667/02 DE 23/04/02

NOME: WALTER SILVA JUNIOR
MATRICULA: 6389937/024
CARGO/LOT: PROF.AD.4/EE. CAMILO SALGADO/BELÉM
PERIODO: 22/02/02 A 15/03/02

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 6490/02 DE 19/04/02

NOME: AGOSTINHO LOPES DE CARVALHO
MATRICULA: 0460630/015
CARGO/LOT: AG. PORT./DIASE/BELÉM
PERIODO: 01/03/02 A 31/05/02

PORTARIA: 6491/02 DE 19/04/02

NOME: AMÉLIA CRISTINA VILHENA CAVALCANTE
MATRICULA: 5260590/026
CARGO/LOT: PROF.AD.4/DIV. DE TREINAMENTO/MARITUBA
PERIODO: 21/02/02 A 25/03/02

PORTARIA: 6511/02 DE 19/04/02

NOME: MARIA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0489077/017
CARGO/LOT: AG. PORT./DEPTO. DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM
PERIODO: 19/02/02 A 28/02/02

PORTARIA: 6513/02 DE 19/04/02

NOME: RAIMUNDA MARINHO DE CARVALHO
MATRICULA: 0304008/013
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. Mª A. FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERIODO: 16/02/02 A 16/04/02

PORTARIA: 6515/02 DE 19/04/02

NOME: VERA LÚCIA DA SILVA CUNHA
MATRICULA: 0461229/017
CARGO/LOT: PROF./DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM
PERIODO: 02/03/02 A 30/04/02

PORTARIA: 6359/02 DE 18/04/02

NOME: RITA DO SOCORRO FONTENELES LUZ
MATRICULA: 0567736/014
CARGO/LOT: PROF./EE. FÉ EM DEUS/ICOARACI
PERIODO: 01/03/02 A 10/04/02

PORTARIA: 6331/02 DE 18/04/02

NOME: ALZIRA AQUINO DA SILVA
MATRICULA: 0489190/014
CARGO/LOT: PROF.AD.1/EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERIODO: 05/03/02 A 30/04/02

PORTARIA: 6322/02 DE 18/04/02

NOME: MARIA LÚCIA DE SOUZA SANTOS
MATRICULA: 0447072/017
CARGO/LOT: SERV./EE. DR. AGOST. MONTEIRO/ANANINDEUA
PERIODO: 05/03/02 A 05/06/02

PORTARIA: 6321/02 DE 18/04/02

NOME: CÉLIA MARIA LOPES DE BRITO
MATRICULA: 0448648/019
CARGO/LOT: SERV./EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERIODO: 16/12/01 A 16/02/02

PORTARIA: 6320/02 DE 18/04/02

NOME: DECI OLIVEIRA ARAÚJO
MATRICULA: 0411728/019
CARGO/LOT: PROF./EE. DOM. ALB. G. RAMOS/ANANINDEUA
PERIODO: 01/01/02 A 31/01/02

PORTARIA: 6318/02 DE 18/04/02

NOME: DOMINGAS DAS GRÇAS CORREA RODRIGUES
MATRICULA: 0392073/011
CARGO/LOT: PROF.AD.1/ERC. ALZ. TEIXEIRA DE SOUZA/BELÉM
PERIODO: 10/02/02 A 30/04/02

PORTARIA: 5771/02 DE 11/04/02

NOME: LUIZ FERNANDO NERY SAMPAIO
MATRICULA: 0313840/010
CARGO/LOT: AG. ADM./EE. TIRADENTES II/BELÉM
PERIODO: 09/03/02 A 26/03/02

PORTARIA: 5794/02 DE 11/04/02

NOME: EDILENE GONÇALVES DE MELO
MATRICULA: 6008275/029
CARGO/LOT: PROF.AD.4/ERC.ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA
PERIODO: 01/02/02 A 02/03/02

PORTARIA: 5783/02 DE 11/04/02

NOME: HELOISA MARIA DE QUEIROZ FERNANDES
MATRICULA: 0756679/014
CARGO/LOT: PROF./ERC. BATISTA CAMPOS/ANANINDEUA
PERIODO: 08/02/02 A 08/05/02

PORTARIA: 5801/02 DE 11/04/02

NOME: JOSEFA DA LUZ VASQUES
MATRICULA: 0297720/010
CARGO/LOT: AG. ADM./EE. JADERLANDIA/ANANINDEUA
PERIODO: 27/01/02 A 27/03/02

PORTARIA: 6381/02 DE 18/04/02

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ABENAZ CRUZ
MATRICULA: 5264901/018
CARGO/LOT: PROF./EE. LUIZ N. DIREITO/ANANINDEUA
PERIODO: 28/12/01 A 11/01/02

PORTARIA: 5809/02 DE 11/04/02

NOME: OLGA ROSILENE PROENÇA GONÇALVES
MATRICULA: 5187400/016
CARGO/LOT: ESCREV. DAT./EE. LAURO SODRÉ/BELÉM
PERIODO: 02/01/02 A 31/01/02

PORTARIA: 6378/02 DE 18/04/02

NOME: MARILENE PINHEIRO WANDERLEY
MATRICULA: 0339903/016
CARGO/LOT: INSP. ALUNOS/EE RUTH S. ALMEIDA/ANANINDEUA
PERIODO: 01/02/02 A 02/03/02

RETIFICAR

PORTARIA Nº: 6878/02 DE 24.04.02

NOME: MARIA ALCIRA PINHEIRIO CORRÊA
MATRICULA: 5212545/021
CARGO/LOT.: SUPESC/DEP. DE ENS. SUPLETIVO/ BELÉM
RETIF. NA PORT . 2264/97 DE 18.03.97, QUE CONC. 60 DIAS DE L/ESPECIAL, O TRIÊNIO DE 27.09.93 A 26.09.96 PARA 01.11.91 A 31.10.94, NO PERÍODO DE 03.04.97 A 01.06.97

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA: 6872/02 DE 24/04/02

NOME: IRMÃ CELESTRIN MOREIRA
MATRICULA: 0286230/011
CARGO/LOT: PROF./EE. MAGALHÃES BARATA/ITAITUBA
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 21035/01 DE 20/11/01, QUE CONC. 60 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL, NO PERÍODO DE 01/11/01 A 30/12/01, CORRESPONDENTE AO TRIÊNIO DE 18/04/83 A 17/04/86.

LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA: 6479/02 DE 19/04/02

Nº DIAS: 031
NOME: MARIA DA GLÓRIA SOUSA DO ROSÁRIO
MATRICULA: 0651214/017
CARGO LOT: PROF./EE. PROF. ELIAS GORAYEB/TRACUATEUA
PERIODO: 10/12/01 A 09/01/02

PORTARIA: 6377/02 DE 18/04/02

Nº DIAS: 030
NOME: FRANCINETE ALMEIDA BATISTA
MATRICULA: 5054818/010
CARGO LOT: PROF./EE. PRO. SANTANA MARQUES/ANANINDEUA
PERIODO: 18/02/02 A 19/03/02

PORTARIA: 6376/02 DE 18/04/02

Nº DIAS: 015
NOME: ROSYANNE GOMES SILVA RIBEIRO
MATRICULA: 5460743/023
CARGO LOT: PROF./EE. D. ULISSES GUIMARÃES/BELÉM
PERIODO: 18/02/02 A 04/03/02

PORTARIA: 6375/02 DE 18/04/02

Nº DIAS: 005
NOME: ANA MARIA SIMÕES
MATRICULA: 0398993/010
CARGO LOT: EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM
PERIODO: 18/02/02 A 22/02/02

PORTARIA: 6374/01 DE 18/04/02

Nº DIAS: 016
NOME: TEREZA OLIVEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0342394/010
CARGO/LOT: AG. PORT./EE. PROF.G.M. RIBEIRO/BELÉM
PERIODO: 14/02/02 A 01/03/02

PORTARIA: 6373/02 DE 18/04/02

Nº DE DIAS: 026
NOME: LÚCIA DA COSTA FLORENZANO
MATRICULA: 5657375/015
CARGO/LOT: ADM.ESC./EE. INST. EDUC. DO PARÁ/BELÉM
PERIODO: 07/01/02 A 01/02/02

PORTARIA: 6372/02 DE 18/04/02

Nº DE DIAS: 030
NOME: EDNEUZA DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA: 3241190/027
CARGO/LOT: SERV./ERC. A. DOS MOR.CRISTO REI/ANANINDEUA
PERIODO: 06/11/01 A 05/12/01

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA: 6371/02 DE 18/04/02

NOME: MARIA AMÉLIA ARAÚJO DA SILVA
MATRICULA: 0454133/014
CARGO/LOT: PROF.AD.2/EE. EUNICE WEAVER/ICOARCI
PERIODO: 18/02/02 A 17/06/02

PORTARIA: 6370/02 DE 18/04/02

NOME: FANEIDE PINTO DE FRANÇA
MATRICULA: 5822998/011
CARGO/LOT: PROF./EE. ANIBAL DUARTE/BELÉM
PERIODO: 06/09/02 A 03/01/02

PORTARIA: 6369/02 DE 18/04/02

NOME: CLEONILDE MELO GUAYANAZ
MATRICULA: 5617073/016
CARGO/LOT: PROF.AD.1/ERC. C.COM. DO UMARIZAL/BELÉM
PERIODO: 18/02/02 A 17/06/02

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 6829/02 DE 24/04/02

NOME: REGINA MARIA FONSECA LOPES
MATRICULA: 0627895/014
PERIODO: 01/07/02 A 1408/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6828/02 DE 24/04/02
NOME: RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS
MATRICULA: 0400270/017
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6827/02 DE 24/04/02
NOME: OSÉAS MARTINS ALENCAR
MATRICULA: 5212731/019
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6826/02 DE 24/04/02
NOME: NEUZA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
MATRICULA: 0258288/010
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6825/02 DE 24/04/02
NOME: MARTA CANDIDO FARIAS
MATRICULA: 0752487/017
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6824/02 DE 24/04/02
NOME: MARILENE PINHEIRO WANDERLEY
MATRICULA: 0339903/016
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6823/02 DE 24/04/02
NOME: MARIA DE NAZARÉ MACHADO DA SILVA
MATRICULA: 5616816/019
PERIODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6822/02 DE 24/05/02
NOME: MARIA LÚCIA DA SILVA RODRIGUES
MATRICULA: 0776831/019
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANNINDEUA

PORTARIA: 6821/02 DE 24/04/02
NOME: MARIA JOSÉ DOS SANTOS GODOT
MATRICULA: 0649430/014
PERIODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6820/02 DE 24/04/02
NOME: MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE AVIZ
MATRICULA: 5361672/018
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6819/02 DE 24/04/02
NOME: MARIA JOSÉ BRABO SOARES MENDES
MATRICULA: 6007260/013
PERIODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6879/02 DE 24/04/02
NOME: MARIA JOSÉ ALCANTARA MARGALHO
MATRICULA: 0340120/016
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6818/02 DE 24/04/02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0752436/018
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6817/02 DE 24/04/02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 0339997/012
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6816/02 DE 24/04/02
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO FARIAS
MATRICULA: 5366925/017
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6815/02 DE 24/04/02
NOME: MARGARIDA MARIA MENDONÇA SOARES
MATRICULA: 0466115/019
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6814/02 DE 24/04/02
NOME: MANOEL ALFREDO DA SILVA
MATRICULA: 0730866/012
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6813/02 DE 24/04/02
NOME: LEILA CRISTINA AQUINO DE SOUSA
MATRICULA: 0340030/017
PERIODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6880/02 DE 24/04/02
NOME: JOSÉ LUIZ DA SILVEIRA
MATRICULA: 0680281/016
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6812/02 DE 24/04/02
NOME: IZABEL SOUSA RODRIGUES
MATRICULA: 3220923/026
PERIODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6812/02 DE 24/04/02
NOME: IZABEL SOUSA RODRIGUES
MATRICULA: 3220923/026
PERIODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6811/02 DE 24/04/02
NOME: IVANILDA CRISTINA DOS REIS BARBOSA
MATRICULA: 5188431/017
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6810/02 DE 24/04/02
NOME: EDSON MARQUES
MATRICULA: 0450146/014
PERIODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6809/02 DE 24/04/02
NOME: EDIVALDA CELESTE GOMES NEGRÃO
MATRICULA: 0733199/019
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6808/02 DE 24/04/02
NOME: DOMINGAS SANTA FARIAS DA SILVA
MATRICULA: 0551759/018
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6807/02 DE 24/04/02
NOME: DARILUSE MARTINS LOBO
MATRICULA: 0753297/017
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6806/02 DE 24/04/02
NOME: ARGSON TADEU PEREIRA DE BRITTO
MATRICULA: 5336465/014
PERIODO: 01/07/02 A 14/08/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6805/02 DE 24/04/02
NOME: ANTONIO JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA
MATRICULA: 0675598/019
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6804/02 DE 24/04/02
NOME: ANA ROSA SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 5381657/019
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 6830/02 DE 24/04/02
NOME: REGINALDO RAYOL FAVACHO
MATRICULA: 0456101/010
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. RUTH DOS S. ALMEIDA/ANANINDEUA

PORTARIA: 203/02 DE 08/04/02
NOME: DARIOMAR NOGUEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0597554/012
PERIODO: 01/07/02 A 30/07/02
ANO: 2002
UNIDADE: ERC. FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA

PORTARIA Nº: 6786/02 DE 24.04.02
NOME: ODIMARILDA NAZARÉ SANTANA FURTADO
MATRICULA: 5346975/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. TIRADENTES II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6787/02 DE 24.04.02
NOME: OLIVIA MARIA PEREIRA TORRES
MATRICULA: 5810540/017
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. TIRADENTES II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6788/02 DE 24.04.02
NOME: RAIMUNDA SUELY FERREIRA SANTA ROSA
MATRICULA: 0389439/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. TIRADENTES II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6789/02 DE 24.04.02
NOME: RAIMUNDO DA COSTA SANTOS
MATRICULA: 0238996/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. TIRADENTES II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6791/02 DE 24.04.02
NOME: REJANE QUEIRÓZ MAIA HAGE
MATRICULA: 5560888/010
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. TIRADENTES II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6790/02 DE 24.04.02
NOME: RUBENITA DA CONCEIÇÃO D PACHECO
MATRICULA: 0402214/017
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. TIRADENTES II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6792/02 DE 24.04.02
NOME: TEREZA DA SILVA E SILVA
MATRICULA: 0388890/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. TIRADENTES II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6793/02 DE 24.04.02
NOME: VANDIRA SUELY BORGES PORTO
MATRICULA: 5219434/016
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. TIRADENTES II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6794/02 DE 24.04.02
NOME: ROSANGELA BORGES ESTUMANO DA SILVA
MATRICULA: 5514630/028
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. TIRADENTES II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6795/02 DE 24.04.02
NOME: ANA LUCIA PEREIRA DIAS FERREIRA
MATRICULA: 5546168/028
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: DAPE- APRIM.PROFISSIONAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6796/02 DE 24.04.02
NOME: CELIA DA SILVA COSTA
MATRICULA: 5268478/014
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. TIRADENTES II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6797/02 DE 24.04.02
NOME: DENISE NAZARÉ PINHEIRO FARO
MATRICULA: 5476429/029
PERÍODO: 25.07.02 A 25.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. TIRADENTES II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6798/02 DE 24.04.02
NOME: LUIZ FERNANDO NERY SAMPAIO
MATRICULA: 0313840/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. TIRADENTES II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6799/02 DE 24.04.02
NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTIAGO DO VALE
MATRICULA: 5445167/028
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. TIRADENTES II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6800/02 DE 24.04.02
NOME: MARIA DE NAZARÉ MAGALHÃES GAMA
MATRICULA: 0301957/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. TIRADENTES II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6801/02 DE 24.04.02
NOME: MARIANE DO CARMO DOS SANTOS MONTEIRO
MATRICULA: 0733172/015
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. TIRADENTES II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6802/02 DE 24.04.02
NOME: MARIA INÊS ALENCAR RIBEIRO
MATRICULA: 5512182/010
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. TIRADENTES II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6803/02 DE 24.04.02
NOME: CARLA DO SOCORRO LIMA DE MORAES
MATRICULA: 5560942/017
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. TIRADENTES II/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6861/02 DE 24.02.02
NOME: IRENIR RODRIGUES DA SILVA
MATRICULA: 0754475/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6835/02 DE 24.02.02
NOME: CÉLIA DAMASCENO DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0358738/013
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6836/02 DE 24.02.02
NOME: WALDETE MARIA LOUREIRO AGRASSAR
MATRICULA: 0335240/013
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6837/02 DE 24.02.02
NOME: ALAIR GOMES MIRANDA
MATRICULA: 5512220/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6838/02 DE 24.02.02
NOME: WALDIR DA SILVA TAVARES
MATRICULA: 0353124/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. BARÃO DE IGARAPE MIRI/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6839/02 DE 24.02.02
NOME: ADÉLIA BRÁS SALGADO
MATRICULA: 0358789/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6840/02 DE 24.02.02
NOME: ANTONIA DAS GRAÇAS AZEVEDO GONÇALVES
MATRICULA: 0475442/013
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6841/02 DE 24.02.02
NOME: EDWIRGES NAZARÉ DA SILVA MACHADO
MATRICULA: 550895/016
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6842/02 DE 24.02.02
NOME: EUFAMIA SOUZA LIMA
MATRICULA: 3227596/022
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6843/02 DE 24.02.02
NOME: IJAIDE FARIAS DA SILVA
MATRICULA: 543778/013
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6844/02 DE 24.02.02
NOME: ISA LUCIA GOMES DE BRITO
MATRICULA: 0753467/019
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6845/02 DE 24.02.02
NOME: JANDIRA MORAES FRANKLIN
MATRICULA: 5285534/019
PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6846/02 DE 24.02.02
NOME: JOSÉ CARLOS PASTANA DA SILVA
MATRICULA: 0359190/015
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6847/02 DE 24.02.02
NOME: JOSUE SANTIAGO DA SILVA
MATRICULA: 0753424/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6848/02 DE 24.02.02
NOME: MARIA JOSÉ DIAS BAIA
MATRICULA: 0358622/018
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6849/02 DE 24.02.02
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
MATRICULA: 0457035/017
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6850/02 DE 24.02.02
NOME: MARIA DO ROSÁRIO ALVES PEREIRA
MATRICULA: 0358932/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6851/02 DE 24.02.02
NOME: MARIA DO SOCORRO MOMTEIRO DOS REIS
MATRICULA: 5391172/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6852/02 DE 24.02.02
NOME: MARIA DOS ANJOS CARNEIRO DE LIMA
MATRICULA: 0359203/015
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6853/02 DE 24.02.02
NOME: OSMARINA MACIEL FONSECA BRANDÃO
MATRICULA: 0386855/011
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6854/02 DE 24.02.02
NOME: REJANE CONCEIÇÃO MARVÃO
MATRICULA: 53777730/014
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6855/02 DE 24.02.02
NOME: RAIMUNDA OLINDA PINHEIRO NEGRÃO
MATRICULA: 5437920/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6856/02 DE 24.02.02
NOME: SONIA DE AGUIAR ARAÚJO
MATRICULA: 5512239/014
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6857/02 DE 24.02.02
NOME: SONIA GRACIETE DOS SANTOS CHAVES
MATRICULA: 0392682/015
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6858/02 DE 24.02.02
NOME: SONIA MARIA PINHEIRO PEREIRA
MATRICULA: 5369908/010
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6859/02 DE 24.02.02
NOME: TANIA MARIA BRAGA LUZ
MATRICULA: 0538116/012
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 6860/02 DE 24.02.02
NOME: VERALICE MEDEIRO PINHEIRO
MATRICULA: 0528420/018
PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
ANO: 2002
UNIDADE: EE. PROF. J.P.ATHIAS/ BELÉM

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 062/2002-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de São João da Ponta. CNPJ/MF. 01.613.320/0001-80.
Objeto: O presente Convênio tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de São João da Ponta, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino Médio (SOME), na Sede do referido município.
Vigência: 26-04-2002 até 28-02-2003.
Data da Assinatura: 26-04-2002.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Profº. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 067/2002-SEDUC.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari. CNPJ/MF. 04.888.830/0001-58.

Objeto: O presente Convênio tem como objetivo a Ação Conjunta da SEDUC e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari, para funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino Médio (SOME), na Sede do referido município.
Vigência: 26-04-2002 até 28-02-2003.
Data da Assinatura: 26-04-2002.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Profª. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Escola em Regime de Convênio) nº 080/2000-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Funcionamento da ERC. Pe. Francisco Berton.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida. CNPJ/MF. 34.621.999/0001-00.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Processo nº 2001/242671, os partícipes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, alterando a Cláusula Quarta, com a inclusão do Ítem 4.7 e subitem 4.7.1, referente ao pagamento de água e energia elétrica.
Vigência do T.A: 26-04 até 31-12-2002.
Data da Assinatura do T.A.: 26-04-2002.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Profª. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 007/2002 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): XINGÚ CONSTRUTORA E CONSÚLTORIA LTDA.
ITEM: ADAPTAÇÃO E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEF ABC DO SABER EM BELÉM/PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2002
Belém, 24 de abril de 2002.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2002 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): I.B CONSTRUTORA LTDA.
ITEM: ADAPTAÇÃO E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEF MARILDA NUNES EM BELÉM/PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2002
Belém, 24 de abril de 2002.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/2002 ASSERF/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): DATASOL CONSULTORIA E ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA.
ITEM: ADAPTAÇÃO E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEF TADEU OLIVER EM BELÉM/PA.
PRESIDENTE: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 23/04/2002
Belém, 24 de abril de 2002.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 011/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma ELETROMEC LTDA. com CNPJ/MF. Nº 05.548.482/0001-32.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M JARBAS PASSARINHO EM BELÉM-PA, visando o acréscimo de serviços de paredes, esquadria de madeira, pintura, diversos e recuperação da quadra. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$- 13.477,67 (treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 012/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma LACA ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF. Nº 63.873.012/0001-40.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M PLÍNIO PINHEIRO EM MARABÁ-PA, visando o acréscimo de serviços de demolições e retiradas, movimento de terra, fundação, estrutura, pintura e instalação elétrica. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$ 7.004,35 (sete mil, quatro reais e trinta e cinco centavos)
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 014/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma B&M CONSTRUTORA LTDA. com CNPJ/MF. Nº 04.370.847/0001-19.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M TEREZINHA RODRIGUES NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA, visando o acréscimo de serviços de pintura, diversos, recuperação do muro e recuperação da quadra. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$- 62.359,61 (sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavo).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 016/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA. com CNPJ/MF. Nº 04.503.910/0001-48.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M ORLANDO BITAR EM BELÉM-PA, visando o acréscimo de serviços de esquadrias e serralheria, pavimentação, pintura e instalação elétrica. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$-7.004,26 (sete mil, quatro reais e vinte e seis centavos)
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 017/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma SENIOR ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF. Nº 05.027.420/0001-85.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M MÁRIO BARBOSA EM BELÉM-PA, visando o acréscimo de serviços de movimento de terra, fundação, estrutura, instalação elétrica e recuperação da quadra sem cobertura. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$-35.024,34 (trinta e cinco mil, vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 018/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma LAJE CONSTRUÇÕES LTDA. com CNPJ/MF. Nº 07.887.094/0001-01.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M TEMÍSTOCLES DE ARAÚJO EM BELÉM-PA, visando o acréscimo de serviços de impermeabilização e tratamento, alambrado e cobertura. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$-15.886,95 (quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 020/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma BESSA ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF. Nº 02.432.416/0001-04.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M MARIA DO SOCORRO JACOB EM IATITUBA-PA, visando o acréscimo de serviços de movimento de terra, fundações, paredes e painéis, cobertura, revestimento, diversos, instalações elétricas e construção da quadra sem cobertura. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$- 72.852,01 (setenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e um centavo).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 021/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma SANTA RITA ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF. Nº 83.308.593/0001-85.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M ACY DE JESUS EM MARABÁ -PA, visando o acréscimo de serviços de demolição e retirada, movimento de terra, fundação, estrutura, revestimento, pintura e instalação elétrica. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$-26.434,21 (vinte e sei mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 036/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 022/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. com CNPJ/MF. Nº 05.098.447/0001-69
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M SÃO JOSÉ EM ÓBIDOS -PA, visando o acréscimo de serviços de recuperação da quadra sem cobertura, esquadrias, revestimento, forro, pintura, piso, vidros, instalações hidro-sanitárias, instalação de

ar condicionado, serralheria, diversos, alambrado, equipamento e limpeza de obra. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$-71.893,67 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 023/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma B&M CONSTRUTORA LTDA. com CNPJ/MF. Nº 04.370.847/0001-19.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA EM SANTARÉM-PA, visando o acréscimo de serviços demolição e retirada, pintura e recuperação da cobertura, da escada coberta e da quadra sem cobertura. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$ 41.100,50 (quarenta e um mil, cem reais e cinqüenta centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 027/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma BESSA ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF. Nº 02.432.416/0001-04.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M RIO TAPAJÓS EM SANTARÉM-PA, visando o acréscimo de serviços de demolições e retiradas, movimento de terra, fundações, esquadrias, paredes e painéis, cobertura, revestimento, forro, pintura, mureta da quadra, reforma dos banheiros e instalação elétrica. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$-32.462,90 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 028/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma BESSA ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF. Nº 02.432.416/0001-04.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M FELISBERTO JAGUAR SUSURAMA EM SANTARÉM-PA, visando o acréscimo de serviços de cobertura, demolições e retiradas, movimento de terra, fundação, recuperação da quadra, mureta da quadra, e pilares sanduiche. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$-31.845,71 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 032/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma GRAFFITE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. com CNPJ/MF. Nº 07.893.365/0001-31.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M EDGAR PINHEIRO PORTO EM BELÉM-PA, visando o acréscimo de serviços de pintura, revestimentos, instalações elétricas e esquadrias. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$-5.930,14 (cinco mil, novecentos e trinta reais e catorze centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 033/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma VÍNCULO ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF. Nº 02.223.511/0001-06.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M OLINDA VERAS ALVES EM CURUÇÁ-PA, visando o acréscimo de serviços na área externa de aterro compactado e paisagismo. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$-5.003,73 (Cinco Mil, Três Reais e Setenta e Três Centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 034/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma SENIOR ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF. Nº 05.027.420/0001-85.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M DEODORO DE MENDONÇA EM BELÉM-PA, visando o acréscimo de serviços de recuperação da quadra sem cobertura e recuperação da cobertura, tratamento e impermeabilização, substituição de esquadrias e instalação elétrica. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$-35.518,14 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e catorze centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 035/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma SP ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. com CNPJ/MF. Nº 04.125.333/0001-06.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M MARIA GABRIELA R. OLIVEIRA EM BELÉM-PA, visando o acréscimo de serviços de movimento de terra, fundações, estrutura, pintura e instalação elétrica. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$-23.830,44 (vinte e tres mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 037/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma MEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. com CNPJ/MF. Nº 04.336.653/0001-05.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M DR. ULISSES GUIMARÃES EM BELÉM-PA, visando o acréscimo de serviços de cobertura, pintura e passarela coberta. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$- 17.913,55 (dezessete mil, novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 038/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma ROCK ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA com CNPJ/MF. N02.443.096/0001-98.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA E.E.E.M MARIA IZABEL DOS S. DIAS EM BELÉM-PA, visando o acréscimo de serviços de cobertura, pisos e forro. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$-7.017,67 (sete mil, dezesete reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 048/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma SENIOR ENGENHARIA LTDA. com CNPJ/MF. Nº 05.027.420/0001-85.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM AVERRTANO ROCHA NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, visando o acréscimo de serviços de recuperação da quadra sem cobertura. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.
Valor global: R$-33.534,24 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo n.º 002 do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2001- CEL/ SEDUC.
Carta Convite nº 046/2001-CEL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63./ Firma Porte Engenharia Ltda. com CNPJ/MF. Nº 15.762.958/0001-97.
Objeto: Destina-se a realização de OBRAS CIVIS DE ADEQUAÇÃO FUNCIONAL E RECUPERAÇÃO FÍSICA DA EEEFM PAULINO DE BRITO NO MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, visando o acréscimo de serviços de revestimento, pisos, pintura e instalação elétrica. O acréscimo de serviços ao objeto do instrumento original é por conveniência administrativa.
Vigência: 19.04.2002. até 19.07.2002.

Valor global: R$-5.850,36 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).
Dotação orçamentária: Funcional Programática 16101123620105.269, Projeto/ Atividade : 1269, Produto : 726, Natureza da Despesa : 459051, fonte : 006.001511 – Convênio n.º 042/2001 – MEC/SEMTEC/SEDUC – Projeto Alvorada - 2001.
Foro: Belém/Pa.
Data da assinatura: 19.04.2002.
Ordenador responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Partes : Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Secretaria Executiva da Cultura
Objeto : O Objeto do presente Convênio é a mútua cooperação entre a Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Secretaria Executiva da Cultura, objetivando a realização dos eventos a serem realizados na reinauguração do Teatro da Paz.
Valor: R$ 300.000,00
Vigência : 06 (três) meses
Data da assinatura : 19 de abril de 2002.
Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro : Belém

FÉRIAS-MAIO/02
PORTARIA Nº 088 DE 22 DE ABRIL DE 2002

Servidor(a): Ana Lucidea Rodrigues Leitão
P.A. 01.04.01 a 31.03.02 Férias: 06.05.02 a 04.06.02
Servidor(a): Debora Dantas do Amaral Lavande
P.A. 01.01.00 a 31.12.01 Férias: 27.05.02 a 25.06.02
Servidor(a): Elanir Maria de Souza Machado
P.A.01.04.01 a 31.03.02 Férias: 07.05.02 a 05.06.02
Servidor(a): Eunice da Conceição Lima Veras
P.A. 01.04.01 a 31.03.02 Férias: 02..05.02 a 31.05.02
Servidor(a): Heider de Jesus Nunes Alencar
P.A. 05.06.99 a 04.06.00 Férias: 06.05.02 a 04.06.02
Servidor(a): João Franco Ferreira
P.A. 01.01.01 a 31.12.01 Férias: 02.05.02 a 31.05.02
Servidor(a): Jocimar Siqueira da Silva
P.A. 25.04.01 a 24.04.02 Férias: 02.05.02 a 31.05.02
Servidor(a): Liamara Costa de Oliveira Santos
P.A. 01.04.01 a 31.03.02 Férias: 02.05.02 a 31.05.02
Servidor(a): Maximiano da Costa Barros
P.A. 01.02.01 a 31.01.02 Férias: 06.05.02 a 04.06.02
Servidor(a): Raimunda Lobato Moura
P.A. 22.04.01 a 21.04.02 Férias: 06.05.02 a 04.06.02

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 090 DE 22 DE ABRIL DE 2002

Servidor(a): Ana Cristina Klautau Leite Chaves
Matrícula nº 5049814-036
Cargo: Diretor do Centro de Convenções
Diárias.: 04(quatro)
Cidade : Salvador/BA
Período: 24.04.02 a 27.04.02

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 087 DE 17 DE ABRIL DE 2002

Dias : 30(trinta)
Servidor(a): Nazaré Socorro Pires de Oliveira
Matrícula nº 0032450-012
Triênio: 01.07.92 a 30.06.95
Período: 02.05.02 a 31.05.02

FÉRIAS – MAIO/02
PORTARIA Nº 089 DE 22 DE ABRIL DE 2002

Servidor(a): Catia Helena Ferreira Pavacho
P.A. 20.04.01 a 19.04.02 Férias: 06.05.02 a 04.06.02
Servidor(a): Claudete de Jesus dos Santos Quaresma
P.A. 01.05.01 a 30.04.02 Férias: 02.05.02 a 31.05.02
Servidor(a): Dalila Laura Machado Santos
P.A. 02.04.01 a 01.04.02 Férias: 06.05.02 a 04.06.02
Servidor(a): Edna Alves da Silva
P.A. 01.05.01 a 30.04.02 Férias: 02.05.02 a 31.05.02
Servidor(a): João Bento de Souza Neto
P.A. 22.04.01 a 21.04.02 Férias: 06.05.02 a 04.06.02
Servidor(a): Lilian Socorro Marques da Silva
P.A. 22.04.01 a 21.04.02 Férias: 02.05.02 a 31.05.02
Servidor(a): Maria Ferreira da Silva e Silva
P.A. 01.04.01 a 31.03.02 Férias: 02.05.02 a 31.05.02
Servidor(a): Marilda de Alcantara Brito
P.A. 06.05.01 a 05.05.02 Férias: 06.05.02 a 04.06.02
Servidor(a): Marilene Reis de Abreu
P.A. 20.04.01 a 19.04.02 Férias: 06.05.02 a 04.06.02
Servidor(a): Raimunda Cizino Pena Azevedo
P.A. 05.04.01 a 04.04.02 Férias: 02.05.02 a 31.05.02
Servidor(a): Rosa Maria da Silva Pamplona
P.A. 16.08.00 a 15.08.01 Férias: 06.05.02 a 04.06.02
Servidor(a): Ruth Selma Vasconcelos dos Santos
P.A. 01.04.01 a 31.03.02 Férias: 06.05.02 a 04.06.02

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 091 DE 22 DE ABRIL DE 2002

Servidor(a): Maria do Socorro Baia dos Santos
Matrícula nº 0032131-029
Valor Suprimento: R$ 500,00
Elem. Desp. 46202.13392.0095.2333.339030.97..... R$ 300,00
46202.13392.0095.2333.339036.97..... R$ 100,00
46202.13392.0095.2333.339039.97..... R$ 100,00
Período: 30 dias

PORTARIA Nº 092 DE 22 DE ABRIL DE 2002

Servidor(a): Geraldo Martires Coelho
Matrícula nº 5776910-010
Valor Suprimento: R$ 500,00
Elem. Desp.
13392.0095.2339.339036.....R$ 50,00
13392.0095.2340.339030.....R$ 450,00
Período: 30 dias

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 075 DE 09 DE ABRIL DE 2002

Laudo Médico nº 2338/02
Dias : 90(noventa)
Servidor(a): Tereza de Jesus Ferreira dos Santos
Matrícula nº 0715581-018
Período: 06.04.02 a 04.07.02

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-3808

ERRATA

TERMO DE DOAÇÃO Nº 020/2002, publicado no DOE n.º 29.674, de 11.04.2002.
ONDE SE LÊ: ASSINATURAS:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
LEIA-SE: ASSINATURAS:
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária Executiva do Estado de Esporte e Lazer, em exercício

PORTARIA N.º 194/2002, DE 22.04.2002

CONCEDER DIÁRIA: 05 (cinco) diárias ao servidor Raimundo Hermann Tavares Ampuero; Mat.: 0330906-017; CIC.: 098.669.302-20; Cargo: Assessor Técnico; Destino: Santa Isabel, Inhangapi, Santo Antonio do Tauá, São Caetano, Vigia e Maracanã; Período: 22 à 28.04.2002; Objetivo: Supervisionar e monitora as ações do Projeto Esporte Solidário-Papo Cabeça.

PORTARIA N.º 195/2002, DE 22.04.2002

CONCEDER DIÁRIA: 05 (cinco) diárias ao servidor Arlindo Borges Soares; Mat.: 5558719-029; CIC.: 128.069.432-72; Cargo: Motorista; Destino: Santa Isabel, Inhangapi, Santo Antonio do Tauá, São Caetano, Vigia e Maracanã; Período: 23 à 28.04.2002; Objetivo: Conduzir Técnico desta Secretaria.

PORTARIA N.º 196/2002, DE 19.04.2002

CONCEDER DIÁRIA: 02 (duas) diárias ao servidor Raimundo Nonato Tavares Ampuero; Mat.: 2015137-015; CIC.: 081.199.102-49 Cargo: Assessor; Destino: Marabá e Marapanim; Período: 19 à 20.04.2002; Objetivo: Realizar a entrega de materiais esportivos.

PORTARIA N.º 197/2002, DE 26.04.2002.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor Elias Souza Lima; Mat.: 2015331-012, CIC.: 249.042.102-63; Cargo: motorista; Valor: R$ 200,00 (duzentos reais); Funcional Programática: 08101 271220125.2902 – Fonte: 001 – Elemento de Despesa: 339033, no valor R$ 50,00, – Elemento de Despesa: 339030, no valor R$ 150,00; Objetivo: Efetuar pagamento de despesas eventuais, que poderão ocorrer durante a viagem a serviço da SEEL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária-Adjunta da Secretaria Executva de Esporte e Lazer, usando das suas atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA O Convite n.º 004/2002, constante do processo n.º 0621/2002,para execução de uma Quadra Poliesportiva, coberta, de 20x40 metros a ser implantada no Conjunto Satélite, município de Belém, situada à rua sn-2, n.º 455, esquina da rua we: 8, tendo pela lateral direita, área da AERONÁUTICA e aos fundos a rua sn-6, com recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Zenaldo Coutinho. Acolhendo o Parecer jurídico e o julgamento da Comissão de Licitação que considerou vencedora a firma CONSTRUTORA OURO VERDE Ltda., que apresentou a proposta de Menor Preço, no valor de R$ 149.606,59 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e cinqüenta e nove centavos), tudo de acordo com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas modificações.
Belém, 26 de abril de 2002.
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária-Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária-Adjunta da Secretaria Executva de Esporte e Lazer, usando das suas atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA O Convite n.º 005/2002, constante do processo n.º 0622/2002,para execução de uma Quadra Poliesportiva, coberta, de 20x40 metros a ser implantada no Distrito de Icoaraci, Conjunto Habitacional da COHAB, Icoaraci II, localizado à Avenida Contorno Leste, ao lado do Templo Vale do Amanhecer, com recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Zenaldo Coutinho. Acolhendo o Parecer jurídico e o julgamento da Comissão de Licitação que considerou vencedora a firma CONSTRUTORA OURO VERDE Ltda., que apresentou a proposta de Menor Preço, no valor de R$ 149.606,59 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e cinqüenta e nove centavos), tudo de acordo com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas modificações.
Belém, 26 de abril de 2002.
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária-Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária-Adjunta da Secretaria Executva de Esporte e Lazer, usando das suas atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA O Convite n.º 006/2002, constante do processo n.º 0623/2002,para execução de uma Quadra Poliesportiva, coberta, de 20x40 metros a ser implantada na Passagem Mirandinha, esquina da Passagem Belo Horizonte, Bairro do Barreiro, município de Belém, antigo terreno da ELETRONORTE, com recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Zenaldo Coutinho. Acolhendo o Parecer jurídico e o julgamento da Comissão de Licitação que considerou vencedora a firma MARKISE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO Ltda., que apresentou a proposta de Menor Preço, no valor de R$ 149.606,59 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e cinqüenta e nove centavos), tudo de acordo com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas modificações.
Belém, 26 de abril de 2002.
LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Secretária-Adjunta

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO A ERRATA PUBLICADA NO DOE Nº 29.685, DE 26/04/02

EXONERAÇÃO A PEDIDO
PORTARIA: Nº 232/01, DE 23/03/02

NOME DO SERVIDOR: SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ HAGE
MATRÍCULA: 6021252-025
EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a), lotado DEPARTAMENTO ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA, a partir de 23/03/02, com base no que dispõe o Art. 58, I, Parágrafo Único, II, da Lei nº 5.810-94.
ONDE SE LÊ: PORTARIA: Nº 232/01, DE 23/03/02
LEIA-SE: PORTARIA: Nº 232/02, DE 23/03/02

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CX da IOE
112º da República
Nº 29.686

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
29 de abril de 2002

Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1o.OFICIO.

Faco saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes titulos:DP.1843/2 C/Manoel Silva Lubrif. Ced-Filt Ind Filtros e Aces Hid endos p/Faf Fom Mercantil-R$-350,79/DP.9462702 C/Vasconcelos Assess Contabil-Ced-Informare Editora Pub.Per-R$190,00/DP.91051770303 C/Andrea do S.Gil Ferreira-Ced-Somensi Coml Lt-R$1.300,00/DP.66267 C/Distrib.Prods. Agricolas-Ced-Mossoroagro Indl endos p/Cash Fact F.C.Ltd-R$1.831,00/DP.7861.3/3 C/J.A.S.Correa-Ced-Anjo D'agua Confs endos p/Bco Nossa Caixa SA-R$645,67/DP.2029A115 C/Maria P.Lopes-Ced-Maria Neiva Rezende endos p/Coop de Economia de Cred Mutuo-R$-764,20/DP.DP01932203 C/J.Menezes Nobre-Ced-ICD Coatings SA-R$-111,57/DP.26101002 C/G.D.T.Barros-Ced-A precon Goias Indl-R$-289,25/DP.16594/A C/M.D.Const Servicos-Ced-Suape Porcelanato-R$9.459,45/DP.1112 C/Ana M.Silva Goncalves-Ced-L. Grigoletto-R$837,00/DP.925-3 C/Rossildo Felix Meireles-Ced-Art Presentes R$788,30/CH.000048 C/Danielle Albano da Silva-Ced-Varig SA V. Aerea Grandense-R$632,30/DP.RC000160 C/Joao L.de Oliveira Martins Carneiro-Ced-Laguna Turismo-R$1.038,30/DP.542177 C/Q. 1. Propaganda & Marketing-Ced-Delta Publicidade-R$1.216,80/DP.919/3 C/Keila A.da Silva-Ced-Art Presentes Lt-R$694,90/DP.3094601 C/Liconlar Mats Const Lt-Ced-Inds Schneider SA-R$564,87/DP.33881C C/Liconlar Mats Const-Ced-AMS Pimenta Com Imp-R$286,48 DP.68383/AA C/C.C.M.Engo.Lt-Ced-Ceral Pisos Revestimentos-R$-1.161,60/DP.32915001 C/Construtora Amazonas Lt-Ced-Gerdau SA-R$920,15/DP.6181-3 C/Ipanema Com Serv Lt-Ced-Moveis Relax Ltd endos p/DMR Fomento Mercl-R$2.474,00/DP.1884/2 C/Eliana F.Gomes-Ced-R.B.Ind Com de Malhas Confec-R$383,06/DP.030922173 C/Jose dos S.Fontenele de Carvalho-Ced-Guerreiro Ind Com Imp Ex-R$465,91/DP.0057810 C/Vulcao e Pimentel Lt-Ced-Transp.Cometa-R$47,72/DP.41840 C/Rosa M.Souza Cardoso-Ced-Talian Com de Cosmeticos-R$208,54/DP.2020220505 C/D.P.P.Dist Lt-Ced-BSH Continental Eletro-R$452,40/DP.C421-01/SN C/Roberto D. Mourao-Ced-Brasil Usa Vacations Lt-R$350,00/CH.850035 C/Roberto F.Araujo Gomes-Ced-Inacio Amaro Lopes-R$327,00/DP.0042269 C/Rita de C. Reis Costa-Ced-Talian Com de Cosmeticos-R$145,80/DP.004824006 C/Ellen P.Oliveira Viana-Ced-Vetel Lt-R$410,58/DP.DPL099553-C C/Construtora Fixa-Ced-Maximiliano Gaidzinski S/A-R$1.013,46/DP.DPL035683B C/Construtora Fixa-Ced-Ornato SA Indl Pisos-R$-227,73/DP.078862-1B C/Cabral Soares Repres-Ced-Rapido Pontual de Transp-R$342,00/DP.751202 C/Artes e Grafits Com Rep-Ced-Jose C.Netto Sjrpreto-R$555,00/DP.30465/02 C/Polienge Eng Ind.L-Ced-R.R.Pneus Com Imp Exp-R$150,00/DP.1605/1 C/Jorge W. Pombo Marques-Ced-Gecar Auto Pecas-R$614,62/DP.053.476B C/J.A.Madeiras Mat Const-Ced-Emp.Brasileira Equips Ind-R$119,52/DP.9643201C C/H.R.Pimentel Com-Ced-Distr.Zangirolami-R$100,26/CH.0088, CH.850019 C/Samfrios L-Ced-Silva Souza Ind Com Rep-R$5.000,00 R$10.000,00/DP.24003A C/Ortobel Lt-Ced-Erwin Guth Lt-R$225,65/NP. C/Sebastiao Lemes Pereira-Ced-Banco Bradesco-R$-44.876,52 valor a protestar R$8.886,21/DP.01076C,DP.01076A,DP.01075C,DP.1075A C/J.A.S.Correa Com-Ced-Adventure Sports Ind Com-R$2.716,00,R$2.716,00,R$1.495,00,R$1.495,00/DP.2107563 C/Coml Castanho Ced-Josapar Joaquim Oliv SA-R$2.800,00/DP. 3094602 C/Liconlar Mats Const-Ced-Inds Schneider SA-R$491,05/DP.15329-3 C/Eletro Musical Lt-Ced-Marutec I.E.Imp Exp Endos p/Banco Citibank S/A-R$954,94/DP.61813AT C/Ipanema Com Serv Lt-ICS-Ced-Cantegril I. Com Espumas Colchoes-R$2.747.00/DP.24052,DP.24002-A C/Ortobel Lt-Ced-Erwin Guth Lt-R$183,12,R$1.140,48/DP.2639702-C C/Lojas Monteiro Cia-Ced-Coopershoes Coop Calc Endos p/Bco Cooperativo Sicredi-R$-2.116,96/DP.04/06-INTE C/Carlos R. Pereira-Ced-Construcao Incorp Brasil-R$1.000,00/CH.850499 C/Cori Com Tran. Rep-Ced-Perdigao Agroindus-R$-2.140,49/DP.M027550202 C/Mister Plac Lt-Ced-Rhtron Inform L-R$141,45/DP.026101003 C/G.D.T.Barros Lt-Ced-A Precon Goias Indl-R$289,25/DP.6919,DP.6925 C/Intermares Transp.Log Ag Mar-Ced-Wilport Operadores Portuarios-R$2.440,00,R$1.365,00/DP.213B C/Jose H.de Santana-Ced-Coroa I. Com Art Religiosos endos p/Wanderley Achcar Fagali-R$-326,96/DP.1452 C/Mary M.Santos-Ced-Francisco Gonzaga de Endos p/Francisco Olhera Isquerdo-R$345,00/DP.158154 C/Chots Com Ltda-Ced-Gitex Gasparini Ind Te endos p/Banco Nossa Caixa-R$445,00/DP. 220966043 C/Armarinho Amazonia-Ced-Zivi SA Cutelaria-R$498,21/DP.239511 C/Katy Coml Lt-Ced-Souza Reis Ind Com endos p/Plennum Consult Empresarial-R$1.792,72/DP.118468401 C/Cassandra M. Juca Flexa-Ced-SCA Ind Moveis Endos p/Bco Est Rio Gde Sul-R$-158,15/DP.NF13479 C/Silberg Com Rep Dist-Ced-Cosac e Naify Edicoes endos p/Banco BCN SA-R$72,50/DP.11385 C/Vulcao e Pimentel-Ced-NB Mats P/Construcao-R$2.400,00/DP.5762940209,DP.5720140109 C/R.D.Silva Servicos-Ced-Imifarma Prods Farmaceiticos-R$411,00,R$134,47/DP.20697302 C/G.D.T.Barros-Ced-Soprano Eletrom Hidraulico-R$227,31/DP.DU36130701 C/J.A.Madeiras Mat Con-Ced-Condor SA-R$291,86/DP.156576/03 C/Lameira & Lameira L-Ced-Casagrande Pisos Ceramicos-R$197,20/DP.DP04864005 C/Armarinho Amazonia-Ced-Linhanyl Paraguacu-R$268,40/DP664733 C/Lameira & Lameira-Ced-Ceramica Chiarelli-R$440,22/DP.9906686B C/Navarro Mat Const Com Rep-Ced-Inds de Plasticos Celi-R$343,04/DP.UNI0 24811C C/Nogueira & Barros Lt-Ced-Sul Americana de Cadernos I-R$1.335,56/DP.60445401 C/Lameira & Lameira-Ced-Astra SA Ind C R$375,15/DP.39802002 C/Tecsa Telec do Norte-Ced-Encomendas T. de Cargas Pontual-R$254,11/DP.9585/4,DP.16711/3 C/Amazon Med-Pharmascience Laboratori-R$286,20,R$463,40/DP.46341/2 C/M.dos Santos Felix Barroso-Ced-Ind de Calcados Bokalino-R$2.023,50/DP.700-3 C/Alex Rios Silveira-Ced-Bolsas Pova Lt-R$772,00/DP. Artes e Grafits Com Rep-Ced-Jose Cardoso Netto SJRpreto-R$398,20/DP.023996.1 C/C.C.G.Escobar-Ced-Souza Reis Ind Com Endos p/Plennum Consulto. Empresarial-R$2.156,46/CH.AX027065 C/Valmir Lima da Silva-Ced-Luiz Carlos Felisberto ends p/Franklin Ramalho Alves-R$2.500,00, que foram apresentados em meu Cartorio Rua Aristides Lobo, 468 por Parte de:Unibanco,Bradesco,Safra, Bco Brasil,Cx.Rerct,HSBC Bank,Varig SA,BCN,Itau,Inacio Amaro Lopes,Real,Basa Reduto,Perdigao Agroin SA,Rural,Imifarma Prod. Farm e Cosm S/A,Dr. Paulo Galhardo Gomes, respectivamente com vencimentos varios que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento:77(Setenta e sete) Duplicatas mercantis,06(Seis)Cheques,01(Uma)Nota Promissoria.Eu os Intimo e notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam, ficando ciente, que os respectivos protestos serao lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belem-Pa, 26 de abril de 2002.

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR,
Tabeliao Titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1o.Oficio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 01-02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ/PA, comunica a todos os interessados, de conformidade com a Lei das Licitações 8.666/93, que se encontra aberto o processo de licitação nº 001/2002, modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a compra de gêneros alimentícios, materiais de cozinha/expediente/rouparia, produtos de higiene e limpeza/lavanderia, gases butano/oxigênio, material para exames de ultra-sonografia e outros, sendo que a apresentação da documentação de Habilitação e Propostas deverá ser feita no dia 15/05/2002, às 10:00 h, na sala de reuniões de licitações, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, sito a rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 1, oportunidade em que será realizada a reunião de abertura dos envelopes e julgamento das PROPOSTAS. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, no valor de R$ 15,00 (quinze reais). Maiores informações tel/fax (91) 3787-1412 ramal 226. Tucuruí, 22 de abril de 2002.

AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A

CNPJ/MF Nº 15282791/0001-67
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas desta sociedade a participarem da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de maio de 2002, às 08:00hs, em sua sede social na Rodovia PA 320, Km 37, na cidade de Igarapé-Açú-PA, para deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: **Em Assembléia Geral Ordinária:** a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria; das Contas dos Administradores; do balanço Patrimonial; Demonstrações de Resultados e demais Demonstrações Financeiras e parecer da auditoria, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2001; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da Administração e do Conselho Fiscal: d) O que ocorrer. **Em Assembléia Geral Extraordinária:** a) Regularização do Aumento do Capital Social com capitalização de lucro líquido; b) Alteração e Consolidação dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2001. Igarapé-Açú-PA, 29 de abril de 2002. Ichio Miyagawa, presidente do Conselho de Administração.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 16 OF"ICIO CÍVIL
ESCRIVÃO: EDMILTON SAMPAIO
EDITAL DE CITAÇÃO - (PRAZO DE 30 DIAS)

ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, Juíza de Direito titular da 16ª Vara Civil, Comércio e Registros Públicos desta CAPITAL, República Federativa do Brasil, por nomeação legal,etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo, expediente do "Cartório Sampaio", os Autos Cívis da Ação de ADJUDICAÇÀO COMPULSÓRIA (Processo nº2002115843-2),proposta por LINDA JOSÉ HOUAT NERY, que em solteira usava e assinava LINDA JOSÉ HOUAT, brasileira, prendas do lar, casada com SR. Raimundo Martins Nery, portadora do RG.nº3.266.879Segup/Pa e do CPF sob o nº021.530.457-89, domiciliada e residente nesta cidade, contra ALBERTO DE PAIVA LOPES,-e pelo presente edital, fica desde logo CITADO o requerido, se encontra em lugar incerto e não sabido,para apresentar contestação nos autos supra, no prazo de 15 (quinze)dias, sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela Autoria na Exordial (art.285 e 319, do CPC), observando-se os requisitos exigidos pelo artigo 232 e seus incisos do mesmo Diploma legal. E, para que ninguem possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2002.Eu, Edmilton Pinto Sampaio, escrivão Titular, o subescrevo.(a) Eliana Rita Daher Abufaiad. Juíza de Direito.

S.G.C. SINDICATO DOS GARIMPEIROS DE CURIONÓPOLIS

S.G.C. SINDICATO DOS GARIMPEIROS DE CURIONÓPOLIS
C.G.C. 05.322.268/0001-63
FUNDADO EM 12/08/86
PRAÇA DA BANDEIRA, S/Nº - SERRA PELADA – CEP 68523-000
CURIONÓPOLIS – PA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Garimpeiros de Curionópolis, Sr. Antônio Clênio Cunha Lemos, eleito por 03 (três) anos (03/05/2001 à 03/05/2004), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, convoca toda a categoria Garimpeira, para deliberar o item "A" da "ordem do dia", e pelo mesmo estatuto, especialmente o artigo 19º, itens "c" e "h", e legislações pertinentes, convoca pelo presente, todos os seus associados em dia com suas obrigações, a se fazerem presentes a uma Assembléia Geral Extroardinária, que realizar-se-à no dia 07 de maio de 2002, às 08:00 hs. da manhã, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados quites com suas obrigações, e às 09:00 hs da manhã do mesmo dia, em segunda e última convocação, com a maioria dos associados presentes à Rua Alagoas, nº 335, Garimpo de Serra Pelada, Curionópolis/Pa, para deliberarem o item "B" da "ordem do dia" deste Edital.

ORDEM DO DIA:

Sobre o arquivamento do pedido de alteração estatutária, Processo nº 46000.001733/96, em trâmite no Ministério do Trabalho e Emprego, e sobre a fundação do Sindicato dos Garimpeiros na base territorial de Curionópolis.

Inclusão, exclusão e alteração de artigos, parágrafos e dispositivos ao Estatuto Social.

Curionópolis/Pa, 17 de abril de 2002.

ANTÔNIO CLÊNIO CUNHA LEMOS
Presidente

XINGUARA IND. E COM. S/A

O *XINGUARA IND. E COM. S/A.*, torna público que recebeu da *SECTAM* a Licença de Operação Nº 1137/2001 a vencer em 15.11.2.002, para a atividade de matadouro e frigorífico delbovinos, a empresa localiza-se na Rod. PA 150, 2.5, Área C, Xinguara/Pa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2002
RESULTADO FINAL

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, homologa o resultado final da Tomada de Preço nº 01/2002, que tem por objeto a aquisição de combustível para este Tribunal, sendo a vencedora do certame o Posto Iccar Ltda.

Belém, 26 de abril de 2002
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2002

PROJ. ATIV. NATUREZA DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	REDUÇÃO E CONTENÇÃO	ACRÉSCIMO E LIBERAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	MOVIMENTO DO 1º TRIMESTRE EMPENHADO	MOVIMENTO DO 1º TRIMESTRE LIQUIDADO	A LIQUIDAR (EMP-LIQ)	DISPONÍVEL ORÇAMENTÁRIO
01.032.0005-1.477	430.000,00	-	-	430.000,00	-	-	-	430.000,00
3390.39	430.000,00	-	-	430.000,00	-	-	-	430.000,00
01.032.0005-2.008	712.000,00	65.000,00	-	647.000,00	129.515,40	119.891,03	9.624,37	517.484,60
3390.14	147.000,00	-	-	147.000,00	34.177,50	34.177,50	-	112.822,50
3390.30	200.000,00	65.000,00	-	135.000,00	33.457,37	28.169,63	5.287,74	101.542,63
3390.33	20.000,00	-	-	20.000,00	13.199,45	13.097,23	102,22	6.800,55
3390.36	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00
3390.39	70.000,00	-	-	70.000,00	8.919,00	7.080,59	1.838,41	61.081,00
4490.52	250.000,00	-	-	250.000,00	39.762,08	37.366,08	2.396,00	210.237,92
01.122.0005-2.009	520.000,00	-	-	520.000,00	258.913,63	82.375,27	176.538,36	261.086,37
3390.30	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
3390.39	390.000,00	-	-	390.000,00	251.628,63	81.390,27	170.238,36	138.371,37
4490.52	100.000,00	-	-	100.000,00	7.285,00	985,00	6.300,00	92.715,00
01.032.0005-2.011	85.000,00	-	-	85.000,00	34.059,44	17.790,42	16.269,02	50.940,56
3390.14	30.000,00	-	-	30.000,00	9.492,44	9.492,44	-	20.507,56
3390.33	30.000,00	-	-	30.000,00	10.000,00	3.232,98	6.767,02	20.000,00
3390.36	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
3390.39	20.000,00	-	-	20.000,00	14.567,00	5.065,00	9.502,00	5.433,00
09.272.0127-2.018	12.480.000,00	1.518.000,00	3.000.000,00	13.980.000,00	4.494.068,58	4.466.512,99	27.555,59	9.485.931,42
3190.01	10.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	10.500.000,00	2.553.000,00	2.539.300,07	13.699,93	7.947.000,00
3190.13	1.845.000,00	-	-	1.845.000,00	360.000,00	354.897,50	5.102,50	1.485.000,00
3190.92	85.000,00	-	1.500.000,00	1.585.000,00	1.565.000,00	1.556.246,84	8.753,16	20.000,00
3390.08	50.000,00	18.000,00	-	32.000,00	-	-	-	32.000,00
3390.92	-	-	18.000,00	18.000,00	16.068,58	16.068,58	-	1.931,42
10.301.0017-2.399	47.000,00	-	-	47.000,00	12.570,74	7.939,74	4.631,00	34.429,26
3390.30	5.000,00	-	-	5.000,00	2.388,74	2.133,74	255,00	2.611,26
3390.36	24.000,00	-	-	24.000,00	9.012,00	4.636,00	4.376,00	14.988,00
3390.39	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00
4490.52	15.000,00	-	-	15.000,00	1.170,00	1.170,00	-	13.830,00
01.122.0125-2.902	666.084,00	18.000,00	-	648.084,00	333.003,25	138.608,95	194.394,30	315.080,75
3390.30	100.000,00	18.000,00	-	82.000,00	70.306,75	31.775,87	38.530,88	11.693,25
3390.32	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
3390.36	24.000,00	-	-	24.000,00	3.870,00	3.870,00	-	20.130,00
3390.39	442.000,00	-	-	442.000,00	249.186,59	97.474,37	151.712,22	192.813,41
3390.47	10.000,00	-	-	10.000,00	4.000,00	508,80	3.491,20	6.000,00
3390.92	5.084,00	-	-	5.084,00	4.079,59	4.079,59	-	1.004,41
4490.52	80.000,00	-	-	80.000,00	1.560,32	900,32	660,00	78.439,68
01.122.0125-2.903	19.751.362,00	2.300.000,00	4.630.597,81	22.081.959,81	6.721.042,75	6.390.778,44	330.264,31	15.360.917,06
3190.04	1.840.000,00	-	-	1.840.000,00	477.000,00	467.005,88	9.994,12	1.363.000,00
3190.11	17.533.362,00	2.300.000,00	2.330.597,81	17.563.959,81	3.924.000,00	3.890.446,09	33.553,91	13.639.959,81
3190.16	238.000,00	-	-	238.000,00	52.000,00	41.773,90	10.226,10	186.000,00
3190.92	100.000,00	-	2.300.000,00	2.400.000,00	2.268.042,75	1.991.552,57	276.490,18	131.957,25
3390.08	40.000,00	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00
01.122.0125-2.907	400.000,00	-	-	400.000,00	140.932,40	100.420,78	40.511,62	259.067,60
3390.47	400.000,00	-	-	400.000,00	140.932,40	100.420,78	40.511,62	259.067,60
TOTAL	35.091.446,00	3.901.000,00	7.648.597,81	38.839.043,81	12.124.106,19	11.324.317,62	799.788,57	26.714.937,62

Julieta Ferraz Ricardo
Diretora da Div. de Finanças

Atenilda Alencar
Diretora do Dpto. de Administração

Sebastião Santana
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

AVISO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/02

A Prefeitura Municipal de Jacundá, Estado do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar-se-á no dia 14/05/2002 às 15:00 h, licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características. OBJETO: Um (01) Caminhão 0 Km, 6x4, ano e modelo 2002, motor a diesel, eletrônico, turbo, intercooler, com potência mínima de 260 Cv, equipado com caçamba de no mínimo 10M³, contendo todo acessório exigido no código de Trânsito Brasileiro. Jacundá, 24 de abril de 2002. - A COMISSÃO

ERRATA DO BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL - CTC - CNPJ - 05.389.812/0001-94.

No Ativo

Onde se lê:			Leia-se o correto:		
Despesas antecipadas	570	94	Despesas antecipadas	570	94
Total do circulante	22.148	20.503	Total do circul.	22.148	20.503
Outros créd. e valores	495	12	Outros cred. e valores	495	12
Total do real. a L prazo	723	245	Total do real. a L prazo	723	245

Nas Notas Explicativas, no item 6 - Imobilizado: no quadro Composição da 1° e da 6° coluna.

Onde se lê: DESCRIÇÃO	TAXA %	Leia-se o correto: DESCRIÇÃO	TAXA %
Terrenos	4	Terrenos	
Edifícios	4	Edifícios	4
Benfeitorias	10	Benfeitorias	4
Instalações	10	Instalações	10
Máquinas e equipamentos	10	Máquinas e equipamentos	10
Móveis e utensílios	20	Móveis e utensílios	10
Veículos	10	Véículos	20
Embasrcações	20	Embarcações	10
Equipamentos e periféricos		Computadores e periféricos	20

QUIMIFARMA - Química e Farmacêutica S/A. C.N.P.J.(MF) Nº 02.077.466/0001-10. **Relatório da Diretoria:** Srs. Acionistas: De acordo com os dispositivos legais, estamos apresentando o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31/12/2001 e colocamo-nos à disposição dos srs. acionistas para eventuais esclarecimentos. Ananindeua-PA, 31/12/2001. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.001

ATIVO	2.000	2.001	PASSIVO	2.000	2.001
CIRCULANTE	2.174.935,45	4.489.923,99	CIRCULANTE	69.367,75	380.555,27
- Disponibilid.	203.155,98	43,51	-Contas a Pagar	69.367,75	380.555,27
- Direitos Realizáveis	1.971.779,47	4.489.880,48	EX. L/PRAZO	5.552.420,00	6.334.623,50
			-Fundos Invest.	5.552.420,00	6.334.623,50
			PATRIM. LÍQ.	5.767.962,10	5.865.000,00
PERMANENTE	9.214.814,40	8.090.254,78	-Cap. Autoriz.	12.000.000,00	12.000.000,00
- Imobilizado	7.688.035,79	5.628.085,18	-Cap. a Integr.	(232.037,90)	(135.000,00)
- Diferido	1.526.778,61	2.462.169,60	-Cap. a Subscr.	(6.000.000,00)	(6.000.000,00)
TOT. ATIVO	11.389.749,85	12.580.178,77	TOT. PASSIVO	11.389.749,85	12.580.178,77

Notas Explicativas - DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	2.000	2.001	APLICAÇÕES	2.000	2.001
Exig.L.Prazo	1.333.258,08	782.203,50	Realiz.L./Prazo		
Variação Patrimônio	850.000,00	97.037,90	Ativo Perman.	983.926,14	(1.124.559,62)
			Var.Cap.Circul.	1.199.331,94	2.003.801,02
TOTAIS	2.183.258,08	879.241,40	TOTAIS	2.183.258,08	879.241,40

01) - A Empresa apresenta suas Demonstrações Financeiras na forma determinada pela Lei 6.404/76, deixando de apresentar a Demonstração do Resultado do Exercício por ser uma empresa incentivada em fase pré-operacional, diferindo portanto, seus resultados. 02)-A Empresa prossegue na implantação do projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma determinado. 03)-Os registros contábeis foram feitos sob o regime de competência Ananindeua -PA., 31/12/2.001. Francisco de Assis Gomes, CPF(MF) 026.665.371-53, Diretor Presidente; Jubé Felisbino de Menezes, C.R.E.(MF) 036.021.841-53, Contador CRC-GO 7.278. **Parecer dos Auditores Independentes.** Examinamos o Balanço Patrimonial da QUIMIFARMA - Química e Farmacêutica S/A., levantado em 31/12/2.001, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa Demonstração Contábil. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreendem, entre outros procedimentos: a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, os volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da Companhia; b) - A constatação, com bases das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) - A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Face a empresa estar em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício. Em nossa opinião, a demonstração contábil acima referida representa adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da QUIMIFARMA-Química e Farmacêutica S/A., em 31 /12/2.001 o resultado de suas operações e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém -PA., 31/03/2.002. Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo, Contador CRC/PA 2.671 – CMV 1.001 – CPF/MF 005.961.162-68. Obs: Por motivos técnicos deixou de ser publicado na edição do dia 26/04/2002.

COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S.A. "CIFEMA". CNPJ Nº 04906319/0001-31. RELATÓRIO DA DIRETORIA.

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários vimos apresentar a V. Sas. as Contas de nossa gestão referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2001. Permanecemos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Belém-Pará, 20 de março de 2002. A DIRETORIA. BALANÇO PATRIMONIAL. Ativo: 2001, 2000 e 1999: - 369.246,11, 340.696,67, 333.663,92; Ativo Circulante. 59.446,30, 30.896,86, 23.607.05; Ativo Realizável a Longo Prazo. 603,15, 603,15, 603,15; Ativo Permanente. 309.196,66, 309.196,66, 309.453,72. Passivo: 2001, 2000 e 1999. 369.246,11, 340.696,67, 333.663,92; Passivo Circulante. 261.824,07, 218.268,53, 204.953,33; Passivo Exigível a Longo Prazo . 5.921,44, 5.921,44, 5.921,44; Patrimônio Líquido: 101.500,60, 116.506,70, 122.789,15. DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO: 2001, 2000 e 1999. Resultado de Participações Societárias. -$-, 197,37, -$-; Despesas Administrativas, Despesas Tributárias, Despesas Financeiras e Outras Despesas Operacionais. (68.205,60), (8.571,27) (5.357,78); Lucro Operacional. (68.205,60), (8.373,90), (5.357,78); Receitas não Operacionais. 53.199,50, 2.398,89, -$-; Despesas não Operacionais. -$- (257,06), -$-; Contribuição Social s/Lucro Líquido. -$- (18,89), -$-; Provisão para o Imposto de Renda. -$-, (31,49), -$-; Prejuízo Líquido do Exercício. (15.006,10), (6.282,45), (5.357,78). DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS: 2001, 2000 e 1999. Origens. (15.006,10), (6.025,39), (5.357,78); Prejuízo Líquido do Exercício. (15.006,10), (6.282,45), (5.357,78); Redução do Ativo Permanente. -$-, 257,06, -$-; Variação do Ativo Circulante. 15.006,10, (6.025,39), (5.357,78).

Demonstrativo da Variação do Capital Circulante:

Históricos	2.000	2.001	Variação
Ativo Circulante	2.174.935,45	4.489.923,99	2.314.988,54
Passivo Circulant.	69.367,75	380.555,27	311.187,52
TOTAIS	2.105.567,70	4.109.368,72	2003.801,02

Variação do Capital Circulante	2001	2000	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	59.446,30	30.896,86	28.549,44
Passivo Circulante	261.824,07	218.268,53	43.555,54
Capital Circulante	(202.377,77)	(187.371,67)	(15.006,10)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS E DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.

Discriminação	Capital Realizado	R.C.Cap. Realizado	Prejuízos Acumulado	Total
2000				
No início do exerc.	450.000,00	269.751,16	596.962,01)	122.789,15
Prejuízo do Exerc.			(6.282,45)	(6.282,45)
Total	450.000,00	269.751,16	(603.244,46)	116.506,70
2001				
No início do exerc.	450.000,00	269.751,16	(603.244,46)	116.506,70
Prejuízo do exerc.			(15.006,10)	(15.006,10)
Total	450.000,00	269.751,16	(618.250,56)	101.500,60

Belém-Pará, 31 de dezembro de 2001. Ary Tavares de Oliveira Costa-Diretor Presidente. C.P.F.: 000428892-00. Francisco Moreira Pacheco-Contador-CRPa. 0584. C.P.F.: 000588312-15. Parecer do Conselho Fiscal. Senhores Acionistas: Os Conselheiros Fiscais do Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. "CIFEMA", abaixo assinado, examinaram as Contas da Diretoria referentes ao ano de 2001, pelo que recomendam a sua aprovação. Belém-Pará, 20 de março de 2002. Raimundo da Silva Rodrigues-C.P.F.: 002516312-49; Custódio Araújo da Costa Neto-C.P.F.: 004196212-53 e Felix Caraty da Memoria Cardoso-C.P.F.: 006059052-15.

OBSERVAÇÃO: Matéria republicada por ter saído com imperfeição no D.O.E. 29.685, de 26/04/2002.

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA

CNPJ 83.367.326/0001-89

Sede: Rodovia Mário Covas, 400 – Coqueiro – Ananindeua-PA

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO:

COMPREENDE as Regiões Administrativas: Pará e Amapá, Rondônia e Acre, Amazonas e Roraima, Ceará e Piauí,Maranhão, Instituto Adventista Agro-Industrial, Instituto Adventista Transamazônico Agro-Industrial, Instituto Adventista Agro-Industrial da Amazônia Ocidental, Instituto Adventista Grão Pará e Colégio Adventista de São Luís

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 (em R$)

ATIVO	2001	2000	PASSIVO	2001	2000
CIRCULANTE	**1.799.449,16**	**2.309.261,24**	**CIRCULANTE**	**2.610.317,42**	**2.542.918,59**
Disponível	407.449,19	1.142.856,35	Contas a Pagar	1.614.689,27	1.887.318,45
Contas a Receber	1.147.593,94	1.088.921,62	Receitas Antecipadas	855.516,93	393.247,26
Estoques	8.911,48	6.736,50	Fundos em Confiança	12.388,00	40.457,96
Despesas Antecipadas	135.994,80	61.946,73	Provisões	127.723,22	221.894,92
Investimento	99.499,75	8.800,04			
			Exigível a Longo Prazo	**152.257,48**	-
PERMANENTE	**9.516.822,98**	**8.059.059,69**	Empréstimo	152.257,48	-
INVESTIMENTO	6.234,28	-			
Titulo de capitalização	6.234,28	-			
IMOBLIZADO	**9.510.588,70**	**8.059.059,69**			
Terrenos	743.425,07	698.425,07	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**8.553.697,24**	**7.825.402,34**
Prédios	4.772.855,36	4.319.830,12	PATRIMÔNIO		
Equipamentos	544.370,71	1.799.900,08	Saldo em 01/01	7.825.402,34	5.799.277,82
Móveis e Utensílios	1.576.143,13	185.673,83	Resultado do Exercício	693.278,50	5.799.277,82
Intalações	173.415,15	-			
Veículos	89.724,55	32.405,27	Verbas Disponíveis	35.016,40	14.569,57
Linhas Telefônicas	74.859,15	74.136,91			
Máquinas/Implementes	6.655,07	10.573,51			
Culturas Perenes	13.361,21	14.348,00			
Acervos	45.789,32	41.464,06			
Semoventes	17.783,61	29.290,73			
Imobilizado em Curso	1.452.206,37	853.012,11			
TOTAL DO ATIVO	**11.316.272,14**	**10.368.320,93**	**TOTAL DO PASSIVO**	**11.316.272,14**	**10.368.320,93**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 (Em R$)

RECEITAS			**NÃO OPERACIONAIS**		
OPERACIONAIS	**17.600.544,89**	**16.388.146,88**	Receitas não Operativas	2.029.878,58	2.912.223,99
Serviços Educacionais	15.153.727,86	14.277.047,64	Despesas não Operativas	376.078,72	340.745,37
Rendas Ativ.Subsidiárias	219.074,06	181.644,30			
Doações	439.428,31	133.866,88			
Financeiras	485.909,34	171.781,96			
Outras Receitas	227.798,22	350.661,36	RESULTADO NÃO OPERAC.	1.653.799,86	2.571.478,62
Subv. Ent. Congêneres/Públicas	1.074.607,10	1.273.144,74			
			VERBAS DISPONÍVEIS	35.016,40	42.639,53
DESPESAS	**18.526.049,85**	**16.905.431,02**			
Despesas com Pessoal	10.557.358,81	10.124.567,60	RESULTADO DO EXERCÍCIO	693.278,50	2.011.554,95
Encargos Sociais e Previdenciários	1.212.186,09	1.260.319,08			
Administrativas e Gerais	6.366.216,10	5.014.184,54			
Contribuição Previdência Privada	185.860,27	85.308,04			
Outorgamento	66.776,30	90.223,06			
Assistência Social	93.369,59	34.298,47			
Outras	44.282,69	296.530,23			
RESULTADO OPERACIONAL	**(925.504,96)**	**(517.284,14)**			

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 (em R$)

	2001	2000
ORIGENS DE RECURSOS	**1.482.252,12**	**2.564.509,72**
Resultado Líquido do Exercício	693.278,50	2.011.554,95
Verbas disponíveis	35.016,40	-
Depreciações do Exercício	601.699,74	552.954,77
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	152.257,48	-
APLICAÇÃO DE RECURSOS	**2.059.463,03**	**1.452.731,13**
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	2.053.228,75	1.452.731,13
Aumento do Ativo Investimentos	6.234,28	-
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LIQ.	**(577.210,91)**	**1.111.778,59**
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Ativo Circulante	(509.812,08)	201.738,14
Passivo Circulante	67.398,83	(910.040,45)
	(577..210,91)	**1.111.778,59**

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 (em R$)

Descrição	Patrimônio	Reavaliação	Verbas Disponíveis	Resultado Acumulado	TOTAL
SALDOS em 31/12/99	7.825.402,34	-	-	-	7.825.402,34
Reservas/Verbas Disp.	-	-	35.016,40	-	35.016,40
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	693.278,50	693.278,50
SALDOS em 31/12/2000	7.825.402,34	-	35.016,40	693.278,50	8.553.697,24

DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS GRATUITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 (em R$)

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	2001	2000
Desembolsado	82.149,13	34.298,47
Não Desembolsado	4.576.436,60	3.963.227,30
TOTAL DOS SERVIÇOS GRATUITOS	4.658.585,73	3.997.525,77

DIRETORIA

IZÉAS DOS SANTOS CARDOSO
Presidente
CPF 002.827.823-20

VOLNEI DA ROSA PORTO
Ecônomo
CPF 129.189.978-20

EDINALDO PINTO MARTINS
Téc. Contábil
CRC/MA 5.900 TPA

NOTAS EXPLICATIVASDAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRODE 2001

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6404/76 das Sociedades Anônimas,conjugadas com o Decreto nº 2536 de 06/04/98 e disposições complementares.

1 —RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS.

As principais práticas contábeis adotadas pela **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA**, para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis foram as seguintes:

a) a depreciação foi calculada método linear, com base nas taxas admitidas pela Legislação do Imposto de Renda em vigor.

b)Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição.

c)As provisões de férias constituídas de forma proporcional sobre a aquisição de direito às mesmas, na data de encerramento do exercício.

d)As receitas e despesas foram apuradas pelo regime de competência e refletem valores nominais relativos a serviços, vendas e contribuições, deduzidos os custos sobre atividades subsidiárias e nela incluídas, além dos referidos, outros provenientes de doações, subvenções de entidades congêneres, num montante de R$ 19.630.423,47 sendo R$ 17.600.544,89 caracterizados como operacionais e R$ 2.029.878,58 não operacionais, vinculadas as atividades sociais e assistenciais e a conseqüente aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, cujo representou R$ 18.902.128,57 sendo R$ 18.526.049,85 como operacionais e R$ 376.078,72 caracterizado como não operacional e o resultado do exercício de 2001 R$ 693.278,50.

e) As contas do Passivo Circulante são demonstradas por seus valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas, deduzidas das correspondentes despesas a apropriar.

f) A gratuidade registrada no Demonstrativo dos Serviços Gratuitos do Exercício, valor do montante e de R$ - 4.658.585,73 é em decorrência de gastos com Bolsas de Estudos, concedidas aos alunos e assistência social, dentro do percentual estabelecido, sendo dispendido no exercício de 2001, no grupo operacional, R$ 82.149,13 como total de serviços gratuitos.

g)Os serviços gratuitos prestados em 2001, constam nos registros contábeis da **INSTITUIÇAO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA**, estando os custos destes, incluídos entre as diversas despesas operacionais deste balanço.

h) **A INSTITUIÇÃO** não distribui resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma, bem como, seus dirigentes, conselheiros, sócios e demais beneméritos, não perceberam vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes fossem atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, no exercício de 2001.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1 - Examinamos os balanços patrimoniais da **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. NORTE BRASILEIRA**, levantados em 31 de dezembro de 2001 e 2000 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens a aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar urna opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos; o volume de transações, o sistema contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas, adotadas pela **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA**, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTCNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA**, em 31 de dezembro de 2001 e 2000 e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as normas emanadas pela Legislação Societária, que não prevêem o reconhecimento dos efeitos inflacionários.

Ananindeua, 25 de abril de 2002

HERALDO S.S. DE BARCELLOS
Contador CRC/RS 011609/O-S-PA
Responsável Técnico

ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
CNPJ 83.367.342/0001-71

Sede: Rodovia Mário Covas, 400 – Coqueiro – Ananindeua-PA

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO:

Compreende: Hospitais e seus Departamentos

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 (em R$)

ATIVO	2001	2000
CIRCULANTE	**4.293.562,70**	**5.831.023,98**
Disponível	748.845,45	651.124,94
Contas a Receber	2.862.651,95	4.198.559,86
Estoques	682.065,30	981.339,18
PERMANENTE	**10.427.323,71**	**9.611.626,44**
Terrenos	285.000,00	442.031,76
Prédios	2.793.420,34	2.684.845,49
Equipamentos	5.044.302,17	5.965.440,32
Veículos	120.947,89	114.526,96
Intangíveis	138.660,10	135.211,30
Semoventes	24.480,00	30.200,00
Valores mobiliários	1.000,00	1.000,00
Imobilizado em Curso	2.019.513,21	238.370,61
BENS EM COMMODATO	4.328.928,93	4.328.928,93
Bens em commodato	4.328.928,93	4.328.928,93
TOTAL DO ATIVO	**19.049.815,34**	**19.771.579,35**

PASSIVO	2001	2000
CIRCULANTE	**4.414.294,68**	**4.726.723,11**
Contas a Pagar	4.072.406,78	4.149.190,86
Receitas Antecipadas	181.989,44	118.584,80
Fundos em Confiança	11.531,70	6.540,08
Provisões	148.366,76	452.407,37
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**1.147.824,87**	**979.859,43**
Empréstimos	1.147824.87	979.859,43
BENS COMMODATO	4.328.928,93	4.328.928,93
Bens Terceiros Cedidos	4.328.928,93	4.328.928,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.158.766,86	9.736.067,88
PATRIMÔNIO		
Saldo em 01/01	9.736.067,88	7.193.933,74
Resultado do Exercício	(577.301,02)	2.542.134,14
TOTAL DO PASSIVO	**19.049.815,34**	**19.771.579,35**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 (Em R$)

RECEITAS		
OPERACIONAIS	**33.160.928,39**	**34.196.044,69**
Serviços Hospitalares	12.143.649,49	12.794.361,31
Garantia de Saúde	19.804.400,20	20.364.865,83
Doações	47.058,75	76.686,87
Financeiras	227.542,13	373.137,11
Outras Receitas	846.832,88	515.093,27
Subv. Ent. Congêneres	91.444,94	71.900,30
DESPESAS	**34.016.931,39**	**32.094.648,33**
Despesas com Pessoal	14.698.332,93	12.627.108,72
Encargos Sociais e Previdenciários	1.313.287,09	1.206.429,67
Administrativas e Gerais	10.076.969,21	10.765.982,33
Custos de Serviços	7.717.145,45	7.114.440,50
Contribuição Previdência Privada	122.112,28	158.963,50
Outorgamento	47.666,52	23.711,15
Assistência Social	41.417,91	99.022,75
Outras despesas	0,00	98.989,71
RESULTADO OPERACIONAL	**(856.003,00)**	**2.101.396,36**
NÃO OPERACIONAIS		
Receitas não Operativas	1.108.241,59	910.485,97
Despesas não Operativas	829.539,61	469.748,19
RESULTADO NÃO OPERAC.	278.701,98	440.737,78
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(577.301,02)**	**2.542.134,14**

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 (em R$)

	2001	2000
ORIGENS DE RECURSOS	**1.171.694,13**	**3.470.074,43**
Resultado Líquido do Exercício	-	2.542.134,14
Depreciações do Exercício	1.003.728,69	927.940,29
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	167.965,44	-
APLICAÇÃO DE RECURSOS	**2.396.726,98**	**2.564.717,27**
Prejuízo do Exercício	577.301,02	-
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	1.819.425,96	2.342.642,63
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	-	222.074,64
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LIQ.	**(1.225.032,85)**	**905.357,16**
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Ativo Circulante	(1.537.461,28)	1.958.776,97
Passivo Circulante	(312.428,43)	1.053.419,81
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(1.225.032,85)**	**905.357,16**

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 (em R$)

Descrição	Patrimônio	Reavaliação	Verbas Disponíveis	Resultado Acumulado	TOTAL
SALDOS em 31/12/2000	9.736.067,88	-	-	-	9.736.067,88
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	(577.301,02)	(577.301,02)
SALDOS em 31/12/2001	9.736.067,88	-	-	(577.301,02)	9.158.766,86

DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS GRATUITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 (em R$)

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	7..300.136,33	7.350.752,98
Desembolsado	41.417,91	99.022,75
Não Desembolsado	7.258.718,42	7.251.730,23
TOTAL DOS SERVIÇOS GRATUITOS	**7.300.136,33**	**7.350.752,98**

DIRETORIA

IZÉAS DOS SANTOS CARDOSO
Presidente
CPF 002.827.823-20

VOLNEI DA ROSA PORTO
Ecônomo
CPF 129.189.978-20

EDINALDO PINTO MARTINS
Téc. Contábil
CRC/MA 5.900 TPA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001
APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6404/76 das Sociedades Anônimas, conjugadas com o Decreto nº 2536 de 06/04/98 e disposições complementares.

1-RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE** para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis foram as seguintes:

a) a depreciação foi calculada pelo método linear, com base nas taxas admitidas pela Legislação o do Imposto de Renda em vigor.

b)Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição.

c) As provisões de férias constituídas de forma proporcional sobre a aquisição de direito às mesmas, na data de encerramento do exercício.

d)As receitas e despesas foram apuradas pelo regime de competência e refletem valores nominais relativos a serviços, vendas e contribuições, deduzidos os custos sobre as atividades subsidiárias e nela incluídas, além dos valores referidos, outros provenientes de doações, garantia de saúde, serviços hospitalares e outras, num montante de R$ 34.269.169,98, sendo R$ 33.160.928,39, caracterizados como operacionais e R$ 1.108.241,59 não operacionais, vinculadas as atividades sociais e assistenciais e a conseqüente aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, cujo representou R$ 34.846.471,00 sendo R$ 34.016.931,39 como operacionais e R$ 829.539,61 caracterizado como não operacional e o resultado do exercício de 2001, R$ (577.301,02).

e) As contas do Ativo Circulante Realizável a Longo Prazo, são demonstradas pelo valor de realização e das correspondentes rendas a apropriar.

f) As contas do Passivo Circulante são demonstradas por seus valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas, deduzidas das correspondentes despesas a apropriar.

g) A gratuidade registrada no Demonstrativo dos Serviços Gratuitos do Exercício, valor de R$ 7.300.136,33 é em decorrência de gastos concedidos com assistência social dentro do percentual estabelecido, sendo despendido no exercício de 2001, no grupo operacional, R$ 41.417,91 como total de serviços gratuitos.

h)Os serviços gratuitos prestados em 2001, constam nos registros contábeis da **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, estando os custos destes, incluídos entre as diversas despesas operacionais deste balanço.

i)A ASSOCIAÇÃO não distribui resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma, bem como, seus dirigentes, conselheiros, sócio e demais beneméritos, não perceberam vantagens ou benefícias, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes fossem atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, no exercício de 2001.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1 Examinamos os balanços patrimoniais da **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, levantados em 31 de dezembro de 2001 e 2000 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens a aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam; (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos; o volume de transações, o sistema contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas, adotadas pela **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Como a Associação está registrada na Agência Nacional de Saúde – ANS como Operadora de Planos de Saúde, a mesma deveria ter implantado o novo plano de contas instituído pela Resolução RDC nº 38 de 27 de outubro de 2000 da ANS, o que ainda não ocorreu, salientado que as informações e relatórios enviados para a ANS, foram adaptados conforme o novo plano de contas.

4. Em nossa opinião, exceto quanto aos eventuais efeitos do comentado no parágrafo 3, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, em 31 de dezembro de 2001 e 2000 e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as normas emanadas pela Legislação Societária, que não prevêem o reconhecimento dos efeitos inflacionários.

Ananindeua, 25 de abril de 2002
HERALDO S.S. DE BARCELLOS
Contador CRC/RS 011609/O-S-PA
Responsável Técnico

ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
CNPJ 83.367.342/0001-71

Sede: Rodovia Mário Covas, 400 – Coqueiro – Ananindeua-PA

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO:

Compreende: Hospitais e seus Departamentos

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 (em R$)

ATIVO	2001	2000	PASSIVO	2001	2000
CIRCULANTE	**4.293.562,70**	**5.831.023,98**	**CIRCULANTE**	**4.414.294,68**	**4.726.723,11**
Disponível	748.845,45	651.124,94	Contas a Pagar	4.072.406,78	4.149.190,86
Contas a Receber	2.862.651,95	4.198.559,86	Receitas Antecipadas	181.989,44	118.584,80
Estoques	682.065,30	981.339,18	Fundos em Confiança	11.531,70	6.540,08
			Provisões	148.366,76	452.407,37
PERMANENTE	**10.427.323,71**	**9.611.626,44**			
Terrenos	285.000,00	442.031,76	**EXIGÍVEL A LONGO PRAZO**	**1.147.824,87**	**979.859,43**
Prédios	2.793.420,34	2.684.845,49	Empréstimos	1.147824.87	979.859,43
Equipamentos	5.044.302,17	5.965.440,32			
Veículos	120.947,89	114.526,96	BENS COMMODATO	4.328.928,93	4.328.928,93
Intangíveis	138.660,10	135.211,30	Bens Terceiros Cedidos	4.328.928,93	4.328.928,93
Semoventes	24.480,00	30.200,00			
Valores mobiliários	1.000,00	1.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.158.766,86	9.736.067,88
Imobilizado em Curso	2.019.513,21	238.370,61	PATRIMÔNIO		
			Saldo em 01/01	9.736.067,88	7.193.933.74
BENS EM COMMODATO	4.328.928,93	4.328.928,93	Resultado do Exercício	(577.301,02)	2.542.134,14
Bens em commodato	4.328.928,93	4.328.928,93			
TOTAL DO ATIVO	**19.049.815,34**	**19.771.579,35**	**TOTAL DO PASSIVO**	**19.049.815,34**	**19.771.579,35**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 (Em R$)

RECEITAS					
OPERACIONAIS	**33.160.928,39**	**34.196.044,69**	**NÃO OPERACIONAIS**		
Serviços Hospitalares	12.143.649,49	12.794.361,31	Receitas não Operativas	1.108.241,59	910.485,97
Garantia de Saúde	19.804.400,20	20.364.865,83	Despesas não Operativas	829.539,61	469.748,19
Doações	47.058,75	76.686,87			
Financeiras	227.542,13	373.137,11	RESULTADO NÃO OPERAC.	278.701,98	440.737,78
Outras Receitas	846.832,88	515.093,27			
Subv. Ent. Congêneres	91.444,94	71.900,30			
DESPESAS	**34.016.931,39**	**32.094.648,33**			
Despesas com Pessoal	14.698.332,93	12.627.108,72	**RESULTADO DO EXERCÍCIO**	**(577.301,02)**	**2.542.134,14**
Encargos Sociais e Previdenciários	1.313.287,09	1.206.429,67			
Administrativas e Gerais	10.076.969,21	10.765.982,33			
Custos de Serviços	7.717.145,45	7.114.440,50			
Contribuição Previdência Privada	122.112,28	158.963,50			
Outorgamento	47.666,52	23.711,15			
Assistência Social	41.417,91	99.022,75			
Outras despesas	0,00	98.989,71			
RESULTADO OPERACIONAL	**(856.003,00)**	**2.101.396,36**			

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 (em R$)

	2001	2000
ORIGENS DE RECURSOS	**1.171.694,13**	**3.470.074,43**
Resultado Líquido do Exercício	-	2.542.134,14
Depreciações do Exercício	1.003.728,69	927.940,29
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	167.965,44	-
APLICAÇÃO DE RECURSOS	**2.396.726,98**	**2.564.717,27**
Prejuízo do Exercício	577.301,02	-
Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	1.819.425,96	2.342.642,63
Redução do Passivo Exigível a Longo Prazo	-	222.074,64
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LIQ.	**(1.225.032,85)**	**905.357,16**
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Ativo Circulante	(1.537.461,28)	1.958.776,97
Passivo Circulante	(312.428,43)	1.053.419,81
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	**(1.225.032,85)**	**905.357,16**

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 (em R$)

Descrição	Patrimônio	Reavaliação	Verbas Disponíveis	Resultado Acumulado	TOTAL
SALDOS em 31/12/2000	9.736.067,88	-	-	-	9.736.067,88
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	(577.301,02)	(577.301,02)
SALDOS em 31/12/2001	9.736.067,88	-	-	(577.301,02)	9.158.766,86

DEMONSTRATIVO DOS SERVIÇOS GRATUITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 (em R$)

ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	7..300.136,33	7.350.752,98
Desembolsado	41.417,91	99.022,75
Não Desembolsado	7.258.718,42	7.251.730,23
TOTAL DOS SERVIÇOS GRATUITOS	**7.300.136,33**	**7.350.752,98**

DIRETORIA

IZÉAS DOS SANTOS CARDOSO	VOLNEI DA ROSA PORTO	EDINALDO PINTO MARTINS
Presidente	Ecônomo	Téc. Contábil
CPF 002.827.823-20	CPF 129.189.978-20	CRC/MA 5.900 TPA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001
APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6404/76 das Sociedades Anônimas, conjugadas com o Decreto nº 2536 de 06/04/98 e disposições complementares.

1-RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE** para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis foram as seguintes:

a) a depreciação foi calculada pelo método linear, com base nas taxas admitidas pela Legislação o do Imposto de Renda em vigor.

b)Os estoques estão demonstrados ao custo médio de aquisição.

c) As provisões de férias constituídas de forma proporcional sobre a aquisição de direito às mesmas, na data de encerramento do exercício.

d)As receitas e despesas foram apuradas pelo regime de competência e refletem valores nominais relativos a serviços, vendas e contribuições, deduzidos os custos sobre as atividades subsidiárias e nela incluídas, além dos valores referidos, outros provenientes de doações, garantia de saúde, serviços hospitalares e outras, num montante de R$ 34.269.169,98, sendo R$ 33.160.928,39, caracterizados como operacionais e R$ 1.108.241,59 não operacionais, vinculadas as atividades sociais e assistenciais e a conseqüente aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, cujo representou R$ 34.846.471,00 sendo R$ 34.016.931,39 como operacionais e R$ 829.539,61 caracterizado como não operacional e o resultado do exercício de 2001, R$ (577.301,02).

e) As contas do Ativo Circulante Realizável a Longo Prazo, são demonstradas pelo valor de realização e das correspondentes rendas a apropriar.

f) As contas do Passivo Circulante são demonstradas por seus valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas, deduzidas das correspondentes despesas a apropriar.

g) A gratuidade registrada no Demonstrativo dos Serviços Gratuitos do Exercício, valor de R$ 7.300.136,33 é em decorrência de gastos concedidos com assistência social dentro do percentual estabelecido, sendo despendido no exercício de 2001, no grupo operacional, R$ 41.417,91 como total de serviços gratuitos.

h)Os serviços gratuitos prestados em 2001, constam nos registros contábeis da **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, estando os custos destes, incluídos entre as diversas despesas operacionais deste balanço.

i)A ASSOCIAÇÃO não distribui resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma, bem como, seus dirigentes, conselheiros, sócio e demais beneméritos, não perceberam vantagens ou benefícias, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes fossem atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, no exercício de 2001.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

1 Examinamos os balanços patrimoniais da **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, levantados em 31 de dezembro de 2001 e 2000 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens a aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam; (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos; o volume de transações, o sistema contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas, adotadas pela **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Como a Associação está registrada na Agência Nacional de Saúde – ANS como Operadora de Planos de Saúde, a mesma deveria ter implantado o novo plano de contas instituído pela Resolução RDC nº 38 de 27 de outubro de 2000 da ANS, o que ainda não ocorreu, salientado que as informações e relatórios enviados para a ANS, foram adaptados conforme o novo plano de contas.

4. Em nossa opinião, exceto quanto aos eventuais efeitos do comentado no parágrafo 3, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, representam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ASSOCIAÇÃO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, em 31 de dezembro de 2001 e 2000 e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as normas emanadas pela Legislação Societária, que não prevêem o reconhecimento dos efeitos inflacionários.

Ananindeua, 25 de abril de 2002
HERALDO S.S. DE BARCELLOS
Contador CRC/RS 011609/O-S-PA
Responsável Técnico

REDE Empresas de Energia Elétrica

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2000

Senhores Acionistas.

A Administração da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2001 e de 2000, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes e Conselho Fiscal.

MERCADO CONSUMIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA

No ano de 2001, o fornecimento de energia da CELPA foi de 3.660.226 MWh. Esta quantidade representa um decréscimo de 5,0% em relação ao ano de 2000, correspondendo a níveis de consumo de energia anteriores a 1999. O desempenho negativo do mercado de fornecimento da Concessionária foi motivado pela escassez da oferta de energia vivenciada pelo País no exercício findo.

Destaca-se que, a partir do mês de julho de 2001, o Estado do Pará adotou medidas de redução de consumo de energia, inicialmente de forma voluntária, e, a partir de 20 de agosto, sob condição obrigatória motivada pela sua inclusão no Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica, permanecendo em tal situação até o mês de dezembro do mesmo ano.

A classe residencial, principal consumidora da Empresa, representando 88,2% do número total de consumidores e sendo responsável por 40,0% do total da energia fornecida, foi a mais afetada com a implementação do racionamento, apresentando um decréscimo no consumo de energia na ordem de 8,2%.

A classe industrial foi a menos atingida, apresentando um decréscimo de 0,3%.

A classe comercial e as demais classes, apresentaram um decréscimo de 5,3% e de 2,2%, respectivamente, comparados com o total registrado no ano anterior.

A Empresa registrou um número total de 1.044.379 unidades consumidores em 2001, com crescimento de 4,6% em relação ao ano anterior, correspondendo a 45.953 novas unidades atendidas durante o ano.

Apesar do Programa Emergencial, a CELPA encerrou o ano mantendo a confiabilidade da oferta de energia no Estado, através de suas áreas de geração dieselétrica, transmissão e distribuição de energia que atendem aos 143 municípios do Estado do Pará, abrangendo uma população da ordem 4,4 milhões de habitantes.

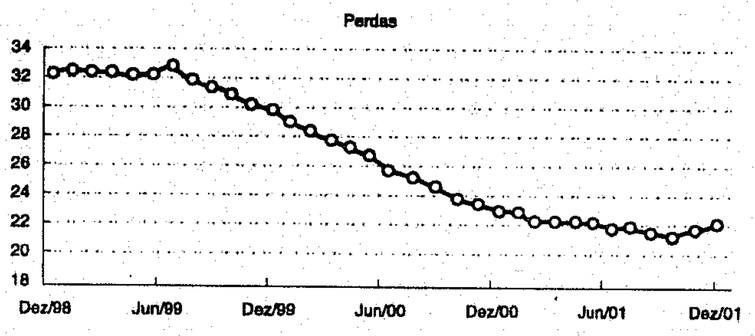
Os dados apresentados a seguir referem-se ao período de aplicação do Programa Emergencial, e demonstram a queda no consumo de energia constatando-se uma retração a níveis inferiores aos praticados no mesmo período de 1999 e 2000.

	1999		2000		2001	
Classes	MWh	%	MWh	%	MWh	%
Residencial	639.585	41,6	689.514	41,2	563.651	38,9
Comercial	350.234	22,8	372.830	22,3	329.685	22,8
Industrial	277.711	18,0	311.840	18,6	287.141	19,8
Rural	16.183	1,1	18.760	1,1	18.752	1,3
Iluminação Pública	70.973	4,6	84.871	5,1	79.289	5,5
Poder Público	104.860	6,8	111.930	6,7	89.795	6,2
Serviço Público	74.036	4,8	78.889	4,7	74.993	5,2
Consumo Próprio	5.186	0,3	6.624	0,4	5.151	0,4
Total	**1.538.769**	**100,0**	**1.675.285**	**100,0**	**1.448.456**	**100,0**

ÍNDICE DE PERDA DE ENERGIA ELÉTRICA

Nos últimos anos, a Concessionária vem realizando elevados investimentos para reduzir as perdas de energia elétrica, tanto técnicas quanto comerciais, as quais vinham decaindo, paulatinamente, desde 1999. Em 2001, de setembro a dezembro, período que coincide com o Programa Emergencial de Redução de Consumo de Energia, o índice de perdas voltou a elevar-se apesar da continuidade do trabalho de combate às perdas realizado ininterruptamente pela Empresa. Uma análise preliminar mostra que a principal causa desse incremento está relacionada ao aumento do número de procedimentos irregulares praticados por alguns consumidores da Empresa, objetivando evitar as sobretaxas e cortes de energia previstos nas Resoluções da Câmara de Gestão da Crise de Energia Elétrica.

O quadro a seguir apresenta a evolução das perdas dos últimos doze meses no ano de 2001.



ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - ÁREA COMERCIAL

Objetivando aumentar o grau de satisfação do cliente, a CELPA implementou, em 2001, diversas ações de ordem comercial, dentre as quais destacamos:

- Implantação do programa de controle de faturas pagas pelos consumidores cujos repasses não foram efetivados pelos bancos, evitando-se desta forma nova cobrança;
- Contratação de novos agentes arrecadadores de faturas de energia elétrica;
- Implantação do serviço de "Religação Automática", através da emissão de ordem de serviço gerada pelo Sistema de Gestão Comercial informatizado, após constatação do pagamento do débito;
- Expansão do Programa Luz no Campo com 636 Contratos de Adesão, dos quais 431 já assinados, com 12.031 unidades consumidoras cadastradas e 8.005 unidades consumidoras ligadas;
- Treinamento de 605 empregados das Áreas Comerciais, incluindo todas as regionais, sobre as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, Resolução ANEEL nº. 456/00;
- Troca da Central Telefônica de Analógica para Digital, com o aumento das linhas troncos e link em fibra ótica, direto com a operadora local em Belém.
- Aquisição de 128.762 novos medidores de energia para atendimento a consumidores.
- Criação de sistema de controle para acompanhamento e envio de informações à ANEEL: relativas à suspensão de fornecimento por descumprimento de meta, durante o período de vigência do Programa Emergencial;
- Emissão de 1.029 Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica de consumidores do Grupo A.;
- Padronização dos horários de atendimento de todas as agências e escritórios, de acordo com as características de cada localidade;
- Otimização significativa na qualidade dos serviços prestados aos clientes, constatada através da última fiscalização realizada pela ANEEL, no mês de outubro de 2001 e refletindo um número reduzido de recomendações em termos de correções a serem implementados pela Empresa, retratando assim, a eficiência no empenho de sua gestão, principalmente no que diz respeito às atividades da área comercial.

ÁREA OPERACIONAL

Em 2001, o índice de Duração Equivalente por Consumidor - DEC e o índice de Frequência Equivalente de Interrupção por Consumidor – FEC, foram 29,79 e 31,75, respectivamente.

Verifica-se que os índices de continuidade da distribuição, na maioria dos conjuntos, não apresentaram alterações consideráveis comparados com os do ano anterior, sendo que as elevações ocorridas ao longo do exercício de 2001 sofreram influência direta das interrupções no sistema de transmissão de longa duração originadas pela supridora.

Para o ano de 2002, serão intensificados os programas de manutenção corretiva, assim como implementadas ações de planejamento visando otimizar a melhoria da qualidade do sistema.

COMPORTAMENTO DAS TARIFAS DE ENERGIA ELÉTRICA

As tarifas de fornecimento da CELPA foram reajustadas ordinariamente pelo Poder Concedente através da Resolução ANEEL nº 313/01 de 6/8/2001 em uma única parcela de 14,07% aplicada em 7/8/2001 e extraordinariamente através da Resolução ANEEL nº. 623/01, de 21/12/2001 com vigência a partir de 27/12/2001, obedecendo aos seguintes percentuais: 2,9% para as classes Residencial e Rural e 7,9% para as demais classes. Ressalte-se que, antes dessas reposições tarifárias, houve um reajuste de 1,60% nas tarifas de fornecimento, com vigência a partir de 6/2/2001, homologado através da Resolução ANEEL nº. 322/00 de 28/8/2000, referente a última parcela do reajuste autorizado no ano de 2000. O reajuste acumulado no exercício de 2001 foi de 21,76%.

O reposicionamento tarifário ordinário anual aplicado pela Resolução ANEEL nº. 313/01 de 6/8/2001, contemplou os efeitos das variações dos custos não gerenciáveis (RGR, CCC, MAE, ONS, CF, TFSEE, REDE BÁSICA e CONEXÃO) e os gastos com o aumento da Tarifa de Suprimentos, que teve um crescimento acumulado no ano de 2001 de 23,23%, decorrentes dos reajustes de 5,35% e 16,97% autorizados pelas Resoluções ANEEL nº. 321/00 de 25/8/2000 com vigência a partir de 7/2/2001 e nº. 312/01 de 6/8/2001 com vigência a partir de 7/8/2001.

O reposicionamento tarifário extraordinário aplicado pela Resolução ANEEL nº. 623/01 de 21/12/2001, contemplou basicamente os efeitos da perda de faturamento por parte das concessionárias distribuidoras, em função da implementação do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica, a partir de julho de 2001.

DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A receita operacional líquida do exercício evoluiu em 42,7%, resultado da recuperação tarifária no exercício, de 21,76%; da redução das perdas de energia de 24,1% em dezembro de 2000, para 22,8% em dezembro de 2001; da contabilização da receita não faturada referente à perda de margem, decorrente do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica, no montante de R$ 127,6 milhões, cujo impacto na participação da evolução da receita foi de 22,4%; e, finalmente, da redução do mercado de fornecimento de energia elétrica em 5,0%, provocado pelo referido Programa. Maior receita operacional combinada com controle de despesas, gerou resultado do serviço de R$ 131,3 milhões, o que representou um avanço de 170,9% em relação ao registrado em 2000.

O saldo negativo do resultado financeiro da CELPA foi da ordem de R$ 96,2 milhões. Ocorreu basicamente, devido à incidência dos encargos financeiros e das variações monetárias e cambiais sobre as dívidas dos empréstimos e financiamentos em valor superior à receita financeira auferida no exercício de 2001. Adicionalmente, no exercício

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

de 2001, foram levados ao resultado R$ 34,3 milhões, referente ao deságio ocorrido por ocasião da alienação de 53.302 ELET'S e R$ 11,8 milhões, proveniente de encargos financeiros de valores a pagar por conta de acordos trabalhistas, os quais visaram o saneamento das demandas judiciais trabalhistas.

No exercício de 2001, a Celpa deu continuidade ao saneamento da sua carteira de contas a receber de energia elétrica, transferindo para perdas aqueles créditos, que após análise minuciosa da área comercial, foram considerados como valores sem perspectiva alguma de recebimento e realizando provisões dos valores que a empresa entende como suficiente para atender futuras perdas com créditos.

Como resultado das medidas adotadas, verificou-se uma melhora na relação carteira vencida/faturamento bruto, passando de 1,5 meses em dezembro de 2000 para 0,7 mês em dezembro de 2001.

O resultado não operacional negativo de R$ 4,6 milhões, foi motivado por alienação e desativações realizadas no exercício.

Em função dos fatores evidenciados, a CELPA reverteu o prejuízo de R$ 19,3 milhões em 2000 para um lucro líquido de R$ 18,9 milhões.

CAPTAÇÃO DE RECURSOS

A CELPA realizou captações de recursos junto a diversas instituições financeiras e ELETROBRÁS, com o objetivo de financiar o programa de investimentos e proporcionar reforço ao capital de giro. Dentre as captações realizadas destacamos:

- ELETROBRÁS: no valor de R$ 14,3 milhões, para efetivação de um conjunto de obras de investimento, inclusive obras do programa "LUZ NO CAMPO";
- BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.: originário do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, no valor de R$ 1,4 milhões, utilizado na execução do projeto de implantação/expansão do sistema de energia elétrica nos municípios de Tucumã, Xinguara, Ourilândia do Norte e São Félix do Xingu, no Estado do Pará.

INVESTIMENTOS

O montante de investimentos efetivados no exercício de 2001 foi de R$ 89 milhões, objetivando o incremento de qualidade ao sistema elétrico da Companhia e a melhoria do atendimento prestado aos consumidores.

O programa de investimentos da CELPA priorizou a execução de projetos que possibilitassem a viabilização de melhor atendimento no fornecimento de energia elétrica à coletividade do Estado do Pará. Neste sentido, destacamos a continuidade dos programas "LUZ NO CAMPO" e "MEDIÇÃO ÀS CLARAS".

No projeto Luz no Campo, cuja característica principal é a eletrificação rural, foram investidos R$ 23,6 milhões com a implantação de 18.003 postes em RDR'S e RDU'S, em 218 localidades e 34 municípios.

No projeto Medição às Claras, cuja característica principal é a redução do índice de perdas de energia elétrica, foram investidos R$ 19,9 milhões, aplicados na instalação de 133.170 medidores, totalizando 489.522 unidades consumidoras já medidas por essa nova tecnologia desde o início do projeto.

Nos demais investimentos realizados pela Celpa, cujo o montante aplicado foi de R$ 45,5 milhões, destaca-se o programa de Pesquisa e Desenvolvimento em Eficiência Energética - P&D, instituído através da Lei 9.991/2000, que confere às concessionárias de distribuição a responsabilidade de aplicar parte da sua receita líquida em projetos que visam a melhoria da qualidade no fornecimento de energia aos consumidores, a redução de perdas elétricas e a busca de energia alternativa. Ressalte-se que estão em execução 08 projetos, através de conceituadas instituições de pesquisa locais e de outros estados do País.

ADMINISTRAÇÃO E ASPECTOS GERAIS

Em que pese a conjuntura vivenciada pelo Setor Elétrico em 2001, a CELPA foi agraciada com vários prêmios de reconhecimento de sua prestação de serviços. Os prêmios evidenciaram os esforços desenvolvidos em prol de promover o aumento da qualidade no atendimento aos clientes da Concessionária, pois representam o reconhecimento às empresas que atingiram os melhores resultados no que diz respeito aos índices de relacionamento com o consumidor, mostrando o empenho de gestão da empresa como um todo. Relaciona-se a seguir, os prêmios conferidos:

- Top de Marketing – ADVB Pará.
- Maior Evolução da Região Norte e Maior Evolução Nacional – Revista Eletricidade Moderna.
- Top Social – ADVB Pará – Em função do trabalho social desenvolvido em parceria com a Fundação Aquarela na Escola Nuremberg Borja de Brito Filho, situada no Bairro da Terra Firme em Belém.

Outro fator a ser destacado foi o investimento efetuado na renovação e aumento da frota de veículos da CELPA, cujo processo foi efetivado através de contrato de "Leasing", com custo global de aproximadamente R$ 6,0 milhões na aquisição de 370 veículos novos. Com relação à frota usada, os veículos estão sendo alienados através de leilão.

O quadro de pessoal próprio da CELPA em 2001 apresentou um crescimento de 6,2% em relação a 2000, passando de 2.287 colaboradores em 2000, para 2.430 em 2001.

A evolução da produtividade da empresa pode ser avaliada através dos índices abaixo:

Indicadores	2001	2000
Consumo anual por empregado (MWh/n°. empregados)	1.506	1.678
Consumo por consumidor (MWh/Qtd. Consumidores)	3,50	3,85
Receita Bruta por empregado (R$ mil)	426,6	307,4
Receita Bruta por consumidor (R$)	993	704

Apesar das estratégias da Celpa, na busca constante da eficácia empresarial os indicadores medidos pelo consumo, foram bastante prejudicados em função da implementação do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia instituído pelo Governo Federal.

ASPECTOS JURÍDICOS

A exemplo do que vinha ocorrendo nos exercícios anteriores, a empresa adotou uma postura preventiva frente a possíveis litígios que poderiam ocorrer com consumidores, fornecedores e empregados, de modo a dirimir conflitos através de auto-composição, evitando-se assim as demandas judiciais.

Nesse contexto, destaca-se o acordo realizado no processo coletivo que tramitava na Justiça do Trabalho, onde o pleito versava sobre adicional de periculosidade, cujo valor acordado foi no montante de R$ 23,9 milhões, saneando-se dessa forma parcela considerável do passivo trabalhista.

QUESTÕES AMBIENTAIS

No que tange à questão ambiental, a CELPA, no ano de 2001, deu prosseguimento à implantação do processo de gestão ambiental da empresa, buscando alternativas de planejamento, operação e manutenção de suas atividades, adequando-as à legislação ambiental vigente no País, tornando cada vez menor o risco de possíveis danos ao meio ambiente e a própria empresa.

Destaca-se, também, no exercício de 2001, o projeto de avaliação de risco ambiental nas usinas dieselétricas pertencentes a CELPA, realizado por empresas especializadas nesta área, contratadas pela CELPA e com o acompanhamento técnico da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará – SECTAM.

Em relação a projetos de pesquisa e desenvolvimento, a CELPA buscou parceria com as instituições de pesquisa da região, em especial com o Museu Paraense Emílio Goeldi, para a elaboração e execução de projetos ambientais ligados principalmente a flora, fauna e qualidade da água da Usina Hidroelétrica Sylvio Braga (UHE Curuá-Una).

A preocupação com o meio ambiente é parte integrante do planejamento da CELPA, e, é importante salientar, que todos os procedimentos e projetos adotados são acompanhados pela SECTAM.

PERSPECTIVAS PARA 2002

A Celpa continuará priorizando as ações que efetivamente venham a se traduzir em uma melhoria das condições de fornecimento de energia elétrica a seus clientes.

Nesse contexto as principais metas da Celpa para o exercício de 2002 estão pautadas na continuidade dos programas "MEDIÇÃO ÀS CLARAS" e "LUZ NO CAMPO".

No que diz respeito ao projeto "MEDIÇÃO ÀS CLARAS", a estratégia traçada é a de buscar reduzir ao máximo os atuais índices de perdas de energia elétrica da Celpa. Para atingir essa meta, a Empresa tem, como perspectiva, continuar investindo na aquisição, instalação, e fiscalização de medidores em unidades consumidoras.

Em relação ao "LUZ NO CAMPO", a Empresa, através de recursos próprios, ELETROBRÁS e Governo do Estado, dará continuidade à sua execução, objetivando o atendimento das metas do programa.

A Companhia deverá implantar a subestação do Distrito Industrial de Marabá na tensão de 138/69/13,8 kV- 40 MVA, que atenderá a crescente demanda dos projetos siderúrgicos instalados na cidade de Marabá, possibilitando a expansão da área do Distrito Industrial que deverá em 2002 ampliar significativamente o número de indústrias instaladas; bem como a subestação de Eldorado dos Carajás na tensão de 138/34,5/13,8 kV- 12,5 e 9,4 MVA que atenderá com melhor qualidade as cargas dos municípios de Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas e Serra Pelada, com perspectivas de absorver outras cargas ao lado da rodovia PA-150, viabilizando a continuidade do projeto Luz no Campo, naquela região.

Além das ações mencionadas acima, a CELPA deverá iniciar a realização de estudos e projetos com objetivo de verificar a viabilidade de transposição sub-aquática do Rio Amazonas na tensão de 138 kV com o objetivo de interligar oito localidades na margem esquerda do rio, hoje atendidas através de usinas diesel, propiciando assim uma economia de quase 25 milhões de óleo diesel por ano. Este projeto, além de trazer perspectivas de desenvolvimento para a região, propiciará um grande benefício ecológico, pois eliminará a emissão de gás carbônico, bem como os riscos ecológicos inerentes ao transporte de combustível no Rio Amazonas.

EVENTOS SUBSEQÜENTES

Em fevereiro de 2002, a CELPA firmou junto ao BNDES contrato de financiamento com o objetivo de suprir parte das insuficiências de recursos decorrentes da redução de receita ocorrida durante a vigência do Programa Emergencial de Redução de Consumo de Energia Elétrica.

AGRADECIMENTOS

Nossos agradecimentos aos Senhores Acionistas, Consumidores, Governos Federal, Estadual e Municipais, Fornecedores e Prestadores de Serviços e, em especial aos nossos empregados pela dedicação em mais este ano de realizações.

A ADMINISTRAÇÃO

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

REDE Empresas de Energia Elétrica

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E DE 2000
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	2001	%	2000	%
1. GERAÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Receitas de vendas de energia elétrica, serviços e outras	1.036.657		703.058	
Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa	5.087		(39.534)	
Resultado não operacional	(4.649)		(9.319)	
Total	1.037.095		654.205	
2. (-) INSUMOS				
Energia elétrica comprada p/ revenda	(340.743)		(187.235)	
Serviços de terceiros	(92.935)		(82.509)	
Materiais	(11.042)		(14.821)	
Matéria-prima e insumo p/ prod. de energia elétrica	(48.274)		(43.885)	
Outros custos operacionais	(37.138)		(18.658)	
Total	(530.132)		(347.108)	
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	506.963		307.097	
4. RETENÇÕES				
Quotas de reintegrações (depreciação e amortização)	(49.766)		(45.985)	
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO GERADO	457.197		261.112	
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
Resultado de equivalência patrimonial	(268)		-	
Receitas financeiras	42.494		30.019	
Total	42.226		30.019	
7. VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR (5+6)	**499.423**	**100,0**	**291.131**	**100,0**
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Do trabalho				
Remunerações	67.494	13,5	49.035	16,8
Encargos Sociais (exceto INSS)	11.357	2,3	10.819	3,7
Total	78.851	15,8	59.854	20,5
Do Governo				
INSS (sobre folha de pagamento)	12.192	2,4	11.480	3,9
ICMS	174.669	35,0	101.489	34,9
I. de renda, contrib.social, pis e cofins	50.860	10,2	29.108	10,0
RGR (quota p/ reserva global de reversão)	14.177	2,8	11.489	4,0
Outros encargos	3.188	0,6	2.575	0,9
Total do governo	255.086	51,0	156.141	53,7
Do capital de terceiros				
Encargos de dívidas e variações monetárias	73.788	14,8	91.013	31,3
Aluguéis e arrendamentos	7.889	1,6	4.603	1,6
Outras despesas financeiras	64.900	13,0	(1.183)	(0,5)
Total	146.577	29,3	94.433	32,4
Do capital próprio				
Dividendos	8.163	1,6	-	-
Lucros retidos	10.746	2,2	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	(19.297)	(6,6)
Total	18.909	3,8	(19.297)	(6,6)
TOTAL	**499.423**	**100,0**	**291.131**	**100,0**

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO SOCIAL
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E DE 2000
(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	2001 R$ MIL	2000 R$ MIL
1. Base de cálculo		
Receita Líquida (RL)	813.369	569.876
Resultado Operacional (RO)	34.792	(11.361)
Folha de Pagamento Bruta (FPB)	93.253	73.981

	R$ MIL	% sobre FPB	% sobre RL	R$ MIL	% sobre FPB	% sobre RL
2. Indicadores sociais internos						
Alimentação - auxílio alimentação e outros	4.649	5,0	0,6	3.628	4,9	0,6
Encargos sociais compulsórios	23.933	25,7	2,9	23.446	31,7	4,1
Entidade de previdência privada	2.599	2,8	0,3	2.273	3,1	0,4
Saúde-convênio assistencial e outros benefícios	789	0,8	0,1	1.068	1,4	0,2
Segurança no trabalho - CIPA e exames periódicos	1.653	1,8	0,2	591	0,8	0,1
Educação - auxílio educação	62	0,1	-	2	-	-
Capacitação e desenvolvimento profissional	393	0,4	0,1	369	0,5	0,1
Auxílio creche	236	0,3	-	155	0,2	-
Vale transporte - excedente	158	0,2	-	255	0,3	-
Outros benefícios	180	0,2	-	177	0,2	-
Total indicadores sociais internos	**34.652**	**37,3**	**4,2**	**31.964**	**43,1**	**5,5**

	R$ MIL	% sobre RO	% sobre RL	R$ MIL	% sobre RO	% sobre RL
3. Indicadores sociais externos						
Educação - Fundação Aquarela	234	0,7	-			
Cultura	957	2,8	0,1	320	-	0,1
Esporte e lazer	10	0,0	-	22	-	-
Doações/contribuições	56	0,2	-			
Total de contribuições para a sociedade	1.257	3,7	0,1	342	-	0,1
Tributos (excluídos encargos sociais)	258.824	743,9	31,8	156.117	-	27,4
Total indicadores sociais externos	**260.081**	**747,6**	**31,9**	**156.459**	**-**	**27,5**

	R$ MIL	% sobre RO	% sobre RL	R$ MIL	% sobre RO	% sobre RL
4. Indicadores ambientais						
Programa Social de Eletricidade Rural	23.636	67,9	2,9	9.960	-	1,7
Programa de eficiência energética	6.165	17,7	0,8	1.596	-	0,3
Programa de pesquisa e desenvolvimento	1.539	4,4	0,2	117	-	-
Outros	102	0,3	-	74	-	-
Total dos investimentos sociais	**31.442**	**90,3**	**3,9**	**11.747**	**-**	**2,0**

5. Indicadores do corpo funcional	2001 em unidades	2000 em unidades
Nº. de empregados no final do período	2.430	2.287
Escolaridade dos empregados:		
Superior e extensão universitária	680	675
2º. grau	1.530	1.367
1º. grau	220	245
Faixa etária dos empregados:		
Abaixo de 30 anos	905	787
De 30 até 45 anos (exclusive)	1.211	1.210
Acima de 45 anos	314	290
Nº. de admissões durante o período	465	451
Nº. de mulheres que trabalham na empresa	638	592
% de cargos gerenciais ocupado por mulheres em relação ao nº. total de mulheres	5,48	5,24
% de cargos gerenciais ocupado por mulheres em relação ao nº. total de gerentes	14,28	12,97
Nº. de negros que trabalham na empresa	63	58
% de cargos gerenciais ocupado por negros em relação ao nº. total de negros	4,76	5,17
% de cargos gerenciais ocupado por negros em relação ao nº. total de gerentes	1,22	1,25
Nº. de empregados portadores de deficiência física	124	115
Nº. de dependentes	4.962	4.479
Nº. de estagiários	61	44
Nº. de empregados terceirizados/temporários	1.565	1.508

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E DE 2000

(Valores expressos em milhares de reais - R$)

ATIVO	2001 R$	2000 R$
CIRCULANTE		
Numerário disponível	8.697	11.247
Aplicações no mercado aberto	42.181	48.662
Consumidores	231.824	153.511
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(17.525)	(22.612)
Tributos e contribuições sociais a compensar	7.494	1.112
Estoque	13.984	26.437
Serviços em curso	6.452	3.711
Despesas pagas antecipadamente	134	93
Outros	15.534	16.204
Total do circulante	**308.775**	**238.365**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Consumidores	127.723	153
Títulos e valores mobiliários	1.260	88.895
Empresas relacionadas	128.998	117.442
Depósitos judiciais	9.027	12.030
Cauções e depósitos vinculados	12.431	10.515
Créditos fiscais diferidos	95.773	100.820
Despesas pagas antecipadamente	1.943	-
Outros	1.478	379
Total do realizável a longo prazo	**378.633**	**330.234**
PERMANENTE		
Investimentos	82.785	72.126
Imobilizado - líquido	1.122.683	676.837
Diferido - líquido	22.190	99
Total do permanente	**1.227.658**	**749.062**
TOTAL	**1.915.066**	**1.317.661**

PASSIVO	2001 R$	2000 R$
CIRCULANTE		
Fornecedores	155.586	44.822
Folha de pagamento	1.294	1.518
Tributos e contribuições sociais	68.716	36.602
Dividendos propostos	5.932	1.410
Empréstimos e financiamentos	107.588	98.020
Encargos de dívidas	7.618	2.338
Taxas regulamentares	9.778	6.170
Obrigações estimadas	11.091	9.090
Empresas relacionadas	-	6.514
Outros	29.014	13.131
Total do circulante	**396.617**	**219.615**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Fornecedores	30.378	-
Empréstimos e financiamentos	293.200	334.851
Empresas relacionadas	30.541	68.375
Parcelamento de impostos e contribuições	43.866	49.865
Provisão para passivos contingentes	59.349	59.086
Plano de aposentadoria e pensão	11.088	-
Encargos tributários s/reserva de reavaliação	146.356	-
Outros	15.651	6
Total do exigível a longo prazo	**630.429**	**512.183**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS DESTINADOS PARA AUMENTO DE CAPITAL		
Capital social	518.932	518.932
Reservas de capital	38.176	35.099
Reserva de reavaliação	289.888	-
Reservas de lucros	38.102	28.910
Total do patrimônio líquido	885.098	582.941
Recursos destinados a aumento de capital	2.922	2.922
Total do patrimônio líquido e recursos destinados a aumento de capital	**888.020**	**585.863**
TOTAL	**1.915.066**	**1.317.661**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E DE 2000

(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto lucro (prejuízo) líquido por ação)

	2001 R$	2000 R$
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Fornecimento de energia elétrica	857.572	610.089
Suprimento de energia elétrica	115.811	38.900
Conta de consumo de combustível - CCC	43.288	38.482
Outras receitas	19.986	15.587
Total da receita operacional bruta	1.036.657	703.058
DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
ICMS sobre fornecimento de energia elétrica	(173.199)	(97.822)
PIS	(6.327)	(4.243)
COFINS	(29.203)	(19.585)
Quota para reserva global de reversão	(14.177)	(11.489)
Outras	(382)	(43)
Total de deduções da receita operacional	(223.288)	(133.182)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**813.369**	**569.876**
DESPESA OPERACIONAL		
Pessoal	(89.419)	(69.874)
Remuneração dos administradores	(1.624)	(1.459)
Material	(11.042)	(14.821)
Serviços de terceiros	(92.935)	(82.509)
Quota para a conta de consumo de combustível	(15.932)	(11.458)
Combustível para produção de energia elétrica	(48.274)	(43.885)
Energia elétrica comprada para revenda	(299.970)	(154.855)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	(40.773)	(32.380)
Depreciação e amortização	(49.766)	(45.985)
Arrendamento e aluguéis	(7.889)	(4.603)
Provisão para contingências (líquido das reversões)	2.784	(4.336)
Provisão para devedores duvidosos (líquido das reversões)	5.087	(39.534)
Outras despesas	(32.362)	(15.727)
Total da despesa operacional	(682.115)	(521.426)

	2001 R$	2000 R$
RESULTADO DO SERVIÇO	131.254	48.450
RESULTADO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	(268)	-
RECEITA (DESPESA) FINANCEIRA		
Renda de aplicações financeiras	8.973	1.675
Juros ativos	16.216	10.714
Encargos de dívidas	(47.769)	(39.321)
Variações monetárias líquidas	(2.910)	(14.468)
Variação cambial diferida	(14.296)	(28.354)
Perda com títulos e valores mobiliários alienados	(34.361)	-
Outras	(22.047)	9.943
Total da receita (despesa) financeira	(96.194)	(59.811)
RESULTADO OPERACIONAL	**34.792**	**(11.361)**
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		
Receita não operacional	6.968	5.556
Despesa não operacional	(11.617)	(14.875)
Total do resultado não operacional	(4.649)	(9.319)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**30.143**	**(20.680)**
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		
Corrente	(5.386)	(4.149)
Diferido	(5.848)	(4.249)
Créditos tributários utilizado no Refis	-	9.110
Outros	-	671
Total do imposto de renda e contribuição social	(11.234)	1.383
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**18.909**	**(19.297)**
LUCRO (PREJUÍZO) POR LOTE DE MIL AÇÕES - R$	**0,30**	**(0,30)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CONTINUA

Empresas de Energia Elétrica

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E DE 2000

(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	2001 R$	2000 R$
ORIGENS DE RECURSOS		
Das operações:		
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	18.909	(19.297)
Receitas (despesas) que não afetam o capital circulante:		
Depreciação e amortização	49.766	45.985
Despesas (receitas) financeiras do realizável e exigível a longo prazo - líquidas	19.160	(10.289)
Baixa do ativo imobilizado	36.369	56.771
Alienação de títulos e valores mobiliários	90.366	-
Amortização/baixa da variação cambial diferida	14.296	28.354
Créditos fiscais diferidos	5.848	4.249
Recomposição tarifária extraordinária	(95.729)	-
Provisão para contingências	(2.784)	4.336
Resultado de participações societárias	268	-
Outras	101	106
Total oriundo das operações	136.570	110.215
De terceiros:		
Transferência para o ativo circulante de valores a longo prazo	173.732	60.014
Aumento do exigível a longo prazo	83.017	26.224
Empréstimos e financiamentos	28.030	212.113
Obrigações vinculadas a concessão	5.689	5.262
Incentivos fiscais	281	-
Total oriundo de terceiros	290.749	303.613
TOTAL DAS ORIGENS	427.319	413.828

	2001 R$	2000 R$
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento do realizável a longo prazo	200.557	66.651
Transferência para o passivo circulante de valores a longo prazo	187.879	183.293
Aquisições do imobilizado	89.848	98.255
Aumento do diferido	36.486	211
Aumento do investimento	10.978	61.135
Dividendos propostos	8.163	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	533.911	409.545
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(106.592)	4.283
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Ativo Circulante:		
No início do exercício	238.365	192.797
No final do exercício	308.775	238.365
	70.410	45.568
Passivo Circulante:		
No início do exercício	219.615	178.330
No final do exercício	396.617	219.615
	177.002	41.285
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(106.592)	4.283

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E DE 2000 (*)

(Valores expressos em milhares de reais - R$)

	Capital social realizado R$	Reservas de capital R$	Reserva de reavaliação R$	Reservas de lucros R$	Lucros (prejuízos) acumulados R$	Total do patrimônio líquido R$	Recursos destinados a aumento de capital R$	Total R$
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999	518.932	27.946	-	48.207	-	595.085	2.922	598.007
Doações e subvenções - Incentivos fiscais - IR	-	979	-	-	-	979	-	979
Remuneração das imobilizações em curso	-	6.174	-	-	-	6.174	-	6.174
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(19.397)	(19.297)	-	(19.297)
Absorção do prejuízo do exercício	-	-	-	(19.297)	19.297	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000	518.932	35.099	-	28.910	-	582.941	2.922	585.863
Ajuste do plano de aposentadoria - Deliberação CVM nº. 371de 13/12/2000	-	-	-	-	(7.318)	(7.318)	-	(7.318)
Compensação de reservas	-	281	-	(7.318)	7.318	-	-	-
Doações e subvenções - Incentivos fiscais - IR	-	-	-	(2.231)	-	281	-	281
Complemento de dividendos - AGO/E de 21/4/2001	-	2.796	-	-	-	(2.231)	-	(2.231)
Remuneração das imobilizações em curso	-	-	444.977	-	-	2.796	-	2.796
Reavaliação de bens do ativo imobilizado conforme AGE de 26/9/2001	-	-	(149.325)	-	-	444.977	-	444.977
Encargos tributários s/ reserva de reavaliação	-	-	(5.764)	-	5.764	(149.325)	-	(149.325)
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	-	18.909	18.909	-	18.909
Lucro líquido do exercício	-	-	-	945	(945)	-	-	-
Reserva legal	-	-	-	-	(5.932)	(5.932)	-	(5.932)
Dividendos propostos	-	-	-	17.796	(17.796)	-	-	-
Retenção de lucros	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001	518.932	38.176	289.888	38.102	-	885.098	2.922	888.020

(*) Inclui a movimentação dos recursos destinados para aumento de capital

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E DE 2000

(Valores expressos em milhares de reais - R$, exceto quando outro indicado)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA (Companhia ou Celpa), é uma sociedade anônima de capital aberto, sob o controle acionário da empresa QMRA Participações S.A., que atua na área de distribuição e geração de energia elétrica na área de sua concessão legal que abrange todo o Estado do Pará com 1.253.164 km² (*), atendendo aproximadamente 1.044.379 (*) consumidores em 143 (*) municípios; tendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

Conforme Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº. 182/98, assinado em 28/7/98, o prazo de concessão é de 30 anos, com vencimento em 28/7/2028, renovável por igual período.

Além do contrato de distribuição acima mencionado, a Companhia possui Contrato de Concessão de Geração nº. 181/98 para Central Geradora e instalações de transmissão associadas bem como para a exploração de Geração de energia elétrica, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com vencimento em 28/7/2028, renovável por igual período.

Na atividade de geração de energia elétrica da Companhia, merecem destaque:

UHE/ Localização	Capacidade instalada MW	Capacidade utilizada MW	Data da concessão	Data de vencimento
	(*)	(*)		
Curuá-Una - Rio Curuá-Una	30,30	30,30	28/7/1998	28/7/2028
UTE				
Termelétricas mais representativas com capacidade instalada acima de 1 MW: Santana do Araguaia, Novo Progresso e Castelo dos Sonhos	18,07	15,35	28/7/1998	28/7/2028

A geração própria de energia elétrica da Companhia representa aproximadamente 11,98% (*) da energia distribuída, sendo a parcela remanescente fornecida substancialmente pela Eletronorte.

Para a prestação dos serviços, objeto das concessões acima mencionadas, a Companhia possui um quadro próprio de 2.430 (*) funcionários e aproximadamente 1.626 (*) prestadores de serviços.

(*) Informações não auditadas.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pela Lei das Sociedades Anônimas (Leis nº.s 6.404/76 e 9.457/97), disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e normas aplicáveis às empresas concessionárias do serviço público de energia elétrica, estabelecidas pelo Poder Concedente (Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel). Algumas informações adicionais estão sendo apresentadas em notas explicativas e quadros suplementares em atendimento às instruções contidas no Ofício Circular nº. 60/2002-SPF/Aneel e 91/2002-SPF/Aneel, consoante as principais práticas contábeis a seguir descritas:

a) Práticas contábeis específicas do setor:

Imobilizado - em virtude do disposto nas instruções gerais nº.s 35 e 36, do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, os juros, demais encargos financeiros e efeitos inflacionários, relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão registrados nesse subgrupo como custo. O mesmo procedimento foi adotado para os juros sobre o capital próprio que financiou as obras em andamento, conforme previsto na legislação específica do serviço público de energia elétrica.

Custos indiretos de obras em andamento - parte dos gastos da administração central é apropriada às imobilizações em curso. Essa apropriação é feita mensalmente e está limitada até 10% dos gastos diretos com pessoal e mão-de-obra de terceiros, apropriados às obras em curso.

Obrigações especiais vinculadas à concessão - estão representadas pelos valores nominais recebidos de consumidores e do Governo Federal para realização de empreendimentos necessários ao atendimento de pedidos de fornecimento de energia elétrica. Essa conta está apresentada de acordo com o novo plano de contas da Aneel, como redutora do ativo imobilizado.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

REDE Empresas de Energia Elétrica

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

Despesas pagas antecipadamente - referem-se principalmente aos custos incluídos na Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA e respectivos encargos que são apropriados ao resultado à medida que a receita correspondente é faturada aos consumidores, conforme determinado na Portaria Interministerial nº. 296, de 25 de outubro de 2001, e resoluções complementares da Aneel.
Registro das operações de compra e venda de energia no Mercado Atacadista de Energia-MAE - as compras (custo de energia comprada) e as vendas (receita de suprimento) são registradas pelo regime de competência de acordo com as informações divulgadas pela Administradora de Serviços do Mercado Atacadista de Energia - ASMAE, entidade responsável pela apuração das operações de compra e venda de energia realizadas no âmbito do MAE. Nos meses em que essas informações não são disponibilizadas em tempo hábil pela ASMAE, os valores são estimados pela Administração da Companhia, utilizando-se de certas informações disponíveis no mercado.

b) Práticas contábeis gerais:

Aplicações no mercado aberto e títulos e valores mobiliários - são registradas ao valor de custo, acrescido dos respectivos rendimentos auferidos até a data do balanço.
Consumidores - incluem o fornecimento de energia elétrica faturado aos consumidores e a receita relativa a energia fornecida e não faturada até a data do balanço.
Provisão para créditos de liquidação duvidosa - está constituída por montante considerado suficiente pela administração da Companhia para cobrir as possíveis perdas que possam ocorrer na realização de créditos.
Estoque - inclui os materiais em estoque destinados à manutenção das atividades do serviço público de energia elétrica, os quais estão avaliados pelo custo médio de aquisição.
Depósitos judiciais, cauções e depósitos vinculados - estão registrados pelo valor original do depósito, acrescidos das variações monetárias.
Investimentos - o investimento relevante em coligada é avaliado pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos são demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995.
Imobilizado - está registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e reavaliado em agosto de 2001, sendo que a referida reavaliação não foi efetuada para os grupos de automóveis, caminhões e móveis e utensílios. A depreciação dos bens reavaliados é calculada pelo método linear, às taxas anuais que variam entre 0,27% e 11,11% para geração; entre 0,05% e 11% para distribuição; e entre 0,04% e 16,67% para administração. Para os bens não reavaliados e aqueles adquiridos após 31 de agosto de 2001, data da reavaliação, a depreciação é calculada pelo método linear às taxas anuais que variam entre 2% e 20% para geração; entre 2% e 20% para distribuição; e entre 4% e 20% para administração.
Empréstimos e financiamentos - estão atualizados pela variação monetária e/ou cambial, juros e encargos financeiros, determinados em cada contrato, incorridos até a data do balanço. Esses ajustes são apropriados ao resultado do período em despesas financeiras, exceto pela parte apropriada ao custo do ativo imobilizado em curso.
Provisão para passivos contingentes - está constituída com base na avaliação de risco de perda sobre ações em processo, embasada em relatórios preparados pelos consultores jurídicos da Companhia.
Contratos de arrendamento mercantil - as operações decorrentes de contratos de arrendamento mercantil, com características de leasing financeiro, não são registradas como se fossem uma compra financiada. O valor das contraprestações, excluindo o montante da antecipação do valor residual, se houver, é apropriado ao resultado do exercício, em despesas de arrendamento, em função da fluência do prazo contratual. O valor residual antecipado, se houver, é registrado no ativo imobilizado à medida que forem efetuados os pagamentos.
Imposto de renda e contribuição social - a provisão para o imposto de renda e contribuição social é calculada com base no lucro tributável e na base de cálculo da contribuição social, de acordo com as alíquotas vigentes na data do balanço. Sobre as diferenças temporárias, o prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social são constituídos impostos diferidos, de acordo com as respectivas alíquotas vigentes na data do balanço. Os prejuízos fiscais e a base negativa da contribuição social podem ser compensados anualmente, observando-se o limite de até 30% do lucro tributável para o exercício.
Reserva de reavaliação - é realizada proporcionalmente à depreciação e alienação dos ativos imobilizados reavaliados, sendo transferida para a conta de lucros acumulados, líquida dos efeitos do imposto de renda e da contribuição social.
Lucro (prejuízo) e valor patrimonial por ação - são calculados com base no número de ações representativas do capital social existente na data do balanço.
Plano de suplementação de aposentadoria e pensão - os custos, as contribuições e o passivo atuarial são determinados, na data do balanço, por atuários independentes. A partir de 31 de dezembro de 2001, esses valores são apurados e registrados de acordo com a Deliberação CVM nº. 371.
Diferimento de variação cambial - em conformidade com o disposto nas Deliberações CVM nºs. 404 e 409, de 27/9/01 e 1/11/01, respectivamente, a Companhia, a partir de 1/1/01, reconheceu no ativo diferido o resultado líquido da variação cambial (despesa) decorrente do ajuste dos valores em reais de ativos e passivos contratados em moeda estrangeira, em virtude de variação nas taxas de câmbio ocorrida no exercício (vide nota explicativa nº. 12). A amortização será efetuada em até 4 (quatro) anos ou pela efetiva realização do ativo ou passivo que originou a variação cambial.

c) Reclassificação:

Foram efetuadas algumas reclassificações nas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2000 para melhor apresentação e comparação.

3. APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO

Agente financeiro	Tipo de aplicação	2001 R$	2000 R$
ABC	Fundo Ability FIF	15.598	15.279
BNL	Fundo BNL Capitale 30	-	9.674
Itaú	Fundo Itaú Corp. Plus Di FAC	-	1.801
Bradesco	Fundo Bradesco FIF Empresa	-	2.102
BBA	CDB Pós	26.583	19.806
Total		42.181	48.662

4. CONSUMIDORES

Classe de consumidores	Saldos vincendos R$	Saldos vencidos até 90 dias R$	Saldos vencidos mais de 90 dias R$	Total R$	Total 2001 R$	Total 2000 R$
Curto prazo:						
Residencial	26.519	12.014	7.730	19.744	46.263	62.272
Industrial	11.098	2.575	5.508	8.083	19.181	14.409
Comércio, serviços e outras atividades	20.266	5.931	4.032	9.963	30.229	24.406
Rural	706	254	112	366	1.072	967
Poder público:						
Federal	672	843	330	1.173	1.845	2.593
Estadual	1.263	558	539	1.097	2.360	3.241
Municipal	5.010	1.011	1.899	2.910	7.920	9.211
Iluminação pública	2.346	782	2.600	3.382	5.728	6.207
Serviço público	3.310	4.874	2.336	7.210	10.520	11.562
Recomposição tarifária extraordinária (*)	31.909	-	-	-	31.909	-
Subtotal - consumidores	103.099	28.842	25.086	53.928	157.027	134.868
Comercialização no MAE	50.536	-	-	-	50.536	10.033
Energia livre (*)	10.126	-	-	-	10.126	-
Concessionárias e permissionárias	453	-	-	-	453	8.610
Outros	11.052	1.997	633	2.630	13.682	-
Total	**175.266**	**30.839**	**25.719**	**56.558**	**231.824**	**153.511**
Longo prazo:						
Recomposição tarifária extraordinária (*)	95.729	-	-	-	95.729	-
Energia livre (*)	30.378	-	-	-	30.378	-
Outros	1.616	-	-	-	1.616	153
Total	**127.723**	**-**	**-**	**-**	**127.723**	**153**

(*) Vide nota explicativa nº. 21.

Energia no curto prazo

O saldo da conta de consumidores e revendedores inclui o registro dos valores provisórios referentes à comercialização de energia de curto prazo relativos ao período de setembro de 2000 a dezembro de 2001 divulgados pela ASMAE, no montante de R$ 50.536. A liquidação financeira desses valores, incluindo o saldo registrado no passivo circulante de R$ 68.916 (vide nota explicativa nº. 13), se processará quando da apuração dos valores reais e autorização da ASMAE.

5. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

	2001 Curto prazo R$	2001 Longo prazo R$	2001 Total R$	2000 Curto prazo R$
Contas de compensação de variação de custos da Parcela A - CVA:				
Período de 1/1/2001 a 25/10/2001	-	1.943	1.943	-
Período de 26/10/2001 a 31/12/2001	39	-	39	-
	39	1.943	1.982	-
Outros	95	-	95	93
Total	**134**	**1.943**	**2.077**	**93**

Conforme disposições contidas na Medida Provisória nº. 14, de 21 de dezembro de 2001, Portarias Interministeriais nº. 296, de 25 de outubro de 2001 e nº. 25, de 24 de janeiro de 2002, e resoluções complementares da Aneel, a Companhia registrou como despesas antecipadas a variação dos valores de itens denominados de "Parcela A" (custos não gerenciáveis) que serão recuperados através de aumentos tarifários futuros, sendo que a parcela de curto prazo será repassada no próximo reajuste anual de tarifas (julho de 2002) e a parcela de longo prazo foi incluída na Recomposição Tarifária Extraordinária (vide nota explicativa nº. 21).

6. TRANSAÇÕES E SALDOS COM EMPRESAS RELACIONADAS

	2001 R$	2000 R$
Receitas financeiras	16.892	11.136
Despesas financeiras	1.660	7.833
Transações:		
Receita de fornecimento de energia elétrica:		
Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A.	1.261	319
Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins	5.769	4.660
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - Cemat	14.632	430
Cia. Nacional de Energia Elétrica	836	299
Empresa Elétrica Bragantina S.A.	145	157
Caiuá-Serviços de Eletricidade S.A.	-	138
Total	**22.643**	**6.003**
Saldos:		
Ativos:		
Contratos de mútuo - Realizável a longo prazo		
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - Cemat	128.995	98.395
Caiuá-Serviços de Eletricidade S.A.	-	19.044
QMRA - Participações S.A.	3	3
Total	**128.998**	**117.442**
Passivos:		
Contrato de mútuo - Circulante		
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - Cemat	-	6.514
Contrato de mútuo - Exigível a longo prazo		
Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. - Cemat	-	68.375
Conta corrente - Exigível a longo prazo		
Caiuá-Serviços de Eletricidade S.A.	30.541	-
Total	**30.541**	**74.889**

As principais transações referem-se basicamente a:
a) Repasse de empréstimos e financiamentos, na forma de contratos de mútuos, sobre os quais há incidência de encargos financeiros equivalentes aos custos de captação dos empréstimos;
b) Comercialização da energia excedente comprada; e
c) As contas correntes referem-se a pagamentos efetuados a terceiros por conta e/ou pela parte relacionada, sobre os quais incidem encargos financeiros calculados com base na TJLP até 30/9/2000 e TJLP mais 4% ao ano a partir de outubro de 2000.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

REDE Empresas de Energia Elétrica

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

	2001 R$	2000 R$
Elet's (a)	-	87.916
Incentivos fiscais - FINAM (b):	154	154
Ano 1998	825	825
Ano 1999	281	-
Ano 2000	1.260	88.895
Total		

(a) Referem-se a 53.302 Elet's (tipo 95-950716), títulos emitidos pelo Governo Federal para quitação de dívidas com as concessionárias de geração e distribuição de energia elétrica. Esses títulos são atualizados pela variação do IGP-DI, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e têm vencimento em 16 de julho de 2005. Em 10 de maio de 2001, esses títulos foram negociados e vendidos pelo valor de R$ 56.061. O resultado dessa venda no montante de R$ 34.361, está demonstrado na linha de despesas financeiras (inclui variação monetária de março a junho de 2001). A decisão pela venda antecipada foi decorrente de uma oportunidade de negócio identificada, atrelada às necessidades de caixa da Companhia devido à conjuntura do mercado de energia elétrica.

O BNDES autorizou a liberação desses títulos para venda, os quais estavam garantindo uma operação de empréstimo.

(b) A Companhia manifestou a opção através da Declaração Integrada da Pessoa Jurídica, pela aplicação de parte do imposto de renda devido nos anos calendário de 1998, 1999 e 2000, no Fundo de Investimento da Amazônia - Finam.

8. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DIFERIDOS

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas vigentes nas datas dos balanços. Os impostos diferidos relativos às diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social são registrados em contas patrimoniais, deduzidos de provisão para perdas sobre sua realização. Essa provisão, quando necessária, é constituída com base nas projeções de resultados futuros preparadas pela Administração da Companhia. Demonstramos a seguir a composição da base de cálculo e dos saldos desses impostos em 31 de dezembro de 2001:

	Imposto de renda R$	Contribuição social R$	Total R$
Composição da despesa com impostos:			
Impostos correntes	(4.484)	(902)	(5.386)
Impostos diferidos - variação líquida	(3.940)	(1.908)	(5.848)
Total	**(8.424)**	**(2.810)**	**(11.234)**
Conciliação da despesa com impostos:			
Lucro antes dos impostos	30.143	30.143	
Adições permanentes:			
Juros de obras em andamento	2.796	-	
Equivalência patrimonial	268	268	
Outras	1.217	816	
Base de cálculo da receita (despesas) dos impostos	34.424	31.227	
Alíquotas	25%	9%	
Subtotal	(8.606)	(2.810)	
Programa de alimentação do trabalhador - PAT	182	-	
Despesas com impostos	(8.424)	(2.810)	(11.234)
Composição da base de cálculo dos créditos tributários diferidos:			
Provisão para contingências trabalhistas e cíveis	11.545	11.545	
Provisão para contingências fiscais e tributárias	43.284	23.447	
Provisão para devedores duvidosos	17.525	17.525	
Ajuste do plano de aposentadoria	11.088	11.088	
Prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social	233.065	270.952	
(-) Lucro inflacionário	(23.678)	-	
Variação cambial diferida	(22.190)	(22.190)	
Base de cálculo dos impostos diferidos	270.639	312.367	
Alíquotas	25%	9%	
Créditos fiscais diferidos - realizável a longo prazo (a)	67.660	28.113	95.773
Encargos tributários s/ a reserva de reavaliação:			
Reserva de reavaliação	444.977	444.977	
(-) Terrenos	(5.784)	(5.784)	
(-) Depreciação/baixas	(8.733)	(8.733)	
Base de cálculo	430.460	430.460	
Alíquotas	25%	9%	
Encargos tributários s/ a reserva de reavaliação (b)	107.615	38.741	146.356
Encargos tributários líquidos (b-a)			**50.583**

Com base nas projeções, revisadas pela administração, de lucros tributáveis futuros, esses créditos tributários diferidos poderão ser realizados em aproximadamente 5 (cinco) anos.

9. INVESTIMENTOS

	2001 R$	2000 R$
Participações societárias permanentes:	69.244	59.651
Rede Lajeado Energia S.A. (coligada)	10.627	10.627
Centrais Elétricas do Norte S.A. - Eletronorte	159	159
Outras participações societárias	80.030	70.437
Subtotal	2.755	1.689
Outros investimentos	**82.785**	**72.126**
Total		

Participação em coligada

	Rede Lajeado Energia S.A. 2001	2000
Quantidade de ações do capital social - Ações ordinárias	50.989.000	50.989.000
Quantidade de ações possuídas - Ações ordinárias	11.217.580	11.217.580
Percentual de participação	22%	22%
Valor do capital social - R$	184.577	184.577
Valor do patrimônio líquido - R$	183.118	184.463
Resultado do exercício - R$	(1.345)	(57)
Valor do investimento - R$	40.340	40.607
Resultado da equivalência patrimonial - R$	(268)	-
Saldo com partes relacionadas	**R$**	**R$**
Ativo - Adiantamentos para aumento de capital	28.904	19.044

10. IMOBILIZADO

	2001 R$	2000 R$
Em serviço	1.135.452	619.813
Em curso	79.199	143.303
	1.214.651	763.116
Obrigações especiais vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica	(91.968)	(86.279)
Total	**1.122.683**	**676.837**

	Taxas anuais médias de depreciação (*) (%)	Custo R$	Depreciação e amortização acumulada R$	2001 R$	2000 R$
Imobilizado em serviço:					
Geração:					
Custo	2,89%	91.945	(51.212)	40.733	37.382
Reavaliação	1,07%	24.657	(264)	24.393	-
Distribuição:					
Custo	3,90%	856.206	(352.459)	503.747	454.063
Reavaliação	1,45%	361.139	(5.231)	355.908	-
Comercialização:					
Custo	3,87%	151.290	(26.830)	124.460	95.347
Reavaliação	0,73%	28.681	(199)	28.482	-
Administração:					
Custo	6,07%	48.544	(17.915)	30.629	33.021
Reavaliação	0,94%	27.355	(255)	27.100	-
Subtotal		1.589.817	(454.365)	1.135.452	619.813
Imobilizado em curso:					
Geração		2.336	-	2.336	4.905
Distribuição		57.484	-	57.484	117.780
Comercialização		16.778	-	16.778	18.598
Administração		2.601	-	2.601	2.020
Subtotal		79.199	-	79.199	143.303
Total		**1.669.016**	**(454.365)**	**1.214.651**	**763.116**

(*) Essa taxa média é calculada considerando a despesa de depreciação do exercício dividida pelo saldo médio anual do imobilizado.

Dos bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº. 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição, inclusive comercialização, são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador. A Resolução Aneel nº. 20/99, regulamenta a desvinculação de bens das concessões do serviço público de energia elétrica, concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na concessão.

Obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica

São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador, e as subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica na atividade de distribuição, cuja quitação ocorrerá ao final da concessão.

A partir de 1º. de janeiro de 1996, estas obrigações não estão sendo mais atualizadas pelos efeitos da inflação, tendo a seguinte composição em 31 de dezembro de 2001:

	2001 R$	2000 R$
Participação da União	7.893	7.835
Participação do consumidor	84.075	78.444
Total	**91.968**	**86.279**

Reavaliação

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 26 de setembro de 2001, foi aprovada a reavaliação de certos bens do ativo imobilizado em serviço da Companhia.

A reavaliação abrangeu as usinas hidrelétricas, usinas térmicas, linhas e redes de transmissão, linhas e redes de distribuição, subestações e equipamentos em geral.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

O laudo de avaliação foi efetuado pela Setape - Serviços Técnicos de Avaliações do Patrimônio e Engenharia S/C Ltda. com data base em 31 de agosto de 2001 e contabilizado em 30 de setembro de 2001, conforme detalhado abaixo:

	Laudo de avaliação	Valor residual	Incremento
	R$	R$	R$
Geração	65.531	42.208	23.323
Distribuição	998.676	604.577	394.099
Administração	54.050	26.495	27.555
Total	1.118.257	673.280	444.977
Tributos diferidos			(149.325)
Realização da reserva de reavaliação líquida dos impostos diferidos (depreciação/baixas)			(5.764)
Reserva de reavaliação registrada no patrimônio líquido em 31/12/2001			289.888

O efeito no resultado do ano, oriundo das depreciações e baixas foi de R$ 5.764, líquido dos efeitos tributários.

11. ENCARGOS FINANCEIROS E EFEITOS INFLACIONÁRIOS

Em função do disposto na Resolução Aneel nº. 001, de 24/12/97 e Deliberação CVM nº. 193, de 11/7/96, os juros e demais encargos financeiros, incluindo efeitos inflacionários e cambiais do exercício, relativamente aos financiamentos obtidos de terceiros, para aplicação no imobilizado em curso, estão registrados como custo desse ativo, como segue:

	Geração	Distribuição	Total
	R$	R$	R$
Encargos financeiros apropriados no resultado	7.548	42.212	49.760
(-) Transferência para o imobilizado em curso	-	(1.991)	(1.991)
Líquido	7.548	40.221	47.769
Efeitos inflacionários apropriados no resultado	2.731	23.288	26.019
(-) Transferência para o imobilizado em curso líquido	-	-	-
Líquido	2.731	23.288	26.019

12. DIFERIDO

Em consonância com a Medida Provisória nº. 03/01 de 26/9/2001, e da Deliberação CVM nº. 404/01, de 27/9/2001, com nova redação dada pela Deliberação nº. 409/01, de 1/11/2001, a Companhia optou pelo diferimento das variações cambiais ocorridas durante o ano de 2001, e estão sendo amortizadas linearmente a partir de 2001, por prazo não superior a 4 (quatro) anos.

	2001	2000
	R$	R$
Variação cambial diferida:		
Custo	36.486	-
(-) Amortização acumulada	(14.296)	-
	22.190	-
Outros	-	99
Total	22.190	99

13. FORNECEDORES

	2001	2000
Curto prazo:	R$	R$
Suprimento de energia elétrica:		
Eletronorte	52.204	19.406
Energia livre - MAE	10.126	-
Energia no curto prazo - MAE	68.916	-
Outros	-	38
Subtotal	131.246	19.444
Encargos de uso da rede elétrica:		
Furnas	906	798
Chesf	792	706
CTEEP	895	490
Eletronorte	901	481
Eletrosul	378	344
EPTE	-	305
Cemig	317	283
CEEE	221	204
ONS	179	-
Outros	240	190
Subtotal	4.829	3.801
Materiais e serviços	19.511	21.577
Total	155.586	44.822
Longo prazo:		
Suprimento de energia elétrica - Energia livre - MAE	30.378	-

14. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

	Curto prazo		Longo prazo	
	2001	2000	2001	2000
	R$	R$	R$	R$
ICMS	47.825	21.560	-	-
Previdência social	1.655	1.658	292	-
PIS	1.680	542	-	-
Cofins	7.760	2.501	-	-
Imposto de renda retido na fonte	139	216	-	-
Outros	799	596	-	-
Subtotal	59.858	27.073	292	-
Parcelamento de impostos e contribuições:				
Refis (a)	8.858	9.126	43.574	49.663
ICMS	-	403	-	202
Subtotal	8.858	9.529	43.574	49.865
Total	68.716	36.602	43.866	49.865

(a) Refere-se a consolidação de débitos tributários relativos ao Programa de Recuperação Fiscal - Refis, conforme descrito na nota explicativa nº. 25, sobre os quais incidem juros mensais equivalentes a variação da Taxa de Juros a Longo Prazo - TJLP.

15. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS E ENCARGOS DE DÍVIDAS

a) Composição:

	2001			2000		
	Encargos	Curto prazo	Longo prazo	Encargos	Curto prazo	Longo prazo
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
Moeda nacional:						
Eletrobrás	73	8.210	31.450	613	12.051	24.057
BNDES	4.941	22.494	134.961	-	-	153.059
Fungrapa	64	1.210	12.864	66	1.044	12.784
Finame	14	1.548	2.464	20	1.498	3.882
Capital de giro	-	18.282	6.694	-	241	4.539
Total moeda nacional	5.092	51.744	188.433	699	14.834	198.321
Moeda estrangeira:						
Tesouro Nacional	1.380	3.532	104.715	1.400	3.771	91.479
Finep	2	103	52	2	88	131
Capital de giro	1.144	52.209	-	237	79.327	44.920
Total moeda estrangeira	2.526	55.844	104.767	1.639	83.186	136.530
Total	7.618	107.588	293.200	2.338	98.020	334.851

b) As parcelas de longo prazo (principal e encargos) tem os seguintes vencimentos:

	2001			2000
	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total	
	R$	R$	R$	R$
A partir de 2002	-	-	-	82.183
2003	31.023	4.330	35.353	30.285
2004	30.613	8.902	39.515	33.924
2005	29.915	9.017	38.933	33.210
2006	29.991	8.059	38.050	32.485
2007	30.072	5.786	35.858	30.585
2008	19.023	5.786	24.809	30.667
2009	5.899	5.152	11.051	8.456
2010	5.518	4.517	10.035	7.641
Após 2010	6.379	53.218	59.596	45.415
Total	188.433	104.767	293.200	334.851

c) A composição do saldo devedor por moeda em 2001 é a seguinte:

Moeda	Moeda estrangeira (%)	Moeda nacional (%)
US$ (Dólar Americano)	97,37	-
DM (Marco Alemão)	2,63	-
URTJLP (Unidade de Referência - Taxa de Juros Longo Prazo)	-	67,85
TJLP (Taxa de Juros Longo Prazo)	-	2,73
Ufir (Unidade Fiscal de Referência)	-	13,84
Finel (Fundo de Financiamento da Eletrobrás)	-	2,17
INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)	-	5,76
IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado)	-	0,20
CDI (Certificado de Depósito Interbancário)	-	7,45
Total	100,00	100,00

d) Os indexadores, base de atualização dos empréstimos e financiamentos, apresentaram as seguintes variações durante o exercício:

Moeda/Indexador	Variação % no exercício
US$ (Dólar Americano)	18,67
DM (Marco Alemão)	12,05
URTJLP (Unidade de Referência - Taxa de Juros Longo Prazo)	3,35
INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)	9,44
CDI (Certificado de Depósito Interbancário)	17,11
TJLP (Taxa de Juros Longo Prazo)	9,25
Finel (Fundo de Financiamento da Eletrobrás)	2,18
IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado)	10,38

e) Detalhamento dos Empréstimos e Financiamentos:

1) Eletrobrás - Recursos destinados a investimentos no ativo imobilizado, para expansão dos sistemas de geração, transmissão, distribuição, comercialização e Programa Nacional Luz no Campo. O empréstimo inicial é datado de 22/08/1997 e a data de vencimento da última parcela é em 30/5/2012, as taxas de juros variam de 5% à 10% a.a. O saldo devedor em 31/12/2001 é de R$ 39.733.

2) BNDES - Recursos destinados a investimentos no ativo imobilizado, sistema de transmissão e distribuição de energia, contrato assinado em 07/12/1998, com taxa de juros de 11% a.a. e vencimento final em 15/12/2008. O saldo devedor do contrato é de R$ 162.396.

3) Fungrapa - Renegociação de débitos, contrato assinado em 7/6/1996, a taxa de juros é de 6,17% a.a. acrescido da variação do INPC, o vencimento da última parcela será em 30/6/2011. O saldo devedor do contrato em 31/12/2001 é de R$ 14.138.

4) Tesouro Nacional - Reestruturação de dívida externa, contrato inicial assinado em 31/12/1997, com taxas de juros que variam de 4,3% a.a. a 11% a.a. acrescida da variação cambial, com vencimento da última parcela ocorrendo em 15/4/2024. O saldo devedor em 31/12/2001 é de R$ 109.627.

5) Financiadora de Estudos e Projetos - Finep - Recursos destinados à estudos de inventário das bacias hidrográficas dos rios Curuá-Una e Mojú, no Estado do Pará, contrato assinado em 16/8/1985, com taxa de juros de 3% a.a. mais variação cambial, vencimento da última parcela em 24/1/2003. O saldo devedor do contrato em 31/12/2001 é de R$ 157.

6) Finame - Investimentos no sistema de transmissão, distribuição e comercialização. As taxas de juros variam de 9% a 10% a.a., com vencimento final em novembro de 2004.

7) Capital de giro diversos - Taxa de juros de 11,5% a.a. mais variação cambial para moeda estrangeira, com ven-

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

cimento final em abril de 2024, e de taxas de juros entre 24,7% e 25,9% a.a., para moeda nacional, a data do último vencimento ocorrerá em outubro de 2002.

Garantias

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária dos bens financiados, notas promissórias, avais do acionista controlador e receitas futuras de fornecimento de energia elétrica.

Mutação de empréstimos e financiamentos:

	Moeda nacional		Moeda estrangeira	
	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo
	R$	R$	R$	R$
Saldo em 31 de dezembro de 2000	14.834	198.321	83.186	136.530
Ingressos	346.094	28.030	-	-
Encargos	-	749	-	-
Variação monetária e cambial	1.038	6.278	14.871	24.772
Transferências	44.945	(44.945)	56.535	(56.535)
Amortizações	(355.167)	-	(98.748)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2001	**51.744**	**188.433**	**55.844**	**104.767**

16. TAXAS REGULAMENTARES

	2001	2000
	R$	R$
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	68	41
Quota de reserva global de reversão - RGR	2.823	4.717
Quota da conta de consumo de combustível - CCC	6.748	1.309
Taxa de fiscalização - Aneel	139	103
Total	**9.778**	**6.170**

17. PROVISÕES PARA PASSIVOS CONTINGENTES E DEPÓSITOS JUDICIAIS

	2001			2000		
	Provisão		Depósitos	Provisão		Depósitos
	No exercício	Saldo	judiciais	No exercício	Saldo	judiciais
	R$	R$	R$	R$	R$	R$
Trabalhistas	(14.490)	9.489	8.578	(10.306)	23.979	11.420
Cíveis:						
Consumidores	618	2.056	-	(2.611)	1.438	439
Fiscais e Tributárias:						
Cofins (a) (b)	1.729	13.415	449	(42.549)	11.686	171
Pis (b)	1.068	21.516	-	15.855	20.448	-
CPMF	11.108	11.156	-	48	48	-
Imposto de renda (b)	196	1.453	-	1.257	1.257	-
Contribuição social (b)	34	264	-	230	230	-
Subtotal	14.135	47.804	449	(25.159)	33.669	171
Total	**263**	**59.349**	**9.027**	**(38.076)**	**59.086**	**12.030**

(a) Os recolhimentos mensais da contribuição para financiamento da seguridade social - Cofins que estavam suspensos por liminares concedidas pela Justiça Federal, em face da imunidade tributária prevista no § 3º, artigo 155 da Constituição Federal, foram incluídos no programa de recuperação fiscal - REFIS, e encontram-se registrados na conta de tributos e contribuições sociais e parcelamento de impostos e contribuições, acrescidos dos encargos financeiros aplicáveis.

(b) A Companhia por meio de medida liminar expedida pela Justiça Federal, efetuou compensação dos recolhimentos relativos a parcela de contribuição do Pis, conforme previsto nos Decretos Leis nº. 2.445 e 2.449/88, na parte que excede o valor devido com base na Lei Complementar nº. 7/70, com impostos e contribuições vincendos até outubro de 2000. Os valores compensados estão sendo provisionados no exigível a longo prazo, acrescidos dos encargos monetários.

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2001 é de R$ 518.932, e sua composição por classe de ações e principais acionistas é a seguinte:

	Número de ações em milhares									
			Preferenciais							
Acionistas	Ordinárias	%	A	%	B	%	C	%	Total	%
QMRA	32.656.151	54,98	45.394	2,09	-	-	25.465	2,12	32.727.010	51,26
Eletrobrás	20.664.720	34,79	121.339	5,60	1.074.634	99,01	-	-	21.860.693	34,24
Outros	6.076.626	10,23	2.000.083	92,31	10.740	0,99	1.175.785	97,88	9.263.234	14,50
	59.397.497	100,00	2.166.816	100,00	1.085.374	100,00	1.201.250	100,00	63.850.937	100,00

Os acionistas terão direito de receber como dividendos obrigatórios em cada exercício, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado. A distribuição dos dividendos será efetuada, observando-se a preferência das ações preferenciais em relação às ordinárias, da seguinte forma:

a) Os titulares das ações preferenciais terão assegurados o recebimento dos dividendos mínimos previstos no artigo 8º. do estatuto, se a porcentagem de 25% dos lucros líquidos, prevista no "caput" desse artigo, não permitir melhor remuneração às ações preferenciais;

b) Não haverá prioridade para recebimento dos dividendos mínimos para as classes de ações preferenciais, de forma que, se o valor disponível para distribuição for insuficiente para pagamento integral dos dividendos mínimos das três classes de ações preferenciais, as ações das três classes participam igualmente da distribuição, no limite do percentual assegurado a cada classe;

c) Após o pagamento dos dividendos mínimos das ações preferenciais, e à medida que o saldo dos lucros líquidos permitir, os acionistas que possuem ações ordinárias receberão os mesmos dividendos mínimos pagos às ações preferenciais, destinando-se o saldo dos dividendos, se houver, às ações ordinárias e preferenciais em igualdade de condições;

d) Os dividendos atribuídos às ações ordinárias não poderão ser superiores aos pagos a qualquer das classes das ações preferenciais. O estatuto estabelece distribuição de dividendo mínimo sobre o valor do capital representado pelas respectivas classes de ações nos seguintes percentuais:

Ações preferenciais classe "A" - 6%
Ações preferenciais classe "B" - 10%
Ações preferenciais classe "C" - 3%

	2001	2000
	R$	R$
Reservas de capital		
Doações e subvenções para investimentos	1.260	979
Remuneração de bens e direitos constituídos c/capital próprio	36.916	34.120
Total	**38.176**	**35.099**
Reservas de lucros		
Reserva legal	4.106	3.161
Reserva de retenção de lucros	33.996	25.749
Total	**38.102**	**28.910**

19. DIVIDENDOS PROPOSTOS

Demonstramos a seguir o cálculo dos dividendos relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2001 a serem submetidos à Assembléia Geral dos Acionistas para aprovação:

	R$
Dividendos propostos (mínimo obrigatório)	
Lucro líquido no exercício	18.909
(-) Reserva legal (5%)	(945)
Realização da reserva de reavaliação	5.764
Base de cálculo para dividendos mínimos	23.728
Percentual sobre o lucro	25%
Dividendo mínimo obrigatório	5.932

Dividendo proposto por espécie de ação

	Número de ações (milhões)	Dividendos por lote de milhões de ações	Dividendos propostos
		R$	R$
Ações ordinárias	59.397	0,0623	3.700
Ações preferenciais:			
Classe A	2.167	0,4878	1.057
Classe B	1.085	0,8129	882
Classe C	1.201	0,2440	293
	63.850		5.932

20. RECEITA COM O FORNECIMENTO E SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

	Nº de consumidores (*)		MWh (*)		R$	
	2001	2000	2001	2000	2001	2000
Residencial	920.650	884.612	1.464.651	1.596.174	344.415	294.018
Industrial	3.180	2.766	703.939	705.768	102.628	82.576
Comercial, serviços e outras atividades	101.128	94.308	814.634	860.153	178.132	144.146
Rural	9.191	6.906	42.051	40.328	6.666	4.972
Poder público	9.008	8.662	236.133	258.211	46.928	40.242
Iluminação pública	196	277	204.788	192.493	26.489	20.203
Serviço público	788	665	179.898	185.571	25.004	19.588
Consumo próprio	238	230	14.132	15.686	-	-
Fornecimento não faturado	-	-	-	-	(328)	4.344
Renda não faturada MP nº. 14 (**)	-	-	-	-	127.638	-
Subtotal	1.044.379	998.426	3.660.226	3.854.384	857.572	610.089
Suprimentos	-	-	-	-	115.811	38.900
Total	**1.044.379**	**998.426**	**3.660.226**	**3.854.384**	**973.383**	**648.989**

(*) Informações não auditadas (**) Vide nota explicativa nº. 21

21. ACORDO GERAL DO SETOR ELÉTRICO

Pela Medida Provisória nº. 2.198, de 24 de agosto de 2001, foi criado o Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica. Esse programa teve por objetivo compatibilizar a demanda de energia com a oferta, a fim de evitar interrupções intempestivas ou imprevistas do suprimento de energia. Em média a redução de energia prevista por esse programa foi de 20% em relação ao consumo verificado nos meses de maio, junho e julho de 2000. Esse programa vigorou de junho de 2001 até 1º. de março de 2002, data em que o governo considerou normalizada a situação hidrológica. Na região norte o programa foi suspenso a partir de janeiro de 2002.

Em conseqüência dessa redução forçada da demanda pela intervenção do Estado, as empresas concessionárias de energia elétrica, tanto geradoras como distribuidoras, tiveram redução de suas margens de lucro, pois as estruturas físicas dessas empresas, bem como a de pessoal, não puderam ser reduzidas na proporção da redução de consumo prevista naquele programa. Assim, ficaram mantidos os custos fixos e encargos de financiamentos sem a correspondente receita.

Além do programa de redução de consumo, as empresas distribuidoras tinham vários pleitos com a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, visando à recomposição do denominado "equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão", pois ocorreram vários eventos que no entender das empresas resultaram no desequilíbrio econômico-financeiro desses contratos, principalmente as variações mensais de custos denominados como Parcela A, os quais não são gerenciáveis pelas distribuidoras.

Em dezembro de 2001, para solucionar a questão, o governo e as empresas de energia elétrica firmaram o Acordo Geral do Setor Elétrico com as concessionárias distribuidoras e as geradoras de energia elétrica sobre o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos existentes e a recomposição de receitas relativas ao período de vigência do Programa Emergencial de Redução do Consumo de Energia Elétrica (Programa Emergencial).

Esse acordo abrangeu as perdas de margem incorridas pelas distribuidoras e geradoras no período de vigência do citado Programa Emergencial, os custos adicionais da denominada Parcela A para o período de 1/1/2001 a 25/10/2001, a parcela dos custos com a compra de energia no âmbito do Mercado Atacadista de Energia (MAE), denominada "energia livre", a serem realizadas até dezembro de 2002 e a substituição do direito contratual previsto no Anexo V dos Contratos Iniciais (Compra e venda de energia).

Entre as principais resoluções aprovadas através da Medida Provisória nº. 14, de 21 de dezembro de 2001, destacamos aquelas diretamente relacionadas com as concessionárias distribuidoras:

1. Recuperação das perdas incorridas no período de racionamento em substituição ao direito contratual previsto no Anexo V dos Contratos Iniciais (Compra e venda de energia)

a) A receita das distribuidoras de energia elétrica no período de racionamento está sendo recomposta por meio da "recomposição tarifária extraordinária" (aumento nas tarifas de 2,9% para os consumidores residenciais e 7,9% para os demais consumidores);

b) O montante da recomposição tarifária extraordinária corresponde, para cada distribuidora, à diferença entre a sua receita estimada, se inexistente o Programa Emergencial, e a sua receita verificada sob a vigência do mesmo Programa, consi-

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

REDE Empresas de Energia Elétrica

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

derando taxa de crescimento do PIB, crescimento esperado de consumo e tarifa média projetada, baseada no Índice de Reajuste Tarifário de 2000; e

c) As distribuidoras alcançadas pela recomposição tarifária extraordinária deverão pagar às geradoras, durante o período de vigência do Programa Emergencial, os valores dos contratos iniciais e equivalentes, com redução proporcional àquela aplicada às distribuidoras. A Resolução Aneel nº. 31, de 24 de janeiro de 2002 estabeleceu a referida redução em 2,341%.

2. Recuperação dos custos adicionais incorridos com a Parcela A

a) As variações de custos denominados de Parcela A relativas ao período de 1º. de janeiro a 25 de outubro de 2001 terão tratamento isonômico com o mecanismo contemplado na Medida Provisória nº. 2.227, de 4 de setembro de 2001; e

b) Essa recuperação está condicionada a renúncia pela empresa distribuidora de todos os pleitos administrativos e judiciais relativos a esses custos do período compreendido entre a data de assinatura do contrato de concessão até 31 de dezembro de 2000.

3. Anexo V e energia livre

Para eliminação de reprodução de controvérsia relativa à recompra de excedentes de contratos iniciais e equivalentes, inclusive ao denominado Acordo de Recompra, a parcela das despesas com a compra de energia no âmbito do Mercado Atacadista de Energia Elétrica (MAE), a serem realizadas até dezembro de 2002, decorrentes da redução da geração de energia elétrica nas usinas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) e consideradas nos denominados contratos iniciais e equivalentes, será repassada aos consumidores atendidos pelo Sistema Elétrico Interligado Nacional, bem como relativa à aplicação do Anexo V dos contratos iniciais, será firmado por concessionárias distribuidoras e geradoras, como condição necessária para a homologação pela Aneel do montante referente à recomposição tarifária extraordinária da receita no racionamento, termo aditivo aos contratos iniciais e equivalentes, assim definidos em Resolução da Aneel, que incluirá a fórmula substitutiva a esse Anexo V.

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2001 contemplam os seguintes ajustes decorrentes do Acordo:

	R$
Reversão dos efeitos do anexo V - receita	5.003
Registro da recuperação das perdas decorrentes do programa de racionamento	127.638
Registro da recuperação dos custos da parcela A de 1/1 a 25/10/2001 - ativo	1.943
Registro da compensação dos custos da parcela A de 1/1 a 25/10/2001 - passivo	(884)
Total dos efeitos antes dos impostos (receita)	133.700
Imposto de renda e contribuição social	(45.458)
Total dos efeitos líquido dos impostos (receita)	**88.242**

O montante de R$ 40.504, registrado como contas a receber dos consumidores (curto e longo prazos) tendo como contrapartida contas a pagar às geradoras, é referente às transações de energia livre, cujo valor será faturado aos consumidores através da Recomposição Tarifária Extraordinária e repassado às geradoras na forma de reembolso de pagamento, sem quaisquer ônus tributário e de inadimplência para essas geradoras. O registro contábil dessa transação como custo e receita não produzin efeito no resultado de 31/12/2001 e tampouco produzirá impacto nos exercícios subseqüentes.

O BNDES aprovou linha de crédito para financiamento correspondente a 90% dos valores de recuperação das perdas decorrentes do Programa de Racionamento.

Essa recomposição vigorará pelo período necessário à compensação do montante apurado. A administração estima que o prazo para o recebimento das contas a receber de consumidores e revendedores decorrentes desse Acordo está previsto em 5 (cinco) anos.

O montante de recomposição tarifária extraordinária está em processo de validação e homologação pela Aneel.

22. PLANO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

A Companhia patrocina em conjunto com seus empregados em atividade planos de benefícios de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada pela Fundação Grão Pará de Previdência e Assistência Social - Fungrapa.

A Fungrapa possui atualmente três planos de benefícios previdenciais - Plano básico I e o Plano básico II, estruturados na modalidade de benefício definido, e um terceiro chamado PLANEJ que possui características de plano misto, contemplando:

a) **Benefícios de risco**
Aposentadoria por invalidez, auxílio doença, pensão por morte, pecúlio por morte e abono anual.

b) **Benefício de renda mensal vitalícia**
A partir da aposentadoria, o plano optativo (estruturado na modalidade de contribuição definida) que proporciona uma renda mensal vitalícia, torna-se plano de benefício definido.

Situação financeira do plano de benefícios:

a) **Plano de contribuição definida:**
Em 31 de dezembro de 2001, o saldo dos benefícios acumulados referente ao plano de contribuição definida é de R$ 18.646.

b) **Plano de benefício definido:**
A situação financeira do plano de aposentadoria e pensão patrocinado pela Companhia e administrado pela Fungrapa é a seguinte:

	2001
Número de participantes/beneficiários:	
Ativos	2.158
Inativos	610
Total	**2.768**

- Reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefício definido:

Com base na avaliação atuarial elaborada por atuários independentes em 31 de dezembro de 2001 do plano de benefício definido, seguindo os critérios determinados pela Deliberação CVM nº. 371, o passivo atuarial da Companhia é conforme segue:

	2001 R$
Valor presente das obrigações atuariais	101.681
Valor justo dos ativos do plano	(79.452)
Resultado	22.229
Parcela de ganho atuarial não atribuída a patrocinadora	2.997
Obrigação descoberta	25.226
Valor do passivo anteriormente reconhecido no balanço patrimonial - confissão de dívida (*)	(14.138)
Valor do passivo adicional reconhecido no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2001	11.088
Imposto de renda e contribuição social	(3.770)
Valor líquido a ser reconhecido a débito diretamente no patrimônio líquido	7.318

A Companhia de acordo com permissão contida nas disposições transitórias da Deliberação CVM nº. 371, optou por reconhecer, diretamente no patrimônio líquido da Companhia, o passivo atuarial de R$ 7.318 apurado em 31 de dezembro de 2001.

- Premissas atuariais

As principais premissas atuariais em 31 de dezembro de 2001 utilizadas para determinação da obrigação atuarial são as seguintes:

Taxa de desconto	10,24% a.a.
Taxa de retorno esperada sobre os ativos (investimentos) do plano	10,24% a.a.
Taxa de crescimento salarial futuro	2% a.a.
Taxa de reajuste de benefícios	0% a.a.
Taxa de inflação esperada	4% a.a.

c) Contas a pagar para a Fungrapa - Repactuação de dívida (*):

Em 7 de junho de 1996, foi assinado o Instrumento Particular de Confissão de Dívida com a Fungrapa, consolidando dívidas no montante de R$ 12.727 naquela data. O valor contratado está sendo amortizado em 180 parcelas mensais, atualizadas monetariamente pela variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC e acrescidas de juros de 0,5% ao mês, com vencimento final para 30 de junho de 2011. O saldo não amortizado em 31 de dezembro de 2001, no montante de R$ 14.138, está registrado no passivo circulante e exigível a longo prazo, na rubrica empréstimos e financiamentos.

d) Contribuições efetuadas no ano:

No ano findo em 31 de dezembro de 2001, foi destinado à Fungrapa o montante de contribuições no valor de R$ 1.834 (R$ 1.904, em 2000), registrado como despesas de pessoal.

e) Outras informações:

A Companhia é responsável pela cobertura integral de qualquer déficit apurado nos planos de benefícios caracterizados como benefício definido.

A relação média de contribuição entre a Companhia e os participantes é de aproximadamente 73%.

	Plano básico I (BD)	Plano básico II (BD)	Planej (CD)	Média
Participantes	1,00	1,00	1,00	1,00
CELPA	0,53	1,41	0,72	0,74

23. SEGUROS

A Companhia mantém apólices de seguros, por montantes considerados suficientes, para cobrir prejuízos causados por eventuais sinistros em seu patrimônio, bem como por reparações em que seja civilmente responsável por danos involuntários, materiais e/ou corporais causados a terceiros decorrentes de suas operações, considerando a natureza de sua atividade. As principais coberturas são:

Risco	Data de vencimento	Importância segurada R$	Prêmio R$
Incêndio, raio, explosão, e danos elétricos	1/3/02	56.000	187
Danos materiais e pessoais	1/3/02	13.000	95
Roubo colisão danos materiais e pessoais	1/8/02	6.235	90
Aeronáutico - obrigatório	15/10/02	156	1
Aeronáutico - responsabilidade civil	15/10/02	30.000	21
Aeronáutico - casco	15/10/02	2.500	31
Riscos rodoviários	31/12/01	3.995	9
Transporte fluvial	5/4/02	288	12
Subtotal		112.174	446
Morte e acidentes pessoais	31/12/01	72.437	21
Total		**184.611**	**467**

Riscos:

Riscos operacionais - Na apólice contratada foram descritas as subestações e usinas nomeando todos os locais segurados, com seus respectivos valores em risco e seus limites máximos de indenização.

A apólice possui cobertura securitária, mas sem se limitar a riscos, tais como incêndio, queda de raios e explosão de qualquer natureza, danos elétricos, riscos diversos, equipamentos eletrônicos e de informática, inundação, quebra de máquinas e outros riscos da natureza.

Responsabilidade civil geral - Cobertura dos danos materiais e pessoais causados à terceiros em decorrência das operações comerciais e industriais.

Transportes - Cobertura garantindo os reparos e/ou reposição dos bens de sua propriedade em decorrência de sinistros ocorridos durante os transportes terrestres, áereos e lacustres dos mesmos.

Aeronáutico - Cobertura da aeronave e de danos materiais e/ou corporais causados a terceiros.

Automóveis - Cobertura de colisão, incêndio e roubo (casco) e de danos materiais e pessoais causados a terceiros (RCF) em decorrência de acidentes automobilísticos.

Vida em Grupo - Cobertura de morte de qualquer tipo, invalidez permanente total ou parcial, por acidente e invalidez permanente e/ou total por doenças ocorridas com empregados.

24. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Os principais contratos de arrendamento mercantil, com características de leasing financeiro, estão sumarizados a seguir:

	Bem		
Descrição do Contrato:	**Aeronave**	**Transformador**	**Transformador**
Data	Raytheon Corporation 18/8/1999	Leasecorp.El Caminho 28/12/1999	Banco GE Capital 18/4/2000
Prazo	10 anos	4 anos	5 anos
Vida útil econômica do bem	5 anos	40 anos	27 anos
Moeda	US$	US$	US$
Valor presente	US$ 2.730 mil	US$ 1.248 mil	US$ 1.964 mil
Forma de amortização	40 parcelas trim. de US$ 58 mil (princ.) + juros em função do saldo devedor sendo a 1ª em 4/2000 e a última em 1/2010	16 parcelas trim. de US$ 109 mil, sendo a 1ª. em 3/2000 e a última em 12/2003	60 parcelas mensais US$ 45 mil, sendo a 1ª.em6/2000 e a última em 5/2005.
Taxa de juros	Libor + 2,5% a.a.	18,09% a.a.	14,17 % a.a.
Valor da opção de compra	R$ 950	R$ 999	R$ 46
Saldo do valor residual antecipado	R$ 950	R$ 565	Não há
Contraprestação do exercício	R$ 985	R$ 717	R$ 1.268

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

Descrição do Contrato:	Bem-Veículos
Data	Sudameris
Prazo	30/10/2001
Vida útil econômica do bem	2 anos
Moeda	5 anos
Valor presente	CDI
Forma de amortização	R$ 6.112
	24 parcelas mensais de R$ 259 mil atualizadas pelo CDI sendo a 1ª em 11/2001 e a última em 10/2003
Taxa de juros	CDI + 3% a.a.
Valor da opção de compra	R$ 60
Saldo do valor residual antecipado	Não há
Contraprestação do exercício	R$ 259

25. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS

A Companhia formalizou a opção pelo Programa de Recuperação Fiscal - Refis, instituído pelo Governo Federal através da Lei nº. 9.964 de 10 de abril de 2000, o qual se destina a promover a regularização de débitos tributários e previdenciários vencidos até 29 de fevereiro de 2000, e em 29 de junho de 2000 consolidou os débitos mediante a entrega da Declaração - Refis.

O débito consolidado está sendo pago desde abril de 2000, em parcelas mensais determinadas mediante a aplicação do percentual de 1,2 % sobre a receita bruta mensal. As parcelas do débito consolidado pagas no exercício findo em 31 de dezembro de 2001, montam em R$ 10.546 (principal de R$ 9.484 e encargos de R$ 1.062).

Sobre o saldo devedor incidem juros mensais equivalentes à variação da TJLP.

Como garantia do cumprimento de todas as obrigações do REFIS, foi oferecida carta de fiança da Denerge Desenvolvimento Energético S.A.

A opção pelo REFIS implica na obrigatoriedade do pagamento regular dos impostos e contribuições, conforme previsto na legislação. O valor total referente ao Refis é composto por:

	2001			2000
	Principal	Encargos	Total	
Tributo	R$	R$	R$	R$
Cofins	31.819	5.271	37.090	41.585
IRPJ	5.429	899	6.328	7.095
CSLL	173	29	202	227
IRRF	357	60	417	467
INSS	7.203	1.192	8.395	9.415
Total	44.981	7.451	52.432	58.789

26. PROGRAMA LUZ NO CAMPO

O Programa Luz no Campo é um programa de eletrificação rural, que tem como objetivo promover a melhoria das condições sócio-econômicas das áreas rurais do País, e está sendo implantado pelo Governo Federal, através do Ministério de Minas e Energia, com o apoio financeiro e técnico da Eletrobrás. O investimento total estimado do Programa Luz no Campo é de R$ 117.365, dos quais R$ 88.524 com recursos da Eletrobrás, R$ 17.244 com recursos do Governo Estadual, e R$ 11.597 com recursos da Companhia. Até 31 de dezembro de 2001, foi desembolsado no Programa o montante de R$ 36.764.

27. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, os quais encontram-se integralmente registrados em contas patrimoniais. Essas operações destinam-se a atender às suas necessidades quanto a maximização da rentabilidade dos recursos líquidos de caixa, e a captação de recursos necessários para manutenção do capital de giro e suprimento do seu plano de investimentos.

Não foi feita estimativa do valor de mercado de investimentos em empresas de capital fechado por não existir um mercado ativo para aqueles papéis.

A administração da Companhia estima que os valores de mercado dos empréstimos e financiamentos registrados em contas patrimoniais não apresentam diferenças significativas em relação aos reconhecidos nas demonstrações contábeis.

O valor contábil dos instrumentos financeiros referentes aos demais ativos e passivos equivale, aproximadamente, ao seu valor de mercado.

Risco de crédito

A Companhia está obrigada, por força de regulamentação do setor de energia elétrica e por cláusula incluída no contrato de concessão, a fornecer energia elétrica para todos os consumidores localizados na área de concessão. De acordo com a regulamentação do setor de energia elétrica, a Companhia tem o direito de cortar o fornecimento de energia elétrica dos consumidores que deixem de efetuar o pagamento das faturas.

Risco de taxa de câmbio

O endividamento e o resultado das operações da Companhia são afetados significativamente pelo fator de risco de mercado de taxa de câmbio (dólar norte-americano). Em 31 de dezembro de 2001, o saldo total de empréstimos montava em R$ 408.406, dos quais R$ 163.137 referem-se a captações em moeda estrangeira.

A Companhia não mantinha transações com instrumentos financeiros derivativos em 31 de dezembro de 2001.

Risco de preço

Anualmente as empresas distribuidoras de energia elaboram os pleitos para reajuste das tarifas de energia elétrica com base nas variações dos custos não gerenciáveis (denominados Parcela A) e pela variação do IGP-M para os custos gerenciáveis (denominados Parcela B). Esses pleitos são revisados e homologados pela Aneel. As tarifas de acordo com o contrato de concessão devem garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia.

Risco de mercado

As quantidades de energia elétrica compradas pela Companhia são baseadas em estimativa do consumo de energia nos períodos subseqüentes. Parte da energia comprada está contratada através dos denominados contratos iniciais, assinados em período anterior ao da privatização da Companhia, que fixa determinados volumes de coinpra até o ano de 2002, sendo reduzidos em 25% a partir de 2003 até a sua extinção. A Companhia por sua opção pode efetuar compras através dos denominados contratos bilaterais, para atender eventual necessidade adicional de energia, por preços e condições negociados com a contrapate. As sobras ou faltas de energia devem ser vendidas ou compradas no mercado de energia no curto prazo (MAE) e, portanto, estão sujeitas a volatilidade dos preços desse mercado que durante 2001 variaram de R$ 56 a R$ 684.

28. TERMO DE COMPROMISSO

O Termo de Compromisso celebrado com o Governo do Estado do Pará em sua cláusula 3ª, estabelece que 1,5% (um e meio por cento) da receita líquida com vendas de energia elétrica seja investido em obras de interesse sócio-econômico do estado.

No exercício de 2001 a receita líquida ajustada com vendas de energia elétrica totalizou R$ 750.478, sendo que 1,5% deste montante totalizou R$ 11.257 a serem investidos conforme previsto na cláusula 3ª. do Termo de Compromisso.

29. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO SEGREGADO POR ATIVIDADE

Em atendimento às instruções e orientações da Aneel, apresentamos as demonstrações do resultado, em 31 de dezembro de 2001 e de 2000, das unidades de negócio: Geração (GER), Distribuição (DIS) e Atividades não vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica (AV):

	2001				2000		
	GER	DIS	AV	TOTAL	GER	DIS	TOTAL
	(*)	(*)	(*)		(*)	(*)	
Receita operacional bruta							
Fornecimento de energia elétrica	2.447	855.125	-	857.572	10.054	600.035	610.089
Suprimento de energia elétrica	-	115.811	-	115.811	-	38.900	38.900
Outras receitas operacionais	43.326	19.948	-	63.274	38.487	15.582	54.069
Total da receita operacional bruta	45.773	990.884	-	1.036.657	48.541	654.517	703.058
Deduções da receita operacional bruta							
Quotas para reserva global de reversão	(833)	(13.344)	-	(14.177)	(1.165)	(10.324)	(11.489)
Impostos e contribuições sobre a receita	(89)	(209.022)	-	(209.111)	(369)	(121.324)	(121.693)
Total de deduções da receita operacional	(922)	(222.366)	-	(223.288)	(1.534)	(131.648)	(133.182)
Receita operacional líquida	44.851	768.518	-	813.369	47.007	522.869	569.876
Despesa operacional							
Pessoal	(7.203)	(83.840)	-	(91.043)	(7.201)	(64.132)	(71.333)
Material	(880)	(10.162)	-	(11.042)	(1.882)	(12.939)	(14.821)
Serviços de terceiros	(19.746)	(73.189)	-	(92.935)	(17.579)	(64.930)	(82.509)
Quota para a conta de consumo de combustível	-	(15.932)	-	(15.932)	(11.458)	-	(11.458)
Combustível para produção de energia elétrica	(48.274)	-	-	(48.274)	(43.885)	-	(43.885)
Energia elétrica comprada para revenda	-	(299.970)	-	(299.970)	-	(154.855)	(154.855)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição	-	(40.773)	-	(40.773)	-	(32.380)	(32.380)
Depreciação e amortização	(3.354)	(46.412)	-	(49.766)	(4.160)	(41.825)	(45.985)
Arrendamentos e aluguéis	(624)	(7.265)	-	(7.889)	(515)	(4.088)	(4.603)
Provisões	-	7.871	-	7.871	(682)	(43.188)	(43.870)
Outras	(4.643)	(27.719)	-	(32.362)	(410)	(15.317)	(15.727)
Total da despesa operacional	(84.724)	(597.391)	-	682.115)	(87.772)	(433.654)	(521.426)
Resultado do serviço	(39.873)	171.127	-	131.254	(40.765)	89.215	48.450
Resultado de participação societária	-	-	(268)	(268)	-	-	-
Receita (despesa) financeira	(14.126)	(82.068)	-	(96.194)	(12.940)	(46.871)	(59.811)
Resultado operacional	(53.999)	89.059	(268)	34.792	(53.705)	42.344	(11.361)
Resultado não operacional	(456)	(4.193)	-	(4.649)	1	(9.320)	(9.319)
Lucro (prejuízo) antes dos impostos	(54.455)	84.866	(268)	30.143	(53.704)	33.024	(20.680)
Imposto de renda e contribuição social	9.104	(20.338)	-	(11.234)	-	1.383	1.383
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(45.351)	64.528	(268)	18.909	(53.704)	34.407	(19.297)
Lucro (prejuízo) por lote de mil ações - R$	(0,71)	1,01	-	0,30	(0,84)	0,54	(0,30)

(*) Informações não auditadas.

30. NOVO MANUAL DE CONTABILIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

A Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel promoveu a revisão das normas e procedimentos contidos no Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, instituindo um documento denominado de Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, contendo o plano de contas, instruções contábeis e roteiro para divulgação de informações econômicas e financeiras resultando em importantes alterações nas práticas contábeis e de divulgação, até então aplicáveis, às empresas do setor. As normas contidas no referido manual são de aplicação compulsória a partir de 1º. de janeiro de 2002.

31. MUDANÇA DE PRÁTICA CONTÁBIL

Encontra-se em audiência pública minuta de Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, a qual, se aprovada, virá a alterar a prática contábil relacionada com o registro de ativo fiscal diferido decorrente de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social.

A Administração da Companhia está aguardando a edição final desse documento quando só então poderá avaliar os possíveis reflexos sobre sua situação patrimonial e financeira.

32. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2000

A Companhia recebeu o Ofício da Comissão de Valores Mobiliários - CVM/SEP/GES-1/Nº. 302/1, datado de 17 de agosto de 2001, determinando a correção e republicação das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000.

O Ofício da CVM determina o estorno dos créditos fiscais diferidos contabilizados em 31 de dezembro de 2000, os quais foram computados sobre as diferenças temporárias, prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social.

A Companhia apresentou defesa, expondo os motivos para reconhecimento desses créditos e está aguardando manifestação final da CVM.

As práticas contábeis utilizadas para a preparação das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2001 foram consistentes com aquelas utilizadas para o exercício de 2000.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

REDE Empresas de Energia Elétrica

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

CNPJ nº 04.895.728/0001-80 - Companhia Aberta

MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JORGE QUEIROZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente

NUREMBERG BORJA DE BRITO
Conselheiro Administrativo

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA
Vice-Presidente

FERNANDO QUARTIM BARBOSA DE FIGUEIREDO
Conselheiro Administrativo

RICARDO THOMAZ DE AQUINO
Conselheiro Administrativo

RAIMUNDO CONDE DE ALMEIDA JÚNIOR
Conselheiro Administrativo

ADINALDO SOUSA DE OLIVEIRA
Conselheiro Administrativo

JOSÉ CARLOS MUNIZ DE BRITO FILHO
Conselheiro Administrativo

LAUDO VOTA BRANCATO
Conselheiro Administrativo

MEMBROS DA DIRETORIA

JORGE QUEIROZ DE MORAES JÚNIOR
Diretor Presidente

MAURO CHAVES DE ALMEIDA
Diretor Econômico Financeiro e de Rel. com o Mercado

NUREMBERG BORJA DE BRITO
Diretor de Gestão Empresarial

DIRCEU PRIMO VALÉRIO
Diretor de Distribuição

MÁRIO PEREIRA
Diretor de Produção e Transmissão

RAIMUNDO GERALDO SALGADO PINTO
Diretor Gerente

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
Diretor Gerente

Izabel Corina de O. Carvalho
Contadora - CRC - PA 5889/O-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"Nós membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, com base no Parecer dos Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, e, tendo examinado o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2001, e seus anexos correspondentes, bem assim o Relatório da Administração, concluímos que as peças refletem adequadamente a situação econômica e financeira da Companhia, e, assim, recomendamos aos Srs. Acionistas sua aprovação em Assembléia Geral."

CONSELHO FISCAL
São Paulo, 09 de abril de 2002

CARLOS SOUZA BARROS DE CARVALHOSA
Conselheiro Efetivo

ANTONIO CARLOS DE PAULA
Conselheiro Efetivo

KATIA CAMPOS PEREIRA BUZO
Conselheira Efetiva

LUIZ AUGUSTO PEREIRA DE ANDRADE FIGUEIRA
Conselheiro Efetivo

JORGE JOSÉ TELES RODRIGUES
Conselheiro Efetivo

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Acionistas e Administradores da
Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
Belém - PA

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, levantados em 31 de dezembro de 2001 e de 2000, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Conforme mencionado na nota explicativa nº. 12 às demonstrações contábeis, a Companhia, exercendo permissão da Comissão de Valores Mobiliários, registrou em conta do ativo diferido, o resultado da perda cambial apurada no exercício findo em 31 de dezembro de 2001 e de 1999. As práticas contábeis brasileiras requerem que as variações cambiais sejam registradas no resultado do exercício em que ocorrerem. Conseqüentemente, em 31 de dezembro de 2001, o ativo diferido está aumentado em R$ 22.190 mil, o patrimônio líquido e o lucro líquido do exercício findo naquela data estão aumentados em R$ 14.645 mil, líquido dos efeitos tributários e o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2000 está aumentado em R$ 18.714 mil, líquido dos efeitos tributários. O lucro por lote de mil ações está aumentado em R$ 0,23 em 31 de dezembro de 2001 (2000, o prejuízo por lote de mil ações está aumentado em R$ 0,29). No exercício de 2000, a Companhia registrou integralmente no resultado do exercício o valor residual das variações cambiais diferidas em 1999.

4. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos do assunto mencionado no parágrafo 3, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA em 31 de dezembro de 2001 e de 2000, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

5. Em 21 de dezembro de 2001, foi editada a Medida Provisória nº. 14, disciplinando, entre os assuntos, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro das empresas distribuidoras de energia elétrica, garantido nos contratos de concessão. As informações detalhadas e os impactos sobre a situação patrimonial e financeira e no resultado das operações estão divulgados na nota explicativa nº. 21. A citada Medida Provisória está em processo de tramitação no Congresso Nacional.

6. No balanço de 31 de dezembro de 2000, a Companhia teve registrado, créditos tributários sobre prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social sobre o lucro e diferenças temporárias, no montante de R$ 100.820 mil. Nosso parecer sobre essas demonstrações contábeis conteve parágrafo de ênfase com relação ao registro desses créditos tributários, registro esse que foi baseado nas estimativas de projeções de operações lucrativas nos exercícios seguintes preparadas pela administração.

Conforme mencionado na nota explicativa nº. 32 às demonstrações contábeis, em 17 de agosto de 2001, a Companhia recebeu Ofício da CVM requerendo a republicação das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000, determinando o estorno do saldo de créditos fiscais diferidos contabilizados naquela data. A Companhia apresentou defesa suportando as razões para a manutenção do registro desse crédito e está aguardando a decisão final da CVM. Em 2001, a Companhia revisou suas estimativas de realização desses créditos e confirmou as premissas utilizadas para a elaboração de suas projeções de resultados futuros, mantendo a contabilização desses créditos nos balanços patrimoniais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e de 2001.

Deloitte Touche Tohmatsu
Auditores Independentes
CRC nº. 2 SP 011609/O-8 S-PA

São Paulo, 28 de março de 2002

Iara Pasian
Contadora
CRC nº. 1 SP 121517/S-PA

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CX da IOE
112º da República
Nº 29.686

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
29 de abril de 2002

Caderno 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 009 _689/2002
PROCESSO No : 009 _2026/2001_2
Exequente :PAULO LOPES FARIAS
Advogado(a) : ARACI FEIO SOBRINHA
Executado :R J J PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA, BEM COMO O LOCAL EM QUE SEENCONTRAM.
RESENHA No 009 _702/2002
PROCESSO No : 009 _513/1995_9
Exequente :JOSE BORGES DA COSTA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado :CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S A
Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto:
AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA RECEBER AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO QUE SE ACHAM APENSA AOS AUTOS.
RESENHA No 009 _706/2002
PROCESSO No : 009 _899/1996_9
Exequente :CECILIO MARIEL CAVALCANTE
Advogado(a) : MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Executado :CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
Advogado(a) : JOAO MESSIAS DOS SANTOS NETO
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO PARA TOMAR CIENCIA DO CONTIDO AS FLS. 120V, BEM COMO PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA No 009 _707/2002
PROCESSO No : 009 _1632/1998_X
Exequente :ADEMIR ARAUJO DE JESUS
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado :COBRA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SUA PATRONA,PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS.120/121, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA No 009 _708/2002
PROCESSO No : 009 _2285/2001_4
Reclamante:ANTONIO MARIA DOS SANTOS SILVA
Advogado(a) : HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado :SUPERMERCADO CIDADE LTDA
Advogado(a) : MANOEL MARQUES DA SILVA
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS,NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
RESENHA No 009 _710/2002
PROCESSO No : 009 _1615/2001_5
Exequente :DORILENE VALENTE GONCALVES
Advogado(a) : KEULE CIANE BATISTA SILVA
Executado :EDNA MARIA JOSE SANTANAeE M J SANTANA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DA PETICAO DEFLS. 214/215, DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA No 009 _712/2002
ROCESSO No : 009 _2296/2001_9
Reclamante:EZERIEL AGRASSAR GONCALVES
Advogado(a) : ARISTHEU ARROXELAS LINS LEAL
Reclamado :CAPITÃO ESPETINHO COM LTDA
Advogado(a) : BRUNO MOTA VASCONCELOS
Assunto:
AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO,NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA No 009 _716/2002
PROCESSO No : 009 _699/2002_6
Reclamante:CAMPANHIA GZM DE DISTRIBUICAO
Advogado(a) :
Reclamado :HERTZ FRANCISCO DO NASCIMENTO DIAS
Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
Assunto:
AO RECLAMADO-AGRAVADO ATRAVES DE SEU PATRONO, PARA CONSTESTARAGRAVO DE INSTRUMENTO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 009 _188/2002 PROCESSO No : 009 _1274/1993_8
Exequente : DELIO EVANGELISTA DE SOUZA
Executado : J CRUZ ENGENHARIA LTDA
O(a)doutor(a)FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da009Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as)J CRUZ ENGENHARIA LTDA, Executado nosautos doprocessosupra, que seencontraemlugarincerto enaosabido,paratomarcienciadaseguintedeterminacao: " TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FL. 384 DOS AUTOS. "
E,para chegar ao conhecimento uo(s) interessado(s)e passado do presente EDITAL,que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume,na sede destaVarade Trabalho,RUA DOM PEDRO I, 746,UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADOEPASSADOnestacidadede BELEM_PA,25 deabrilde 2002. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA,
conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):FERNANDO DE J. DE CASTRO LOBATO JR.
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 25/2002
Pelo presente Edital notifico LUIZ CLÁUDIO CRUZ DO COUTO (Doutora Carmem Lúcia Braun Queiróz), autor(a) nos autos do Processo TRT AR 2061/2002, em que é ré MARYLÂNDIA DE JESUS DOS SANTOS OLÍMPIO, para cumprir a seguinte determinação: - "Completar a inicial, cumprindo o que determina o art. 213 do Regimento Interno, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial." FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 25 de abril de 2002, Paulo Sandro Lopes da Gama Alves, Assessor de Juiz.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 23/2002
Pelo presente Edital notifico PAULO JORGE DE ABREU DA COSTA (Doutora Cleide Rocha da Costa) e FRIALVO –COMÉRCIO DE FRIOS E CONGELADOS DO AMAPÁ LTDA., embargados nos autos do Processo TRT ED/RO 962/2002, em que é embargante ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (Doutora Márcia Norat Guilhon), para cumprirem a seguinte determinação: "Contra-arrazoarem, se desejarem,os embargos de declaração opostos, no prazo de cinco dias. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 25 de abril de 2002, Paulo Sandro Lopes da Gama Alves, Assessor de Juiz.

PROCESSO SE TRT MS Nº 970/2002
IMPETRANTE: MÁRIO DO CARMO DE SOUSA LIMA (Dr. Cândido Barra Monteiro de Brito). AUTORIDADE COATORA: EXMº SR. JUIZ SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTE: EMPRESA DE TRANSPORTES BERTOLINI (Drª Adriana Cássia Ferro Martins) RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: INTERESSE PROCESSUAL – AUSÊNCIA – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO – Com o deferimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela, não existe mais interesse processual por parte do impetrante, na medida em que desapareceu a necessidade de vir a Juízo para alcançar a tutela pretendida e essa tutela jurisdicional não pode mais trazer-lhe utilidade do ponto de vista prático. Fica caracterizada, na hipótese, a ausência de interesse processual do impetrante, incidindo na regra constante no artigo 267, VI, do CPC. DECISÃO: Ante o exposto, resolvo extinguir a presente ação, sem julgamento do mérito, ante a falta de interesse processual do impetrante, na esteira do artigo 267, VI, do CPC. Custas pelo impetrante sobre R$-1.000,00 (mil reais), na quantia de R$-20,00 (vinte reais), das quais fica isento, por eqüidade.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

GABINETE DO EXMº JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

PROCESSO TRT - 2ª T - AP 1559/2002
AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A – CELPA.
Advogados: Drª Líbia Soraya Pantoja Carneiro e outros.
AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO
Advogados: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros.
DESPACHO
I - A reclamada, inconformada com a Sentença de Liquidação de fls. 481/490, interpõe Agravo de Petição às fls. 492/498. Inicialmente, faz considerações a respeito do conhecimento do recurso, alegando ser a presente medida a única para expor o seu inconformismo, neste momento em que o mérito do processo já transitou em julgado; que está subscrito por profissional habilitado; é tempestivo; garantido com o depósito recursal; e delimitados os valores, reportando-se aos espelhos de cálculo que apresentou e que integram esta peça recursal, de conformidade com o que determina o §1º do art. 897 da CLT, e, caso não seja conhecido o apelo, restará configurada a ofensa ao art. 5º, II, da CF/88, que fica desde já prequestionado, requerendo manifestação expressa a respeito.
Entende que o cálculo apresenta diversos erros materiais no que respeita à apuração do adicional de periculosidade e seus reflexos.
II - Em análise minuciosa dos autos, constata-se a inadequação do presente Agravo de Petição, porque, em se tratando de Sentença de Liquidação, esta somente será impugnada pelo executado por ocasião dos embargos à penhora, nos termos do §3º, do art. 884/CLT.
III - Assim, considerando que a questão da adequação do recurso precede a análise dos pressupostos de admissibilidade, antecipa-se sua apreciação para deixar de conhecer o Agravo de Petição porque inadmissível na espécie.
IV - De outra forma, há um outro aspecto não observado pela agravante e que irremediavelmente leva ao não conhecimento deste Agravo. É que não houve a delimitação justificada de todos os valores apontados como corretos pela recorrente, deixando de ser observada a disposição do §1º do art. 897 da CLT. Apesar da agravante ressaltar que os espelhos de cálculo que apresentou fazem parte desta peça recursal, isto não atende à exigência legal: "§1º do art. 897 – O agravo de petição só será recebido quando o agravante delimitar, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, permitindo a execução imediata da parte remanescente até o final". Como visto, a própria peça recursal deverá conter as delimitações e justificadas.
V - Como acentuado pelo Exmº Juiz Walmir Oliveira da Costa, digno membro desta Egrégia Corte Regional, atualmente convocado para compor o quorum do Colendo TST :
"A exigência de delimitação justificada da matéria e dos valores impugnados, em boa hora introduzida no processo trabalhista pela Lei nº 8.432/92, com o objetivo de agilizar a tramitação dos feitos, trata-se de um pressuposto recursal objetivo e específico do agravo de petição, não sendo suficiente, para que se a tenha por cumprida, que a indicação expressa dos valores impugnados haja sido feita apenas nos embargos à execução, pois seu exame compete ao juízo da execução.
Para que a matéria seja integralmente devolvida ao conhecimento da segunda instância, em grau recursal, torna-se imprescindível a observância de todos os pressupostos alusivos ao conhecimento do agravo de petição, pois assim prevê o § 1º do art. 897 consolidado. E, diferentemente do que entende a agravante, tal disposição legal não fere nenhum dispositivo constitucional, especialmente os incisos XXXV, XXXVI, LIV e LV do art. 5º da Constituição Federal.
Como a agravante não diligenciou corretamente na prática desse ato processual na fase recursal, deve ser mantido o despacho que negou conhecimento ao seu apelo, por descumprimento do pressuposto recursal específico do agravo de petição." (Acórdão 3ª T. AReg. 105/2000, unânime, julg. 12.04.2000).
VI - Na hipótese presente, a agravante deixou claro quais as matérias do cálculo de liquidação impugnadas por meio do agravo de petição interposto. Não demonstrou, entretanto, como chegou a todos os valores que aponta como corretos, apresentando cálculo atualizado com indicação dos valores que entende pertinentes, de modo a permitir a imediata execução da parte remanescente.
VII- Com efeito, a deficiência do arrazoado recursal atrai para o caso a regra do § 1º, do artigo 897 consolidado, com a nova redação que lhe deu a Lei nº 8.432/92, transcrito anteriormente.
VIII-Entende-se que, introduzindo esta alteração, o legislador ordinário deixou claro que pretendera que o agravante indicasse, objetiva e justificadamente, quais os valores impugnados, permitindo, assim, que os valores não impugnados fossem imediatamente executados, a fim de possibilitar o andamento de boa parte dos processos que entravam o processo de execução nas lides trabalhistas, e que tanto contribuem para o agravamento da crise do Poder Judiciário. Destaca-se que, nesta linha de raciocínio, o juízo de primeiro grau poderia, desde já, determinar o trancamento do agravo de petição, em face da não delimitação justificada dos valores impugnados.
IX- Outro não é o posicionamento perfilhado pela jurisprudência pátria, pelo qual ratifica-se as jurisprudências mencionadas pelo Excelentíssimo Juiz José Maria Quadros de Alencar, em precedentes desta Corte Regional (como, v.g., no A.Reg. AP nº 6635/2000 - 3ª T., julgado em 1º.03.2001, de minha lavra):
Agravo de petição. Conhecimento. O artigo 897 § 1º, da CLT impõe, para recebimento do agravo de petição e, conseqüentemente, seu conhecimento, que estejam delimitadas não só as matérias objeto da insurgência, mas também os valores, de modo a possibilitar a continuidade da execução, no que se refere à parte incontroversa. O agravo de petição deve ser, portanto, líquido para que seja conhecido. Delimitadas apenas as matérias sem expressa referência aos valores atinentes a cada um dos títulos, não se conhece do agravo de petição. Ac. (unânime) TRT 12ª Reg. 3ª T (AP 005481/96),005481/96), Rel. Juiz José Ernesto Manzi, DJ/SC 29.01.97, p. 40.[1]
Agravo de petição. Descabimento. Incumbe ao agravante não apenas precisar (delimitar) as matérias e os valores impugnados, mas fazê-lo de maneira fundamentada, como exige a lei. Recurso não conhecido por incabível. Ac. TRT 1ª Reg. 5ª T (AP 3060/95), Rel. Juiz Roberto Davis, DO/RJ 26.11.96, p. 11.[2]
Agravo de petição. Conhecimento. O artigo 897, § 1º, da CLT impõe, para recebimento do agravo de petição e, conseqüentemente, seu conhecimento, que estejam delimitadas não só as matérias de objeto de insurgência, mas também os valores, de modo a possibilitar a continuidade da execução, no que se refere à parte incontroversa. O agravo de petição deve ser, portanto, líquido, para que seja conhecido. Ac. TRT 12ª Reg. 3ªT (AP 004863/96), Rel. Juiz José Ernesto Manzi, DJ/SC 22.11.96, p. 84.[3]
Agravo de petição. Delimitação de matérias e valores. A Lei nº 8.432/92 prevê a possibilidade de execução imediata e definitiva ("até o final") da parte que não esteja sob recurso. Por isso constitui condição de admissibilidade que a embargante delimite precisa e especificadamente os pontos e os valores impugnados, de sorte a, contrario sensu, ficar delimitada a parte remanescente. Inteligência do art. 897, § 1º da CLT. Ac. (unânime) TRT 5ª Reg. 4ªT 9 (AP 023931399/55), Rel. Juiz Lysandro Tourinho, proferido em 11.06.96.[4]
Agravo de petição. Delimitação de valores. Não conhecimento. O agravo de petição só pode ser recebido quando agravante delimita justificadamente a matéria e os valores impugnados. Agravo de petição, em que se discute número de horas extras e sua base de cálculo, que vem desacompanhada de qualquer cálculo ou demonstrativo, não havendo delimitação aritmética das parcelas, nos termos do artigo 897, parágrafo 1º , da CLT, desmerece conhecimento. Ac. (unânime) TRT 9ª Reg. 3ª T (AP 00266/94), Rel. Juiz Euclides Alcides. Rocha, DJ/PR 22.07.94, p. 58.[5]
À falta de delimitação dos valores impugnados, bem andou o juizo de execução ao negar seguimento ao agravo de petição. Agravo de instrumento a que se nega provimento. Ac. TRT 1ª Reg. 1ªT (AI 396/95), Rel. (designado) Juiz Luiz Carlos Teixeira Bontim, DO/RJ 29.03.96, p. 107.[6]
Agravo de petição. Não conhecido. Não sendo justificadamente delimitados as matérias e os valores impugnados na execução e em agravo de petição, correto o r. despacho que indeferiu o processamento do agravo de petição, por não cumprido o requisito objetivo de admissibilidade previsto no parágrafo 1º, do art. 897, da CLT.

com a nova redação dada pela Lei nº 8.432/92. Ac. TRT 9ª Reg. 2ª T (AI 0045/93). Rel. Juiz Airton Paulo Costa, DJ/PR 27.05.94, p. 255.'

X - Por todo o exposto, não conheço do agravo de petição interposto, porque manifestamente desatendidos dois pressupostos recursais essenciais, consistentes na inadequação e na ausência de delimitação justificada dos valores impugnados.

XI - Intime-se.

Belém, 25 de abril de 2002.

HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS

Juiz Convocado – Relator

1.BOMFIM, Benedito Calheiros, SANTOS, Silvério dos, STAMATO, Cristina Kaway. Dicionário de Decisões Trabalhistas. 28ª edição. Rio de Janeiro: Edições Trabalhistas, 1998. p. 92-93. [verbete 231].

2.BOMFIM, Benedito Calheiros, SANTOS, Silvério dos, STAMATO, Cristina Kaway. Dicionário de Decisões Trabalhistas. 28ª edição. Rio de Janeiro: Edições Trabalhistas, 1998. p. 93. [verbete 236].

3.BOMFIM, Benedito Calheiros, SANTOS, Silvério dos, STAMATO, Cristina Kaway. Dicionário de Decisões Trabalhistas. 28ª edição. Rio de Janeiro: Edições Trabalhistas, 1998. p. 93. [verbete 237].

4.BOMFIM, Benedito Calheiros, SANTOS, Silvério dos, STAMATO, Cristina Kaway. Dicionário de Decisões Trabalhistas. 27ª edição. Rio de Janeiro: Edições Trabalhistas, 1996. p. 50. [verbete 175].

5.BOMFIM, Benedito Calheiros, SANTOS, Silvério dos, STAMATO, Cristina Kaway. Dicionário de Decisões Trabalhistas. 25ª edição. Rio de Janeiro: Edições Trabalhistas, 1995. p. 59. [verbete 351].

6.BOMFIM, Benedito Calheiros, SANTOS, Silvério dos, STAMATO, Cristina Kaway. Dicionário de Decisões Trabalhistas. 27ª edição. Rio de Janeiro: Edições Trabalhistas, 1996. p. 52. [verbete 184].

7.BOMFIM, Benedito Calheiros, SANTOS, Silvério dos, STAMATO, Cristina Kaway. Dicionário de Decisões Trabalhistas. 25ª edição. Rio de Janeiro: Edições Trabalhistas, 1995. p. 59. [verbete 54].

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO8ª REGIÃO.

EDITAL TRT 8ª-1ª T. Nº 006/2002

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, ficando ainda, por este ato, notificados a oferecerem, querendo, no prazo legal, contraminuta aos Agravos e aos Recursos de Revista e, os interessados,para que requeiram , no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16 , do C. TST, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999):

PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS

TRT AI/RO 7150/2001. Agravantes: AMAFRUTAS LTDA. Dr. Fernando V. Moreira de Castro Neto e MULTICOOPER SÃO PAULO – COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS e OUTRO. Dra. Cydia Emy Pereira Ribeiro.AGRAVADOS:OS MESMOS e SÉRGIO AZEVEDO BRAGA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes.

TRT AI/RO 7173/2001. Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes. AGRAVADOS: ÂNGELO SILVA DA SILVA e OUTRO. Dr. José Aereano Brasil.

TRT AI/RO 0072/2002. Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A . Dra. Carla N. Jorge Melém Souza.AGRAVADO:LINVALDO PRESTES GASPAR DA SILVA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo.

TRT AI/RO 0102/2002. Agravantes: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dra. Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e BANCO DA AMAZÔNIA S/A . Dra. Lindalva Marques Brasil AGRAVADOS: OS MESMOS e ORLANDO ARGEMIRO PINHEIRO AZEVEDO. Dra. Jacirene de Souza Maciel.

TRT AI/AP 0149/2002. Agravante: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Joelson dos Santos Monteiro. AGRAVADO: ANTÔNIO LEAL TAVARES. Dr. Francisco Soares Napoleão.

TRT AI/AP 0267/2002. Agravante: BANCO DO BRASIL S/A . Dr. João Inácio Ribeiro Pinto. AGRAVADA: MARIANA SENA FREITAS. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima.

TRT AI/RO 0348/2002. Agravantes: BANCO DA AMAZÔNIA S/A . Dra. Alice do Amaral de Lima e CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF. Dra. Maria da Graça Meira Abander.AGRAVADOS: OS MESMOS e ANTONINA MAUÉS VIANA. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro.

TRT AI/RO 0498/2002. Agravante: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A . Dra. Eliane Sabbá Lopes. AGRAVADOS: AMIRALDO ARAÚJO DA SILVA. Dr. Francisco Silva de Sousa e J. COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.

TRT AI/AI 0635/2002. Agravante: ALBRAS – ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A . Dr. Dennis Verbicaro Soares. AGRAVADO: CARLOS CARDOSO PAES. Dr. João José Soares Geraldo.

TRT AI/RO 1340/2002. Agravante: CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. AGRAVADO:RUBENS GONCALVES.

PROCESSADOS EM AUTOS APARTADOS

TRT AI 1996/2002 (AP 0128/2002). Agravante: SOCILAR S/A .Dr. Arlen Pinto Moreira. AGRAVADO: DÉLCIO PONTES LOUREIRO. Dr. Ubiratan de Aguiar.

TRT AI 1997/2002 (RO 0572/2002). Agravante: RADAR NORTE LTDA. Dra. Adriana Oliveira Soares. AGRAVADO: JOSÉ ARI DOS SANTOS. Dr. Antônio Ferreira Neto.

Belém, 25 de abril de 2002

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da 1ª Turma.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 152/2002 PROCESSO No : 010 337/2002-6

Reclamante: ROSA MARIA FERREIRA SANTA ROSA
Reclamado : BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
O(a)doutor(a)LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, RECLAMADA nosautos doprocessosupra, que seencontraemlugarincerto enaosabido,paratomarcienciadaseguintedeterminacao: PROLATADA SENTENCA CONCLUSAO:"ANTE O EXPOSTO, NOS AUTOS DO PROCESSO 10VTB-337/2002-6, EM QUE E RECLAMANTE ROSA MARIA FERREIRA SANTAROSAERECLAMADAS, BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA E EMPRESA BRASILEIRA DEINFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA, DECIDO JULGAR A RECLAMATORIAPROCEDENTE EM PARTE, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, E SUBSIDIARIAMENTE ASEGUNDA RECLAMADA, A PAGAREM A RECLAMANTE, EM 24 HORAS DO TRANSITOEM JULGADO DA DECISAO, O VALOR DE R$-257,16, A TITULO DE MULTA PELOATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISORIAS. IMPROCEDENTES OS DEMAISPEDIDOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITESDA FUNDAMENTACAO. CONSIDERANDO A NATUREZA DA PARCELA PROCEDENTE,INEXISTEM RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS. CUSTAS PELAS RECLAMADAS, DE R$-6,00; SOBRE O VALOR DA CONDENACAO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$-300,00. CIENTES OS PRESENTES. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL,VIA EDITALICIA. NADA MAIS." E,para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s)e passado do presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho,TRAV,D.PEDRO I 750,UMARIZAL,BELEM-PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA,25 deabrilde 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 _138/2002 PROCESSO No: 010 _2061/2001_5

Exequente :EDIMILSON FERREIRA PULGA
Executado :SPLAHS INDUSTRIAS E COMERCIO LTDA
O(a)doutor(a)LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 010Vara do Trabalho de BELEM.
Fazsaberatodosquanto o presente EDITAL virem oudelenoticiativeremque,nodia 31/05/2002, as10:15 h.,na(o)10a. V.T. DE BELEM,localizado(a)naTRAV. D PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacaodoBemValorFiel Depositario(a)
PERECIVELROD. DO TAPANA ,751.200,00
ROBERTO ANTONIO BATISTA
240 (DUZENTOS E QUARENTA) PACOTES DE REFRIGERANTE MARCA SPLASH SABOR GUARANA, COM 06 (SEIS) UNIDADES DE 02 L CADA PACOTE AVALIADO EM R$-5,00 (CINCO REAIS) CADA PACOTE.
Cinco minutos apos o horario acima,emnaohavendolicitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns)pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficandociente de quedevera garantir o lance com o sinal de20% (Vinteporcento) de seuvalor.E para que chegue ao conhecimentodosinteressados,e passado o presente EDITAL, que serapublicado noDiario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 16 deabrilde 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 _142/2002 PROCESSO No : 010 _189/2002_6

Reclamante: NILCE DA ROCHA RODRIGUES
Reclamado : BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
O(a)doutor(a)LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da010Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, Reclamadonosautos doprocessosupra, que seencontraemlugarincertoenaosabido,paratomarcienciadaseguintedeterminacao: " TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM JULGADOS OS EMBARGOS DE DECLARACAO COMOSEGUE:ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO INTERPOSTOS POR INFRAERO E OS REJEITO, ANTE A INEXISTENCIA DE OMISSOESASEREM SANADAS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SEASPARTES". E,para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s)epassado do presente EDITAL,que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume,na sede destaVaradeTrabalho,TRAV,D.PEDRO I 750,UMARIZAL, BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA,12 deabrilde 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 _143/2002 PROCESSO No : 010 _1331/1999_4

Exequente : EVANDRO CARLOS SILVA SOUZAExecutado : A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
O(a)doutor(a)LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da010Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA , Executadonosautos doprocessosupra, que seencontraemlugarincertoenaosabido,paratomarcienciadaseguintedeterminacao: " TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADOEMPENHORAO VALOR DE R$-87.90(OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PARA FINS DE EMBARGOS".******jc
E,para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s)epassado do presente EDITAL,que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume,na sede destaVaradeTrabalho,TRAV,D.PEDRO I 750,UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA,18 deabrilde 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 _146/2002 PROCESSO No : 010 _736/2001_2

Exequente : ANTONIO MAGALHAES PEREIRA
Executado : A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA
O(a)doutor(a)ANA ANGELICA PINTO BENTES,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da010Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) A B CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA , Executadonosautos doprocessosupra, que seencontraemlugarincertoenaosabido,paratomarcienciadaseguintedeterminacao: " TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R$-638,80AS FLS. 27 DOS AUTOS."
E,para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s)epassado do presente EDITAL,que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume,na sede destaVaradeTrabalho,TRAV,D.PEDRO I 750,UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA,19 deabrilde 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

ANA ANGELICA PINTO BENTES

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 _147/2002 PROCESSO No: 010 _1484/2001_6

Exequente :OSIEL JOAQUIM DE SANTANA
Executado :PRONAL COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA
O(a)doutor(a)ANA ANGELICA PINTO BENTES,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da 010Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelopresenteEDITAL,ficacitado(a)PRONAL COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA, Executado :nos autosdoprocessosupra,queseencontraemlugarincertoenaosabido,parapagarem48 < QUARENTAEOITO > horasougarantiraexecucao,sob pena de penhora, a quantia de R$1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS)atualizado em 19/04/2002,correspondente ao Principal e Juros devidosnos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Valor de Multa	1.200,00
Total devido	1.200,00

Caso nao pague,nem garanta a execucao no prazo supra,proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para ointegralpagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO,QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E,parachegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL,quesera publicado na Imprensa Oficial doPara e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 19 deabrilde 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

ANA ANGELICA PINTO BENTES

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 _149/2002 PROCESSO No: 010 _1722/2001_7

Exequente :CARMEM CARREIRA DA COSTA
Executado :CLAUDIO OBADIA DE CARVALHO
O(a)doutor(a)ANA ANGELICA PINTO BENTES,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da 010Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelopresenteEDITAL,ficacitado(a)CLAUDIO OBADIA DE CARVALHO, Executado :nos autosdoprocessosupra,queseencontraemlugarincertoenaosabido,parapagarem48 < QUARENTAEOITO > horasougarantiraexecucao,sob pena de penhora, a quantia de R$1.916,96(UM MIL E NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)atualizado em 10/01/2002,correspondente ao Principal e Juros devidosnos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.487,33
Juros de Mora	53,04
Valor FGTS	202,54
Multa 40% FGTS	81,02
Valor das Custas	37,11
INSS	55,92
Total devido	1.916,96

Caso nao pague,nem garanta a execucao no prazo supra,proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para ointegralpagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO,QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E,parachegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL,quesera publicado na Imprensa Oficial doPara e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 22 deabrilde 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.

ANA ANGELICA PINTO BENTES

JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA No 010 _386/2002
PROCESSO No : 010 _1581/2000_8
Exequente :FRANCISCO PAULO CHAVES ARAUJO
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado :G S SARMENTA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: "SUSPENDO A EXECUCAO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40DA LEI No. 6.830/80. DARCIENCIA.".
RESENHA No 010 _464/2002
PROCESSO No : 010 _529/2000_1
Exequente :FERNANDO DA COSTA FERREIRA
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado :OFFICE EXPRESS SERVICOS AUX TRANSP AEREOS LTDA
Advogado(a) : HUMBERTO SALES BATISTA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA NOS AUTOS DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AS FLS. 251, DEVENDO INFORMAR O ATUAL ENDERECO DA RECLAMADA.
RESENHA No 010 _465/2002
PROCESSO No : 010 _1010/1997_3
Exequente :VALDINEI PINHEIRO GALVAO
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado :SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BELEM
Advogado(a) : ADONIS PEREIRA MOURA
Assunto:
A EXECUTADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER CREDITO.
RESENHA No 010 _466/2002
PROCESSO No : 010 _1261/1997_6
Exequente :RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
Executado :PEDRO COELHO PANTOJA
Advogado(a) : MARIA DAS DORES GONCALVES
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA E RECEBER CREDITO, ASSIM COMO,QUE INDIQUE BENS A PENHORA,PARA FINS DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO DO SALDO.
RESENHA No 010 _467/2002
PROCESSO No : 010 _776/2001_3
Exequente :MARCILENE CRISTINA CLEMENTE AMARO
Advogado(a) : KRYSTIMA KAREM OLIVEIRA CHAVES
Executado :MARGARETH NOGUEIRA
Advogado(a) : JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES
Assunto:
"A EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:" COM FUNDAMENTO NO ART40 DA LEI 6.830/80 SUSPENDE-SE O CURSO DA EXECUCAO POR UM ANO, COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER A SUA CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO".
RESENHA No 010 _468/2002
PROCESSO No : 010 _799/1998_9
Reclamante:LEA MARIA BARCELLOS VASQUES
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado :IRMAOS BOCHNER LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
" AO EXEQUENTE PARA RECEBER CERTIDAO PARA HABILITACAOAO CREDITO EXEQUENDO.
RESENHA No 010 _469/2002
PROCESSO No : 010 _303/2002_0
Reclamante:MANOEL LOPES DA SILVA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado :ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a) : MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto:
" A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAORECURSO

ADITIVOINTERPOSTOS PELAPARTE CONTRARIA".
RESENHA No 010 _470/2002
PROCESSO No : 010 _157/2000_1
Exequente :JOSE DINALDO SOZAR
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado :NEUCY PEREIRA RENDEIRO
Advogado(a) : RAFHAEL CELDALUCAS FILHO
Assunto:
" A RECLAMADA PARA CONTESTAR AO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRARIA".
RESENHA No 010 _471/2002
PROCESSO No : 010 _157/2000_1
Exequente :JOSE DINALDO SOZAR
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado :JAIME FERNANDES RENDEIRO
Advogado(a) : MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto:
" A RECLAMADA PARA CONTESTAR AO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRARIA".
RESENHA No 010 _472/2002
PROCESSO No : 010 _157/2000_1
Exequente :JOSE DINALDO SOZAR
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado :UBIRACY BORGES NOVELINO
Advogado(a) : ARMANDO GRELLO CABRAL
Assunto:
" A RECLAMADA PARA CONTESTAR AO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRARIA".
RESENHA No 010 _473/2002
PROCESSO No : 010 _95/2000_5
Exequente :DEJANILSON ANDRADE DOS SANTOS
Advogado(a) : SAMMY HENDERSON DOS SANTOS GENTIL
Executado :TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
"AO RECLAMANTE PARA, EM 10(DEZ) DIAS, INFORME O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA E DE SEUS SOCIOS, A FIM DE QUE SE PROCEDA A REGULARCITACAO DAQUELA, DEVENDO, DESDE LOGO, NO MESMO PRAZO, TAMBEM INDICAR BENS APENHORA".
RESENHA No 010 _474/2002
PROCESSO No : 010 _1197/1996_5
Reclamante:RAIMUNDO EVERALDO ALHO DE SOUZA
Advogado(a) : MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA
Reclamado :BANCO PONTUAL S A
Advogado(a) : PAULO SERGIO GALINDO
Assunto:
" A RECLAMADA: APRESENTAR COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DA Sra. ROSANGELADO SOCORRO REIS REFERENTE AOS MESES DE MARCO/92 E JANEIRO/93, NO PRAZODE 10 (DEZ) DIAS SOB PENA DE ARBITRAMENTO".
RESENHA No 010 _475/2002
PROCESSO No : 010 _1957/2000_5
Exequente :ALAN DAVIS FREIRE DE SOUZA
Advogado(a) : REINALDO TORRES MIRANDA
Executado :L M ROCHA LTDA
Advogado(a) : WADY DAHAS ROSSY
Assunto:
" AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,SOBPENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO".
RESENHA No 010 _476/2002
PROCESSO No : 010 _2089/2000_9
Exequente :WALDIR COELHO SILVA
Advogado(a) : ANTONIO SAMPAIO PORTELA
Executado :BELCONAVE S/A
Advogado(a) : HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Assunto:
" AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA ASFLS. 56, ASSIM COMO, PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZODE 15 DIAS,SOB PENA DE SER CONSIDERADO EFICAZ A NOMEACAO DO BEM DE FLS. 46".
RESENHANo 010 _477/2002
PROCESSO No : 010 _2189/2000_2
Reclamante:ADALBERTO DE MACEDO BAENA
Advogado(a) : CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
Reclamado :EXPRESSO AVANTE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
" AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZODE 30 (TRINTA),SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO.
RESENHA No 010 _478/2002
PROCESSO No : 010 _1616/1999_9
Exequente :EDNO DA CONCEICAO RIBEIRO PEREIRA
Advogado(a) :
Executado :PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA
Advogado(a) : GRACA MEIRA ABNADER
Assunto:
"A RCLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R$-2.794,63 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTAETRES CENTAVOS) PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA".
RESENHA No 010 _479/2002
PROCESSO No : 010 _280/2000_0
Reclamante:FRANCISCA MENDES GARCIA
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado :EDITORA GLOBO S A
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE PARA CIENCIA :"REGISTRE-SE A EXECUCAO DEFINITIVA. INDEFIROPOR ORA, O PEDIDO DE FLS. 133, UMA VEZ QUE OS DEPOSITOS REFEREM-SEADEVEDORA SUBSIDIARIA, DEVENDO, POIS, AGUARDAR A CITACAO DESTA, VIA CPE(FLS. 130). DAR CIENCIA".
RESENHA No 010 _480/2002
PROCESSO No : 010 _1147/1993_2
Exequente :ANA VIRGINIA RIBEIRO SILVA GUSTAVO
Advogado(a) : EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Executado :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
" A RECLAMANTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:" VISTOS ETC...NAO CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 269/272, SEJA PORQUE SUBSCRITOS POR PROFISSIONAL SEM HABILITACAO REGULAR NOS AUTOS, SEJA PORQUE INCABIVEL NA ESPECIE, A TEOR DO ART. 535 DO CPC, CONSIDERANDO A NATUREZAJURIDICA DA r. DECISAO DE FLS. 264, VERSO".
RESENHA No 010 _481/2002
PROCESSO No : 010 _797/2000_4
Exequente :PAULO BENEDITO DE SOUZA BARROS
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
Executado :L T CUNHA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CIENCIA:"COMPROVAR EM 10 DIAS, A ALTERACAO DA RAZAOSOCIAL DA MASTER VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA. PARA CISMAL CONSULTORIATREINAMENTO E SERVICOS LTDA., O QUE NAO E FEITO ATRAVES DECERTIDAOAS FLS. 142/143".
RESENHA No 010 _482/2002
PROCESSO No : 010 _1246/2001_1
Exequente :ANA LUCIA BARROS DE FARIAS FONSECA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado :ANTONIO MARIA RODRIGUES DE FREITAS
Advogado(a) : DAVID CRUZ ARAUJO
Assunto:
A EXEQUENTE PARA CIENCIA: "INDEFIRO, UMA VEZ QUE O PEDIDO DE FLS. 153NAO FOI OBJETO DO ACORDO(FLS. 120). DAR CIENCIA".
RESENHA No 010 _483/2002
PROCESSO No : 010 _437/2002_X
Reclamante:MARCO NAZARE DOS SANTOS MELO
Advogado(a) : LUIZ CLAUDIO NOBRE DA CRUZ
Reclamado :BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL SA
Advogado(a) : FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
Assunto:
" AO RECLAMANTE, QUE, EM 5 (CINCO) DIAS, CONFIRME A QUITACAODA PARTEPECUNIARIA DO ACORDO, ATRAVES Do RECIBO DE FLS. 19, RESSALTANDO-SE QUEO SEU SILENCIO SERA INTERPRETADO COMO RESPOSTA POSITIVA".
RESENHA No 010 _484/2002
PROCESSO No : 010 _1934/2001_0
Exequente :OSEIAS DA SILVA CRAVEIRO
Advogado(a) : ELOI FERNANDES NUNES
Executado :ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
" AO EXEQUENTE PARA REQUERER O QUE JULGAR CONVENIENTE".
RESENHANo 010 _485/2002
PROCESSO No : 010 _1817/2001_7
Exequente :FERNANDO BARRAL DOS SANTOS
Advogado(a) : VALTER SILVA SANTOS
Executado :NEVES BATISTA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
" AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAODE FLS. 23, REQUERENDOO QUE FOR DE DIREITO".
RESENHA No 010 _486/2002
PROCESSO No : 010 _1760/2001_4
Reclamante:SEVERA ROMANA TAVARES DOS SANTOS
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado :J H DE SOUZA
Advogado(a) :
Assunto:
" A RECLAMANTE PARA APRESENTAR DADOS PARA POSSIVEL EXPEDICAO DE ALVARAJUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DE FGTS".
RESENHANo 010 _487/2002
PROCESSO No : 010 _1618/1999_2
Exequente :MIGUEL ALEIXO BARATA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Executado :SEL SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a) : CLAUDIO ROBERTO VASCONCELOS AFFONSO
Assunto:
" A RECLAMADA PARA CIENCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R$110,10 (CENTO E DEZ REAIS E DEZ CENTAVOS), PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA".
RESENHA No 010 _489/2002
PROCESSO No : 010 _1194/1999_9
Exequente :JORGE LUIZ GONCALVES BRITO
Advogado(a) : ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Executado :INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
Advogado(a) :
Assunto:
" AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO CONTEUDO DE FLS. 62 PARA QUE REQUEIRA OQUE JULGAR CONVENIENTE COM VISTAS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO".
RESENHA No 010 _490/2002
PROCESSO No : 010 _375/2001_7
Exequente :ANTONIO PINTO OLIVEIRA
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado :TÉCNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA
Advogado(a) : JOSE RONALDO VIEIRA
Assunto:
" A RECLAMADA PARA CIENCIA DA PETICAO DO RECLAMANTEAPRESENTANDO CONTRA PROPOSTA DE ACORDO".
RESENHA No 010 _491/2002
PROCESSO No : 010 _111/2002_2
Reclamante:MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE DE RESENDE
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado :EMPASA EMPREENDIMENTOS AGRO IND DO PARA LTDA
Advogado(a) : LORENA DE FATIMA BARROS DA SILVA
Assunto:
" A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTOSPELAPARTE CONTRARIA".
RESENHA No 010 _492/2002
PROCESSO No : 010 _512/2002_9
Reclamante:MARTA CORREA MUNIZ
Advogado(a) : MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS
Reclamado :CISMAL - CONSULTORIA TREINAMENTO E SERVICOS
Advogado(a) :
Assunto:
"A RECLAMANTE PARA CIENCIA DA SENTENCA:" ANTE TODO O EXPOSTO NOS AUTOSDO PROCESSO 10-512/2001-9 EM QUE E RECLAMANTE MARTA CORREA MUNIZ E RECLAMADA CISMAL CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA. DECIDO JULGARA RECLAMATORIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOSE LIMITES DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R$-20.00, CALCULADAS SOBREO VALOR DO PEDIDO, QUE PARA ESTE FIMSE ARBITRA EM R$-1.000.00, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTA. NOTIFIQUE-SEAS PARTES, EM FACEDASDIFICULDADES COM A IMPRESSAO QUE RETARDARAM APUBLICACAO. NADA MAIS".
RESENHA No 010 _493/2002
PROCESSO No : 010 _834/1999_3
Exequente :SONIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL
Executado :ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
Advogado(a) :
Assunto:
" AO EXEQUENTE PARA VIR RECEBER A SUA CTPS NA SECRETARIA DA VARA".
RESENHA No 010 _494/2002
PROCESSO No : 010 _856/2001_1
Exequente :MARCIO CESAR MONTE DOS SANTOS
Advogado(a) : ALMIR HOLANDA COSTA
Executado :MARIA CONCEICAO BRITO GOMES
Advogado(a) :
Assunto:
"AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:" ..QUE AS DILIGENCIASPARA REFORCO DA PENHORA FORAM INFRUTIFERAS. A PRACA DOS BENS JA PENHORADOS".
RESENHA No 010 _495/2002
PROCESSO No : 010 _618/2001_7
Exequente :JONAS DA SILVA GALVAO
Advogado(a) : MARIA MADELENA GARCIA QUITES
Executado :J.H. DE SOUZA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO NO PRAZO DE 05 (CINCO)DIASSE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA
RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 021/2002
(JULGADOS EM 25.04.2002)

01. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/ED/A REG 0936/2002. EMBARGANTES: SILVIA TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA, PERICLES DA MOTTA OLIVEIRA, EVANI SILVA WANGHAM, ARMANDO CÂMARA VON GRAP, LEDA NAZARÉ DE ALMEIDA EL-HUSNY, PAULO SÉRGIO RODRIGUES CAL, ORLANDO DOS SANTOS BRITO, JOSÉ DANIEL PORTUGAL CAMPBELL PENNA, ANTÔNIO MORAIS DA SILVEIRA E DELISLE LOPES DA SILVA (Dr. Deusdedith Freire Brasil e outros) e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Procuradora: Drª Daniela Souza Filho Moura). EMBARGADOS: OS MESMOS E UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira). RELATORA: Juíza Odete Alves.EMENTA: PREQUESTIONAMENTO - Existindo no julgado embargado adoção de tese explícita e fundamentada, não há necessidade de embargos declaratórios para fins de prequestionamento, diante da estreiteza deste remédio processual, que somente se presta para sanar omissão, contradição, obscuridade, tendo-se por omisso o julgado no qual deixou de haver manifestação explícita acercade tese defendida, o que inocorre no presente caso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS APRESENTADOS PELOS EXEQUENTES, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, OU MESMO NECESSIDADE DE PREQUESTIONAMENTO; AINDAPOR UNANIMIDADE, ACOLHER OS OPOSTOS PELA EXECUTADA, A FIMDE QUE PASSE A CONSTAR NA PARTE DISPOSITIVA DO V. ACÓRDÃO EMBARGADO A EXCLUSÃO DAS CUSTAS PROCESSSAIS, CONFORME DEFERIDO NA FUNDAMENTAÇÃO DO MENCIONADO JULGADO, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS.
02. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/A REG/MCI 1300/2002. AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPÁ (Procurador: Dr. Alberto Moreira Rodrigues) AGRAVADOS: ZENIL MELO DE SOUZA, MARIA RAIMUNDA SANTOS LOPES, NILSA PONTES DOS SANTOS, OSCARINA DA SILVA CORRÊA, MARIZETE DAS NEVES SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS RIBEIRO, RAIMUNDO DONILDEAGUIAR QUINTAS, IVANEIDE NASCIMENTO MARTINS, MARINA DA SILVA SOUZA, RAIMUNDA BRAGA MEDEIROS, CLODOALDO DUARTE AGUIAR, MARIA NEUSA NUNES AIRES, IARACY DALMACIO FEITOSA, ZENIRA SAMPAIO DE OLIVEIRA ALVES, ROSA MARIA COLARES TAVARES, JOÃO BATISTA DO AMARAL, LIGIA GOMES DE MENEZES SILVA, MÁRIA DORACY FIGUEIREDO SANTOS, DEISSE GEMAQUE VALENTE ANDRADE, LESLIE GANTUSS CAMILO, SOCORRO DE NAZARÉ SOUZA SILVA, MARIA IVETE LEITE DOS SANTOS, OTON MIRANDA DE ALENCAR, DALVACY CARDOSO BRASÃO, SANDRA HELENA ATAIDE DE LIMA, NELY JANE MESQUITA PEDROSA e AUREA VASCONCELOS DA SILVA. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. INDEFERIMENTO DA INICIAL. Esta actio juris não é instrumento previsto no ordenamento jurídico para discutir, no bojo do processo administrativo de requisição de pagamento, matéria relativa à obrigação de pagar precatório requisitório expedido na execução trabalhista. Extinção do processo cautelar sem julgamento de mérito que se confirma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.
03. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/A REG 1757/2002. AGRAVANTE: WILLIAM JOSÉ LIMA DE SOUSA (Dr. José Raimundo Weyl A. Costa e outros). AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: RECLAMAÇÃO CORREICIONAL - INEXISTÊNCIA DE ERRO PROCEDIMENTAL OU MALTRATO À BOA ORDEM PROCESSUAL - Descabe reclamação correicional quando não restar configurada a existência de erro procedimental, diante da natureza jurisdicional da r. decisão atacada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.
04. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/AR 5398/2001. AUTOR: IN NATURA MADEIRAS LTDA(Dr. José Augusto Torres Potiguar e outros). RÉU: JOAQUIM MENDES DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA – Nulo é o processo no qual a citação inicial foi defeituosa,por ter o autor omitido o endereço da reclamada, que somente foi apontado na fase de penhora dos bens. O comportamento evidencia má-fé da parte contrária, que deveria ter diligenciado antes de ajuizar a ação, evitando induzir o julgador a erro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGÁ-LA PROCEDENTE PARA DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO 2ª VT DE MACAPÁ Nº 1235/2000, A PARTIR DA CITAÇÃO INICIAL DA AUTORA, IN NATURA MADEIRAS LTDA., CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R$-69,27 (SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), PELO RÉU, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, NO IMPORTEDE R$-3.463,67 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), DAS QUAIS, POR EQÜIDADE,FICA ISENTO.
05. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/A. REG. 1307/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. (Procurador: Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro). AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ – SINTEP – PA. (Dr. Élcio Alaudio Silva de Moraes e outros). RELATOR: Juiz Francisco Sérgio Silva Rocha. EMENTA: Agravo Regimental contra decisão que indeferiu liminar em medida cautelar para imprimir efeito suspensivo a ação rescisória. Descabimento. Óbice no artigo 468 do cpc. É excepcional o deferimento

de medida cautelar para suspender a execução da coisa julgada, sendoindispensável, para o provimento cautelar, a visualização de um dano visível e relevante juridicamente, através do fumus boni iuris e do periculum in mora. o ajuizamento de ação rescisória não dá ensejo a que se suspenda a execução do julgado rescindendo, salvo se houver, de fato, a possibilidade concreta e iminente da ocorrência de lesão irreparável ou de difícil reparação, sendo inadmissível medida cautelar para impedir os efeitos da coisa julgada (súmula nº 234/tfr). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA.

06. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/AR 01946/1995. AUTOR(ES): EDNALDO MONTEIRO GUERREIRO e MARIA JOSÉ GUERREIRO TABOSA. (Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho e outros). RÉUS: ESPÓLIO DE ADERVAL GUERREIRO e JOÃO CARLOS REIS PINTO DE ALMEIDA. (Dr. Hamilton Ribamar e outros). Relator: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: CONFUSÃO. INOCORRÊNCIA. DEMANDA DO INVENTARIANTE CONTRA O ESPÓLIO. I – A pessoa jurídica não se confunde com a pessoa física que a representa em juízo. II – É viável, em tese, a ação rescisória trabalhista, proposta pelo inventariante contra o espólio, sob o argumento de que teria havido colusão entre reclamante e reclamado, em processo perante a Justiça do Trabalho, para subtrair do espólio bem anteriormente sonegado no curso de ação de inventário, em período no qual o inventariante era outra pessoa, como se alega na inicial. III – Não fosse assim, estaria vedado o acesso ao Judiciário para o inventariante nos eventuais conflitos com o espólio, sob risco de operar-se a prescrição ou a decadência. IV – Em situações, como a dos autos, o espólio deverá ser representado passivamente, na ação rescisória trabalhista, por outra pessoa, pois o art. 12, § 1º, do CPC, estabelece que "quando o inventariante for dativo, todos os herdeiros e sucessores do falecido serão autores ou réus nas ações em que o espólio for parte". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,POR UNANIMIDADE, EM CUMPRIMENTO À R. DECISÃO DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, DECLARAR A NÃO OCORRÊNCIA DA CONFUSÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 26 de abril de 2002
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

SEÇÃO ESPECIALIZADA
GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br(91) 224-7583

DESPACHO
PROCESSO TRT/SE/HC 2088/2002. IMPETRANTE: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA. IMPETRADOS: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, JUÍZA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO E EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, JUIZ VICE-PRESIDENTE E PRESIDENTE DO COMITÊ EMERGENCIAL DE SEGURANÇA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. DESPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão, determina-se a retificação da capa dos autos e demais registros para deles excluir a referência a paciente, bem como o traslado para estes autos do inteiro teor do despacho proferido por este Juiz Relator nos autos mandado de segurança Processo TRT-MS-1982/2002, em 18 de abril de 2002; em seguida, ouçam-se as autoridades apontadas como coatoras, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias para cada uma, encaminhando-lhes os autos para que neles prestem as informações cabíveis (art. 231 do Regimento Interno do Egrégio Regional); exauridos esses prazos, conceda-se vista dos autos ao Ministério Público do Trabalho (art. 231 do Regimento Interno do Egrégio Regional), retornando depois disso os autos conclusos, tudo independentemente de novos despachos destes Juiz Relator; intime-se o impetrante mediante publicação no Diário Oficial do Estado e remeta-se o inteiro teor deste despacho para seu endereço eletrônico; divulgue-se esse inteiro teor também no Portal do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região na rede mundial de computadores (Internet) e afixem-se cópias nos quadros de aviso nos acessos da Egrégia Corte. Belém, 24 de abril de 2002.
JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGÃO

GABINETE DO JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA - DESPACHO - PROCESSO TRT / 2ª T. / AI 1329/2002

AGRAVANTE (S): COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

Advogado (s) : Drª Suzy Elizbeth Cavalcante Koury
AGRAVADO (S): EMÍDIO DOS SANTOS OLIVEIRA
DAVI ALVES DE OLIVEIRA
NEWTON MAIA COLARES
ANTÔNIO ALVES PALMEIRA
JOÃO VIEIRA SALES
Advogado (s) : Drª Maria Dolores Cajado Brasil

A agravante, inconformada com o r. despacho que negou seguimento ao agravo de petição por ela interposto, porque deserto, interpõe o presente agravo de instrumento.
Alega que o valor da condenação no presente processo está garantido pela penhora de dinheiro, sendo descabido falar em exigência de comprovante de depósito recursal em sede de agravo de petição. Ressalta que o despacho agravado viola o art. 5º, incisos II, XXXV, XXXVI, LIV e LV, da CF/88, contrariando ainda a Instrução Normativa n º 03/93, do Colendo TST, especificamente o disposto em seu item IV, letra "c".
Examinando os presentes autos, observamos que a agravante não providenciou a formação do instrumento do agravo, eis que não juntou com o seu arrazoado, peça considerada indispensável para o conhecimento e apreciação do recurso em tela, consoante determina a legislação pertinente, senão vejamos:
O art. 897, alínea "b", § 5º, item I, da CLT, estabelece que "sob pena de não conhecimento as partes promoverão a formação do instrumento do agravo de modo a possibilitar, caso provido, o imediato julgamento do recurso denegado, instruindo a petição de interposição, obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas" (grifei).
A Instrução Normativa n. 16, de 05/10/2000, do C. TST, uniformizando o procedimento do agravo de instrumento, dispôs no item III, "o agravo não será conhecido se o instrumento não contiver peças necessárias para o julgamento do recurso denegado, incluindo a cópia do respectivo arrazoado e da comprovação de satisfação de todos os pressupostos extrínsecos do recurso principal".
Destaco ainda jurisprudência do C. TST, pertinente à matéria:
"Cabe à parte o dever de vigilância na formação do instrumento do agravo. Não se converte em diligência para a juntada da peça faltante, ainda que requerida e obrigatória, conforme Jurisprudência do STF na Súmula 288, que permanece válida, mesmo após o CPC (TRT/SP, ED-AI 15.463/86, Ac. 6.835/87, Valentin Carrion, 8ª T.)"
A agravante não cumpriu com o seu dever processual de promover a correta formação do instrumento, eis que não juntou a certidão da respectiva intimação, ou seja, a notificação e aviso de recebimento respectivo que lhe deu ciência do despacho denegatório, o que impossibilita que se averigue a tempestividade do presente agravo.
Ressalto que não consta na petição e nem nas razões do apelo, requerimento para que o presente agravo de instrumento fosse processado nos autos principais, o que supriria a juntada de peças pela agravante.
Dessa forma, como a agravante não cumpriu com o seu dever processual de providenciar o correto traslado de peça indispensável que forma o instrumento do agravo, nego-lhe seguimento.
Por essa razão, com fundamento no art. 557, do CPC, c/c o art. 118, do Regimento Interno deste Egrégio TRT da Oitava Região, nego seguimento ao presente agravo de instrumento.
Dar ciência às partes.

Belém, 19 de abril de 2002.
Marcus Augusto Losada Maia
Juiz Relator

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail:
vt.abaetetuba@webmail.trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ SUBSTITUTO
MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº. 101-2685/01-0
Exte.: SILVIA HELENA SACRAMENTO ANDRADE
Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
Exdo.: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
Adv.: ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR
DESPACHO: AO EXECUTADO PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS JUNTE OS ORIGINAIS DA PETIÇÃO DE ACORDO, SOB PENA DO NÃO CONHECIMENTO DO SEU CONTEÚDO.
PROCESSO Nº 101 - 2520/2001-1.
Rte.: RAIMUNDO CARLOS TOBIAS SILVA
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Rda.: TRANSBRASILIANA TRANSPE TURISMO LTDA.
Adv.: DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO, INTERPOSTO PELA RECLAMADA SUPRA, NOS PRESENTES AUTOS.
PROCESSO Nº 101 - 005/2001-8
Exqte.: JOSÉ MARIA LOURINHO PENA
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exeda.: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.
Adv.: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
DESPACHO: RETIFICANDO OS TERMOS DA NOTIFICAÇÃO PUBLICADA NO DOE DE 25.04.2002, À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE A PRESENTE EXECUÇÃO ENCONTRA-SE GARANTIDA COM VALORES TRANSFERIDOS DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 101 - 456/2000-1, NO IMPORTE DE R$-7.295,88.
PROCESSO Nº 101 - 2934/2001-6.
Embte.:IVO MENEGASSO
Adv.: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Embdo.:ROSIVALDO LOBATO ALVES
DESPACHO:AO EMBARGANTE PARA CIÊNCIA DE QUE ATINENTE AO SEU PEDIDO, FOI PROFERIDO O SEGUINTE:IMPOSSÍVEL O PRETENDIDO PELA PETICIONANTE, UMA VEZ QUE O PROCESSO MENCIONADO ENCONTRA-SE EM GRAU DE RECURSO NO E. TRT-8ª REGIÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS.
ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA A RECLAMADA R H CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA PROJETOS LTDA., ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, NOTIFICADA DE QUE DEVERÁ COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO FEITO ABAIXO, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 06 DE MAIO DE 2002, ÀS12:00HORAS, PERANTEA MM. VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PA, SITO A AV. D PEDRO II, 668, REFERENTE AO PROCESSO Nº 101-00640/2002-8, EM QUE É RECLAMANTE BOAVENTURA RODRIGUES DOS SANTOS, CUJA PARCELA POSTULADA É A SEGUINTE: LEVANTAMENTO DO FGTS, ATRAVES DE ALVARÁ JUDICIAL (R$-76,57).
FICA CIENTE AINDA, DE QUE NA REFERIDA AUDIÊNCIA PODERÃO FAZER-SE REPRESENTAR POR QUEM DOS FATOS TENHA CONHECIMENTO, PODENDO APRESENTAR DEFESA E AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS (TESTEMUNHASNO MÁXIMO DE DUAS) E NO CASO DE SUA AUSÊNCIA O PROCESSO SERÁ JULGADO A SUA REVELIA COM A APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.
PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI ESTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRILDO ANO DE DOIS MIL E DOIS (26.04.2002).EU,VALTER FERNANDES DA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE,

SECRETARIA DO PLENO E SEÇÃO ESPECIALLZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
DECISÃO
PROCESSO TRTED/MS 1911/2002. EMBARGANTECLUBE DO REMO Dr. Antonio Soares de Azevedo Neto e outros. EMBARGADA: EXMª DRA. JUÍZA PRESIDENTE DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. DECISÃO:Conheço dos embargos de declaração opostos pelo impetrante, eis que tempestivos e subscritos por advogado habilitado nos autos. CLUBE DO REMO opõe embargos de declaração da decisão monocrática de fls. 121/122 que, apreciando a petição inicial de mandado de segurança, decidiu indeferi-la, cominando custas na quantia de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), apuradas sobre o valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).Sustenta o embargante a existência de erro material na decisão, sob o argumento de que antes de sua prolação, já havia sido protocolada petição requerendo a desistência da ação. Entende ainda a existência de contradição no julgado, quanto à condenação das custas arbitradas, que deixou de observar o valor da causa de R$1.000,00, atribuído na exordial. Por fim, prequestiona a violação dos arts. 2º do CPC,261 parágrafo único e 258, todos do Código de Processo Civil. Cumpre, primeiramente, ressaltar que a Corte Especial do Colendo STJ assentou entendimento no sentido do cabimento dos embargos de declaração contra qualquer decisão judicial, entendendo que a interpretação meramente literal do art. 535 do Código de Processo Civil atrita com a sistemática que deriva do próprio ordenamento processual, notadamente após ter sido erigido a nível constitucional o princípio da motivação das decisões judiciais (EREsp n.º 159.317/DF – Rel. Min. Sálvio de Figueiredo Teixeira – j. 07.10.98 – DJ 26.04.99, p. 00036 – JSTJ 5/96 – RDR 13/262 – REVFOR 348/289 – REVFOR 349/235).Os embargos de declaração são recurso de índole particular, cujo objetivo é o desvendamento do autêntico sentido de decisão eivada de obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando, portanto, a corrigir uma decisão errada, já que o efeito modificativo ou infringente não é de sua natureza.
Desta forma, não existe a necessidade de se levarem os embargos à apreciação do órgão colegiado, visto que, sendo da natureza deste recurso o aprimoramento da decisão judicial ¾ quando presentes os vícios de omissão, obscuridade ou contradição ¾ o dever de aprimorar o decidido é do autor da decisão atacada como imperfeita. Neste sentido é a jurisprudência do Colendo STJ, valendo citar como precedentes o ADRESP 256395/PB; Agravo Regimental nos Embargos de Declaração no Resp 2000 0039869-1, em que foi relator o Ministro Francisco Falcão, conforme a ementa abaixo:RECURSO ESPECIAL - AGRAVO REGIMENTAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO- DECISÃO MONOCRÁTICA - CABIMENTO - JULGAMENTO - COMPETÊNCIA DO RELATOR.No julgamento do EREsp n. 159317/DF, pela Corte Especial, restou assentado neste Tribunal Superior o entendimento de que os embargos de declaração são cabíveis contra qualquer decisão judicial, dando interpretação extensiva ao art. 535 do Código de Processo Civil, que abarca apenas as expressões "sentença" e "acórdão", sendo, pois, de se recebê-los em face de decisão monocrática proferida por relator.Uma vez cabíveis contra decisão monocrática proferida por relator, não tendo o órgão colegiado prolatado a decisão, não há se falar em aplicação, in casu, do art. 264 do RISTJ, cabendo ao relator da decisão monocrática apreciar os embargos de declaração. Esta a lógica do sistema processual brasileiro.
Agravo regimental improvido.Desta forma, tenho como assentada a competência jurisdicional deste relator para dirimir os presentes embargos.Estabelecido tal, temos que os embargos em tela versam sobre dois pontos: o primeiro é a decisão que indeferiu o processo de Mandado de Segurança quando já havia manifestação da parte desistindo do mesmo.Neste particular, vemos que a ação foi distribuída para este Relator em 16 de abril do corrente, No dia imediato (17.04) foi proferida a decisão embargada. O pedido de desistência dirigido a este relator foi protocolado no dia 18 de abril, porém o embargante já havia apresentado pedido semelhante e anterior (11 de abril) ao Juiz Presidente deste Tribunal Regional, como se pode verificar pela petição de fls. 135.É bem certo que o impetrante pode desistir da ação, independentemente da oitiva da autoridade apontada como coatora (RTJ 88/290, 114/552). Tal pedido pode ser efetuado a qualquer momento, ou seja, independentemente da fase processual do feito, cessando os efeitos produzidos e, atém mesmo, sem que tal cause prejuízo para a perseguição do direito pretendido pelas vias ordinárias.
Havendo possibilidade de desistência a qualquer tempo e considerando que esta desistência foi efetivada antes mesmo da decisão que resolveu indeferir a petição inicial, temos que existem razões para acata-lá.É igualmente certo que tal desistência conduz ao mesmo fim útil da decisão embargada – a extinção do processo sem julgamento do mérito, prevista no artigo 267 do CPC, porém já sob o inciso VIII daquele artigo.Desta forma, acato o pedido de desistência e extingo o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VIII do CPC. Quanto às custas processuais cominadas na decisão embargada, temos que, em função da extinção do feito pela desistência anteriormente requerida, estas já não mais podem subsistir, devendo prevalecer, para a específica finalidade de apuração do montante de custas que devem ser suportadas pela impetrante, o valor dado à causa na petição inicial.Desta forma, acolho também este ponto dos embargos para reduzir o valor das custas para R$200,00, apuradas sobre o valor dado à causa, desconsiderando o argumentação relativa a falta de impugnação do valor da causa, pois a fase em que seria iniciado o contraditório não foi alcançada.Ante o exposto, conheço dos embargos e dou-lhes provimento para homologar o pedido de desistência anteriormente formulado pelo impetrante, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VIII do CPC e, por conseguinte, reduzir o valor das custas para R$200,00, calculadas sobre o valor dado à causa na petição inicial, de R$1.000,00. Publique-se e Registre-se. Belém, 25 de abril de 2002.
FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz Relator

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA DESPACHO

PROCESSO TRT 1ª T. RO Nº 0361/2002
DESPACHO
I- GABRIEL DO NASCIMENTO CORRÊA pugna pelareconsideração do r. despacho de fls. 329/330, que deu seguimento ao recurso de revista de fls. 323/326.
II- Sustenta que a recorrente induziu este Juízo a erro ao alegar ofensa ao § 2º do art. 195 da CLT, bem como ao art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República. Aduz que há nos autos provas robustas que demonstram que os empregados que exercem a função de vidraceiro percebem adicional de insalubridade. Argumenta que a impugnação deixou de ser ofertada pela reclamada porque esta reconheceu como sendo devido referido adicional aos empregados que exercem a função de vidraceiro, como no caso do requerente. Entende que houve confissão por parte da reclamada, o que, por si só, afastaria a necessidade de prova pericial, além de outras provas trazidas aos autos às fls. 90/91. Refere-se, tambem, à pericia grafotécnica, alegando que, em depoimento, a própria reclamada confirmou a veracidade da anotação e conteúdo da CTPS, o que, diante da confissão, dispensaria a prova pericial.
III- O recurso de revista foi admitido pelo despacho ora retomado, ao fundamento de que a prova pericial seria imprescindível, no presente caso, para o deferimento do pedido de adicional de insalubridade, em face da impossibilidade de aplicação do art. 131, do CPC, e por força do disposto no § 2º do art. 195, da CLT, considerando-se que, o MM. Juízo, prescindindo dos elementos de prova, não poderia ter deferido o pleito.
IV- Entretanto, ponderando sobre os fundamentos do pedido ora levantados pelo requerente, observo que a matéria não foi analisada em toda sua sutileza pelo despacho de fls. 329/330, razão pela qual, vislumbrando, com mais clareza, outros elementos que considero suficientes à denegação da revista, cumpre-me reconsiderá-lo.
V- É certo que a impugnação feita na contestação em relação ao adicional de insalubridade foi no sentido de que o reclamante, porque não exercia a função de vidraceiro, não teria direito ao benefício. Ocorre, porém, que a reclamada, na mesma peça, admitiu que o exercente da função de vidraceiro fazia jus ao direito e recebia o adicional. No caso, o reclamante discutiu no processo o exercício da função de vidraceiro desde sua admissão na empresa e a prova foi favorável a essa tese, tanto que a sentença e o Acórdão reconheceram esse fato. Em vista disso, exsurge dos autos que houve razão ponderável ao MM Juízo para a não realização da prova pericial, a qual mostrou-se desnecessária.
VI- Portanto, considerando-se que a própria empresa reconheceu expressamente que os empregados que desempenham a função de vidraceiro recebem adicional de insalubridade, torna-se aplicável o art. 131 do CPC à questão, já que o Juiz não esta adstrito ao laudo pericial quando houver nos autos provas que demonstrem que o empregado faz jus ao adicional pleiteado.
VII- Ressalto, por oportuno, que a teor do Enunciado nº 126/TST é vedado o revolvimento de fatos e provas em sede de recurso de revista. Nesse sentido, atenho-me apenas à questão que resultou incontroversa nos autos, qual seja, o reconhecimento pelo MM. Juízo de que o reclamante efetivamente exercia a função de vidraceiro, e que a esta era atribuído o direito ao adicional de insalubridade, razão que é de fato ponderável para a não realização da perícia, com suporte no art. 131, consoante já expendido.
VIII- Além dessas considerações, acrescento ainda, que a própria defesa não declinou interesse na realização da perícia e tampouco argüiu, oportunamente, nulidade processual pela ausência desta, consoante os termos da instrução e de sua peça de defesa de fls. 98/104, o que restou, inclusive, apreciado no v. Acórdão, à fl. 316, retirando definitivamente o respaldo legal necessário à admissão do apelo, diante do instituto da preclusão, aplicando-se o disposto no art. 795, da CLT.
IX- Quanto à perícia grafotécnica, também não admito o apelo, visto que a r. decisão impugnada à fl. 316 utilizou-se de motivos ponderáveis para seu indeferimento, em face da confirmação, pelo preposto, sobre o conteúdo da CTPS, tornando-se irrelevante a realização da mesma, nos mesmo moldes aqui apreciados, com

supedâneo no art. 131, do CPC.
X- Os arestos transcritos não ensejam a admissibilidade da revista, por serem inservíveis e inespecíficos. Inservíveis os oriundos de Turma do C. TST, a teor do art. 896, a, da CLT. Inespecífico o oriundo do TRT da 12ª Região, porque não abrange o fundamento da r. decisão, a teor do Enunciado n. 23/TST.
XI- Isto posto, reconsiderando o r. despacho de fls. 329/330, nego seguimento ao recurso de revista de fls. 323/326. Intimar.

Belém, 25 de abril de 2002.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 210-1023
e-mail:turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA - SESSÃO: 23-4-2002

RITO SUMARÍSSIMO: PROCESSO TRT/3ª T./RO 1876/2002. RECORRENTE: SINORTE SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA. Dr. Luiz Carlos Silva Mendonça. RECORRIDO: PAULO SARDINHA DA SILVA. Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 1969/2002. RECORRENTE: NILSON JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA. Dr. Ronaldo Giusto Abreu e outros. RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO DE AQUINO SANTOS. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DO ART. 477 DA CLT, PELOS SEGUINTES FUNDAMENTOS: 1) A MULTA NÃO FEZ PARTE DO PEDIDO DA INICIAL (FLS. 2/3), TENDO O JUÍZO A QUO INCORRIDO EM JULGAMENTO EXTRA PETITA; 2) MESMO QUE TIVESSE SIDO OBJETO DA DEMANDA, NÃO PODERIA SER CONCEDIDA UMA VEZ QUE O TRABALHADOR DOMÉSTICO NÃO TEM DIREITO À MULTA DO ART. 477 DA CLT POR NÃO HAVER ESTA PREVISÃO NA LEI 5859/72, NEM EXTENSÃO, POR FORÇA DAS DISPOSIÇÕES DO ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO DA CF/88; E 3) O ART. 7º, "A", DA CLT NÃO FOI REVOGADO NEM PELA LEI 5859/72, NEM PELA CF/88, PERSISTINDO, PORTANTO, AS LIMITAÇÕES À APLICAÇÃO DAS NORMAS GENÉRICAS, APLICÁVEIS AOS TRABALHADORES EM GERAL. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 1974/2002. RECORRENTE: VALDA GREGÓRIO FÉLIX. Dr. Antônio Olivio Rodrigues Serrano. RECORRIDA: MILPLAN - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE: (1) CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMANTE E NÃO CONHECER DA CONTRAMINUTA APRESENTADA PELA RECLAMADA, PORQUE SUBSCRITA POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS; (2) NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NÃO RECONHECENDO O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; (3) CONFIRMAR A ISENÇÃO DE CUSTAS DEFERIDA PELO PRIMEIRO GRAU. O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO OPINOU PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 1930/2002. RECORRENTE: MANOEL DA SILVA ALVES. Dr. Jorge Otávio Lemos Mendonça e outra. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO GREENVILLE RESIDENCE II. Dr. George Silva Viana Araújo e outros. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 1970/2002. RECORRENTE: JARUMÃ RODOFLUVIAL LTDA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: SAMUEL OLIVEIRA COSTA. Dr. Cláudio Aládio de Sousa Ferreira. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, (1) CONSIDERANDO QUE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO CONSTITUI PROCEDIMENTO ESTRITO EM QUE NÃO SE PODE DISCUTIR CONTROVÉRSIA VERSANDO SOBRE A CAUSA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E/OU QUESTÕES LIGADAS À EXECUÇÃO DO PACTO LABORAL QUE EM NADA DIZEM RESPEITO ÀS PARCELAS CUJO RECEBIMENTO SE ALEGA OBSTADO POR ATO DO EMPREGADO; (2) CONSIDERANDO QUE HOUVE RECUSA INJUSTA DO RECORRIDO EM RECEBER O VALOR CONSIGNADO, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, ELIDINDO A MORA PATRONAL E DETERMINANDO-SE QUE SEJA LIBERADO O VALOR CONSIGNADO EM FAVOR DO RECORRIDO, CONSIDERANDO EXTINTA A OBRIGAÇÃO CONSIGNADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 1972/2002. RECORRENTE: ELIEZER DE JESUS LIMA. Dr. Antonio Olivio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: MÁRIO BRANDÃO. RELATORA: VANJA COSTA DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DETERMINA-SE A RETIFICAÇÃO TÉCNICA DA SENTENÇA PARA FAZER CONSTAR A TOTAL IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS ELENCADOS NA PETIÇÃO INICIAL. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 1910/2002. RECORRENTES: GILSON JOAQUIM DE LIMA. Doutor Célio Simões de Souza e outro. PRODEPA – PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Doutora Izabela Ribeiro Russo Rodrigues. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza VANJA COSTA DE MENDONÇA. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, MANTENDO A DECISÃO POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, (1) CONSIDERANDO A NATUREZA INDENIZATÓRIA DA VERBA INDENIZAÇÃO ADICIONAL; (2) CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 28, "E" DO § 9º DA LEI 8.212/91, QUE ESTABELECE EXPRESSAMENTE NÃO INCIDIR CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE INDENIZAÇÃO ADICIONAL, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A VERBA INDENIZAÇÃO ADICIONAL E REJEITAR A ALEGAÇÃO DE ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS ACIMA. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 1848/2002. RECORRENTE: SIMONY SILVA DA COSTA. Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. RECORRIDOS: LUIZ CARLOS COSTA DO NASCIMENTO, JOSÉ ALVES FURTADO JÚNIOR. Dra. Marília Siqueira Rebelo. RELATOR: WALTER ROBERTO PARO, Juiz Titular da Meritíssima Nona Vara do Trabalho de Belém, convocado. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PORQUE EM ORDEM, E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FLS. 77-82, PORQUE NÃO SE ENQUADRAM EM NENHUMA DAS HIPÓTESES REFERIDAS NO ENUNCIADO Nº 08 DO C.TST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, DESCONSIDERAR A JUSTA CAUSA ALEGADA E INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL 2001 (10/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS 2000/2001 (1/12), MAIS 1/3, FGTS COM 40% E INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, ARBITRADA EM TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS, E AINDA ELEVAR A INDENIZAÇÃO DO PIS AO NÍVEL DE UM SALÁRIO MÍNIMO; CUSTAS, PELOS RECLAMADOS, NO VALOR DE R$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$-2.000,00; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS; RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: ABANDONO DE EMPREGO - A RECLAMANTE INSISTE EM ALEGAR QUE NÃO DEU CAUSA AO ROMPIMENTO DO SEU CONTRATO DE TRABALHO QUE, SEGUNDO OS RECLAMADOS, RECONHECIDO PELO 1º GRAU, TERIA OCORRIDO POR MOTIVO DE ABANDONO DE EMPREGO; A RECORRENTE TEM TODA RAZÃO; DUAS PROVAS DOCUMENTAIS, TRAZIDAS PELOS PRÓPRIOS RECORRIDOS, DESFAZEM A TESE DA DEFESA DE QUE A RECLAMANTE TERIA ABANDONADO O SEU EMPREGO; COM EFEITO, A RECLAMANTE, SEGUNDO RECONHECEU O 1º GRAU, TRABALHOU PARA OS RECLAMADOS DE 02/10/2000 A 25/09/2001, ESTANDO ESTE PONTO DA QUESTÃO INUMADO PELOS EFEITOS DA COISA JULGADO, VISTO QUE ESSA PARTE DA DECISÃO NÃO SOFREU ATAQUE POR MEIO DE RECURSO; ORA, EM SUA DEFESA (FL. 32) OS RECLAMADOS AFIRMARAM QUE A RECLAMANTE A PARTIR DE 03/09/2001 PASSOU A FALTAR INJUSTIFICADAMENTE AO TRABALHO, NÃO MAIS VOLTANDO PARA TRABALHAR, APESAR DA CHAMADA FEITA POR MEIO DE TELEGRAMA (FLS. 42-43); ENTRETANTO, APESAR DE ALEGAR QUE A RECLAMANTE TIVESSE FALTADO INJUSTIFICADAMENTE AO TRABALHO, OS RECLAMADOS NÃO FIZERAM O CORTE NO PONTO, ANOTANDO A FALTA, CONFORME REVELA A FOLHA DE REGISTRO DE COMPARECIMENTO DO MÊS DE SETEMBRO JUNTADO ÀS FL. 50; ISSO, POR SI SÓ, JÁ É REVELADOR DE QUE OS RECLAMADOS ESTAVAM SABENDO DO SÉRIO ESTADO DE SAÚDE DA RECLAMANTE, CONFORME PROVAM OS DIVERSOS ATESTADOS MÉDICOS E RECEITAS POR ELA TRAZIDOS (FLS. 20-22), COM DATAS DO PERÍODO DO AFASTAMENTO, TENDO INCLUSIVE RECEBIDO UM ADIANTAMENTO SALARIAL EM 18/09/2001 (FL. 41 - DOC. 04) PARA COMPRA DE MEDICAMENTOS; ALÉM DO MAIS, A RECLAMANTE RECEBEU INTEGRALMENTE O SEU SALÁRIO DO PERÍODO DE 20/08/2001 A 20/09/2001 (FL. 41 - DOC. 05), NUMA EVIDENTE DEMONSTRAÇÃO DE QUE OS RECLAMADOS TERIAM ACOLHIDO A JUSTIFICATIVA (DOENÇA) PARA AS FALTAS DA RECLAMANTE; DIANTE DESSE QUADRO DE PROVAS, REFORMA-SE A DECISÃO RECORRIDA PARA, DESCONSIDERANDO A JUSTA CAUSA ALEGADA PELO EMPREGADOR PARA O ROMPIMENTO DO CONTRATO DE TRABALHO, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL 2001 (10/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS 2000/2001 (1/12), MAIS 1/3, FGTS COM 40% E INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, ARBITRADA EM TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS; INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO DO PIS - A RECORRENTE NÃO SE CONFORMA COM A FIXAÇÃO DESSA INDENIZAÇÃO EM MEIO SALÁRIO MÍNIMO, ALEGANDO QUE TEM DIREITO AO VALOR INTEIRO; A RECORRENTE TEM RAZÃO; É QUE O NÃO CADASTRAMENTO DA RECLAMANTE NO PIS FRUSTROU-LHE A POSSIBILIDADE DE VIR A RECEBER O ABONO CORRESPONDENTE, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO (LEI COMPLEMENTAR Nº 26/75, ART. 2º, § ÚNICO); SENDO ASSIM, EM FACE DA REGRA CONTIDA NO ART. 159 DO CÓDIGO CIVIL, E CONSIDERANDO OS PRECEDENTES DESTA E. TURMA, REFORMA-SE A DECISÃO RECORRIDA PARA ELEVAR A INDENIZAÇÃO AO NÍVEL DE UM SALÁRIO MÍNIMO; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./RO 1.811/2002. RECORRENTE: RAIMUNDO DE MATOS BARREIRA FILHO. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RECORRIDOS: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE - NORDESTE S/A (FILIAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BELÉM). Dr. Edson Ranyere Penha de Freitas. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. (DISBEL). RELATOR: WALTER ROBERTO PARO, Juiz Titular da Meritíssima Nona Vara do Trabalho de Belém, convocado. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHENDO O VOTO DO EXMº JUIZ RELATOR A SEGUIR RESUMIDOS, dAR-lhe provimento quanto à prejudicial de ilegitimidade passiva, acolhida pelo primeiro grau PARA, reformando em parte a r. sentença de primeiro grau, reincluir na lide a reclamada Indústria de Bebidas Antártica do Norte - Nordeste S/A (Filial Centro de Distribuição Belém, considerando-a responsável subsidiária pelos créditos trabalhistas devidos ao reclamante, mantida a r. decisão em seus demais termos, inclusive quanto às custas; RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: A discussão travada nos presentes autos diz respeito à reinclusão na lide e conseqüente imposição da responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE - NORDESTE S/A (FILIAL CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO BELÉM), em relação aos créditos trabalhistas devidos ao reclamante; Tem razão o reclamante, certo que a questão já é conhecida nesta Egrégia Turma que, reiteradamente, tem decidIDo pela legitimidade passiva da segunda reclamada, Indústria de Bebidas Antártica do Norte - Nordeste S/A (Filial Centro de Distribuição Belém), nas controvérsias entre ex-empregados e a primeira reclamada, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. (DISBEL); Não foi deferente, com efeito, quando do julgamento do Recurso Ordinário que resultou no v.Acórdão: 3T-RO-6927/2001 (RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - BELÉM - Dr. Edson Ranyère Penha de Freitas; RECORRIDOS: CARLOS ALEXANDRE SOUZA ALVES - Dra. Ruth Helena Oliveira e Oliveira e outro; e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA - DISBEL), em decisão unânime, ocorrido em 23/01/2002, lavrado pela Exmª Juíza Vanja Mendonça, digna Relatora, no qual funcionei como revisor, cuja tese central ficou assim resumida: "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS - Reconhecimento da culpa in eligendo e in vigilando por parte da tomadora de serviço, em conseqüência, reconhecimento da sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme Enunciado 331, inciso IV do Tribunal Superior do Trabalho." Naquele julgamento, portanto, considerou-se a segunda reclamada como tomadora de serviços prestados pela primeira reclamada e, assim, com base no que já está pacificado na jurisprudência trabalhista uniformizada pelo C. TST (Enunciado 331, IV), entendeu esta Egrégia Turma em manter a sentença que responsabilizou subsidiariamente a Indústria de Bebidas Antártica do Norte - Nordeste S/A (Filial Centro de Distribuição Belém pelos créditos trabalhistas devidos ao reclamante; A hipótese presente é exatamente igual àquela, razão pela qual reformo a r. sentença recorrida para, reincluindo na lide a Indústria de Bebidas Antártica do Norte - Nordeste S/A (Filial Centro de Distribuição Belém), considerá-la como responsável subsidiária pelos créditos trabalhistas devidos ao reclamante; Recurso provido; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1232/2002. RECORRENTE: VERA CRUZ EXPORTADORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Doutor Brunno Garcia de Castro e outros. RECORRIDO: RONALDO JOSÉ GOUVEA RODRIGUES. Doutor Nilson Ricardo de Souza e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. EMENTA: CONTRATO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. Se o empregador reclamado, ao negar o contrato de emprego, faz alegação substitutiva e relevante, afirmando ter havido apenas relação de trabalho, dele é ônus de provar o que assim alegou, inteligência dos artigos 2º, 3º e 818 da consolidação das leis do trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DO DOCUMENTO DE FOLHAS 71-72, POR SE TRATAR DE DECISÃO DA QUARTA TURMA DESTA EGRÉGIA CORTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1332/2002. RECORRENTES: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES S.C. LTDA. Doutora Corina de Maria Carvalho Frade. RAIMUNDO ASSIS PEREIRA LIMA. Doutora Erika Assis de Albuquerque e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. EMENTA: RESCISÃO. PAGAMENTO. ATRASO. MULTA. CONSIGNAÇÃO. CONCILIAÇÃO. Não é devida a multa pelo atraso no pagamento das verbas rescisórias quando o trabalhador, comprovadamente, der causa a mora, entendendo-se como tal a conciliação, sem qualquer ressalva, celebrada nos autos de ação de consignação em pagamento proposta pela empresa no dia imediatamente seguinte ao término do prazo para pagamento dessas verbas. DECISÃO: ACÓRDÃO OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, DECLARANDO-SE PREJUDICADO O EXAME DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE E CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1208/2002. RECORRENTE: ROBERTO ALDIR DE MORAES CASTRO. Doutor Denys Marcel de Lima Navegantes e Outros. RECORRIDA: LOJA JOMÓVEIS LTDA. Doutor Cássio Augusto Alves da Silva e outros. RELATOR: JUIZ JOSÉ DE ALENCAR. EMENTA: CONTRATO DE EMPREGO. TRABALHO NO DOMICÍLIO, TELETRABALHO. É empregado e não trabalhador autônomo o técnico em contabilidade que trabalha, com habitualidade e mediante remuneração, em seu próprio domicílio (teletrabalho) e nos estabelecimentos da empresa. DECISÃO: ACÓRDÃO OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO PARA DECLARAR EXISTENTE O CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE ENFRENTAVA E DECIDIA O MÉRITO DESDE JÁ, COM APOIO NA REGRA DO ART. 516 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE JULGUE O MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, COMINANDO CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1426/2002. RECORRENTES: EMPRESA PUBLICA OBR LOYOLA. Doutor Floriano Gaspar Barbosa e outros. WILMA LIMA FRANCO e MARIA DO SOCORRO DA SILVA VALENTE. Doutor Dennis Alexandre Wanderley Coelho Vianna e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ESTADO DO PARÁ. Doutora Elody Nassar de Alencar. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: DANO MORAL. APURAÇÃO INTERNA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Não há dano moral quando o empregador e administrador público limita-se a realizar apurações internas dos fatos e atos, necessárias à motivação de sua decisão administrativa, mesmo quando as penalidades por ele impostas forem anuladas por falta de prova em juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS ORDINÁRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E CONSECTÁRIOS, FICANDO PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO DAS RECLAMANTES, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1044/2002. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - STIUPA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluth Júnior e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AÇÃO DE CUMPRIMENTO. OBRIGAÇÃO DE FAZER NÃO CUMPRIDA. INCIDÊNCIA DE MULTA PREVISTA EM ACORDO HOMOLOGADO EM DISSÍDIO COLETIVO - Restando comprovado o não cumprimento de obrigação de fazer pactuada em acordo homologado em dissídio coletivo, consistente em fornecimento de transporte gratuito a empregados, impõe-se a condenação da reclamada ao pagamento da multa prevista no próprio instrumento normativo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, RECONHECER O DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER NO PERÍODO DE 01.05.91 A 30.04.92 E, EM CONSEQÜÊNCIA, CONDENAR A EMPRESA A PAGAR A MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA 15.18 DO ACORDO HOMOLOGADO EM DISSÍDIO COLETIVO; POR MAIORIA E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA ESTE FIM, EM DEFERIR O PEDIDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, VENCIDAS AS EXCELENTÍSSIMAS JUÍZAS RELATORA E REVISORA; SEM DIVERGÊNCIA, EM DECIDIR QUE NÃO HAVERÁ INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE IMPOSTO DE RENDA; CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R$300,00 (TREZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1298/2002. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDO: PERY DE SOUZA BRIGLIA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PAGAMENTO PROPORCIONAL - "O trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, tendo em vista que a Lei nº 7.369/85 não estabeleceu qualquer proporcionalidade em relação ao seu pagamento." (Enunciado nº 361 da Súmula do TST).. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 757/2002. RECORRENTES: SANTA - SANTARÉM REFRIGERANTES S/A. Dr. Raimundo Nonato Braga. TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e JOSÉ ALVES NETO. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO – "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)". Enunciado nº 331, IV, da Súmula do Tribunal Superior do Trabalho, com a nova redação dada

através de acordo homologado em juízo, ao direito de receber "como se na ativa estivessem", não podem tentar reabrir o debate em torno do assunto, sob pena de violação à coisa julgada material. II - RENÚNCIA A DIREITO EXTINÇÃO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO - Os reclamantes que renunciaram ao direito de receber "como se na ativa estivessem", em troca de enquadramento no novo Plano de Cargos do BASA, não podem ter reconhecido o direito de receber o mesmo abono pago ao pessoal da ativa, ainda que o acordo não tenha sido homologado em juízo. Aplicação do Art. 269, V, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO APELO DOS RECLAMANTES, PORQUANTO INCABÍVEL RECURSO ORDINÁRIO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE INDEFERE PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA; EM CONHECER DOS RECURSOS DOS RECLAMADOS BASA E CAPAF; EM CONHECER TAMBÉM DAS CONTRA-RAZÕES DOS RECLAMANTES, EXCETO NO QUE CONCERNE AO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA; EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, EM ACOLHER EM PARTE A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES DERALDO BATISTA DO NASCIMENTO, ROSILDA DE OLIVEIRA GIMENES, FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA E PAULO DO AMARAL PANTOJA, DE ACORDO COM O ART. 267, V, DO CPC; NO MÉRITO, PELA MESMA MAIORIA, EM DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO QUANTO AOS RECLAMANTES OTTO CABRAL MENDES, JOSÉ SAMPAIO GAIA, NELSON CLAIREFONT DE SOUZA MELO E MOZART DE PAULA AVELINO, NA FORMA DO ART. 269, V, DO CPC; AINDA PELA MESMA MAIORIA, EM INVERTER OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS PELOS RECLAMANTES NO VALOR DE R$320,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1159/2002. RECORRENTE: ROBERTO CARLOS CARDOSO DA CRUZ. Dr. Gérson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RECORRIDO: SIMARA - SIDERÚRGICA MARABÁ S/A. Dra. Marilenda Costa Bezerra. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I - JUSTA CAUSA. NÃO COMPROVAÇÃO - Às provas produzidas nos autos deixaram muitas dúvidas acerca dos fatos imputados ao reclamante, inexistindo prova inequívoca de que ele batia cartão de ponto de outro colega, como alega a reclamada, razão pela qual reforma-se a sentença que reconheceu a justa causa para a rescisão do contrato de trabalho. II - DANOS MORAIS. INEXISTÊNCIA - Apesar da incerteza quanto às acusações feitas ao reclamante, não se pode punir a empresa pela iniciativa de rescindir o contrato por justa causa, se não restou comprovado que a acusação teria sido leviana e despropositada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A DISPENSA SEM JUSTA CAUSA E, CONSEQÜENTEMENTE, DEFERIR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO (10/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, LIBERAÇÃO DO FGTS COM INDENIZAÇÃO DE 40% E INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R$7.000,00 (SETE MIL REAIS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1197/2002. RECORRENTE: ANTÔNIA VERA LÚCIA VIANA DE SOUZA. Dr. Luiz Guilherme Fontes e Cruz. RECORRIDO: JOCÉLIO RIBEIRO DA LUZ. Dr. Raimundo Corrêa Costa Lima. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. FATO SUBSTITUTIVO DO DIREITO DO AUTOR. Diante da desigualdade real das partes e como conseqüência da aplicação do próprio princípio protetor e da regra insculpida no art. 818 da CLT, se o reclamado expender alegação substitutiva do direito do autor, atrai para si o encargo de prová-la, sob pena de se ter como verdadeira a tese desenvolvida na petição inicial. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO DE EMPREGO PARA MANTER A SENTENÇA QUE RECONHECEU O CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1511/2002. RECORRENTE: HOTEL PEDACINHO CARIOCA (ORLANDO CEZAR BELÉM). Dr. Walmick Duarte de Mélo. RECORRIDO: TAKEHIKO ITO. Dr. José Lindomar Aragão Sampaio e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. PRESENTES OS ELEMENTOS CARACTERIZADORES. RECONHECIMENTO. Reconhece-se a existência de vínculo de emprego, quando presentes os requisitos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1550/2002. RECORRENTES: MINAS NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Antônio Olivio Rodrigues Serrado e outros. ERIVALDO SOARES NOGUEIRA. Dra. Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: MINAS NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA. Dr. Antônio Olivio Rodrigues Serrado e outros. ERIVALDO SOARES NOGUEIRA. Dra. Erliene Gonçalves Lima. M.S.L. MINERAIS S.A. Dr. Rogério Robson Jucá Vilar e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. Incumbe ao autor, o ônus da prova quanto ao fato constitutivo do seu direito, nos termos do artigo 818 da Consolidação das Leis do Trabalho com o artigo 333, I do Código de Processo Civil, aplicado ao processo do trabalho via artigo 769 Consolidado, Não tendo o reclamante se desincumbido de comprovar o trabalho em horário extraordinário, mantém-se a decisão que indeferiu o pleito de horas extraordinárias não pagas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A LITIGÊNCIA DE MÁ-FÉ, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1573/2002. RECORRENTE: MANOEL ROCHA GOMES. Dr. Manoel Chaves Lima e outra. RECORRIDA: VIAÇÃO RIO TAPAJÓS LTDA - ME. Dr. Jaster Roberto Braga Marques. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. PRESENTES OS ELEMENTOS CARACTERIZADORES. RECONHECIMENTO. Reconhece-se a existência de vínculo de emprego, quando presentes os requisitos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO E RECONHECER A RELAÇÃO EMPREGATÍCIA ENTRE AS PARTES; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM, PARA JULGAMENTO DO MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 1750/2002. RECORRENTE: JOELSON TOMAZ DE OLIVEIRA. Doutor José Hekler Chagas Ximenes e outros. RECORRIDA: ANTÔNIO ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR. Dra. Teide Márcia Lima Gomes. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 3º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Mantém-se a decisão, uma vez que a testemunha indicada pelo reclamante, em depoimento confirmou a eventualidade da prestação de serviço, não estando presentes todos pressupostos estabelecidos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO, MANTENDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 0318/2002. RECORRENTES: M. I. MONTREAL INFORMÁTICA LTDA. Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. MASTERCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHADORES EM TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Dr. Marcelo Favacho Brasil Vasconcellos. RECORRIDOS: OS MESMOS. AGLAILMA SOUZA ALVES. Dr. Raimundo Caldas Batista e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO – INICIATIVA DE ROMPIMENTO – PRESUNÇÃO DE CONTINUIDADE. Se o trabalhador mantém um contrato de trabalho em regime de subordinação por prazo indeterminado, a presunção é a de que ele tem todo o interesse em manter esse vínculo contratual, continuando no seu emprego, partindo-se da premissa de que o ordinário se presume enquanto o extraordinário deve ser provado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR, NOS TERMOS DO ART. 203 DO CÓDIGO PENAL, O ENVIO DE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E TAMBÉM PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 0450/2002. RECORRENTE: ESEQUIEL TIZZIANI. Dra. Katia Tolentino Gusmão da Silva e outra. RECORRIDA: ASPEB - ASSESSORIA DE SEGUROS DE PESSOAS DO BRASIL LTDA. Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo e outra. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: TRABALHO AUTÔNOMO - CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - SEGURO E PREVIDÊNCIA PRIVADA. Confessando o reclamante que não estava obrigado a prestar serviços com exclusividade para a reclamada, e admitindo que no período em que manteve relação de trabalho com esta também prestou serviços para outra empresa, resta comprovada a inexistência do vínculo de emprego alegado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; QUANTO A PREJUDICIAL DE MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 0924/2002. RECORRENTES: TELEPARÁ CELULAR S/A. Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. FÁBIO NAZARENO ARAÚJO MESQUITA. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: HORAS EXTRAS - EXCEÇÃO PREVISTA NO ART. 62 DA CLT - IMPERTINÊNCIA. Para efeito de verificação da exceção contida no artigo 62 da CLT, a lei não autoriza o cotejo entre o salário-base do empregado tido como incluído nessa hipótese com o daqueles que estão sob a sua supervisão direta, máxime quando há evidente desnível na qualificação profissional entre o supervisor e os supervisionados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINAR QUE AS HORAS EXTRAS TRABALHADAS NO DOMINGO E FERIADO DEVAM SER ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 50%; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF RO 1764/2002. REMETENTE: MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE ÓBIDOS. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Filomena Maria Miléo Guerreiro. RECORRIDO: JACILENE SOUZA VINENTE. Dr. Marlon Douglas Gastro Martins e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. MUDANÇA DE REGIME. PRESCRIÇÃO BIENAL. A mudança do regime celerista para o estatutário importa em extinção do contrato de trabalho, assim, passa a ser de dois anos o prazo prescricional para reclamar em Juízo os depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos termos do Enunciado 362 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO; À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO SUSCITADA PELO RECLAMADO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO TOTAL PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR PRESCRITOS OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PETIÇÃO INICIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1478/2002. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI. Procurador Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADO: ANTÔNIO DA GRAÇA DO COUTO SANTOS. Doutor Haroldo Souza Silva. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DO DEVEDOR. PRAZO. Por força da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, que deu nova redação ao art. 1º-B, da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, elastecendo o prazo dos artigos 730 do Código de Processo Civil e 884 da Consolidação das Leis do Trabalho, o prazo de ente público para opor embargos do devedor passou a ser de 30 (trinta) dias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, DECLARAR TEMPESTIVOS OS EMBARGOS DO DEVEDOR; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE ENFRENTAVA E DECIDIA DESDE JÁ AS DEMAIS QUESTÕES NELES POSTAS EM DEBATE, NOS TERMOS DO ART. 516 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE OS DECIDA COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 977/2002. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN). Procurador Gustavo Vaz Salgado. AGRAVADA: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS E SANTOS. Dra. Vilma Chavaglia. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. DÉBITOS DE PEQUENO VALOR. APLICAÇÃO ANALÓGICA DE LEI PREVIDENCIÁRIA - Os créditos de natureza trabalhista e previdenciária têm o mesmo caráter alimentar e, por isso, merecem tratamento isonômico no que se refere à dispensa de emissão de precatório requisitório em execuções de pequeno valor, sob pena de se estar privilegiando determinados credores em detrimento de outros que se encontram em situações similares. Aplicação do art. 100, §3º, da Constituição Federal e do art. 128 da Lei n. 8.213/91, com a redação dada pela Lei n. 10.099/2000. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1131/2002. AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. AGRAVADO: PAULINELLY COELHO MONTEIRO. Dr. David Cruz Araújo e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. I. REPETIÇÃO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL. IMPOSSIBILIDADE - Inexistência de pedido de nova avaliação judicial diante de simples alegação de erro do avaliador. II. EXCESSO DE PENHORA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. Não configura excesso de penhora a constrição do único bem disponível e suficiente para garantir a grande quantidade de dívidas trabalhistas da empresa, normente quando não há indicação de qualquer outro bem. Recurso improvido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1212/2002. AGRAVANTE: INÊS DA SILVA FERREIRA. Dr. José Henrique de Mendonça Dias. AGRAVADO: FRANCISCO CARLOS SOUSA. Dra. Cleide Rocha da Costa. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. NÃO LOCALIZAÇÃO DO AGRAVADO - Reforma-se a decisão que extinguiu os embargos de terceiro sem apreciação do mérito, por ausência de correção do endereço indicado na inicial, tendo em vista que restou fartamente comprovado nos autos que o embargado residia exatamente no endereço fornecido pela autora, não tendo sido encontrado por equívoco do órgão de origem na remessa da notificação. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES, PORQUE SUBSCRITAS POR ADVOGADA SEM HABILITAÇÃO NOS AUTOS; NO MÉRITO, EM DAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA: A) DETERMINAR A CITAÇÃO DO EMBARGADO NO ENDEREÇO CORRETAMENTE INDICADO NA PETIÇÃO INICIAL E, CASO O MESMO NÃO SEJA ENCONTRADO, A CITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA PELO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA; B) DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO NOS ULTERIORES DE DIREITO ATÉ FINAL SENTENÇA; C) DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DAS CUSTAS RECOLHIDAS PELA AGRAVANTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1189/2002. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DO PARÁ - SETRAN). Procurador Cláudio Monteiro Gonçalves. AGRAVADO: JOSÉ ISRAEL CONTENTE. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. DÉBITOS DE PEQUENO VALOR. APLICAÇÃO ANALÓGICA DE LEI PREVIDENCIÁRIA - Os créditos de natureza trabalhista e previdenciária têm o mesmo caráter alimentar e, por isso, merecem tratamento isonômico no que se refere à dispensa de emissão de precatório requisitório em execuções de pequeno valor, sob pena de se estar privilegiando determinados credores em detrimento de outros que se encontram em situações similares. Aplicação do art. 100, §3º, da Constituição Federal e do art. 128 da Lei n. 8.213/91, com a redação dada pela Lei n. 10.099/2000. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1603/2002. AGRAVANTE: RAIMUNDO TEIXEIRA MARINHO. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAN. Dr. Antônio Saboia de Melo Neto. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO. A atualização de cálculo para pagamento de débito em precatório requisitório deve ser realizada até a data do efetivo pagamento. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS ATÉ A DATA DE 24 DE OUTUBRO DE 2001, PARA COBRANÇA DO SALDO REMANESCENTE, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1654/2002. AGRAVANTE: JARCEL CELULOSE S.A. Doutor Jurucy Barata Jucá Neto e outra. AGRAVADO: JOSÉ EVANGELISTA PACHECO. Doutora Erliene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DELIMITAÇÃO DE VALORES. Não se conhece do agravo de petição, porque os valores impugnados não foram delimitados justificadamente, em flagrante violação ao disposto no artigo 897, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, FACE A INOBSERVÂNCIA DO § 1º DO ARTIGO 897 CONSOLIDADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3ª T./AI 1710/2002. AGRAVANTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Doutor Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros. AGRAVADO: KELVE DA MOTA REBELO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: Certifico que a Terceira Turma do EGRÉGIO Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, EM SESsão ordinária, decidiu, unanimemente, em conhecer DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO (1) A EXISTÊNCIA DE BEM PENHORADO DE VALOR SUPERIOR AO DA EXECUÇÃO, GARANTINDO ASSIM O JUÍZO (FOLHAS 35 E 35/VERSO) E (2) A INEXIGIBILIDADE DE DEPÓSITO RECURSAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3 DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO), EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O DESPACHO AGRAVADO, (1) DESTRANCAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, (2) DETERMINAR SEJA AUTUADO COMO TAL, (3) designaR Revisor O EXCELENTÍSSIMO JUIZ walter roberto paro, (4) remetER OS autos, sucessivamente, aoS JUÍZES Relator e Revisor e (5) incluí-LO em pauta para julgamento, tudo nos termos do artigo 280 do Regimento Interno. CIENTE A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

PROCESSO TRT/3ª T./ED/RO 1533/2002. EMBARGANTE: R. C. VASCONCELOS & CIA. LTDA. Doutor Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros. EMBARGADOS: MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA BRANCO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL. Doutor José Ricardo Geller e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM conhecer doS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO SER SUFICIENTE A FUNDAMENTAÇÃO E EXISTENTE A CONCLUSÃO NA CERTIDÃO EMBARGADA, QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, iv e § 3º DO Código de Processo Civil, ante a inexistência de prova do fato gerador do benefício previdenciário - pagamento do salário-maternidade - tal seja o nascimento com vida da criança, A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSO TRT/3ª T./ED/RO 1464/2002. EMBARGANTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Aleides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. EMBARGADA: JOANA DARC FERREIRA PAES. Dr. Eloi Fernandes Nunes e outros. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, conhecer doS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA ESCLARECER QUE A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, JÁ REJEITADA PELA E. TURMA, INCLUI A REJEIÇÃO A ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA POR INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS, UMA VEZ QUE NO PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO NÃO CABE A APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS PELAS PARTES (LEI N. 9.957/00); AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITARAM A ALEGAÇÃO DE OMISSÃO QUANTO AO TEMA "ÔNUS DA PROVA", TENDO EM VISTA QUE, NO MÉRITO, A SENTENÇA FOI CONFIRMADA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, O QUE INCLUI A DECISÃO DE QUE O ÔNUS DA PROVA ERA DA RECLAMADA, NOS TERMOS DO ART. 818/CLT E 333, II, DO CPC (FL. 41). O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./ED/RO 1464/2002. EMBARGANTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr. Aleides S. Santos Castanho Sobrinho e outros. EMBARGADA: JOANA DARC FERREIRA PAES. Dr. Eloi Fernandes Nunes e outros. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, conhecer doS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA ESCLARECER QUE A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, JÁ

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.
ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 6.964/2001. EMBARGANTE: MARILIN PAMPLONA GOMES. Dr. Armando Ferreira Rodrigues Filho e outros. EMBARGADAS: TOOT MICRO INFORMÁTICA LTDA. Dr. André Luiz Elró do Nascimento e outros. R M SISTEMAS LTDA. Dr. Paulo Ramiz Lasmar. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser acolhidos os embargos declaratórios se a decisão contiver a contradição apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE PARA, SUPRINDO A CONTRADIÇÃO APONTADA, E IMPRIMINDO-LHES EFEITO MODIFICATIVO (ENUNCIADO Nº 278/TST), DETERMINAR QUE O ADICIONAL SOBRE AS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS DEFERIDAS SEJA DE 50%, MANTIDO O R. DECISÓRIO EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 663/2002. RECORRENTE: TRANSPEP TRANSPORTES LTDA. Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDO: NELSON DE FREITAS LIMA. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SANAR; CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/AP 0284/2002. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Alessandra Farias de Oliveira Barboza e outros. EMBARGADO: RONALDO HERTZ VIEIRA GENTIL. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/AP 0878/2002. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. EMBARGADO: LUIZ DOS SANTOS LOPES. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não contém nenhum dos vícios referidos no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SANAR, CONFORME OS FUNDAMENTOS.
ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 252/2002. RECORRENTE: A. M. FREIRE & CIA. LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte e outros. RECORRIDO: LAURO CÉLIO RIBEIRO MOREIRA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - ESTABILIDADE. Só tem direito à estabilidade provisória os eleitos para a diretoria do sindicato ou para o conselho fiscal, como titular ou como suplentes destes, respeitado o limite legal de 7 membros para a diretoria e 3 para o conselho fiscal. Desta forma, tendo sido o obreiro, requerido-reconvinte, eleito como suplente do Conselho Fiscal, se enquadra nas hipóteses legais (arts. 8º, VII da CF e 522, da CLT), sendo detentor de estabilidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE MÉRITO SOBRE A INEXISTÊNCIA DE ESTABILIDADE, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO DO PERÍODO DA ESTABILIDADE A 18.04.2001 A 26.08.2003, E ABATER DA CONDENAÇÃO O VALOR DE R$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.

ANA CAROLINA VIEIRA DE ZÚNIGA
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
turma4@trt8.gov.br

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 23/4/2002 4ª TURMA – RELAÇÃO 36/2002

RITO ORDINÁRIO
ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 952/2002. RECORRENTES: JOSUEL CHAGAS DE OLIVEIRA. Doutora Erliene Gonçalves Lima. TRANSPORTES AERO CLUBE LTDA. Doutor Dagoberto Ferreira dos Santos Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: I - AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO. RECURSO INEPTO. Em que pese a simplicidade, característica do Processo do Trabalho, não se pode conhecer de recurso do reclamante, cujas razões não guardem consonância aos contornos delineados pela lide, porquanto refira-se a parcelas que sequer foram objeto de controvérsia, ou mesmo foram deferidas pelo Juízo a quo, daí porque resultante a sua inépcia, nos termos do inciso II do artigo 514 do CPC, ou seja, ante a falta de fundamentos de fato e de direito. II - HORAS EXTRAS. LIMITAÇÃO AO PERÍODO COMPROVADO NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. Se a instrução processual provou que a condenação, a título de horas extras, foi excessiva, impõe-se a limitação do montante condenatório ao período comprovado na instrução processual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DO RECLAMANTE SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E DELE NÃO CONHECER PORQUE INEPTO; CONHECER DO RECURSO DO RECLAMADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, LIMITAR A CONDENAÇÃO, A TÍTULO DE HORAS EXTRAS, DURANTE TODO O PACTO LABORAL, A 2 HORAS POR SEMANA, MAIS REFLEXOS NO AVISO PRÉVIO, NAS FÉRIAS MAIS 1/3, NA GRATIFICAÇÃO DE NATAL, NOS DEPÓSITOS DE FGTS MAIS 40% E SOBRE OS REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS E FERIADOS TRABALHADOS, EXCETO OS QUE CAÍREM AOS SÁBADOS E DOMINGOS, DEVENDO, AINDA, SER PROCEDIDO O DESCONTO DO VALOR PAGO (R$-7,50 POR DIA), BEM COMO EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇAS DE DESCONTOS DE FÉRIAS MAIS UM TERÇO E FGTS MAIS 40%, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, MAJORADAS, PELO RECLAMANTE, DAS QUAIS FICA ISENTO, NO IMPORTE DE R$-200,00, SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA ESSE FIM EM R$-10.000,00.
ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 972/2002. RECORRENTES: ABRAHÃO OTOCH & CIA LTDA. Doutora Maria Rosangela da Silva Coelho de Souza. NELSON AFONSO BARRADAS DA SILVA. Doutor Jader Kahwage David. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: HORAS EXTRAS LIMITE DA CONDENAÇÃO. A condenação imposta à recorrente de pagamento de horas extras deve ser limitada ao que restar prova na instrução processual. Havendo prova de labor em jornada inferior a deferida, deve a r. decisão ser reformada para se ajustar a prova colhida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PROVIMENTO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA REDUZIR A CONDENAÇÃO DAS HORAS EXTRAS EM 02 (DUAS) POR DIA DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, E 01 (UMA) AOS SÁBADOS, LIMITANDO-ASAO PERÍODO DE 01.04.97 A 12/09/00 E REFLEXOS, OBSERVADA A COMPENSAÇÃO DAS HORAS EXTRAS EFETIVAMENTE PAGAS NO MESMO PERÍODO, CONSTANTES DOS CONTRACHEQUES ACOSTADOS AOS AUTOS; MANTER A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; CUSTAS PELA RECLAMADA DE R$100,00 CALCULADAS SOBRE R$5.000,00.
ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 619/2002. RECORRENTE: JOÃO BOSCO SILVA CHAGAS. Doutor Antônio Maria Guedes Leal. RECORRIDOS: LUIZ DOS SANTOS ALMEIDA - ME. Doutora Edna Maria Marinho Tavares Vilela. NATURA COSMÉTICOS S.A. Doutor Gilberto de Oliveira Mendes. RELATORA: Juíza Graziela Leite Colares. EMENTA: HORAS EXTRAS- CONFISSÃO DA RECLAMADA. Havendo confissão expressa da reclamada sobre o labor em jornada extraordinária, são devidas as horas extras efetivamente laboradas. Recurso provido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA REFORMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE A LITISCONSORTE NATURA COSMÉTICOS S.A E CONDENÁ-LA SUBSIDIARIAMENTE COM A RECLAMADA AO PAGAMENTO DOS CRÉDITOS DO AUTOR RECONHECIDOS NESTES AUTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA PRESIDENTE, DRª ODETE DE ALMEIDA ALVES, QUE MANTINHA A R. DECISÃO POR ENTENDER INAPLICÁVEL O ITEM IV, DO ENUNCIADO 331, DO C. TST EM FACE DE SER A RECLAMADA UMA DISTRIBUIDORA, PELO QUE DEVE RESPONDER SOZINHA PELA CONDENAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS NO FGTS MAIS 40%; MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R$160,00 FACE A ELEVAÇÃO DA CONDENAÇÃO.

Belém, 23 de abril de 2002.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ªREGIÃO

PROCESSO TRT ED/RO 322/2002. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A - BASA. Doutor Sérgio Oliva Reis. EMBARGADOS: HILÁRIO ÁPIO RODRIGUES DE MORAES E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. DESPACHO. Considerando que a embargante pretende que seja dado efeito modificativo ao v. Acórdão nº TRT 4ª T- RO-00322/2002, o disposto no Parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno deste C. Tribunal Regional, bem como a orientação contida no Precedente Normativo de nº 142, da SDI, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, determino que sejam notificadas as partes contrárias para se manifestarem sobre os Embargos de Declaração, no prazo de 05 (cinco) dias. Belém, 25 de abril de 2002. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Relatora, Convocada.
PROCESSO TRT ED/RO 717/2002. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA - ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Doutor Israel Barbosa. EMBARGADOS: ORLANDO LUIZ ATHAYDE JÚNIOR. Doutor Hélcio Jorge Figueiredo Ferreira. AEROCLÍNICA CECCON - CLÍNICA DE AEROPORTOS S/C. DESPACHO. Considerando que a embargante pretende que seja dado efeito modificativo ao v. Acórdão nº TRT 4ª T- RO-00717/2002, o disposto no Parágrafo único do art. 267, do Regimento Interno deste C. Tribunal Regional, bem como a orientação contida no Precedente Normativo de nº 142, da SDI, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, determino que sejam notificadas as partes contrárias para se manifestarem sobre os Embargos de Declaração, no prazo de 05 (cinco) dias. Belém, 25 de abril de 2002. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Relatora, Convocada

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8ª VARA-1714/1999-8
EXEQUENTE: CLÁUDIO DE JESUS OLIVEIRA SÁ E OUTROS
Advogado: Dr. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
EXECUTADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A.
Advogado: Dra. ELIVÂNIA ROBERTA DE AGUIAR.
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO:REJEITO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, PARA MANTER OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA EM SUA INTEGRALIDADE,NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.
PROCESSO Nº 8ª VARA-717/2002-4
RECLAMANTE: CARLOS ALEXANDRE MERCES DOS SANTOS
Advogado: Dr. JOSÉ EDUARDO DINIZ
RECLAMADO:TRANSLOG LTDA
Advogado: Dr. ROBERTO MACHADO DA SILVA
RECLAMADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado: Dr. ANTÔNIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA:ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE CARLOS ALEXANDRE MERCÊS DOS SANTOS MOVE EM FACE DE TRANSLOG LTDA E COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS JULGAR A MESMA PROCEDENTE EM PARTE PARA: I- REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIADA PETIÇÃO INICIAL E CARÊNCIA DA AÇÃO. II- CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA TRANSLOG LTDA E SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA RECLAMADA COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS A PAGAREM AO RECLAMANTE AS SEGUINTES PARCELAS: AVISO PRÉVIO, EM R$-324,00; FÉRIAS PROPORCIONAIS (10/12) MAIS 1/3, EM R$-360,00; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL VENCIDO DE 2001 (8/12), EM R$216,00; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (2/12), EM R$-54,00; FGTS DE TODO PACTO LABORAL + 40%, EM R$-399,12; FGTS DA RESCISÃO + 40% (SOBRE AVISO PRÉVIO E 13º SALÁRIO), EM R$-66,52; MULTA DA LEI 7855/89, EM R$-324,00; INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, QUE ARBITRAMOS EM UM SALÁRIO MÍNIMO, EM R$200,00. III- CONDENAR A 1ª RECLAMADA TRANSLOG LTDA A PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DO MOMENTO EM QUE FOR NOTIFICADA PARA TANTO, SOB PENA DE ARCAR COM MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI. IV- DEVEM SER PROCEDIDOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 01 DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, EM TUDO DEVENDO SER OBSERVADO OS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE DESTE DISPOSITIVO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O MAIS.VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ARBITRAMOS EM R$-2.144,00, EM R$-42,88. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 8ª VARA-663/2002-7
RECLAMANTE:RITA SIMONE LOPES LUCAS
Advogado: Dr. JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS
RECLAMADO:ACSPMBMPA
Conteúdo: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA:ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE RITA SIMONE LOPES LUCAS MOVE EM FACE DE ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – ACSPMBMPA ANTE A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$200,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$10.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.///CF///
PROCESSO Nº 8ª VARA-423/2002-9
RECLAMANTE: ISAIAS DE PAULA CAVALCANTE JUNIOR
RECLAMADO: ROBERTO JORGE PORTUGAL DOS SANTOS
Advogado:Dr. PAULO MILÉO VILAR
Conteúdo: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE DECIDE A MM OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE ISAÍAS DE PAULA CAVALCANTE JÚNIOR MOVE EM FACE DE ROBERTO JORGE PORTUGAL DOS SANTOS-ME, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R$20,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$1.000,00, QUE ISENTAMOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.///CF///
PROCESSO Nº 8ªVTB-0543/2002-8
Reclamante: MANOEL DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
1ª Reclamada: ENGETEL - ENG CIVIL ELET E DE TELECOMUNICAÇÕES
Advogado(a): LUCIANA CHAVES MATTOS
2ª Reclamada: TELEMAR
Advogado(a): MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DA MM. JUÍZA DESTA VARA NO CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 02 E 03 DE MAIO DE 2002, A AUDIÊNCIA DO DIA 02/05/2002, ÀS 11:20 HORAS, DO PROCESSO SUPRACITADO, FOI TRANSFERIDA PARA O DIA 14/05/2002 ÀS 11:10 HORAS.
PROCESSO Nº 8ª VTB-0507/2002-4
Reclamante(s): JUREMA ALVES MELO e OUTROS
1ª Reclamada: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO
2ª Reclamada: CAPAF
Advogado(a): MARIA DA GRAÇA MEIRA ABNADER
Assunto: AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELOS RECLAMANTES, ÀS FLS. 148/153, DOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 _164/2002 PROCESSO No : 008 _1620/1999_X
Exequente : MARCIA CRISTINA DIAS MELO
Executado : SAPATARIA R M F LTDA
O(a)doutor(a)CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da008Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) SAPATARIA R M F LTDA , Executadonosautos doprocessosupra, que seencontraemlugarincertoenaosabido,paratomarciencia daseguintedeterminacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA HAVIDA SOBRE OS BENS REMANESCENTES:- 01 (UMA) MAQUINA REGISTRADORA , MARCA SWEDA, DE 25 (VINTE E CINCO)ITENS OU DEPARTAMENTOS,REGULAR ESTADO.FUNCIONANDO.AVALIADA EM R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);- 200 (DUZENTOS) PARES DE SAPATOS INFANTIS, MODELOS E NUMERACOES VARI ADOS. CADA PAR AVALIADO EM R$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS)."
E,para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s)epassado do presente EDITAL,que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume,na sede desta Vara de Trabalho,RUA DOM PEDRO I, 746 ,UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,24 de abril de 2002. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 _165/2002 PROCESSO No : 008 _1620/1999_X
Exequente : MARCIA CRISTINA DIAS MELO
Executado : SAPATARIA R M F LTDA
O(a)doutor(a)CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da008Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) RACHID ZAHALAN ABIESMAIL, RESPONSAVEL nosautos doprocessosupra, que seencontraemlugarincertoenaosabido,paratomarciencia daseguintedeterminacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA HAVIDA SOBRE OS BENS REMANESCENTES, BEM COMO O SEU ENCARGO DE FIEL DEPOSITARIO:- 01 (UMA) MAQUINA REGISTRADORA , MARCA SWEDA, DE 25 (VINTE E CINCO)ITENS OU DEPARTAMENTOS,REGULAR ESTADO.FUNCIONANDO.AVALIADA EM R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);- 200 (DUZENTOS) PARES DE SAPATOS INFANTIS, MODELOS E NUMERACOES VARI ADOS. CADA PAR AVALIADO EM R$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS)."
E,para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s)epassado do presente EDITAL,que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume,na sede desta Vara de Trabalho,RUA DOM PEDRO I, 746 ,UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,24 de abril de 2002. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 _166/2002 PROCESSO No: 008 _365/2002_X
Exequente :INSS
Executado :ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
O(a)doutor(a)CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da 008Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a)ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, Executado nos autos doprocessosupra, que seencontraemlugarincertoenaosabido,para pagarem 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$152,60(CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) atualizado em 24/04/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
INSS 152,60
Total devido 152,60
Caso nao pague,nem garanta a execucao no prazo supra,proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO,QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E,para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 24 de abril de 2002. Eu NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA No 008 _740/2002
PROCESSO No : 008 _496/2000_0
Exequente :CARLOS JOSE DOS SANTOS LOPES
Advogado(a) : ALBERTO INDEQUI
Executado :DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Assunto:
EXEQUENTE-MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 416/427.
RESENHA No 008 _741/2002
PROCESSO No : 008 _553/2002_0
Reclamante:MAURO DE JESUS RODRIGUES MACIEL
Reclamado :VIACAO FERRETUO SOCORRO LTDA
Advogado(a) : EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO
Assunto:
RECLAMADO-APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.
RESENHA No 008 _742/2002
PROCESSO No : 008 _878/1996_1
Reclamante:CESARIO JARDIM DOS SANTOS
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado :COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:
EXECUTADA-COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO,SOB PENA DE EXECUCAO CONFORME TERMOS DO ACORDO.
RESENHA No 008 _743/2002
PROCESSO No : 008 _747/2000_X
Exequente :ALBERTO DA SILVA ABREU
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Executado :A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
EXEQUENTE-MANIFESTAR SOBRE A POSSIVEL ADJUDICACAO DO BEM PENHORADO, OUINDICAR OUTROS BENS EM 30 DIAS.
RESENHA No 008 _744/2002
PROCESSO No : 008 _815/2000_1
Exequente :AULINO GOMES DE AGUIAR
Advogado(a) : RONALDO TAVARES CARRERA
Executado :LUIZ MORALES ALFONSO JUNIOR
Assunto:
EXEQUENTE-MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DO SR OFICIAL DE JUSTICA AS FLS.153.
RESENHANo 008 _745/2002
PROCESSO No : 008 _333/2001_1
Exequente :ALFREDO CARDOSO COSTA
Advogado(a) : IBRAIM JOSE DAS MERCES ROCHA
Executado :CURSO UNIFICADO
Assunto:
EXEQUENTE-INFORMAR SE JA RECEBEU A PRIMEIRA PARCELA DO ACORDO.
RESENHA No 008 _746/2002
PROCESSO No : 008 _372/2001_0
Exequente :FRANCISCO BEZERRA LIMA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado :SERGIO ENGENHARIA LTDA
Assunto:
EXEQUENTE-MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DA SRA OFICIALA DE JUSTICA AS FLS.83 VERSO.
RESENHA No 008 _747/2002
PROCESSO No : 008 _1979/2000_3
Exequente :MARCONI OLIVEIRA LEAO
Advogado(a) : DANIELLE MARANHAO JESUS
Executado :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a) : ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Assunto:
EXECUTADA-CIENCIA DE QUE O VALOR DE FLS 141 FOI CONVOLADO EM PENHORA.
RESENHANo 008 _748/2002
PROCESSO No : 008 _1805/2000_3
Exequente :MARCIA DO SOCORRO MORAES PINHEIRO
Advogado(a) : CASSIO SOUZA DE BRITO
Executado :VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) : NATASHA SCHNEIDER
Assunto:
EXECUTADA-CIENCIA DE QUE O VALOR DE FLS 38 FOI CONVOLADO EM PENHORA.
RESENHANo 008 _749/2002
PROCESSO No : 008 _2161/2001_8
Reclamante:FERNANDO LEONARDO DE SOUSA
Advogado(a) : JOSIAS FERREIRA BOTELHO
Reclamado :TRANSPORTE AERO CLUBE LTDA
Advogado(a) : CARLA NAZARE JORGE MELEM SOUZA
Assunto:
RECLAMADO-INFORMAR SE PAGOU, DIRETAMENTE AO EXEQUENTE O VALOR DA ULTIMA PARCELA DO ACORDO, BEM COMO PARA QUE APRESENTE O COMPROVANTE DERECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.
RESENHA No 008 _750/2002
PROCESSO No : 008 _809/1993_5
Exequente :MARIA DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS
Advogado(a) : INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
Executado :INTERFRIOS INTERCAMBIO DE FRIOS S A
Advogado(a) : JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Assunto:
RECLAMANTE-MANIFESTAR SOBRE A INFORMACAO DE FLS 496 VERSO.
RESENHA No 008 _751/2002
PROCESSO No : 008 _2223/2000_8
Exequente :RAIMUNDO PEREIRA LISBOA
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado :J H ENGENHARIA
Advogado(a) : JORGE OTAVIO LEMOS MENDONCA
Assunto:
PARTES-MANIFESTAREM SOBRE O DESPACHO EXARADO AS FLS 154 VERSO.
RESENHA No 008 _752/2002
PROCESSO No : 008 _1452/1995_9
Reclamante:MARIA DE LOURDES MAIA
Advogado(a) : ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Reclamado :FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA
Assunto:
PATRONO DOS RECLAMANTES-RECEBER CREDITOS.
RESENHA No 008 _753/2002
PROCESSO No : 008 _1937/2001_5
Exequente :MARIA DOS ANJOS COSTA DE ALMEIDA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado :JOSE NAZARENO VIEIRA DA SILVA
Advogado(a) :
Assunto:
EXEQUENTE-INDICAR BENS A PENHORA.
RESENHANo 008 _754/2002
PROCESSO No : 008 _1620/1999_X
Exequente :MARCIA CRISTINA DIAS MELO
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Executado :SAPATARIA R M F LTDA
Assunto:
AO EXEQUENTE: " TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADA A PENHORA HAVIDA SOBRE OS BENS REMANESCENTES:- 01 (UMA) MAQUINA REGISTRADORA , MARCA SWEDA, DE 25 (VINTE E CINCO)ITENS OU DEPARTAMENTOS,REGULAR ESTADO,FUNCIONANDO,AVALIADA EM R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);- 200 (DUZENTOS) PARES DE SAPATOS INFANTIS, MODELOS E NUMERACOES VARIADOS. CADA PAR AVALIADO EM R$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS)."
RESENHA No 008 _755/2002
PROCESSO No : 008 _141/2002_X
Exequente :MARIA ROSICLEIA DOS REIS DO CARMO
Advogado(a) : ELSON SANTOS DE ARRUDA
Executado :LAVANDERIA POLAR
Advogado(a) :
Assunto:
EXEQUENTE-MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 105/108.
RESENHA No 008 _756/2002
PROCESSO No : 008 _1801/2001_2
Exequente :JOAO CARLOS KOBAYASHI DE LIMA
Advogado(a) : RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
Executado :BANCO SUDAMERIS BRASIL S A
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
EXEQUENTE-MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 378/380.
RESENHA No 008 _757/2002
PROCESSO No : 008 _859/1998_0
Exequente :MARIVALDO PINTO BARROS
Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS
Executado :SBRAMA & SBRAMA LTDA
Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Assunto:
PARTES-MANIFESTAREM EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 265.
RESENHA No 008 _758/2002
PROCESSO No : 008 _100/2001_0
Exequente :PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado :PARA CLUBE
Advogado(a) :
Assunto:
EXEQUENTE-INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.
RESENHANo 008 _759/2002
PROCESSO No : 008 _2192/2001_8
Exequente :RITA DE CASSIA ARAUJO BASTOS
Advogado(a) : CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
Executado :MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Advogado(a) : ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO
Assunto:
EXEQUENTE-INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO.
RESENHA No 008 _760/2002
PROCESSO No : 008 _737/2001_3
Exequente :ELANDIR MONTEIRO DA SILVA
Advogado(a) : OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
Executado :ORNESIA DA DA SILVA
Advogado(a) : MANOEL AUGUSTO LOMBARD PAIVA
Assunto:
EXEQUENTE-INFORMAR SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.
RESENHA No 008 _761/2002
PROCESSO No : 008 _2360/2001_3
Reclamante:LUIZ EDUARDO REIS CORREA
Advogado(a) :
Reclamado :BENEDITO MUTRAN & CIA LTDA
Advogado(a) : MARIALDA AZEVEDO BEZERRA
Assunto:
AO RECLAMADO: Contraminutar, querendo, noprazo legal, o RECURSO ORDINARIO interposto pelo reclamante, as fls. 97/101, dos autos.
RESENHANo 008 _762/2002
PROCESSO No : 008 _99/2002_4
Reclamante:ELADIO DA CRUZ PAMPLONA
Advogado(a) :
Reclamado :JOAO LEONARDO DE MIRANDA LOBATO
Advogado(a) : HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Assunto:
AO RECLAMADO: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o RECURSOORDINARIO interposto pelo reclamante, as fls. 95/105, dos autos.
RESENHA No 008 _763/2002
PROCESSO No : 008 _2539/2001_9
Reclamante:JORGE SANTANA LIMA
Advogado(a) : HILTON DA SILVA PONTES
Reclamado :ESPANHOL ANTIGUIDADES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO RECLAMADOPARA FINS DE ANOTACOES NA CTPS, CONFORME A SEGUIR: RG, CPF E CERTIDOESDE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS.
RESENHA No 008 _764/2002
PROCESSO No : 008 _2036/1999_6
Reclamante:CARLOS MARTINS CHAVES
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado :F S LIMA ASSISTENCIA POSTUMA
Advogado(a) : MARIA OLINDA SOARES DIAS DE AGUIAR
Assunto:
ASPARTES: COMPARECERA AUDIENCIADEEXECUCAO DESIGNADA PARA O DIA10/05/2002 AS 09:30 HORAS.
RESENHA No 008 _765/2002
PROCESSO No : 008 _1948/2001_X
Reclamante:RONALDE ALMEIDA PINHEIRO
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado :ATLAS VEICULOS LTDA
Assunto:
AO RECLAMANTE: ApresentarCTPSpara que a reclamada proceda a devidabaixa na mesma.
RESENHA No 008 _766/2002
PROCESSO No : 008 _606/2001_X
Exequente :MARIA REGINA SANTANA DA COSTA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado :GRAFICA E EDITORA JORNAL DO DIA S/C LTDA.
Advogado(a) : EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Assunto:
EXEQUENTE-MANIFESTAR SOBRE O DOCUMENTO DO 1o SRI, AS FLS 62.
RESENHANo 008 _767/2002
PROCESSO No : 008 _581/2002_5
Reclamante:GREGORIO SERGIO DO NASCIMENTO LEAL
Advogado(a) : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Reclamado :ETE - ENGENHARIA DE TELECOM ELETRICIDADE S A
Advogado(a) : ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto:
PARTES-CUMPRIREM O DESPACHO EXARADO AS FLS 68 VERSO.
RESENHA No 008 _768/2002
PROCESSO No : 008 _952/2001_7
Exequente :ABELARDO JOSE GUSMAO PINHEIRO
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado :FENIX COMERCIO CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
EXEQUENTE-MANIFESTAR EM 05 DIAS SOBRE AS CERTIDOES DE FLS 56/57.
RESENHA No 008 _769/2002
PROCESSO No : 008 _134/2002_2
Reclamante:VALDIRENE SOUZA DO NASCIMENTO
Advogado(a) : JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado :ENNYO WILLIAMS CAMPOS DA LUZ
Advogado(a) : MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS
Assunto:
RECLAMADO-PAGAR A INDENIZACAO EM 05 DIAS, FIXADA EM 04 SALARIOS MINIMOS, NOS TERMOS DO ART 159 DO CPC C/C PARAGRAFO UNICO DO ART 8o DA CLTSOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHANo 008 _770/2002
PROCESSO No : 008 _1246/2001_0
Reclamante:RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Advogado(a) : SILVIA FIGUEIROA DE MATTOS
Reclamado :HSBC BANK BRASIL S A
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
PARTES-APRESENTAREM OS DOCUMENTOS PARA CALCULO: EVOLUCAO SALARIAL DO CARGO DE GERENTE DE RELACIONAMENTO (DE JAN/99 ATEOUT/00),E DO CARGO DE ANALISTA DE CREDITO (DE NOV/00 ATE ABR/01).
RESENHA No 008 _771/2002
PROCESSO No : 008 _2193/2001_X
Exequente :ADMILIA PRINTES DOS SANTOS
Advogado(a) : MARIA TEREZA SOEIRO DA SILVA
Executado :JORGE ABRAAO AGE NETO
Advogado(a) : IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
Assunto:
EXEQUENTE-MANIFESTAR EM 30 DIAS SOBRE A CERTIDAO DO SR OFICIAL DE JUSTICA DE FLS 69.
RESENHANo 008 _772/2002
PROCESSO No : 008 _1804/2000_1
Exequente :EUNICE MORAES ARAUJO
Advogado(a) : DANIELLE MARANHÃO JESUS
Executado :VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) : KLEVERSON GOMES ROCHA
Assunto:
EXECUTADA-CIENCIA DE QUE O VALOR DE FLS 41 FOI CONVOLADO EM PENHORA.
RESENHANo 008 _773/2002
PROCESSO No : 008 _2333/2001_0
Exequente :LOURENCO RAMOS NEVES
Advogado(a) : EDILSON SILVA MOREIRA
Executado :D F SILVA
Assunto:
EXEQUENTE-MANIFESTAR SOBRE O OFICIO DA JUCEPA AS FLS 24/27.
RESENHANo 008 _774/2002
PROCESSO No : 008 _2494/2001_2
Reclamante:DAVI RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado :COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA SA
Advogado(a) : CLEIA SANTOS DE ABREU
Assunto:
PARTES-"AS PARTES PARA DISCRIMINAREM AS PARCELAS DE NATUREZA INDENIZATORIA E REMUNERATORIA COMPLEMENTANDO O ITEM 04 DO ACORDO,PARA FINSDEHOMOLOGACAO"
RESENHANo 008 _775/2002
PROCESSO No : 008 _330/1999_7
Exequente :SHIRLEY FERREIRA NUNES
Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado :MIRANDA CONSTRUCOES LTDA
Assunto:
EXEQUENTE-MANIFESTE SOBRE A POSSIVEL ADJUDICACAO DO BEM PENHORADOOUINDIQUE OUTROS BENS, EM 30 DIAS.
RESENHA No 008 _776/2002
PROCESSO No : 008 _1582/1995_0
Exequente :RONALDO BARCELLOS DE ALMEIDA
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
Executado :JORCIGIL LTDA
Assunto:
EXEQUENTE-MANIFESTAR SOBRE O OFICIO DA MM 6a VT DE RECIFE AS FLS 455.
RESENHA No 008 _777/2002
PROCESSO No : 008 _453/2001_0
Exequente :JOSE RAIMUNDO FERREIRA
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado :A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA
Assunto:
EXEQUENTE-MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DO SR OFICIAL DE JUSTICA AS FLS.59.
RESENHANo 008 _778/2002
PROCESSO No : 008 _1692/1999_2
Exequente :LILIAN DE DEUS FERREIRA
Advogado(a) : BRUNO MOTA VASCONCELOS
Executado :EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARA LTDA
Advogado(a) : AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Assunto:
RECLAMANTE-INDICAR OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA,NO PRAZO DE 30 DIAS.
RESENHANo 008 _779/2002
PROCESSO No : 008 _1829/1996_4
Exequente :JUSCELINO FONSECA PINHEIRO
Advogado(a) : WACIM TORRES BALLOUT
Executado :CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DEPETICAO INTERPOSTO PELA EXECUTADA, AS FLS. 563/572, DOS AUTOS.
RESENHA No 008 _780/2002
PROCESSO No : 008 _1249/1995_1
Exequente :RUTH PEREIRA OLIVEIRA
Advogado(a) : JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Executado :ESTADO DO PARA SETEPS
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOSAEXECUCAO OPOSTOS PELO EXECUTADO, AS FLS. 687/717, DOS AUTOS.

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _107/2002 PROCESSO No : 005 _206/2002_1
Reclamante: GERSON JOSE DA COSTA SANTOS
Reclamado : FREDERICO MARTAN
O(a)douror(a)PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da005Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) FREDERICO MARTAN, Reclamadonosautos doprocessosupra, que seencontraemlugarincertoenaosabido,paratomarciencia daseguintedeterminacao:
TOMAR CIENCIA DO R.DESPACHO: "NOS TERMOS DO ART.833 DA CLT, RETIFICO ACONCLUSAO DA SENTENCA QUE CONSTE QUE A RESPONSABILIDADE DA IMPORTADORAOPLIMA SE LIMITA AS PARCELAS REFERENTES AO PERIODO MENCIONADO NA FUNDAMENTACAO COM EXCECAO DAS FERIAS VENCIDAS DE 99/2000 MAIS UM TERCO EOFGTS DO PERIODO ANTERIOR A SETEMBRO/2000". EXMO SR. DR. RICARDO ANDREMARANHAO SANTIAGO, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.fr.
E,para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s)epassado do presente EDITAL,que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume,na sede desta Varade Trabalho,RUA DOM PEDRO I, 746 ,UMARIZAL,BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA,09 deabrilde 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 _111/2002 PROCESSO No: 005 _1360/2000_2
Exequente :STEPHEN PETER HARDY
Executado :COOPANES
O(a)doutor(a)PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005Vara do Trabalho de BELEM.
Fazsaberatodosquanto o presente EDITAL virem oudelenoticiativeremque,nodia 13/05/2002, as12:00 h.,na(o)5a. V.T. DE BELEM,localizado(a)naTRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
MOVEL AV.PRESIDENTE VARGAS 2901.250,00
WANIA DE NAZARE SANCHES QUINTO
10 (DEZ) APARELHOS, MARCA CONSUL,COMPACTO 80, COR BRANCA,EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO, MODELO CRTO8CBANA. AVALIADO EM R$-100,00(CEM REAIS)CADA.01(UMA) TELEVISAO PHILCOPLATI-NUM 14 POLEGADAS, MODELO TP1452N,SERIE 068585, COR CINZA, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-250,00.
Cinco minutos apos o horario acima,emnaohavendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns)pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficandociente de quelevera garantir o lance com o sinal de20% (Vinteporcento) de seuvalor.E para que chegue ao conhecimentodosinteressados,e passado o presente EDITAL, que serapublicado noDiario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 10 deabrilde 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIASNo 005 _112/2002
PROCESSO No: 005 _759/2001_2
Exequente :DANIEL MACIEL CARDOSO CARDOSO
Executado :MARMOPEDRAS COMERCIAL LTDA
O(a)doutor(a)PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS,JUIZ(a) DO TRABALHO

SUBSTITUTO(a), da 005Vara do Trabalho de BELEM.
Fazsaberatodosquanto o presente EDITAL virem oudelenoticiativeremque,nodia 14/05/2002, as12:00 h.,na(o)5a. VT. DE BELEM,localizado(a)naTRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
GRANITOTRAV DJALMA DUTRA 10651.848,00
MARCO ANTONIO DA SILVA GOMES
4 CHAPAS DE GRANITO JUPARANA CLASSICO MEDINDO 2.80M X 1.65M CADA UMA, POLIDAS EM PERFEITO ESTADO AVALIADAS EM 462 REAIS CADA
Cinco minutos apos o horario acima,emnaohavendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns)pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficandociente de quedevera garantir o lance com o sinal de20% (Vinteporcento) de seuvalor.E para que chegue ao conhecimentodosinteressados,e passado o presente EDITAL, que serapublicado noDiario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 10 deabrilde 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIASNo 005 _118/2002
PROCESSO No: 005 _2140/2001_0
Exequente :JOSINALDO SANTANA ROMERO
Executado :PANIFICADORA LOPES LTDA
O(a)doutor(a)PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005Vara do Trabalho de BELEM.
Fazsaberatodosquanto o presente EDITAL virem oudelenoticiativeremque,nodia 22/05/2002, as12:00 h.,na(o)5a. VT. DE BELEM,localizado(a)naTRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
BALCAOAV.ALAITE.BARROSO S/N.1.300,00
HERMES MEIRELES LOPES
DOIS BALCOES EXPOSITORES COM 02 PORTAS, COM VITRINE DE VIDRO COM 1,65 MTS DE COMPRIMENTO CADA UM, COM 1,20MTS DE ALTURA, FABRICANTE RECORD NORTE LTDA, TUDO EM REG. ESTADO CONSERVACAO; UM BALCAO EXPOSITOR COM DUAS PORTAS,COM VITRINE DE VIDRO COM 1,50MTS DE COMPRIMENTO POR 1,20MTS DE ALTURA,FAB.RECORD
Cinco minutos apos o horario acima,emnaohavendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns)pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficandociente de quedevera garantir o lance com o sinal de20% (Vinteporcento) de seuvalor.E para que chegue ao conhecimentodosinteressados,e passado o presente EDITAL, que serapublicado noDiario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal. jc.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 11 deabrilde 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 _120/2002 PROCESSO No: 005 _14/2000_0
Exequente :VANILDO SILVA MONTEIRO
Executado :EMPREITEIRA NACIONAL LTDA
O(a)doutor(a)PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005Vara do Trabalho de BELEM.
Fazsaberatodosquanto o presente EDITAL virem oudelenoticiativeremque,nodia 23/05/2002, as12:00 h.,na(o)5a. VT. DE BELEM,localizado(a)naTRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
UMA MESACJ. IAPI,BL. 11,CS. 3-SAO BRAZ100,00
LAERCIO WAGNER VIANA SALLES
PARA ESCRITORIO COM PES EM FERRO GALVANIZADO, DUAS GAVETAS E TAMPA EM FORMICA, COR BRANCA, EM BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima,emnaohavendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns)pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficandociente de quedevera garantir o lance com o sinal de20% (Vinteporcento) de seuvalor.E para que chegue ao conhecimentodosinteressados,e passado o presente EDITAL, que serapublicado noDiario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 11 deabrilde 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIASNo 005 _122/2002
PROCESSO No: 005 _1766/1998_9
Exequente :JOSE ANTONIO MENDONCA CORREA
Executado :RODOMAR LTDA
O(a)doutor(a)PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005Vara do Trabalho de BELEM.
Fazsaberatodosquanto o presente EDITAL virem oudelenoticiativeremque,nodia 27/05/2002, as12:00 h.,na(o)5a. VT. DE BELEM,localizado(a)naTRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
APARTAMENTOTRV.P.EUTIQUIO-567-COMERCIO100.000,00
CARTORIO DE REG.IMOV.1o.OFICIO
APTO. N.1702 E VAGA DE GARAGEM N. 15 DO ED.BEVERLY HILLS, SITUADO NA TV.BENJAMIN CONSTANT, N.890, ESQ. DE UMAPASSAGEM S/DENOMINACAO, ENTRE AS RUAS HENRIQUE GURJAO E BOAVENTURA DA SILVA, N/CAPITAL E AS CORRESP.FRACOES IDEAIS DE 2,4866%E 0,1429% DO DOM.UTIL DO RESPECT. TERRENO, ESTE FOREIRO ACO
Cinco minutos apos o horario acima,emnaohavendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns)pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficandociente de quedevera garantir o lance com o sinal de20% (Vinteporcento) de seuvalor.E para que chegue ao conhecimentodosinteressados,e passado o presente EDITAL, que serapublicado noDiario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 11 deabrilde 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 _136/2002 PROCESSO No: 005 _1078/1990_9
Exequente :SIN.COND.MOT.PESCA PESC.DO EST.PA E T.F AMAPA
Executado :RICOPESCA RIBAMAR IND.E COMERCIO DE PESCA LTDA
O(a)doutor(a)PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005Vara do Trabalho de BELEM.
Fazsaberatodosquanto o presente EDITAL virem oudelenoticiativeremque,nodia 28/05/2002, as12:00 h.,na(o)5a. VT. DE BELEM,localizado(a)naTRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
BARCO R MONSENHOR AZEVEDO 457 180.000,00
MARIO TEIXEIRA DE CARVALHO
UM BARCO DE PESCA DENOMINADO RICOPESCA V NAVEGACAO DE ALTO MAR DIVISAO 2 SUBDIVISAO m CLASSE D COM COMPRIMENTO 20,35M BOCA 6.60M PONTAL 3.35M CALADO MAXIMO 2.28M TAB 102 t TAL.31 tCONSTRUIDO POR EBAL EM ACO EM 1987 INSC 021022668-4 E REGISTRO 10883 NO TRIB MARIT DO RIO DE JANEIRO AVALIADO
Cinco minutos apos o horario acima,emnaohavendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns)pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficandociente de quedevera garantir o lance com o sinal de20% (Vinteporcento) de seuvalor.E para que chegue ao conhecimentodosinteressados,e passado o presente EDITAL, que serapublicado noDiario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 16 deabrilde 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 005 _138/2002 PROCESSO No: 005 _1961/2000_6
Exequente :HELIVAN JOSE FERREIRA DE ARAUJO
Executado :H F DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
O(a)doutor(a)PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 005Vara do Trabalho de BELEM.
Fazsaberatodosquanto o presente EDITAL virem oudelenoticiativeremque,nodia 03/06/2002, as12:00 h.,na(o)5a. VT. DE BELEM,localizado(a)naTRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
33 BOTIJOES DE GASRUA DE OBIDOS 1391.482,00
JOSE DE SOUZA FURTADO FILHO
33 (TRINTA E TRES) BOTIJOES DE GAS DE 13 KG, CHEIOS,SENDO 15 (QUINZE) NO VALOR UNITARIO DE R$ 40,00 CADA UM, TOTALIZANDO R$ 600,00 E, 18 (DEZOITO), NO VALOR UNITARIO DE R$ 49,00, TOTALIZANDO R$ 882,00,PERFAZENDOUMTOTALGERALDE R$-1.482,00.
Cinco minutos apos o horario acima,emnaohavendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns)pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficandociente de quedevera garantir o lance com o sinal de20% (Vinteporcento) de seuvalor.E para que chegue ao conhecimentodosinteressados,e passado o presente EDITAL, que serapublicado noDiario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 17 deabrilde 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _140/2002
PROCESSO No : 005 _528/2002_1
Reclamante: ALFREDO ANTONIO NASCIMENTO
Reclamado : PRODUTORA DE CHARQUE TAPANA LTDA
O(a)doutor(a)PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da005Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PRODUTORA DE CHARQUE TAPANA LTDA, Reclamadonosautos doprocessosupra, que seencontraemlugarincertoenaosabido,paratomarcienciadaseguintedeterminacao: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA:"...DECIDE,NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO...JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL, NO QUE DETERMINA QUEAPOS O TRANSITO EM JULG. DA SENTENCA SEJA EXPED. PELA SECRET. DA VARA ALVARA P/SAQUE DE FGTS NA CTA VINCULADA DO RTE, PELO VLR. QUE ESTIVER DEPOSITADO...CUST. P/RDO NO VLR. R$0,64, DISPENSADANAFORMADA LEI...".A)PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS. JUIZ SUBSTITUTO.ef
E,para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s)epassado do presente EDITAL,que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume,na sede destaVaradeTrabalho,RUA DOM PEDRO I, 746 ,UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA,19 deabrilde 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _141/2002 PROCESSO No : 005 _386/2002_7
Reclamante: MARIA DA GLORIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Reclamado : CENTRO SOCIAL BATISTA PASTOR ROSIVALDO ARAUJO
O(a)doutor(a)PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS,JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da005Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CENTRO SOCIAL BATISTA PASTOR ROSIVALDO ARAUJO , Reclamadonosautos doprocessosupra, que seencontraemlugarincertoenaosabido,paratomarcienciadaseguintedeterminacao: TOMAR CIENCIA DA SENTENCA:"...DECIDE...JULGAR PROCED.O PEDIDO CONTIDONA EXORDIAL, NO QUE DETERM.QUE APOS O TRANSIT.EM JULGADO DASENTENCASEJA EXPED.PELA SECRET.DA VARA ALVARA P/SAQUE DO FGTS NA CTA VINCULA DA DO RTE, PELO QUE ESTIVER DEPOSITADO...CUSTAS P/RDO NO VLR. R$6.80,DISPENSADAS NA FORMA DA LEI...".A)PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS.JUIZDO TRABALHO SUBSTITUTO.ef
E,para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s)epassado do presente EDITAL,que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume,na sede destaVaradeTrabalho,RUA DOM PEDRO I, 746 ,UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA,19 deabrilde 2002. Eu PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA o 005 _482/2002
PROCESSO No : 005 _1880/2000_6
Exequente :JORGE LUIS CARRERA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado :BELCONAV S A
Assunto:
AO RECLAMANTE: FICA V.SA. NOTIFICADO, DE QUE CONFORME OFICIO. NO. 013-107/2002, DE 14.02.02, O MESMO INFORMA A IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO DO PEDIDO DE ABANDAMENTO, NO MOMENTO, TENDO EM VISTA A INEXISTENCIADE CREDITOS. jc.
RESENHA No 005 _576/2002
PROCESSO No : 005 _1078/1990_9
Exequente :SIN.COND.MOT.PESCA PESC.DO EST.PA E T.F AMAPA
Advogado(a) : MARCIO LUIS SANTOS DO VALLE
Executado :RICOPESCA RIBAMAR IND.E COMERCIO DE PESCA LTDA
Advogado(a) : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/05/2002, as 12:00horas pararealizacao daPraca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s)nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interessena adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. fr.
RESENHA No 005 _584/2002
PROCESSO No : 005 _1777/2001_9
Exequente :MARCELO AUGUSTO BENTES SOARES
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Executado :FREITAS MELO SC LTDA
Assunto:
AO RECLAMANTE: INDIQUE O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA. jc.
RESENHA No 005 _585/2002
PROCESSO No : 005 _1961/2000_6
Exequente :HELIVAN JOSE FERREIRA DE ARAUJO
Advogado(a) : NERCILO ALVES DA SILVA
Executado :H F DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Advogado(a) : JOSE AUGUSTO POTIGUAR
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 03/06/2002, as 12:00horas pararealizacao daPraca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s)nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interessena adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA No 005 _588/2002
PROCESSO No : 005 _2160/2001_6
Reclamante:LUIS CARLOS DE ASSUNCAO VEIGA
Reclamado :CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
Advogado(a) : ELIANE SABBA LOPES
Assunto:
A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTARRECURSOADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.emo
RESENHA No 005 _590/2002
PROCESSO No : 005 _1513/1998_2
Reclamante:LEONARDO REIS DA CUNHA
Advogado(a) : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado :CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Assunto:
AS PARTES PARA FICAR CIENTES DO DESPACHO:" 1- JA HOUVE MANIFESTACAO DOJUIZO QUANTO A MATERIA, CONFORME DECIDIDO AS FLS. 269, VERSO, SENDO INCABIVEL A RECONSIDERACAO E SIM O RECURSO CABIVEL ATE POR FORCA DO ART.836 DA CLT". emo
RESENHA No 005 _596/2002
PROCESSO No : 005 _41/2002_6
Exequente :FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado :MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Assunto:
CONFORMECERTIDAO DO SR. OFICIAL DE JUSTICA EM CUMPRIMENTO AO MANDADODE CITACAO EM DILIGENCIA AO DISTRITO INDUSTRIAL DE ICOARACI, NA EMPRESA SANGALLI, OBTEVE INFORMACOES QUE ALI NAO FUNCIONA A EMPRESAMEDIDACERTA MEDEIRAS LTDA, E O SR. ELCIO COLLA, QUE PASSOUUNSVINTEDIASALI RECEBENDO CITACOES DA REFERIDA EMPRESA, DESDE O INICIO DO MESNAOAPARECE NO LOCAL E QUE A EMPRESA SANGALI DISPENSOU TODOS OSFUNCIONARIOS E NAO HA NINGUEM NO ESCRITORIO.DIANTEDESSES FATOS O EXEQUENTEINDICAR BENS PASSIVEIS DE PENHORA.emo
RESENHA No 005 _597/2002
PROCESSO No : 005 _31/2002_3
Exequente :SILVANA SEGADILHA LEITAO
Advogado(a) : DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO
Executado :BOM PALADAR
Assunto:
CONFORME CERTIDAODO SR. OFICIAL DE JUSTICA EM CUMPRIMENTO AO MANDADODE CITACAO, EM DILIGENCIA AO ENDERECO INDICADO, OBTEVE INFORMACOESDOSR. GERENTE RUDIBERT RUECKERS, QUE A FIRMA CONSTANTE DO MANDADO, NAO EXISTEMAIS, QUE TODOS OS BENS EXISTENTES NESTA EMPRESA PERTENCE A LISBOA MADEIRAS LTDA.,INFORMOU "QUE NAO SAO OS MESMOS SOCIOS"."ANTE O EXPOSTO, PARAEVITAREMBARGOSDE TERCEIROS, CERTIFICO, QUE, A EMPRESA EXISTENTE NO LOCAL E LISBOA MADEIRAS LTDA, E QUE NAO A QUE CONSTANOMANDADO". MANIFESTES-SE.emo
RESENHA No 005 _598/2002
PROCESSO No : 005 _1821/2001_8
Exequente :CLAUDIO SILVA SOUZA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado :MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DA OF.DE JUSTICA, NA QUAL INFORMA QUE NO ENDERECO INDICADO NO MANDADO DE CITACAO, NAOFUNCIONA A EMPRESAMEDIDACERTA MADEIRAS LTDA. E QUE O SR. ELCIO COLLA, PASSOU UNS VINTE DIAS RECEBENDO AS CITACOES DA EMPRESA E QUE DESDE O INICIO DO MES NAO APARECENO LOCAL. ASSIM SENDO, DEVE VSA. INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA,NOSAUTOS SUPRA,SOB PENA DE SUSPENSAO PROCESSO DA EXECUCAO POR 01(UM) ANO.fr.
RESENHA No 005 _599/2002
PROCESSO No : 005 _325/2000_6
Exequente :ARNALDO MENDES DE AZEVEDO
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado :TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE A SUPERVISORA DA EXECUCAO DA 12a.VT DE BELEM, INFORMOU QUE O PROCESSO NR 012 VTB-1848/1999-8, ESTA AGUARDANDO AVENDADO BEM PELO LEILOEIRO. fr.
RESENHA No 005 _600/2002
PROCESSO No : 005 _1850/2001_4
Exequente :HELDER SOARES DA SILVA
Advogado(a) :
Executado :VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO MIRALHA P NEVES
Assunto:
COMPROVAR RECOLHIMENTO DO INSS EM 10(DEZ) DIAS SOB PENA DE EXECUCAO.EMO
RESENHA No 005 _601/2002
PROCESSO No : 005 _997/2001_7
Exequente :ADMILSON TRINDADE CARDOSO
Executado :FINBRACO ASSESSORIA LTDA
Advogado(a) : ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FEITOSA
Assunto:
DEVE V. SA. COMPROVAR O PAGAMENTO DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, NOSAUTOS SUPRA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO E COMPRO VAR PAGAMENTO AO RECLAMANTE DA (a. e 7a. PARCELA DO ACORDO./////fr.
RESENHA No 005 _602/2002
PROCESSO No : 005 _1787/2001_1
Reclamante:RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUZA
Reclamado :M C MAFRA COMERCIO
Advogado(a) : ANTONIO REINALDO CAMPOS SAMPAIO
Assunto:
A RECLAMADA PARA COMPROVAR RECOLHIMENTO DO INSS EM 10(DEZ) DIAS SOB PENA DE EXECUCAO.emo
RESENHA No 005 _603/2002
PROCESSO No : 005 _2117/2001_5
Reclamante:JOELSIO GONCALVES DO NASCIMENTO
Reclamado :CKOM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto:
DEVE V.SA. COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NOSAUTOS SUPRA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.fr.
RESENHA No 005 _604/2002
PROCESSO No : 005 _1472/2001_9
Reclamante:CLETO MAUES DE AZEVEDO
Advogado(a) :
Reclamado :NORTESUL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a) : VALDETE DE SOUZA REIS
Assunto:
A RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO EXEQUENTE, CUJA COPIAS ESTAO APENSAS AOS AUTOS, PENA DE PRECLUSAO.emo
RESENHA No 005 _605/2002
PROCESSO No : 005 _14/1999_8
Exequente :RONILDO NUNES MOURA
Advogado(a) : FRANCISCO DE ASSIS C. RODRIGUES
Executado :EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXQUENTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO, AS FLS.440/443, DOSAUTOS.emo

RESENHA No 005 _606/2002
PROCESSO No : 005 _2133/2001_3
Reclamante:MAXINILDO SOARES DO NASCIMENTO
Reclamado :CKOM ENGENHARIA
Advogado(a) : PAULLIANE DO E. SANTO MONTEIRO
Assunto:
DEVE V.SA. COMPROVAR O PAGAMENTO DA CONTRAIBUICAO PREVIDENCIARIA, NOSAUTOS SUPRA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.fr.
RESENHA No 005 _607/2002
PROCESSO No : 005 _1520/2001_5
Reclamante:MARIA ANGELICA CHAGAS SOUSA
Advogado(a) : ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA
Reclamado :NICE AUTO VENDAS LTDA
Assunto:
AO RECLAMANTE, TOMAR CIENCIA DO DESPACHO:"AGUARDAR O PAGAMAENTO DASDEMAIS PARCELAS, OCASIAO EM QUE O RECLAMADO RESPONDERA PELA MORANOPAGAMENTO DE QUE FOI ACORDADO EM JUIZO. INTIME-SE"
RESENHA No 005 _608/2002
PROCESSO No : 005 _206/2002_1
Reclamante:GERSON JOSE DA COSTA SANTOS
Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
Reclamado :TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA
Advogado(a) : SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto:
A RECLAMADA IMPORTADORA OPLIMA S/A: DRA. ROSANE BAGLIOLO DAMMSKI:TOMAR CIENCIA DO R.DESPACHO: "NOS TERMOS DO ART.833 DA CLT, RETIFICO ACONCLUSAO DA SENTENCA QUE CONSTE QUE A RESPONSABILIDADE DA IMPORTADORAOPLIMA SE LIMITA AS PARCELAS REFERENTES AO PERIODO MENCIONADO NA FUNDAMENTACAO COM EXCECAO DAS FERIAS VENCIDAS DE 99/2000 MAIS UM TERCO EOFGTS DO PERIODO ANTERIOR A SETEMBRO/2000". EXMO. SR. DR. RICARDO ANDREMARANHAO SANTIAGO. JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO .fr.
RESENHANo 005 _609/2002
PROCESSO No : 005 _58/2002_1
Exequente :LUIZ ALEXANDRE DA SILVA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado :MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DA OFDE JUSTICA, NA QUAL INFORMA QUE NO ENDERECO INDICADO NO MANDADO DE CITACAO, NAOFUNCIONA A EMPRESAMEDIDACERTA MADEIRAS LTDA. E QUE O SR. ELCIO COLLA, PASSOU UNS VINTE DIAS RECEBENDO AS CITACOES DA EMPRESA E QUE DESDE O INICIO DO MES NAO APARECENO LOCAL. ASSIM SENDO, DEVE V.SA. INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA,NOSAUTOS SUPRA,SOB PENA DE SUSPENSAO. PROCESSO DA EXECUCAO POR 01(UM) ANO.fr.
RESENHA No 005 _610/2002
PROCESSO No : 005 _215/2001_6
Exequente :SILVANA COSTA COELHO
Advogado(a) : AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Executado :CHURRASCARIA COMA BEM
Assunto:
AO RECLAMANTE: ciencia de que foi designado o dia 23/05/2002, AS 12:00horas pararealizacao do Leilao Unico para vendado.bempenhoradonos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interessena adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHANo 005 _611/2002
PROCESSO No : 005 _368/1999_X
Exequente :INSS
Advogado(a) : ROBERTO SALAME FILHO
Executado :HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 23/05/20002 as 08:30horas pararealizacao de Leilao Unico, p/vendadobempenhoradonos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interessena adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. jc.
RESENHA No 005 _612/2002
PROCESSO No : 005 _2171/2000_4
Exequente :AILTON BARBOZA DE SOUZA
Advogado(a) : HERMINIO FARIAS DE MELO
Executado :J L GONCALVES
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA PETICAO DO LEILOEIRO, QUE INFORMA SOBRE A VENDA DO BEM PELA 8a. VT DE BELEM, ATRAVES DO PROCESSO NR 008-515/2001-7, EM LEILAO UNICO, REALIZADO EM 26/10/2001, COM PAGAMENTO PARCELADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR.015/96-TRT.fr.
RESENHA No 005 _613/2002
PROCESSO No : 005 _147/2000_8
Exequente :JOSE DE RIBAMAR VIEGAS GOES
Advogado(a) : OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Executado :CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO PARA
Assunto:
AO RECLAMANTE: ciencia de que foi designado o dia 23/05/2002, as 08:30horas pararealizacao do LEILAO UNICO, para vendadobempenhoradonos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interessena adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. jc.
RESENHA No 005 _614/2002
PROCESSO No : 005 _319/2002_3
Reclamante:HAVANY MARTINS DOS SANTOS
Advogado(a) : JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado :PATRICIA SIMOES DE SOUZA
Assunto:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, AS FLS. 14/25, DOS AUTOS SUPRA, NO PTAZO LEGAL, QUERENDO.fr.
RESENHA No 005 _616/2002
PROCESSO No : 005 _1175/2000_7
Exequente :MARIA DO SOCORRO PEREIRA RIBEIRO
Advogado(a) : JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Executado :RODA VIVA COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA MM. 10a. VT DE BELEM, NO QUAL INFORMA QUE OBEM ARREMATADO PELO SR. BENEDITO VILHENA PANTOJA, ENCONTRA-SE LIQUIDADO, POREM OS AUTOS AGUARDAM O RESULTADO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA EXECUTADA PARA O E.TRT 8a.REGIAO, PARA A DECLARACAO DE NULIDADE DA ARREMATACAO E, ASSIM QUE, CHEGUE A DECISAO DO RECURSO AQUELA VARA, SERA ENCAMINHADO OFICIO A ESTE JUIZO, COMUNICANDO A DECISAO;///fr.
RESENHA No 005 _617/2002
PROCESSO No : 005 _889/1996_6
Exequente :MARIA RAIMUNDA SANTOS CUNHA
Advogado(a) : HELENA CONCEICAO DE SOUZA FRANCA
Executado :MERCADINHO NOSSA SENHORA DE LOURDES
Advogado(a) : ADILSON JOSE MOTA ALVES
Assunto:
As partes para ciencia do R. despacho:" A pretensao esbarra nos limites subjetivos da coisa julgada, pois incluir outra empresa no polo passivo, viola ditames legais" juizRICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO///LM
RESENHA No 005 _619/2002
PROCESSO No : 005 _382/2002_X
Reclamante:EVALDO COELHO MAIA
Advogado(a) : LAIR DA PAIXAO ROCHA
Reclamado :TELEMAR TELECOMUNICACOES DO PARA SA
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA COTRAMINUTARRECURSOORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA TELEMAR TELECOMUNICACOES DO PARA S/A.A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE EDVALDO COELHO MAIA.AMBOS DEVERAO OBSERVAR O PRAZO LEGAL. emo
RESENHA No 005 _620/2002
PROCESSO No : 005 _833/1998_4
Exequente :MARIA CLEIA ATAIDE FAVACHO
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado :RAIMUNDO NONATO DE MORAES
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE:DEVE V. SA. INDICAR BENS A PENHORA, NOS AUTOS SUPRA, NOPRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DO PROCESSO DA EXECUCAO POR 01(UM) ANO.fr.
RESENHA No 005 _621/2002
PROCESSO No : 005 _989/1999_9
Reclamante:ELENIA BAKER DA CUNHA
Advogado(a) :
Reclamado :INSTITUTO UNIVERSIDADE POPULAR
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Assunto:
FICAR CIENTE DO DESPACHO:" CONVOLO EM PENHORA" JUIZ PAULO CESAR BARROSVASCONCELOS//////////////////////////LM
RESENHA No 005 _623/2002
PROCESSO No : 005 _364/1997_X
Exequente :BRASILIANO BARBOSA RODRIGUES
Advogado(a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado :EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DA MANIFESTACAO DA UNIAO FEDERALSOBRE OSCALCULOS ELABORADOS E HOMOLOGADOS POR ESTE JUIZO, NOS AUTOS SUPRA.fr.
RESENHA No 005 _624/2002
PROCESSO No : 005 _1932/2001_6
Reclamante:RAIMUNDO AUGUSTO MARQUES DA SILVA
Advogado(a) :
Reclamado :MONTACASA - CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA
Advogado(a) : GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto:
COMPROVAR RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS NO PRAZO DE DEZ DIASSOB PENA DE EXECUCAO////LM
RESENHA No 005 _625/2002
PROCESSO No : 005 _1770/2001_6
Exequente :MANOEL MARIA VALENTE
Advogado(a) : ALDANERYS MATOS AMARAL
Executado :COMPAT - COOP MISTA MARIT PROF AREAS TEC PARA
Advogado(a) : GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
Assunto:
AO RECLAMANTE E RECLAMADA:CONTRAMINUTAREM RECURSO ORDINARIO ADESIVOINTERPOSTO PELA COMPANHIA DOCAS DO PARA/AHIMOR-ADMINISTRACAO DE HIDROVIAS DA AMAZONIA ORIENTAL-CPD, NOS AUTOS SUPRA. fr.
RESENHA No 005 _626/2002
PROCESSO No : 005 _58/2001_5
Exequente :FRANCISCO TARCISO DO NASCIMENTO
Advogado(a) : DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado :ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE para ciencia de que foi designado o dia 04/06/2000,12:00horas pararealizacao daPraca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s)nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interessena adjudicacao.
RESENHANo 005 _627/2002
PROCESSO No : 005 _204/2001_1
Exequente :IVENILTON DA SILVA PAIXAO
Advogado(a) :
Executado :PAULO ROBERTO MOLLER PINGARILHO
Advogado(a) : HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Assunto:
COMPROVAR RECOLHIMENTO DO INSS EM 10(DEZ) DIAS SOB PENA DE EXECUCAOemo
RESENHANo 005 _628/2002
PROCESSO No : 005 _1206/2001_X
Reclamante:RAIMUNDO PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(a) : MARCOS BENEDITO FARIAS RODRIGUES
Reclamado :M M S COMERCIO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLA MADA, AS FLS. 86/90 NOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. fr.
RESENHA No 005 _629/2002
PROCESSO No : 005 _1851/1999_7
Exequente :SANDRO MORETE MAIA PINHO
Advogado(a) :
Executado :DECOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : JOSE MARIA TUMA HABER
Assunto:
A EXECUTADA: DEVE V.SA. APRESENTAR O PAGAMENTO DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SE RECOLHER OSVALORESRETIDOS NOS AUTOS.//fr.
RESENHA No 005 _630/2002
PROCESSO No : 005 _1315/2001_4
Exequente :ALESSANDRA DO SOCORRO MONTEIRO
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado :MEGACHIP - TECNOLOGIA E MANUTENCAO ELETR LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL QUANTO A ADJUDICACAODOS BENS PENHORADOS.
RESENHA No 005 _631/2002
PROCESSO No : 005 _1361/2000_4
Exequente :RAIMUNDO FERNANDES
Advogado(a) : DEBORAH BARBOSA COELHO
Executado :INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
Advogado(a) :
Assunto:
CONFORME INFORMACAO DA 2aVTB, NAO HA VALOR A SER ABANDADO DAQUELE JUIZO. DIANTE DISSO DEVERA V. SA. INDICAR BENS A PENHORA.emo
RESENHA No 005 _632/2002
PROCESSO No : 005 _1110/2000_1
Exequente :ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(a) : ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Executado :INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
Advogado(a) :
Assunto:
CONFORMEINFORMACAODA 2aVTB, NAO HA CREDITO A SER ABANDADO DAQUELEJUIZO. DIANTE DISSO,DEVERA V.SA. INDICAR BENS A PENHORA.emo
RESENHA No 005 _633/2002
PROCESSO No : 005 _1849/2000_1
Exequente :ADEMIR FERREIRA BORGES
Advogado(a) : DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executado :RESTAURANTE MARISCADO
Advogado(a) :
Assunto:
CONFORME INFORMACAO DO SERVICO REGISTRAL DE IMOVEIS DO 1o OFICIO, NADACONSTA EM NOME DEHILMA MARIA CUNHA RODRIGUES NUNES,ZULEIDE MENEZESCUNHAERESTAURANTE MARISCADA.DIANTE DISSO, DEVERAV.SA. NO PRAZODE 15(QUINZE)DIAS INDICAR BENS A PENHORA.emo
RESENHA No 005 _636/2002
PROCESSO No : 005 _1381/2000_X
Exequente :EZEQUIAS PINHEIRO INGLIS
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Executado :NATURA NAVEGACAO TRANSP TURISMO AMAZONIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
CONFORME CERTIDAODASRA. OFICIAL ADE JUSTICA EM DILIGENCIA AO BANCOBRADESCO, OBTEVEINFORMACOESDO SR. GERENTE ELMAR DUARTE SILVA, ATRAVES DE EXTRATO BANCARIA,QUE A EMPRESARODOPARLTDA NAO TEM MOVIMENTACAO HA MUITO TEMPO, MESMO ASSIM A CONTA FICOU BLOQUEADA,CASOHAJADEPOSITO SERA REALIZADO O BLOQUEIO. DIANTE DO EXPOSTOEDA INCERTEZADO EVENTO, INDIQUE OUTROS BENS PASSIVEIS DE PENHORA. emo
RESENHA No 005 _637/2002
PROCESSO No : 005 _1308/2001_7
Exequente :LOURENCA RODRIGUES NETA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado :PINA INTERCAMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL PESCA SA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE PARA FICAR CIENTE QUE CONFORME CERTIDAO DO SR. OFICIALDEJUSTICA EM DILIGENCIA AO ENDERECO DA EMPRESA AMAZON CATFISH LTDA,FOIINFORMADO POR ESCRITO PELO GERENTE SR. JOSE CARLOS BENTES QUE A EMPRESA NAO DISPOE DE CREDITO, DIANTE DISSO INDIQUE BENS PENHORA.emo
RESENHA No 005 _638/2002
PROCESSO No : 005 _1830/1989_2
Exequente :FRANCISCO LIMA CORREA FILHO
Advogado(a) : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Executado :ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELA UNIAO. emo
RESENHANo 005 _639/2002
PROCESSO No : 005 _455/2001_4
Exequente :JOAO PAULO DA SILVA CUNHA
Advogado(a) : KATIA DO SOCORRO SANTIAGO CARDOSO
Executado :SETO & CIA
Advogado(a) : JOSE CELIO SANTOS LIMA
Assunto:
2o Reclo: FELIPE SETO AdvReclo : JOSE CELIO SANTOS LIMAAS PARTES: FICAR CIENTE DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA DE EXECUCAO PARAODIA 21.05.02 AS 8:30 HORAS. ef
RESENHANo 005 _640/2002
PROCESSO No : 005 _706/2001_3
Exequente :ANTONIO TAVARES DA SILVA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado :MASTER PAO - PANIFICADORA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA DE EXECUCAO PARA DIA21.05.02AS 9:00 HORAS.ef
RESENHA No 005 _641/2002
PROCESSO No : 005 _845/2001_6
Exequente :INSS
Advogado(a) :
Executado :JARBAS DA SILVEIRA COELHO SARMENTO
Advogado(a) : LUIZ CARLOS CORREIA
Assunto:
AO RECLAMADO para ciencia de que foi designado o dia 23/05/2002, as 12horas pararealizacao do LEILAO UNICO para venda do(s) bem(ns) penhorado, nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na remicao da divida.fr.
RESENHA No 005 _642/2002
PROCESSO No : 005 _1351/2001_8
Reclamante:ORVANDA MELETINA DOS SANTOS MARQUES
Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado :IATE CLUBE DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFDE JUSTICA, NA QUAL IN FORMOU QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO DE BLOQUEIO, SE DIRIGIU AO BANCOINDICADO E INFORMARAM QUE A EXECUTADA ESTA SEM SALDO E SEMMOVIMENTOHA BASTANTE TEMPO E QUE A MESMA NAO POSSUI POUPANCA OU QUALQUER OUTROINVESTIMENTO.fr.
RESENHA No 005 _643/2002
PROCESSO No : 005 _912/2001_6
Exequente :JESUS PAIVA MARQUES
Advogado(a) : IZACARMEN MARTINS DA SILVA
Executado :A M E ASSESSORIA PROJETOS E CONTABILIDADE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE PARA EXPEDICAO DE ALVARA. lovs
RESENHA No 005 _644/2002
PROCESSO No : 005 _546/2002_3
Reclamante:FRANCISCO ALVES MOTA
Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Reclamado :FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE TOMAR CIENCIA: AO RETIRAR OS AUTOS PARA VISTA FORA DA SECRETARIA, NAO HAIA SIDO JUNTADA A CONVENCAO COLETIVA APRESENTADAPELARECLAMADA NA AUDIENCIA O DIA 18.4.2002, POIS REFERIDO DOCUMENTO ENCONTRAVA-SE NA SECRETARIA.
RESENHA No 005 _645/2002
PROCESSO No : 005 _205/2001_3
Exequente :MARIA DA GLORIA VALE GUIMARAES
Advogado(a) : AMARILDO DA SILVA GUERRA
Executado :G H L ROLO
Advogado(a) : RAUL MENHEM MONEIRO
Assunto:
FICAR CIENTE DA DESIGNACAO DA AUDIENCIA DE EXECUCAO PARA DIA 17.05.02AS 10:00 HORAS.ef
RESENHA No 005 _647/2002
PROCESSO No : 005 _1488/2001_2
Reclamante:JULIO SELEIRO DA SILVA
Advogado(a) :
Reclamado :CKON ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO
Assunto:
MANIFESTAR-SE ACERCA DOS CALCULOS DE LIQUIDACAO APRESENTADOS PELO RECALAMNTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO.PROCEDER AS ANOTACOES DA CTPS, QUE ENCONTRA-SE DEPOSITADA NA SECRETARIA, NOS TERMOS DA DECISAO TRANSITADA EM JULGADO.
RESENHA No 005 _649/2002
PROCESSO No : 005 _1961/2000_6
Exequente :HELIVAN JOSE FERREIRA DE ARAUJO
Advogado(a) : NERCILO ALVES DA SILVA
Executado :H F DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: PARA CIENCIA, TRANSCREVO TEOR DA INFORMACAO:"INFORMOPARA OS DEVIDOS FINS, que nao foi possivel cumprir o Despacho defls.64 dos autos supra, em virtude da empresa reclamada nao possui CNPJ.jc

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL SP Nº 21/02 - Pelo presente edital, ficam os agravantes notificados do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos dos Processos abaixo relacionados, para custearem a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT RO/AI 4126/2001 Agravante: BENEVIDES

AGUAS S/A (Dr.Dalton Emmanuel Leal Rodrigues) e MARCIO RUI ASSUNÇÃO DE JESUS (Dr.Polidorio Barbalho de Santana Filho); TRT RO/AI 0148/2002 Agravante: BENEVIDES AGUAS S/A (Dr.Dalton Emmanuel Leal Rodrigues) e EDIBERTO FERREIRA DA CRUZ (Dr.Polidorio Barbalho de Santana Filho); TRT RO/AI 0175/2002 Agravante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A(Dr. Leonardo de Oliveira Linhares) e Agravado(s): EDNA PINTO DE OLIVEIRA (Dr. José Maria Vieira Junior). Belém, 26 de abril de 2002.PAULO NAZARENO SILVA COSTA - Supervisor do Serviço Processual, substituto.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

ORDEM DE SERVIÇO Nº002/2002

O Juiz Titular da MM. 11ª Vara do Trabalho de Belém, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a elevada quantidade de bens aguardando a venda em Leilão, alguns ocupando o Depósito Público deste Judiciário Trabalhista ou nos depósitos dos leiloeiros designados pelo Juízo da Execução, outros em poder dos executados, que, embora sujeitos às penas da lei, muitas vezes descuidam de suas obrigações como depositários;
CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos processos em face do caráter alimentar do crédito e as dificuldades com a venda, decorrente da economia de mercado;
RESOLVE:
Determinar que todos os bens penhorados, que estejam aguardando venda, consoante relação disponível na Secretaria da 11ª Vara, bem como na Home Page do TRT (www.trl8.gov.br) sejam objetos de um só leilão, a ser realizado no dia 23 de maio de 2002, às 08:30 horas, nas dependências do Depósito Público desta Justiça, situado na Rua Manoel Evaristo n.º 224, Umarizal, com a presença do Juiz Titular da Vara, do Diretor de Secretaria, dos Supervisores das Seções de Execução e Processos, do Analista Judiciário (Executante de Mandados) e de dois funcionários do Serviço de Segurança do E. TRT, observando o seguinte:
a) as vendas serão realizadas pelo Leiloeiro ALDENOR DE SOUZA BOHADANA, com auxílio do Analista Judiciário (Executante de Mandados) ou outro servidor nomeado pelo Juízo da Execução;
b) o preço para venda será a melhor oferta, desde que não seja considerado preço vil, decisão que incumbirá ao Juízo da Execução;
c)o arrematante pagará a comissão, no percentual arbitrado pelo Juízo da execução de 5 a 10%, não podendo exceder este último;
d) o edital de venda, acompanhado da relação de bens a serem vendidos, devidamente discriminados, inclusive mencionando a localização desses bens, a indicação das partes e o número de cada processo, será afixado na ante-sala de audiência desta Vara do Trabalho, no Depósito Publico, na Home Page deste Regional, e em locais de ampla visibilidade neste Tribunal, devendo o Sr. leiloeiro incumbir-se de fazer ampla divulgação na imprensa falada e escrita, resumindo as informações em texto único. Será solicitada a colaboração de entidades sindicais e de centros comunitários, a fim de que a divulgação abranja maior número de jurisdicionados;
e) a relação dos processos incluídos na pauta do referido leilão, com discriminação do número do processo, bem como os nomes do(s) reclamante(s) e do(s) reclamado(s), será publicada no Diário Oficial do Estado;
f) os referidos bens, objetos do leilão e/ou praça, deverão ser removidos ao Depósito Público, se for o caso, fazendo constar no Mandado de Remoção a autorização ao Oficial de Justiça para intimar o fiel depositário, em caso de evasão da executada ou não localização dos bens penhorados, para apresentá-los, no prazo de cinco dias, perante este Juízo, sob pena de prisão;
g) deverá ser expedido ofício ao leiloeiro, Sr. Aldenor de Souza Bohadana, solicitando-lhe a relação de todos os bens encaminhados por Alvará para venda, bem como a remoção ao Depósito Público de todos os bens que estejam sob sua guarda;
h) tratando-se de bem imóvel, o arrematante poderá fazer o pagamento do preço da alienação a prazo, pagando no ato a comissão do leiloeiro e encaminhando a proposta ao Juiz Titular da Vara para parcelamento, sendo obrigatório o sinal de 20% (vinte por cento) do valor da alienação, salvo se outro percentual for convencionado pelas partes, sempre a critério do Juiz Titular. Nesse caso, permanecerá a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação;
i) tratando-se de bem imóvel, e desde que haja concordância das partes, a venda também poderá ser a prazo, porém com o pagamento de 20% (vinte por cento) do valor da alienação e da comissão do leiloeiro, no ato da compra, parcelando o saldo restante, a critério do Juiz Titular;
j) nas duas hipóteses antecedentes, o arrematante será o depositário, permanecendo a penhora sobre o bem, que só será liberada após o pagamento total, quando também será expedida a Carta de Arrematação, se for o caso;
l) no caso de bens móveis será determinada a entrega imediata dos bens ao arrematante, o qual ficará como fiel depositário dos bens até a expiração dos prazos legais;
m) em todos os procedimentos, deverão ser observadas as normas processuais e os provimentos da Corregedoria Regional deste Tribunal, especialmente os de n.ºs 02 e 15, publicados no Diário Oficial deste Estado, e que serão afixados, para conhecimento geral, juntamente com a presente Ordem de Serviço.
Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 15 de abril de 2002.
LUÍS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO
Juiz do Trabalho

RESENHA No 011 _526/2002
PROCESSO No : 011 _44/2001_6
Exequente :ANGELA MARIA DIAS DOS SANTOS
Advogado(a) : ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA
Executado :ESCOLINHA PINGO DE GENTE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
CONFORME INFORMADO PELA MM. 9a VARA DO TRABALHO, NAO HA VALORES DISPONIVEIS PARA ABANDAMENTO.INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS SOB PENA DE EXECUCAO.lv
RESENHA No 011 _529/2002
PROCESSO No : 011 _655/1997_0
Reclamante:HELOIZA DO SOCORRO NOBREGA FERREIRA
Advogado(a) : MARCELO SILVA DE FREITAS
Reclamado :CENTRO EDUCACIONAL SABER DA CRIANCA
Advogado(a) :
Assunto:
DESPACHO: "INDEFIRO, UMA VEZ QUE NESTA FASE PROCESSUAL O FEITO SO SERADESARQUIVADO CASO O EXEQUENTE INDIQUE, PRECISAMENTE, BENS A PENHORA.LEA SARMENTO - Juiza Substituta" lv
RESENHA No 011 _535/2002
PROCESSO No : 011 _1429/2000_2
Reclamante:FERNANDO OLIVEIRA
Advogado(a) : SEBASTIAO BARROS DO REGO BAPTISTA
Reclamado :CLUBE DO REMO
Advogado(a) : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Assunto:
APRESENTAR ELEMENTOS NECESSARIOS A FEITURA DOS CALCULOS, SOB PENA DEARBITRAMENTO PELO JUIZO.lv
RESENHA No 011 _549/2002
PROCESSO No : 011 _975/1999_X
Exequente :FRANCILENE MIRANDA CALDAS
Advogado(a) : HERMINIO FARIAS DE MELO
Executado :LINDANOR BARBALHO LEAL
Assunto:
DESPACHO: "I- MANTENHO O DESPACHO DE FL. 75, ITEM II, POR SEUS PROPRIOFUNDAMENTOS; II- SUSPENDO CURSO DA EXECUCAO POR 60 DIAS..."lv
RESENHA No 011 _551/2002
PROCESSO No : 011 _292/1993_6
Exequente :JOSE AUGUSTO DE CARVALHO MIRANDA POMBO
Advogado(a) : MIGUEL GONCALVES SERRA
Executado :ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE TRANSPORTE
Advogado(a) : JOAO DE MIRANDA LEAO FILHO
Assunto:
MANIFESTAR_SE SOBRE A ATUALIZACAO DE CALCULO AS FLS. 268/269, NO PRAZODE 10 (DEZ) DIAS. lv _60_N 1
RESENHA No 011 _552/2002
PROCESSO No : 011 _1770/2001_7
Reclamante:MARCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Reclamado :NORTE REFRIGERACAO LTDA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto:
O SR. HAROLD HOMCI, PERITO, COMPARECEU NA SECRETARIA DESTA VARA E RATIFICOU O ACORDO FEITO COM A RECLAMADA ACERCA DOS HONORARIOSPERICIAIS,RATIFICOU O SEU COMPROMISSO COMO PERITO E INFORMOU QUE REALIZARA APERICIA A PARTIR DO DIA 14.05.02.lv

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _217/2002 PROCESSO No : 011 _1278/2000_7
Exequente : I N S S
Executado : CASTANHAL SEGURANCA LTDA
O(a)doutor(a)LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO,JUIZ(a) TITULARda011Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CASTANHAL SEGURANCA LTDA, Executadonosautos doprocessosupra, que seencontraemlugarincertoenaosabido,paratomarcienciadaseguintedeterminacao: " TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R$130,27"lv
E,para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s)epassado do presente EDITAL,que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume,na sede destaVaradeTrabalho,RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO,UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA,23 deabrilde 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 _219/2002 PROCESSO No: 011 _2014/2001_7
Exequente :MARIA IRAILDES DA CONCEICAO ROCHA
Executado :MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDAO(a)doutor(a)LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO,JUIZ(a) TITULAR , da 011Vara do Trabalho de BELEM.
Fazsaberatodosquanto o presente EDITAL virem oudelenoticiativeremque,nodia 29/05/2002, as09:00 h.,na(o)11a. V.T. DE BELEM,localizado(a)naTRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL., BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
MADEIRAROD ARTHUR BERNARDES 8601525,00
ELCIO COLLA
1,5 METROS CUBICOS DE MADEIRA SERRADA DA ESPECIE ANGELINPE DRA TIPO EXPORTACAO NAS SEGUINTES MEDIDAS 2,5 E 3,5 CM DE ESPESSURA 10CM ACIMA DE LARGURA E 1,8M E ACIMA DE COMPRIMENTO.
Cinco minutos apos o horario acima,emnaohavendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns)pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficandociente de quedevera garantir o lance com o sinal de20% (Vinteporcento) de seuvalor.E para que chegue ao conhecimentodosinteressados,e passado o presente EDITAL, que serapublicado noDiario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.lv
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 23 deabrilde 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 011 _220/2002 PROCESSO No: 011 _1193/2000_X
Exequente :IVANILDO DOS SANTOS FERREIRA
Executado :KZAN LOURENCOO(a)doutor(a)LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO,JUIZ(a) TITULAR , da 011Vara do Trabalho de BELEM.
Fazsaberatodosquanto o presente EDITAL virem oudelenoticiativeremque,nodia 29/05/2002, as09:00 h.,na(o)11a. V.T. DE BELEM,localizado(a)naTRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL., BELEM_PA,sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quemoferecero maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns)este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do BemLocalizacao do Bem ValorFiel Depositario(a)
TELEVISAOTV.CASTELO BRANCO,213 APTO.101600,00
MANOEL KIZAN LOURENCO
UMA TELEVISAO EM CORES,MARCA GRADIENTE,34 POLEGADAS,COR PRETA,COM CONTROLE REMOTO,BOM ESTADO,FUNCIONANDO.
CONJUNTO JANTAR TV.CASTELO BRANCO,213 APTO.101 1.050,00
MANOEL KIZAN LOURENCO
UM CONJUNTO DE JANTAR COMPOSTO DE MESA RETANGULAR EM MOGNO LAQUEADO E TAMPO DE VIDRO E SEIS CADEIRAS COM ESTUFO NA COR BEGE E UMA ARCA COM QUATRO PORTAS,TAMBEM EM MOGNO LAQUEADO,
BOM ESTADO DE CONSERVACAO.
CONJUNTO ESTOFADOTV.CASTELO BRANCO,213 APTO.101300,00
MANOEL KIZAN LOURENCO
UM CONJUNTO ESTOFADO COMPOSTO DE UM SOFA DE TRES LUGARES E OUTRO DE DOIS LUGARES,LISTRADO NAS CORES VERDE E BEGE,BOM ESTADO DE CONSERVACAO.
MAQUINA DE LAVARTV.CASTELO BRANCO,213 APTO.101300,00
MANOEL KIZAN LOURENCO
UMA MAQUINA DE LAVAR,MARCA ELETROLUX,MODELO TOP LOAD,COR BRANCA,BOM ESTADO, FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima,emnaohavendolicitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns)pela melhor oferta,podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado,nos termos do Provimento CR-No. 15/96.Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficandociente de quedevera garantir o lance com o sinal de20% (Vinteporcento) de seuvalor.E para que chegue ao conhecimentodosinteressados,e passado o presente EDITAL, que serapublicado noDiario Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume, na sededesta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao dareferida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao danotificacaopor via postal.lv
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 23 deabrilde 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.O(a) Juiz(a):
LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _221/2002 PROCESSO No : 011 _1947/1999_X
Exequente : CYRO NAZARENO GOULART RIBEIRO
Executado : CASTANHAL SEGURANCA LTDA
O(a)doutor(a)LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO,JUIZ(a) TITULARda011Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CASTANHAL SEGURANCA LTDA, Executadonosautos doprocessosupra, que seencontraemlugarincertoenaosabido,paratomarcienciadaseguintedeterminacao: " TOMAR CIENCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO O SALDO DA GUIA DE DEPOSITO DE FL. 67 PARA O PROCESSO 11aVT-1233/00-7, EM QUE TAMBEM FIGURA COMORECLAMADA."lv
E,para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s)epassado do presente EDITAL,que sera publicado no Imprensa Oficial doEstado do Para e afixado no lugar de costume,na sede destaVaradeTrabalho,RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO,UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade deBELEM_PA,25 deabrilde 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA,conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011 _222/2002 PROCESSO No: 011 _1244/2001_8
Exequente :INSS_60_N 1Executado :INAMARU ALIMENTOS
O(a)doutor(a)LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO,JUIZ(a) TITULARda 011Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelopresenteEDITAL,ficacitado(a)INAMARU ALIMENTOS, Executado :nos autosdoprocessosupra,queseencontraemlugarincertoenaosabido,parapagarem48 < QUARENTAEOITO > horasougarantiraexecucao,sob pena de penhora, a quantia de R$300,00(TREZENTOS REAIS)atualizado em 25/04/2002,correspondente ao Principal e Juros devidosnos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
INSS 300,00
Total devido 300,00
Caso nao pague,nem garanta a execucao no prazo supra,proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para ointegralpagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO,QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E,parachegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado o presente EDITAL,quesera publicado na Imprensa Oficial doPara e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA,em 25 deabrilde 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
JUIZ(a) TITULAR

VARA DO TRABALHO
SANTA IZABEL DO PARÁ

EDITAL DEPRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº VTB-SIP-12/2002
A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara de Santa Izabel do Pará:
FAZ SABER a todosquantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29.05.2002, às 10:00 horas, na sede desta Vara, sito a Rua 7 de Janeiro, 1962, Bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo VTB-SIP-204/2000-8, movido por RAIMUNDO DOS SANTOS PIMENTEL E OUTROS, contra APIL AVÍCOLA LTDA, e que é o seguinte:

1) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS AGRÍCOLAS DE NÚMERO NOVE(09) E 11(ONZE) - contíguos, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis, livro 2-j,fls.155,nº1.683 e continuação no livro 2-z,ás fls.111,r-8;medindo pela frente seiscentos e sessenta metros (660 m) de largura, pelos fundos a mesma medida; pelas laterais também seiscentos e sessenta metros(660 m),perfazendo uma área total de 43 há.56 a,00 ca (quarenta e três hectares e cinqüenta e seis ares),situados na sétima travessa, esquina com a BR 316,do Núcleo Nossa Senhora do Carmo do Município e Comarca de Santa Izabel, Estado do Pará; com as seguintes benfeitorias:
a) 14(quatorze) galpões (aviários) sendo:(6) seis de 144 m. Por 8 m; e oito(8) de 160 por 8 m; cada aviário possui capacidade para 10.000(dez mil) bicos; estrutura de madeira coberto com telhas de alumínio, piso de cimento, calçada lateral de 1,20 m; um dos galpões acima possui estrutura de concreto, cobertura em telhas de alumínio;
b) 2(dois) depósitos em alvenaria, piso de cimento, estrutura metálica, telhas de alumínio, medindo 17 por 41 m e 22 por 23,80 m;
c) 2(duas) casas de morada, alvenaria, piso de cerâmica, forradas, cobertas por telhas de barro, gradeadas, medindo 12,50 por 15 m;
d) casa da bomba, alvenaria, telha de amianto, com poço artesiano de 38 m. De profundidade, três(3) caixa d'água em fibra de vidros com 10.000(dez mil) litros cada, bomba submersa de 4 cv;
e) uma cisterna (reservatório) de 6,30 por 15 m e 3,50 de profundidade, capacidade para armazenar 300 mil litros de água;
f) cerca frontal para BR 316 e laterais, toda em mourões de concreto e nos fundos em madeira;
g) acerca do letra (a) acima, em cada galpão existe um silo, em fibra de vidro e tubo galvanizado, com capacidadecentre 7/8 toneladas para armazenar ração; e uma caixa d'água de amianto com capacidade de 1.000 (mil litros);
2) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS, TERRENOS DE NÚMERO 29, MEDINDO 330 (TREZENTOS E TRINTA)METROS DE LARGURA, PELA FRENTE, COM IGUAL METRAGEM DE LARGURA, PELOS FUNDOS, POR 660 (SEISCENTOS E SESSENTA) METROS DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS, COM ÁREA DE 21 HÁ, 78a , 00ca (vinte hectares e setenta e oito ares); DE NÚMERO 30, COM AS MESMAS MEDIDAS E ÁREA (21.Há ,78 a) DE N " 31, MEDINDO, 660 MTS (SEISCENTOS E SESSENTA METROS) DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS; TOTALIZANDO UMAÁREA DE 43 há .56 a, 00 ca (QUARENTA E TRÊS METROS) DE LARGURA PELA FRENTE, COM IGUAL METRAGEM DE LARGURA PELOS FUNDOS;POR 660 (SEISCENTOS E SESSENTA METROS) DE COMPRIMENTO PELAS LATERIAS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 21 há , 78 a, 00 ca(VINTE HECTARES E SETENTA E OITO ARES), todos os lotes acima, ficam situados na Sexta travessa Aratanha do Núcleo Colonial Nossa Senhora do Carmo de Benevides, no Município de Santa Izabel do Pará ; com as seguintes benfeitorias;
a) 14(quatorze) galpões - aviários, medindo 160 por 8mts.; capacidade de 10.000 (dez mil) bicos em cada galpão; estrutura em madeira, cobertos por telhas de aluminio, piso de cimento, calçada lateral 1,20 m; em cada aviário existe um silo em fibra de vidro e tubo galvanizado com capacidade de armazenar entre 3/6 toneladas de ração; caixa d'água de 500 litros;
b) 4(quatro) casas de madeira, forradas, piso em cerâmica, gradeadas telhas de barro, mesmo padrão das referenciadas no item anterior, letra de número C;
c) uma vila em dependências contíguas, casas em alvenaria, telhas de barro, piso em cimento comum;

d) área de encubação - um galpão em alvenaria com telha de alumínio, aproximadamente 50 x 40 metros;
e) prédio em alvenaria, telha de amianto, piso em cerâmica, onde funciona área de escritório, sala de reunião, banheiros;
f) entre o encubatório e o escritório fica a sala de secagem (separação de bicos, macho-fêmea);
g) dois depósitos (guarda material, atrás da encubação, sendo 1-de 15 por 20mts, e 2-de 7 por 5mts; ambos em alvenaria, telha de amianto;
h) a cerca da frente (limites com a estrada da vigia) é em mourões de cimento; nas laterais e fundos em madeira;
i) cobertura aberta (onde funciona a carpintaria) estrutura em madeira, telha de barro, piso em cimento; aproximadamente 4 por 4 m;
j) uma caixa d'água de 10.0000(dez mil) litros, com estrutura de concreto;
PASSA-SE AVALIAR :
1)IMÓVEL - LOTES DE TERRAS nº 9 e 11,COM ÁREA DE 43 há ,56 a, 00 ca; valor deR$ 100.000,00 (cem mil reais);
1.a - benfeitorias letras A e G - R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) à base de R$ 8.000,00 (oito mil reais) por galpão, silo e caixa d'água;
1.b - benfeitorias letra B - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à base de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por depósito;
1.c - benfeitorias letra C - R$ 10.000,00 (dez mil reais) à base de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada casa;
1.d - benfeitorias letra D - R$ 1.000,00 (um mil reais);
1.e - benfeitorias letra E - R$ 500,00 (quinhentos reais);
1.f - benfeitorias letra F - R$ 3.000,00 (três mil reais);
2) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS nº 29, 30 e 33, COM MEDIDAS DESCRITASNOITEM2RETRO; valor de R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais);
2.a - benfeitorias letra A - R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);
2.b - benfeitorias letra B - R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
2.c - benfeitorias letra C - R$ 8.000,00 (oito mil reais);
2.d - benfeitorias letra D - R$ 2.000,00 (dois mil reais);
2.e - benfeitorias letra E - R$ 2.000,00 (dois mil reais);
2.f - benfeitorias letra F - R$ 1.000,00 (um mil reais);
2.g - benfeitorias letra G - R$ 1.000,00 (um mil reais);
2.h - benfeitorias letra H - R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
2.i - benfeitorias letra I - R$ 500,00 (quinhentos reais);
2.j - benfeitorias letra J - R$ 1.000,00 (um mil reais).
CABALIZA-SE A AVALIAÇÃO ACIMA EM:
A) ITEM "1" incluindo 1.Aa 1.F - R$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais);
B) Item "2" incluindo 2.A a 2.F - R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais);
Totalizando a importância de R$ 494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).
A critério do juízo de execução, o bem penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao juiz titular, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lanço com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
ESTE BEM CONTÉM CLÁUSULA HIPOTECÁRIA EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A
A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada a Carta de Arrematação (se for o caso) não será expedida antes da quitação definitiva e total do lanço.
Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos vintee cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.Eu,(Gisele Cicalise de Souza-Supervisora de Execução), lavrei o presente) e Eu,,(Braz Araújo dos Santos - Diretor de Secretaria), o conferi e subscrevi.

Maria Edilene de Oliveira Franco
Juíza Titular

EDITAL DEPRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº VTB-SIP-11/2002
A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara de Santa Izabel do Pará:
FAZ SABER a todosquantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29.05.2002, às 10:00 horas, na sede desta Vara, sito a Rua 7 de Janeiro, 1962, Bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo VTB-SIP-1008/2000-2, movido por SÍLVIO COSTA DOS SANTOS, contra APIL AVÍCOLA LTDA, e que é o seguinte:
1) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS AGRÍCOLAS DE NÚMERO NOVE(09) E 11(ONZE) - contíguos, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis, livro 2-j,fls.155,nº1.683 e continuação no livro 2-z,ás fls.111,r-8;medindo pela frente seiscentos e sessenta metros (660 m) de largura, pelos fundos a mesma medida; pelas laterais também seiscentos e sessenta metros(660 m),perfazendo uma área total de 43 há.56 a,00 ca (quarenta e três hectares e cinqüenta e seis ares),situados na sétima travessa, esquina com a BR 316,do Núcleo Nossa Senhora do Carmo do Município e Comarca de Santa Izabel, Estado do Pará; com as seguintes benfeitorias:
a) 14(quatorze) galpões (aviários) sendo:(6) seis de 144 m. Por 8 m; e oito(8) de 160 por 8 m; cada aviário possui capacidade para 10.000(dez mil) bicos; estrutura de madeira coberto com telhas de alumínio, piso de cimento, calçada lateral de 1,20 m; um dos galpões acima possui estrutura de concreto, cobertura em telhas de alumínio;
b) 2(dois) depósitos em alvenaria, piso de cimento, estrutura metálica, telhas de alumínio, medindo 17 por 41 m e 22 por 23,80 m;
c) 2(duas) casas de morada, alvenaria, piso de cerâmica, forradas, cobertas por telhas de barro, gradeadas, medindo 12,50 por 15 m;
d) casa da bomba, alvenaria, telha de amianto, com poço artesiano de 38 m. De profundidade, três(3) caixa d'água em fibra de vidros com 10.000(dez mil) litros cada, bomba submersa de 4 cv;
e) uma cisterna (reservatório) de 6,30 por 15 m e 3,50 de profundidade, capacidade para armazenar 300 mil litros de água;
f) cerca frontal para BR 316 e laterais, toda em mourões de concreto e nos fundos em madeira;
g) acerca do letra (a) acima, em cada galpão existe um silo, em fibra de vidro e tubo galvanizado, com capacidadecentre 7/8 toneladas para armazenar ração; e uma caixa d'água de amianto com capacidade de 1.000 (mil litros);
2) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS, TERRENOS DE NÚMERO 29, MEDINDO 330 (TREZENTOS E TRINTA)METROS DE LARGURA, PELA FRENTE, COM IGUAL METRAGEM DE LARGURA, PELOS FUNDOS, POR 660 (SEISCENTOS E SESSENTA) METROS DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS, COM ÁREA DE 21 HÁ, 78a , 00ca (vinte hectares e setenta e oito ares); DE NÚMERO 30, COM AS MESMAS MEDIDAS E ÁREA (21.Há ,78 a) DE N " 31, MEDINDO, 660 MTS (SEISCENTOS E SESSENTA METROS) DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS; TOTALIZANDO UMAÁREA DE 43 há .56 a, 00 ca (QUARENTA E TRÊS METROS) DE LARGURA PELA FRENTE, COM IGUAL METRAGEM DE LARGURA PELOS FUNDOS;POR 660 (SEISCENTOS E SESSENTA METROS) DE COMPRIMENTO PELAS LATERIAS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 21 há , 78 a, 00 ca(VINTE HECTARES E SETENTA E OITO ARES), todos os lotes acima, ficam situados na Sexta travessa Aratanha do Núcleo Colonial Nossa Senhora do Carmo de Benevides, no Município de Santa Izabel do Pará ; com as seguintes benfeitorias;
a) 14(quatorze) galpões - aviários, medindo 160 por 8mts.; capacidade de 10.000 (dez mil) bicos em cada galpão; estrutura em madeira, cobertos por telhas de alumínio, piso de cimento, calçada lateral 1,20 m; em cada aviário existe um silo em fibra de vidro e tubo galvanizado com capacidade de armazenar entre 3/6 toneladas de ração; caixa d'água de 500 litros;
b) 4(quatro) casas de madeira, forradas, piso em cerâmica, gradeadas telhas de barro, mesmo padrão das referenciadas no item anterior, letra de número C;
c) uma vila em dependências contíguas, casas em alvenaria, telhas de barro, piso em cimento comum;
d) área de encubação - um galpão em alvenaria com telha de alumínio, aproximadamente 50 x 40 metros;
e) prédio em alvenaria, telha de amianto, piso em cerâmica, onde funciona área de escritório, sala de reunião, banheiros;
f) entre o encubatório e o escritório fica a sala de secagem (separação de bicos, macho-fêmea);
g) dois depósitos (guarda material, atrás da encubação, sendo 1-de 15 por 20mts, e 2-de 7 por 5mts; ambos em alvenaria, telha de amianto;
h) a cerca da frente (limites com a estrada da vigia) é em mourões de cimento; nas laterais e fundos em madeira;
i) cobertura aberta (onde funciona a carpintaria) estrutura em madeira, telha de barro, piso em cimento; aproximadamente 4 por 4 m;
j) uma caixa d'água de 10.0000(dez mil) litros, com estrutura de concreto;
PASSA-SEAAVALIAR :
1)IMÓVEL - LOTES DE TERRAS nº 9 e 11,COM ÁREA DE 43 há ,56 a, 00 ca; valor deR$ 100.000,00 (cem mil reais);
1.a - benfeitorias letras A e G - R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) à base de R$ 8.000,00 (oito mil reais) por galpão, silo e caixa d'água;
1.b - benfeitorias letra B - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à base de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por depósito;
1.c - benfeitorias letra C - R$ 10.000,00 (dez mil reais) à base de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada casa;
1.d - benfeitorias letra D - R$ 1.000,00 (um mil reais);
1.e - benfeitorias letra E - R$ 500,00 (quinhentos reais);
1.f - benfeitorias letra F - R$ 3.000,00 (três mil reais);
2) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS nº 29, 30 e 33, COM MEDIDAS DESCRITASNOITEM2RETRO; valor de R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais);
2.a - benfeitorias letra A - R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);
2.b - benfeitorias letra B - R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
2.c - benfeitorias letra C - R$ 8.000,00 (oito mil reais);
2.d - benfeitorias letra D - R$ 2.000,00 (dois mil reais);
2.e - benfeitorias letra E - R$ 2.000,00 (dois mil reais);
2.f - benfeitorias letra F - R$ 1.000,00 (um mil reais);
2.g - benfeitorias letra G - R$ 1.000,00 (um mil reais);
2.h - benfeitorias letra H - R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
2.i - benfeitorias letra I - R$ 500,00 (quinhentos reais);
2.j - benfeitorias letra J - R$ 1.000,00 (um mil reais).
CABALIZA-SE A AVALIAÇÃO ACIMA EM:
A) ITEM "1" incluindo 1.Aa 1.F - R$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais);
B) Item "2" incluindo 2.A a 2.F - R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais);
Totalizando a importância de R$ 494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).
A critério do juízo de execução, o bem penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao juiz titular, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lanço com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
ESTE BEM CONTÉM CLÁUSULA HIPOTECÁRIA EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A
A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada a Carta de Arrematação (se for o caso) não será expedida antes da quitação definitiva e total do lanço.
Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos vintee cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.Eu,(Gisele Cicalise de Souza-Supervisora de Execução), lavrei o presente) e Eu,,(Braz Araújo dos Santos - Diretor de Secretaria), o conferi e subscrevi.

Maria Edilene de Oliveira Franco
Juíza Titular

EDITAL DEPRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº VTB-SIP-10/2002
A Doutora MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO, Juíza do Trabalho Titular da MM. Vara de Santa Izabel do Pará:
FAZ SABER a todosquantos o presente edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 29.05.2002, às 10:00 horas, na sede desta Vara, sito a Rua 7 de Janeiro, 1962, Bairro Juazeiro, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo VTB-SIP-472/2001-7, movido por SÉRGIO MIKI SHIBATA, contra APIL EXPRESS LTDA E OUTRAS, e que é o seguinte:
1) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS AGRÍCOLAS DE NÚMERO NOVE(09) E 11(ONZE) - contíguos, devidamente registrado no Cartório de Registros de Imóveis, livro 2-j,fls.155,nº1.683 e continuação no livro 2-z,ás fls.111,r-8;medindo pela frente seiscentos e sessenta metros (660 m) de largura, pelos fundos a mesma medida; pelas laterais também seiscentos e sessenta metros(660 m),perfazendo uma área total de 43 há.56 a,00 ca (quarenta e três hectares e cinqüenta e seis ares),situados na sétima travessa, esquina com a BR 316,do Núcleo Nossa Senhora do Carmo do Município e Comarca de Santa Izabel, Estado do Pará; com as seguintes benfeitorias:
a) 14(quatorze) galpões (aviários) sendo:(6) seis de 144 m. Por 8 m; e oito(8) de 160 por 8 m; cada aviário possui capacidade para 10.000(dez mil) bicos; estrutura de madeira coberto com telhas de alumínio, piso de cimento, calçada lateral de 1,20 m; um dos galpões acima possui estrutura de concreto, cobertura em telhas de alumínio;
b) 2(dois) depósitos em alvenaria, piso de cimento, estrutura metálica, telhas de alumínio, medindo 17 por 41 m e 22 por 23,80 m;
c) 2(duas) casas de morada, alvenaria, piso de cerâmica, forradas, cobertas por telhas de barro, gradeadas, medindo 12,50 por 15 m;
d) casa da bomba, alvenaria, telha de amianto, com poço artesiano de 38 m. De profundidade, três(3) caixa d'água em fibra de vidros com 10.000(dez mil) litros cada, bomba submersa de 4 cv;
e) uma cisterna (reservatório) de 6,30 por 15 m e 3,50 de profundidade, capacidade para armazenar 300 mil litros de água;
f) cerca frontal para BR 316 e laterais, toda em mourões de concreto e nos fundos em madeira;
g) acerca do letra (a) acima, em cada galpão existe um silo, em fibra de vidro e tubo galvanizado, com capacidadecentre 7/8 toneladas para armazenar ração; e uma caixa d'água de amianto com capacidade de 1.000 (mil litros);
2) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS, TERRENOS DE NÚMERO 29, MEDINDO 330 (TREZENTOS E TRINTA)METROS DE LARGURA, PELA FRENTE, COM IGUAL METRAGEM DE LARGURA, PELOS FUNDOS, POR 660 (SEISCENTOS E SESSENTA) METROS DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS, COM ÁREA DE 21 HÁ, 78a , 00ca (vinte hectares e setenta e oito ares); DE NÚMERO 30, COM AS MESMAS MEDIDAS E ÁREA (21.Há ,78 a) DE N " 31, MEDINDO, 660 MTS (SEISCENTOS E SESSENTA METROS) DE COMPRIMENTO PELAS LATERAIS; TOTALIZANDO UMAÁREA DE 43 há .56 a, 00 ca (QUARENTA E TRÊS METROS) DE LARGURA PELA FRENTE, COM IGUAL METRAGEM DE LARGURA PELOS FUNDOS;POR 660 (SEISCENTOS E SESSENTA METROS) DE COMPRIMENTO PELAS LATERIAS, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 21 há , 78 a, 00 ca(VINTE HECTARES E SETENTA E OITO ARES), todos os lotes acima, ficam situados na Sexta travessa Aratanha do Núcleo Colonial Nossa Senhora do Carmo de Benevides, no Município de Santa Izabel do Pará ; com as seguintes benfeitorias;
a) 14(quatorze) galpões - aviários, medindo 160 por 8mts.; capacidade de 10.000 (dez mil) bicos em cada galpão; estrutura em madeira, cobertos por telhas de alumínio, piso de cimento, calçada lateral 1,20 m; em cada aviário existe um silo em fibra de vidro e tubo galvanizado com capacidade de armazenar entre 3/6 toneladas de ração; caixa d'água de 500 litros;
b) 4(quatro) casas de madeira, forradas, piso em cerâmica, gradeadas telhas de barro, mesmo padrão das referenciadas no item anterior, letra de número C;
c) uma vila em dependências contíguas, casas em alvenaria, telhas de barro, piso em cimento comum;
d) área de encubação - um galpão em alvenaria com telha de alumínio, aproximadamente 50 x 40 metros;
e) prédio em alvenaria, telha de amianto, piso em cerâmica, onde funciona área de escritório, sala de reunião, banheiros;
f) entre o encubatório e o escritório fica a sala de secagem (separação de bicos, macho-fêmea);
g) dois depósitos (guarda material, atrás da encubação, sendo 1-de 15 por 20mts, e 2-de 7 por 5mts; ambos em alvenaria, telha de amianto;
h) a cerca da frente (limites com a estrada da vigia) é em mourões de cimento; nas laterais e fundos em madeira;
i) cobertura aberta (onde funciona a carpintaria) estrutura em madeira, telha de barro, piso em cimento; aproximadamente 4 por 4 m;
j) uma caixa d'água de 10.0000(dez mil) litros, com estrutura de concreto;
PASSA-SEAAVALIAR :
1)IMÓVEL - LOTES DE TERRAS nº 9 e 11,COM ÁREA DE 43 há ,56 a, 00 ca;valor deR$ 100.000,00 (cem mil reais);
1.a - benfeitorias letras A e G - R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) à base de R$ 8.000,00 (oito mil reais) por galpão, silo e caixa d'água;
1.b - benfeitorias letra B - R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à base de R$ 2,500,00 (dois mil e quinhentos reais) por depósito;
1.c - benfeitorias letra C - R$ 10.000,00 (dez mil reais) à base de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cada casa;
1.d - benfeitorias letra D - R$ 1.000,00 (um mil reais);
1.e - benfeitorias letra E - R$ 500,00 (quinhentos reais);
1.f - benfeitorias letra F - R$ 3.000,00 (três mil reais);
2) IMÓVEL - LOTES DE TERRAS nº 29, 30 e 33, COM MEDIDAS DESCRITASNOITEM2RETRO; valor de R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais);
2.a - benfeitorias letra A - R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);
2.b - benfeitorias letra B - R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
2.c - benfeitorias letra C - R$ 8.000,00 (oito mil reais);
2.d - benfeitorias letra D - R$ 2.000,00 (dois mil reais);
2.e - benfeitorias letra E - R$ 2.000,00 (dois mil reais);
2.f - benfeitorias letra F - R$ 1.000,00 (um mil reais);
2.g - benfeitorias letra G - R$ 1.000,00 (um mil reais);
2.h - benfeitorias letra H - R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
2.i - benfeitorias letra I - R$ 500,00 (quinhentos reais);
2.j - benfeitorias letra J - R$ 1.000,00 (um mil reais).
CABALIZA-SE A AVALIAÇÃO ACIMA EM:-
A) ITEM "1" incluindo 1.Aa 1.F - R$ 231.500,00 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos reais);
B) Item "2" incluindo 2.A a 2.F - R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais);
Totalizando a importância de R$ 494.500,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).
A critério do juízo de execução, o bem penhorado, pode ser arrematado, em hasta pública, sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado, dirigida ao juiz titular, desde que o arrematante efetue, à vista o imediato depósito do lanço com o sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) o valor da alienação deferida, pela autoridade judicial, o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto no item anterior, bem como autorizar a arrematação do bem, mediante pagamento a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
A penhora, sobre o bem arrematado mediante pagamento a prazo, não será liberada a Carta de Arrematação (se for o caso) não será expedida antes da quitação definitiva e total do lanço.
Se o arrematante não pagar quaisquer das parcelas restantes, conforme estabelecido, perderá em favor da Execução, todos os depósitos efetuados, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual e material, a critério da autoridade judicial competente.
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Santa Izabel do Pará, aos vintee cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.Eu
,,(Gisele Cicalise de Souza-Supervisora de Execução), lavrei o presente) e Eu,,(Braz Araújo dos Santos - Diretor de Secretaria), o conferi e subscrevi.
Maria Edilene de Oliveira Franco
Juíza Titular

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE DO JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

PROCESSO TRT/2ª T./MCII 02082/2002
REQUERENTE (S): CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA
DIÓGENES NEVES DE CARVALHO
EUCLIDES SANTOS DE ARAÚJO VIEIRA
FRANCISCO RUBENS BARBOSA
JOÃO DE DEUS PEREIRA MIRANDA
MARIA AUXILIADORA DE MIRANDA MAGALHÃES
MARÍLIA PAIXÃO DE CARVALHO
MILTON DE SOUZA MACHADO
ORLANDO JORGE REBELLO PEREIRA
ZILMA CRUZ PINHEIRO DA COSTA
Advogados: Dr. Hermínio Luís da Silva e outro
RECORRIDO (S): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF
D E S P A C H O
Vistos etc ...
I - CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA e OUTROS (9), por intermédio de advogado, propuseram a presente medida cautelar inominada incidental com pedido de liminar inaudita altera pars de obrigação de fazer contra CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, representada por seus gestores José Maria Oliveira da Paz, Diretor-Superintendente, José Maria Amin de Moura, Diretor Financeiro, Dirceu Nazareno dos Santos Batista, Diretor de Seguridade, e Joana Trindade Pinto, Gerente, requerendo, em suma, seja concedida a liminar ora pleiteada, para que a diretoria daquela Caixa de Previdência se abstenha de tumultuar a vida de seus associados e se abstenha de cobrar devolução de valores anteriormente antecipados, enquanto tal devolução não for explicitamente decidida pela Justiça, com fundamento nos artigos 30, IV, e 53, IV e XVI, do Regimento Interno do TRT da 8ª Região; art. 877, da CLT; e art. 96, I, da Constituição Federal.
II – Discorrem que em 27.04.2001, o MM. Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Belém determinou o pagamento aos reclamantes de R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais), indeferindo a antecipação dos efeitos da tutela. Em sessão de 30.11.2001, a E. 2ª Turma do Tribunal reformou, em parte, o r. decisório de 1º Grau, para deferir a antecipação dos efeitos da tutela, à luz do art. 273, do CPC. Em 07.01.2002, a reclamada CAPAF

depositou a importância de R$-15.186,42 (quinze mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), e em 17.01.2002, por meio do Mandado de Levantamento de Quantia Depositada nº 03/2002, foi levantado aquele valor com vistas ao pagamento dos autores.
III – Prosseguem a aduzir que, em 15.02.2002, o Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho deferiu liminar em Reclamação Correicional do BASA (TST-RC-03267/2002-000-00-00-9), com vistas a suspender a determinação constante do mandado de cumprimento expedido pela Presidência da E. 2ª Turma.
IV – Todavia, alegam que o mandado de cumprimento foi atendido em 07.01.2002 e seu valor sacado em 17.01.2002, não havendo, portanto, como fazer cumprir a r. decisão liminar, na reclamação correicional, concedida em 15.02.2002, que se destinava a "suspender o cumprimento do mandado de cumprimento de pagamento expedido pelo Juiz Presidente da 2ª Turma do TRT da 8ª Região".
V – Sustentam, pois, ter perdido objeto a r. decisão liminar do Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral, em 15.02.2002, que objetivava suspender o cumprimento do mandado de pagamento em tela, expedido pela Presidência da 2ª Turma deste E. Regional, porque não haveria, assim, no momento atual, como alterar o status quo, já que a liminar de 15.02.2002 não pode alterar estes fatos, dado que já consumados, restando às partes aguardar o julgamento no C. TST.
VI – A CAPAF, entretanto, não conformada diante da impossibilidade de fazer retornar um ato já praticado, conforme certificado pela Secretaria da E. 2ª Turma, nos autos do Processo nº TRT/2ª T./RO 04205/2001, "a diretoria da CAPAF, ameaçadoramente, passou a telefonar para os associados, ameaçando-os de que iria descontar na próxima folha o valor que lhes havia sido antecipado, pois a tutela teria sido indeferida, o que não é verdade. Com esse arbitrário procedimento, a CAPAF tenta apavorar os beneficiários, a fim de obrigá-los a assinar um contrato de empréstimo correspondente ao valor recebido em face da antecipação da tutela, já havendo casos de aposentados que se submeteram aos caprichos daquela Caixa e, inadvertidamente, assinaram o tal contrato, pagando juros extorsivos incidentes sobre o valor que lhes foi antecipado" (fl. 3).
VII – Anexam correspondência encaminhada pela CAPAF, de 18.03.2002, à fl. 9, ao escritório de seus patronos, a noticiar o indeferimento da tutela antecipada em favor dos reclamantes, o que não corresponde à realidade dos fatos. Os advogados responderam à missiva, em 02.04.2002 (fl. 10), esclarecendo a obrigatoriedade de aguardar-se a decisão do C. TST quanto à matéria em tela.
VIII – A CAPAF, por sua vez, "numa atitude arbitrária e até mesmo irresponsável, provocando um verdadeiro tumulto na vida de cada um dos dez beneficiários da tutela antecipada deferida no v. Acórdão TRT 8ª Região RO 2ª T. 4205/2001, emitiu as folhas de pagamento com devolução dos valores recebidos em face da antecipação da tutela, sem nenhum amparo legal, e, fato inédito (pela primeira vez ao longo de sua história), com cinco dias de antecipação em relação à data de pagamento dos proventos dos aposentados, visando, realmente, alvoroçar os associados, como de fato ocorreu" (fl. 4).
IX – Articulam que apenas na hipótese de decisão contrária do C. TST é que os beneficiários estariam jungidos a devolver o valor que lhes foi pago em face da antecipação dos efeitos da tutela. Destarte, o direito à percepção da antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional concedida é irrefutável, cabendo a reclamada CAPAF abster-se de efetuar qualquer desconto nos contracheques dos requerentes, até a decisão final do C. TST.
X –Enfim, assinalam estar presente o periculum in mora, por poder levar à consumação de dano moral e material irreparáveis aos reclamantes, pois se trata de verba salarial, de natureza alimentar, portanto. E evidente, também, é a existência do fumus boni iuris.
XI – Examinemos a questão.
XII – O art. 800, do CPC, dispõe que "as medidas cautelares serão requeridas ao juiz da causa; e, quando preparatórias, ao juiz competente para conhecer da ação principal". In casu, trata-se de medida cautelar incidental.
XIII – O parágrafo único do art. 800, do CPC, estabelece que "interposto o recurso, a medida cautelar será requerida diretamente ao tribunal".
XIV – A certidão à fl. 14 testifica que contra a r. decisão da 2ª Turma deste E. Regional, no exame de recurso ordinário, foi interposto recurso de revista, pelo que os autos principais foram enviados ao C. TST em 18.03.2002.
XV – Manifesta, pois, a incompetência funcional deste E. Regional para examinar a presente medida cautelar, determino que os autos sejam imediatamente encaminhados ao C. TST, para os devidos fins (art. 795, § 2º, da CLT; e parágrafo único do art. 800, do CPC). Intimar.

Belém (PA), 25 de abril de 2002.
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
JuizPresidente da E. 2ª Turma do TRT da 8ª Região

PROCESSO TRT SE AA Nº 06298/2001
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2002

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2002. PRAZO DE 10 (dez) DIAS. Pelo presente EDITAL, fica notificado o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS, TANOARIA, CARPINTARIA, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA DE TAILÂNDIA, MOJU, ACARÁ, BARCARENA, IGARAPÉ-MIRI, ABAETETUBA, CAMETÁ, BAIÃO, MOCAJUBA E REGIÃO DO BAIXO TOCANTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido para apresentar, querendo, RAZÕES FINAIS, no prazo de 10 (dez) dias, nos autos do Processo TRT/SE/AA/-06298/2001, em que figura como Autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, e, como réus, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS, MOVELARIA, OLARIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, CARPINTARIA, DOS MUNICÍPIOS DE TAILÂNDIA, TOMÉ-AÇU E CONCÓRDIA DO PARÁ; SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS, TANOARIA, CARPINTARIA, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA DE TAILÂNDIA, MOJU, ACARÁ, BARCARENA, IGARAPÉ-MIRI, ABAETETUBA, CAMETÁ, BAIÃO, MOCAJUBA E REGIÃO DO BAIXO TOCANTINS e FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Feito no Gabinete do Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz Togado do TRT da 8ª Região, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dois. Eu..... (Karla Cristina Martins Paes, Assistente de Juiz), lavrei o presente.
VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
Juiz Relator

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

JuizTitular :**GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
JuizSubstit.:**FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR**
Dir. Secret.: **LAURITA DE ABREU SARAIVA**
ATOS do Exmo. : **GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES**

BOLETIM ESPECIAL Nº 097/02
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
93.0000160-4ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: CARLOS AUGUSTO ALMEIDA ROCHA
ADVOG. : ALBERTINA CAMPOS ANGELIM
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP.: Vista às partes do laudo pericial de f. 71/79, no prazo sucessivo de 5 dias, iniciando-se pelo autor.
1998.39.00.002735-0SEQUESTRO
REQTE: SILVANA SOUZA MENDONCA
ADVOG. : PA6729 - REGIANE BAYMA DA SILVA
REQDO: LUIZ FELIPE DE MEDEIROS RHEIN
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
DESP.: O presente processo é informado por tramitação lenta e complexa, sobretudo em virtude da qualidade de interessados no imóvel objeto da lide, em face de sucessão dominial. Depois, a ação principal onde se discute a pretensão material à meação de bens decorrente de união estável tramita na Justiça Estadual. Por fim, a presente medida encontra-se com tramitação paralisada, no aguardo de providências a cargo da requerente, cujo último ato ocorreu em 22.08.2001, ou seja, há mais de 06 (seis) meses. Ante tais circunstâncias, determino : (a) Intimação da requerente para dizer se ainda tem interesse no prosseguimento do feito. Em caso positivo, deverá a mesma providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a tradução dos documentos para instrução da carta rogatória citatória, sob pena de extinção do feito (CPC 267/VI). (b) Intimação da CEF e de Jaime do Carmo Torrinho Alves. A primeira para informar o atual estágio da execução (fls.227 e ss). E o segundo para dizer se já se encontra na posse do imóvel em litígio. (c) Sejam solicitadas informações à Justiça Estadual sobre o atual estágio da ação principal. Publique-se. Cumpra-se.
1998.39.00.007676-9ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LUIZ CARLOS LUGUES
REQDO: ALBERTO ALCOLUMBRE DA SILVA
REQDO: SARAH DA SILVA GONCALVES
ADV.: ALBÉRICO PIMENTEL FILHO
DESP.:A requisição de informações a repartições públicas somente é possível depois da comprovação, por parte do credor, que já tentou colher tais dados e não logrou êxito. A autora demonstrou (f. 137/140) que diligenciou nesse sentido, restando infrutíferos seus esforços. Assim, oficie-se à Receita Federal solicitando informações sobre o endereço do réu Alberto Alcolumbre da Silva. I.
2000.39.00.011845-2EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC.: MARIA LUCIA CUNHA NASCIMENTO
EXCDO: DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
EXCDO: ELIAS GATTASSE KALUME
EXCDO: RAYMUNDO MASSARANDUBA BENASSULY MAUES
EXCDO: MARIO NAZARENO NORONHA FARIA ESOUZA
EXCDO: JOSE GUILHERME SOARES MAIA
ADV.: JOSÉ DE ARIMATÉIA CHAVES SOUSA
DESP.: (...) Apresentada a documentação constante do item 3, intimem-se os autores para elaboração do cálculo de liquidação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 604, do CPC, fazendo-se acompanhar das cópias necessárias para instruir o mandado de citação, no prazo de 30 (trinta) dias.
2001.39.00.006988-3ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ANTONIO SILVA CALDAS E OUTROS
ADVOG. : PA3191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS
DESP.: Recebo a apelação de f. 123/136, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.
2001.39.00.008730-0 MANDADODE SEGURANCAINDIVIDUAL
IMPTE: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOG. : PA680 - RAPHAEL SIQUEIRA
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO: PRESIDENTE DA COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO DO INSTITUTO NACIONALDO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
PROC.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
DESP.: Converto o julgamento em diligência. Oficie-se à autoridade coatora solicitando informar qual foi o vencedor da concorrência 01/2001, cujo objeto foi a contratação de empresas de vigilância patrimonial. Isso, a fim de verificar se persiste o interesse processual da impetrante. Com o retorno do ofício, respondido, refaça-se a conclusão. I.
2002.39.00.001036-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR DO PARA S/A LTDA
ADVOG. : PA9504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
ADVOG. : PA10234 - PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL DE BELEM
IMPDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: LÚCIA PAMPOLHA SANTA BRÍGIDA
IMPDO: SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE
ADV.: JOSÉ ANTÔNIO CARNEIRO PECK
DESP.:1. Concedo o prazo de 10 dias para que o litisconsorte passivo SEBRAE apresente o instrumento de mandato, sob pena de revelia (CPC, 13, II).2. Cumpra-se a parte final da decisão de f. 97/99.
2002.39.00.003053-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: COPEM - CONSTRUTORA PARAENSE DE ESTRUTURAS METALICAS S/A E OUTROS
ADVOG. : PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
IMPDO: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL
IMPDO: DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
DESP.: Ante a ausência de comprovação plena da ilegalidade do ato impetrado, apreciarei o pedido de tutela liminar depois das informações. Solicitem-se as informações. Oficie-se. Intime-se.
2002.39.00.003163-4ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA
ADVOG. : PA5612 - HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
REQDO: CONSTRUTORA ALMIRANTE LTDA
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: 1. O pedido de medida liminar não veio instruído com prova documental suficiente para apreciação de plano. Daí, postergo a sua apreciação para após o prazo de resposta. 2. Citem-se. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.008535-2ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR: SOLANGE MARY CALS MAUES
ADVOG. : PA2780 - RONALDO KOURY MAUES
REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC.: ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DEC.: (...) Concedo a tutela antecipatória para determinar a suspensão da exigibilidade do crédito oriundo da autuação fiscal objeto dos autos (...)
2002.39.00.003181-2ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JULIO MOURAO DE CARVALHO
ADVOG. : PA8624 - JOELIO ALBERTO DANTAS
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DEC.: (...) Indefiro a antecipação da tutela (...)
2002.39.00.003290-3ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: ANDRESSA ERICA AVILA PINHEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA1041 - MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
REQDO: UNIAO FEDERAL
DEC.: (...) (a) Denego o pedido de liminar (...)

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1997.39.00.007581-2ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR: PANAIR DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA
ADVOG. : PA1810 - REYNALDO VASCONCELOS M DE CASTRO JR
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: ANA LAURENTINA RICO
SENT.: (...) julgo parcialmente procedente os pedidos (...) Indefiro o pedido da autora em relação à indenização de benfeitorias (...)
1999.39.00.007272-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: JOSE ARISTIDES CRUZ E OUTROS
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC.: NÍVEA SUMIRE DA SILVA KATO
SENT.: (...) homologo para produza seus jurídicos efeitos, as transações administrativas realizadas entre os autores JOSÉ ARISTIDES CRUZ, JOSÉ CAETANO NATO, JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, MANOEL FERREIRA DE SOUZA, MARIANO JOSÉ PINHEIRO DE ASSUNÇÃO e RAIMUNDO ULISSES DA SILVA, restando às partes, neste ponto da sentença, arcar com os honorários de seus advogados e os autores com as custas já adiantadas, abatido o quinhão proporcional (...) acolho integralmente os pedidos de LUIZ MARTINS DOS REIS, RAIMUNDO CIPRIANO COELHO DA SILVA e SEBASTIÃO COELHO DE LIMA (...)
2000.39.00.003379-5ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: HERONIDES TAVARES DA CAMARA QUINDERE
ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM SALES PAIVA
SENT.: (...)Julgo procedente a demanda (...)
2002.39.00.003219-4ACAO ORDINARIA/SISTEMA
FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR: JAIME SALVIANO ESTEVES E OUTRO
ADVOG. : PA10409 - MARK IMBIRIBA DE CASTRO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
SENT.: (...) Indefiro a petição inicial (...) e declaro extinto o processo sem exame do mérito (...)

BOLETIM Nº 057/02
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0002342-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: LUCIO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG. : CYNTHIA DE FATIMA SOUZA VIANA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
LITISC.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROC.: ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
DESP.: Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Manifestem-se os autores e o Banco Central sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias.Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
95.0005442-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: JOSE RONEY ALENCAR MEDEIROS
ADVOG. : JADER KAHWAGE DAVID
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: BEATRIZ ENGELMAN E OUTROS
LITISC.: UNIÃO FEDERAL
PROC.: RAIMUNDO EDSON DA SILVA MELO
LITISC.: BANCO CENTRAL DO BRASIL
PROC.: ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
DESP.: Dê-se ciência às partes sobre o retomo dos autos. Manifeste-se o autor sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias.Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
95.0005891-0ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA
AUTOR: DAMIAO DA SILVA NASCIMENTO E OUTROS
ADVOG. : JOAO NASCIMENTO ROCHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
DESP.: Arquivem-se os autos com baixa na distribuição. I.
96.0004246-2ACAO ORDINARIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR: FRANCISCO BISERRA DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP.: Intime-se a União da sentença de f. 109/112. Recebo a apelação de f. 114/126, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.I.
1997.39.00.002273-3ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: WILLIAM JEFFERSON SOUZA PAIXAO E OUTROS
ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
DESP.: 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifestem-se os autores sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
1997.39.00.007687-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: JOSE MARCOS DE MORAES
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS
DESP.: 1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2. Manifeste-se o autor sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias. 3. Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
1997.39.00.008168-4ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE
ADVOG. : RAIMUNDO JORGE SANTOS MATOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. :Recebo a apelação de f. 172/185, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para resposta. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.I.
1998.39.00.000677-1ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ANTONIO SIMOES ROLO E OUTRO
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS
DESP.: 1. Recebo a apelação de f. 128/140, tempestivamente interposta, nos efeitos devolutivo e suspensivo.2. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.I.
1998.39.00.000986-3ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: ZELCI DE FATIMA GALIZA DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
REU: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC.: CARMEN LUCIA SIMÕES CORRÊA
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: ADÃO PAES RIBEIRO
DESP.: Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Manifestem-se os autores e a Funasa sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias.Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
1998.39.00.004054-4ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DELCIO DE ALMEIDA ROSA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: UNIAO FEDERAL
PROC.: MARIA DEUSDETH M. V. REALE
DESP.: Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. Manifestem-se os autores sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias.Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
1998.39.00.005619-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: JOSE IDEVALDO FURTADO CHAVES E OUTROS
ADVOG. : PA8395 - ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS
DESP.: 1.Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2.Manifestem-se os autores sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias.3.Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
1999.39.00.005077-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: JOSE OLIMPIO DE REZENDE E OUTROS
ADVOG. : PAA192A - ALBERTO MARANHAO LIMA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA M COELHO E OUTROS
DESP.: 1.Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos. 2.Manifestem-se os autores sobre o eventual interesse na execução do julgado, no prazo de 5 (cinco) dias.3.Após, não havendo manifestação, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.
2000.39.00.002411-3ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: MANOEL PAULINO PINTO NETO E OUTROS
ADVOG. : PA6173 - JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS
DESP.: 1. Recebo a apelação de f. 172/184, tempestivamente interposta, nos efeitos devolutivo e suspensivo.2. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.I.
2000.39.00.011091-3ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ARMANDO TRINDADE DA SILVA
ADVOG. : PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS
DESP.: 1. Recebo a apelação de f. 75/88, tempestivamente interposta, nos efeitos devolutivo e suspensivo.2. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.I.
2000.39.00.011323-9ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: OSVALDO PEREIRA FARIAS E OUTROS
ADVOG. : PA3793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS
DESP.: 1. Recebo a apelação de f. 112/124, tempestivamente interposta, nos efeitos devolutivo e suspensivo.2. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.I.
2001.39.00.000051-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: MARIA CECILIA BRITO LEAL
ADVOG. : PA8286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS
DESP.: 1. Recebo a apelação de f. 56/69, tempestivamente interposta, nos efeitos devolutivo e suspensivo.2. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.I.
2001.39.00.004533-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ROZINETE ALENCAR DE SOUZA E OUTRO
ADVOG. : PA2328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADV.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E OUTROS
DESP.: 1. Recebo a apelação de f. 63/76, tempestivamente interposta, nos efeitos devolutivo e suspensivo.2. Vista ao(s) apelado(s) para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.I.
2002.39.00.000648-3EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
PROC.: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESP. :Reclassifique-se a ação (4.100). Ao exeqüente para, considerando o valor da execução, recolher a diferença de custas entre aquele e o valor estimado na peça inaugural, conforme art. 14, § 3º, da Lei n. 9.289/96, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não poder prosseguir na ação, bem como, para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação.Cumprido o acima determinado, cite-se a executada para fins do art. 730 do Código de Processo Civil. I.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.00.000671-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP.: Em face da renúncia ao crédito pela exeqüente, declaro extinta a execução, nos termos do artigo 794, III, do CPC. Arquive-se.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SÍLVIA ELENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 87/2002
AUTOS COM DECISÃO
2002.39.00.002674-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: ANTONIO MARCOS FREIRE GOMES
ADVOG. : PA3485 - EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JUNIOR
REU: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - COREN/PA
DECISÃO:(...) Contudo, tendo em vista o prejuízo que a suspensão de um processo eleitoral em curso poderá acarretar ao Conselho e seus associados e ante a plausibilidade das alegações expendidas pelo autor, concedo o prazo de 72 h (setenta e duas horas) para que o COREN se manifeste sobre o pedido de tutela. (...). Publique-se e intime-se o COREN/PA.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

1998.39.00.012069-9ACAO ORDINARIA/SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
AUTOR: ANA MARIA DA SILVA MARTINS
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU: ENDECO ENGENHARIA LTDA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(s) autoras para que se manifeste(m) acerca das contestações, no prazo legal.

AUTOS COM SENTENÇA

2000.39.00.012646-3EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOG. : RAIMUNDO CARMO DE MELO
EXCDO: JOSE QUEIROZ CARNEIRO
EXCDO: RICARDO PIMENTEL MELLO
ADVOG. : PA2408 – DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
SENTENÇA:(...) Os devedores satisfizeram a obrigação imposta pela sentença exeqüenda, conforme se depreende do depósito de fls. 111 e 113 e do alvará de levantamento à fl. 126. Ante o exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos dos artigos, 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Custas de lei. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. (...).
2000.39.00.009808-4EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: UNIAO FEDERAL
ADVOG. : PA7635 - ADRIANE MONTEIRO CARDOSO
EMBDO: PEDRO SILVA OLIVEIRA
ADVOG. : PA4790 – DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
SENTENÇA:(...) Ante o exposto julgo improcedentes os embargos opostos. Processo extinto com julgamento de mérito (art. 269, I do CPC). Condena a embargante ao pagamento de honorários advocatícios ao embargado, no importe de 200 (duzentos) reais, na forma do art. 20, parágrafo 4º do CPC. Sem custas, nos termos do art. 7º da lei nº 9289/96.Sentença não sujeita ao reexame necessário. (...).
2001.39.00.000608-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: RUBEM SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
REU: UNIAO FEDERAL
SENTENÇA:(...)Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos formulados pelos autores, condenando-os no pagamento das custas finais e honorários de advogado à ré, que fixo em R$400,00 (quatrocentos reais), pro rata, nos termos do art. 20, parágrafo 4º do CPC. Processo extinto com julgamento de mérito (CPC, art. 269, I). Sentença não sujeita ao obrigatório duplo grau de jurisdição. Decorrido o prazo sem interposição de recurso voluntário (prazo 15 dias), arquivem-se os autos com baixa na distribuição. (...).
2001.39.00.004097-4ACAO POSSESSORIA
REQTE: ANTONIO RUI SANTOS MORAES
ADVOG. : PA4398 – DORIVAL PEREIRA T. JR.
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
SENTENÇA:(...) Ante o exposto: Defiro o pedido de justiça gratuita; declaro extinto o processo sem apreciação de seu mérito por falta de interesse, nos termos do art. 295, parágrafo único, inciso III c/c art. 267, VI, do Código de Processo Civil; restando, desta feita, cancelada a audiência antes mencionada. Custas, na forma da lei. (...).

AUTOS COM DESPACHO

95.0001780-6ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: OLGA MARIA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOG. : PA5077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
DESPACHO: Determino aos autores que comprovem, documentalmente e discriminadamente, se suas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que se possa auferir qual o rito em que se seguirá a execução do julgado. Após, o cumprimento da diligência acima requerida, venham-me conclusos para apreciação da petição de fl. 205. Intime-se.
95.0001751-2ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA MEDEIROS MUNIZ PANTOJA E OUTROS
ADVOG. : PA5077 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Determino aos autores que comprovem, documentalmente e discriminadamente, se suas contas vinculadas ao FGTS encontram-se ativas ou inativas, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que se possa auferir qual o rito em que se seguirá a execução do julgado. Após, o cumprimento da diligência acima requerida, venham-me conclusos para apreciação da petição de fl. 119. Intime-se.
96.0008386-0ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA8524 - JORGEMISA JORGE AUAD
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
REU: A MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA
ADVOG. : PA4388 – GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de prova pericial da ré formulado às fls. 162 e ratificado às fls. 183/184, sendo que para os trabalhos da perícia contábil nomeio Jorge Luiz de Menezes Xavier CRC/PA 7461/0-9. 2. Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos. C) apresentação de quesitos.(...).
96.0005177-1ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: BENEDITO BENILDO PEREIRA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
DESPACHO: Requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 604 do CPC, se suas contas vinculadas ao FGTS estiverem inativas, caso em que a execução seguirá o rito previsto no art. 652 e seguintes do CPC, e/ou, nos termos do art. 632 do CPC, se suas contas vinculadas ao FGTS estiverem ativas, caso em que a execução seguirá o rito previsto para as obrigações de fazer conforme orientação da jurisprudência dominante em nossos tribunais. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intimem-se.
2000.39.00.011376-6ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: DIVINO DA SILVA MARQUEZ
ADVOG. : PA8203A - NESTOR FERREIRA FILHO
REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
ADVOG. : ROCIVALDO SANTOS BRITO
DESPACHO: . 1. Em vista do ofício de fls. 140, nomeio para os trabalhos de perícia documentoscópica a ser realizada nestes autos, o Sr. Joaquim Batista Freitas de Araújo. 2. Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos. C) apresentação de quesitos. 3. Considerando a natureza, a complexidade e, principalmente, o local e recursos a serem utilizados na perícia a ser realizada pelo Sr. Perito, servidor público pertencente ao quadro da referida instituição pública, e, ainda, em vista do disposto no Anexo Único da lei nº 6633, de 21/12/2000, que estabelece os valores máximos das taxas a serem cobradas pelo Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", para prestação de serviços a pessoas físicas e jurídicas, fixo os honorários periciais em R$100,00 (cem reais). 4. Após, decorrido o prazo do item 2, efetue o autor o depósito dos honorários periciais fixados no item 3, no prazo de 05 (cinco) dias. 5. Intimem-se.
2001.39.00.007825-3ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DEPARTAM NACIONAL ESTRADAS RODAGEM - SINDNER/PA
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
DESPACHO: Em face da preliminar alegada pelo DNER, de falecimento do servidor João Pereira da Silva, comprovada pelo atestado de óbito juntado com a contestação, baixo o feito em diligência para suspender o processo até que os beneficiários de sua pensão habilitem-se aos autos. Intime-se.

BOLETIM Nº 84/2002
AUTOS COM DESPACHO
2000.39.00.012956-8EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.:RUI LOBATO BAHIA
EMBDO: ALEXANDRE ZACARIAS CORREA PINTO e OUTROS
ADVOG. : José de Arimatéia Chaves Sousa OAB/PA 4559
DESPACHO: Vista às partes sobre a informação e cálculos de fls. 135/147. Intimem-se.
2000.39.00.003835-1EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO E CYRO NÓVOA DOS SANTOS OAB/PA nº 5886
EXCDO: DINÂMICA - ASSESSORIA DE CRÉDITOS E COBRANÇA S/C LTDA
DESPACHO: Tendo em vista que a exeqüente não cumpriu a diligência determinada à fl. 67, arquivem-se os autos pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Intime-se.
2001.39.00.008672-2EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ELIETE DE SOUZA COLARES
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: (...) Em assim sendo, intime-se a exeqüente para adequar seu pedido, ao estrito comando do v. Acórdão de fl. 191. Apresentada nova planilha pela exeqüente, requeira a CEF o levantamento do valor que apresenta o excesso de execução.
1998.39.00.012296-8EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: JOSE ALBERTO DO COUTO ROCHA
ADVOG. : OAB/PA R-76 - RAYMUNDO JOÃO OLIVEIRA DE MACEDO
EXCDO: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Vista ao exeqüente sobre os documentos de fls. 121/124, pelo prazo de 10 (dez) dias. Sem manifestação, arquivem-se os autos.
1998.39.00.002025-1EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ANTONIO DE ASSIS ROSA CORDEIRO E OUTROS
ADVOG. : MONCLAR DA ROCHA BASTOS OAB/PA nº3347 E JOÃO ALVES DOS SANTOS
EXCDO: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Intime-se, uma vez mais, os exeqüentes para se manifestarem sobre o valor depositado para quitação do precatório requisitório, conforme peças de fls. 237/243, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.
2000.39.00.002302-3EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.:MAURO COSTA DOS SANTOS OAB/PA nº6210
EXCDO: FELICE RAMALHO FILHO
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
DESPACHO: Intime-se a exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre o contido na certidão supra.
2000.39.00.010824-6EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR.:HELOÍSA MARIA C. FAGUNDES
DESPACHO: Dê-se vista ao executado sobre os cálculos apresentados às fls. 148/152, pelo prazo de 10 (dez) dias. Sem impugnações, expeça-se o Precatório Requisitório.
1997.39.00.007892-0EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: MARIA THEREZA LAURA CATHARINA LISBOA GALLINDO
ADVOG. : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO OAB/PA nº5789
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.:JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO OAB/PA nº5403
DESPACHO: (...) Em assim sendo e, tendo em vista que, nos termos do despacho de lavra do Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRF, da 1ª Região, fl. 202, foi determinado o arquivamento de Precatório Requisitório expedido, intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, requererem o que de direito entenderem.
2000.39.00.002711-6EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA AEBA
ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
EXCDO: UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Intime-se a exeqüente sobre o expediente de fl. 260 e documentos que o acompanham.
1998.39.00.000749-2EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO SOARES
ADVOG. : MARÍLIA SIQUEIRA REBELO OAB/PA nº6052
ADVOG. : ATAUALPA TAVARES REBELO
EXCDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: Defiro o pedido. Prorrogo o prazo, para que o exeqüente apresente novos cálculos de liquidação, por mais 20 (vinte) dias. Intime-se.
90.0002455-2EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: ANTONIO CARLOS MARTINS PINTO
ADVOG. : ADRIANA RIBAS MELO OAB/PA nº9555
EXCDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.:ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO OAB/PA nº2489

DESPACHO: Sobre o cálculo apresentado pelo exeqüente para a expedição de precatório complementar, manifeste-se, em 10 (dez) dias, o INSS. Findo o prazo, cumpra-se o item 3 do despacho de fl. 216.
2001.39.00.007477-4EXECUÇÃO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.:SANDRA WALESKA MARTINS LEAL
EXCDO: CARLOS ALBERTO BARBOSA DE AZEVEDO E OUTROS
ADVOG. : PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS
DESPACHO: Compulsando os autos verifico que até a presente data a exeqüente não foi intimada a manifestar-se quanto a segunda parte do despacho de fl. 139, assim sendo, determino à Secretaria que proceda sua intimação para manifestar-se do mesmo modo sobre as certidões de fls. 140-v, 141-v e 142-v. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES
Juíza Federal
AGLIBERTO GOMES MACHADO
Juiz Federal Substituto
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 48/2002
EXPEDIENTE DE 18/04/2002
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 94.3993-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : M Maués da Silva e outros
Despacho : Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, como requerido pela exeqüente na petição de fl. 73, que ora defiro.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exeqüentes.
Classe 3300 - Execução Fiscal e Outras
Nº : 97.7707-6
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Maria Amélia Maia Franco
Executado : Cond Residencial Natália Lins
Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação da executada, no prazo de 05 (cinco) dias.
Nº : 2000.13269-1
Exeqüente : Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária
Advogado : Humberto Sales Batista
Executado : Clarice Santos Keufer
Advogada : Cristovina Pinheiro de Macedo

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
Juiz Federal substituto da 1ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 060/2002
EXPEDIENTES DOS DIAS 18 e 19 ABR 2002
ATOS ORDINATÓRIOS
No(s) 16 (dezesseis) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, abro vista (à)ao Exeqüente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".
91.0001367-6EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª.: PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO: CARLOS ROSA EMERIQUE
96.0007165-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª.: PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO: AMAZON GOLD COMERCIO E INDUSTRIA DE METAIS S/A e outros
1997.39.00.001742-0EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª.: PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO: NEWTON CARNEIRO
1999.39.00.007449-3EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª.: PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO: CONSPEL CONSTRUTORA PETROLA LTDA e outros
2000.39.00.012511-3EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª.: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO: YOLANDA FERREIRA PINTO
2001.39.00.002183-2EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: EUSEBIO A SANTOS
2001.39.00.004109-4EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: DENAM DENDE DA AMAZONIA S/A e outros
2001.39.00.005285-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: PANIFICADORA PAO DE QUEIJO LTDA e outros
2001.39.00.005315-7EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: COMPANHIA PARAENSE DE MINERIOS LTDA e outros
2001.39.00.005329-0EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: RUTH HELENA DE ANDRADE LIMA ME e outra
2001.39.00.005337-6EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: IRECE C MOURAO e outro(a)
2001.39.00.005585-1EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO: SOEXP SERVICOS DE EXPORTACAO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA e outros
2001.39.00.007022-8EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO: PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A e outros
2001.39.00.007331-0EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO: GENIVAL EQUIPAMENTOS DIESEL COMERCIO E SERVICOS LTDA e outros
2001.39.00.007333-5EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO: TENIS CLUBE DO PARA e outro
2001.39.00.008421-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
EXCDO: CARIMBOS MONTEIRO LTDA ME e outro

AUTOS COM DESPACHOS

89.0001692-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª.: PA2633 – Hipólito da Luz Barros Garcia
EXCDO: KINKAS ATACADO E VAREJO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. e outros
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução até nova manifestação do(a) Exeqüente, conforme requerido à fl. 83.
94.0003967-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª.: PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO: MARIA MERCES CARVALHO
DESPACHO : Proceda o(a) Exeqüente o recolhimento do valor remanescente das custas processuais finais, tendo em vista que os valores recolhidos, conforme comprovantes de fl. 154, não correspondem ao valor apurado pelo setor de cálculo à fl. 148. Prazo de 05 (cinco) dias.
94.0005361-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª.: PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO: REINALDO FERREIRA PINTO e outra
DESPACHO : Intime-se o(a) Exeqüente para efetuar o depósito dos honorários do leiloeiro. Após, expeça-se carta de adjudicação.
95.0007368-4EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO: COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZONIA S/A CBA
DESPACHO : Considerando a adjudicação ocorrida, expeça-se mandado de remoção dos bens adjudicados.
1997.39.00.002538-2EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO: JOSE ANGELO CONCEICAO RESQUE OLIVEIRA
ADVOG. : PAJ-312 - JOSE DO CARMO MARTHA
DESPACHO : O parcelamento do débito deverá ser requerido diretamente à(ao) exeqüente. Decorrido o prazo do edital de fl. 38 (19 ABR 2002), vista à(ao) exeqüente para se manifestar sobre a penhora efetuada. Intime-se.
1997.39.00.010567-4EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA FUNCIONARIOS DO BASA
ADVOG. : PA3259 - OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Vista às partes para apresentação das alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro à(ao) embargante, depois à(ao)embargado(a). Após, conclusos.
Nos 03 (três) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput, primeira parte do CPC). Vista ao(à) apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
1999.39.00.007662-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: NAVEGACAO SETENTRIONAL BRASILEIRA LTDA
ADVOG. : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
1999.39.00.007663-2EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: NAVEGACAO SETENTRIONAL BRASILEIRA LIMITADA
ADVOG. : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
1999.39.00.007664-5EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: NAVEGACAO SETENTRIONAL BRASILEIRA LIMITADA
ADVOG. : PA2616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
1999.39.00.008308-2EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: POLO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOG. : PA6093 - SANDRA MARIA PEREIRA BENONE
EMBDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª.: PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 88. Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o laudo pericial juntado aos autos.
2000.39.00.002026-5EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: CLUBE DO REMO
ADVOG. : PA3943 - LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO
EMBDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc.: PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão acima, deixo de receber a referida apelação. Decorrido o prazo recursal, remetam-se ao arquivo, observadas as cautelas legais.
2000.39.00.002212-4EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: DANTAS & MENDES LTDA
ADVOG. : PA7173 - JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Intime-se a embargada para efetuar o depósito da quantia referente aos honorários do perito, que ora arbitro em R$ 525,"" (quinhentos e vinte e cinco reais), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da intimação.
2000.39.00.004858-3EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: A M JUNIOR MAT DE CONST
Advª.: PA5781 – Luiz Carlos Silva Mendonça
EMBDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESPACHO: Em face da ausência dos elementos requisitados pelo artigo 604, do CPC, a execução será processada sem correção monetária. À Distribuição para mudança de classe para 4.100. Cite-se o(a) executado(a), nos termos do art. 652, do CPC.
2000.39.00.012526-9EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª.: PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO: N. T. MAGAZINE LTDA. e outros
Advª.: PA8305 – Mychelle Braz Pompeu Brasil
DESPACHO: Tendo em vista o contido na certidão acima, devolvo o prazo restante de 10 (dez) dias para o(a) executado apresentar Embargos à Execução.
2001.39.00.002924-1EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: F PIO & CIA LTDA
ADVOG. : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC). Vista ao(à) apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2002.39.00.002858-1EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE: JULIAO NEVES DA ROCHA JUNIOR
ADVOG. : PA7009 - ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL
EMBDO: FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM DECISÕES

2001.39.00.010814-8EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
Proc.: Bruno Mattos e Silva
EXCDO: FAB LEAL SA IND E COM
DECISÃO : Vistos, etc. (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, com a expedição do mandado de penhora contra o(a) executado(a). P. I.

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 25/04/2002

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELA MMA. JUIZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:
PROCESSO : 2002.39.00.003377-5 PROT: 24/04/2002
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: TANIA MARTA LIMA CAMPOS
VARA: 4
PROCESSO : 2002.39.00.003378-9PROT: 24/04/2002
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: PEROLA MADEIRAS DO PARA LTDA
VARA: 4
PROCESSO : 2002.39.00.003379-2PROT: 24/04/2002
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: JOSÉ ALMEIDA VIANA
VARA: 3
PROCESSO : 2002.39.00.003380-2PROT: 24/04/2002
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: FRANCISCO DE MOURA BARROS
VARA: 4
PROCESSO : 2002.39.00.003381-6PROT: 24/04/2002
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: LUARA JUBAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA: 3
PROCESSO : 2002.39.00.003382-0PROT: 24/04/2002
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS SILVA
VARA: 4
PROCESSO : 2002.39.00.003383-3PROT: 24/04/2002
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: NILSON OLIVEIRA DE SOUZA
VARA: 3
PROCESSO : 2002.39.00.003384-7PROT: 24/04/2002
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: NILSON OLIVEIRA DE SOUZA
VARA: 4
PROCESSO : 2002.39.00.003385-0PROT: 24/04/2002
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: VALDIR OLIVEIRA SENA
VARA: 3
PROCESSO : 2002.39.00.003386-4PROT: 24/04/2002
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO: PEDIDO DE ARQUIVAMENTO REFERENTE AO PROC ADM 123/2002
VARA: 3
PROCESSO : 2002.39.00.003390-5PROT: 24/04/2002
CLASSE: 01900 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: WALMIR MOURA BRELAZ
ADVOGADO : PA6053A - FREI HENRI BRUN DES

ROZIERS E OUTRO
REU: UNIÃO FEDERAL - MINISTERIO DA JUSTICA - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - SUPERINTENDENCIA REGION
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.003396-7PROT: 25/04/2002
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: LARISSA THELMA MORAES REIS
ADVOGADO : PA6370A - HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
REU: MINISTERIO DA MARINHA - COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL
VARA: 5
PROCESSO : 2002.39.00.003397-0PROT: 25/04/2002
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: ROSEANE CAROLINA OLIVEIRA TRAVASSOS
ADVOGADO : PA6370A - HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
REU: MINISTERIO DA MARINHA - COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.003398-4PROT: 25/04/2002
CLASSE: 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR: MADEIREIRA RANCHO DA CABOCLA LTDA
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO
REU: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA: 5
PROCESSO : 2002.39.00.003402-0PROT: 25/04/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ELIONE FAUSTINO BORGES
ADVOGADO : PA10210 - WALTER SILVEIRA FRANCO
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.003403-3PROT: 25/04/2002
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: LEONARDO DIAS MENDONCA E OUTROS
J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO DO MARANHAO
VARA: 3
PROCESSO : 2002.39.00.003404-7PROT: 25/04/2002
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR: ANTONIO CARLOS FERRO DA MOTA E OUTRO
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.003405-0PROT: 25/04/2002
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ANA CLAUDIA VERAS COSTA
ADVOGADO : PA10356 - CLEITON FABIANO BELICCHI
IMPDO: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONAUTICA (DEPENS)
VARA: 2
PROCESSO : 2002.39.00.700101-5PROT: 25/04/2002
CLASSE: 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE: TEOFILO FERNANDES DA SILVA
REQDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.700102-9PROT: 25/04/2002
CLASSE: 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR: DINA DAS GRAÇAS NASCIMENTO CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.700103-2PROT: 25/04/2002
CLASSE: 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE: ROSANGELA MARIA FARIAS DA SILVA
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.700104-6PROT: 25/04/2002
CLASSE: 01900 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR: MILTON DA SILVA BEZERRA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.700105-0PROT: 25/04/2002
CLASSE: 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE: AGNALDO MENDES RODRIGUES
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.700106-3PROT: 25/04/2002
CLASSE: 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR: MARIA NELY DA SILVA LIMA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.700107-7PROT: 25/04/2002
CLASSE: 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI
AUTOR: MARISTELA DA CONCEIÇAO SILVA LIMA E
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.700108-0PROT: 25/04/2002
CLASSE: 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE: MARISTELA DA CONCEIÇAO SILVA GOMES
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.700109-4PROT: 25/04/2002
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: LUIS FRANCISCO DE JESUS SILVA
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1ª JEF CIVEL
PROCESSO : 2002.39.00.700110-4PROT: 25/04/2002
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: CELINA OLIVEIRA DE SOUZ
REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 1ª JEF CIVEL
2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2002.39.00.003376-1PROT: 24/04/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.009344-0CLASSE: 4100
EMBTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
EMBDO: MARIA DO SOCORRO SANTOS DAS DORES E
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
VARA: 2
PROCESSO : 2002.39.00.003387-8PROT: 24/04/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.001901-3CLASSE: 4100
EMBTE: UNIAO FEDERAL
EMBDO: MARIA DE FATIMA BRAGA CRISTO E
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
VARA: 5
PROCESSO : 2002.39.00.003388-1PROT: 24/04/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2002.39.00.001899-5CLASSE: 4100
EMBTE: UNIAO FEDERAL
PROCURAD.: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO: LUIS CARLOS DE SOUZA CRAVO E OUTROS
ADVOGADO : PA6769 - IVONE SILVA DA COSTA LEITAO
VARA: 5
PROCESSO : 2002.39.00.003389-5PROT: 24/04/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.009975-3CLASSE: 4100
EMBTE: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA7694B - MARIA ANTONIETA DA SILVA
EMBDO: RAIMUNDO NATALINO MESQUITA DOS E OUTROS
ADVOGADO : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES
VARA: 1
PROCESSO : 2002.39.00.003391-9PROT: 24/04/2002
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: MARIA ENETE SOARES CAVALCANTE
ADVOGADO : PA8485 - ANDREA SIMONE DE MOURA
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE - DNER
VARA: 5
PROCESSO : 2002.39.00.003392-2PROT: 25/04/2002
CLASSE: 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL: 2002.39.00.003007-0CLASSE: 9106
REQTE: ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO E CIA
ADVOGADO : PA6269 - EDMUNDO PINHEIRO JUNIOR
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 2
PROCESSO : 2002.39.00.003393-6PROT: 25/04/2002
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
PRINCIPAL: 2002.39.00.002821-8CLASSE: 15205
REQTE: JUSTICA PUBLICA
REQDO: LUCIO BOTELHO
VARA: 4
PROCESSO : 2002.39.00.003394-0PROT: 25/04/2002
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.008145-7CLASSE: 15600
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
PROCURAD.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU: ROBERTO DE FREITAS PARAISO E OUTRO
VARA: 4
PROCESSO : 2002.39.00.003395-3PROT: 25/04/2002
CLASSE: 09103 - CAUCAO
PRINCIPAL: 90.0001832-3CLASSE: 4200
REQTE: UMBELINO JOSE DE OLIVEIRA FILHO E
ADVOGADO : PA5441 - ANTONIO CARLOS SILVA
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA13205 - MARIA CECILIA H. RODRIGUES
VARA: 6
PROCESSO : 2002.39.00.003399-8PROT: 25/04/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.011171-4CLASSE: 4100
EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO: ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
ADVOGADO : PAA361 - ANA MARGARIDA GODINHO
VARA: 2
PROCESSO : 2002.39.00.003400-2PROT: 25/04/2002
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.010554-2CLASSE: 4100
EMBTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA10319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO: SIRAIRA SOUZA SILAU FILHA E OUTRO
ADVOGADO : PA5064 - SIRAIRA SOUZA SILAU
VARA: 2
PROCESSO : 2002.39.00.003401-6PROT: 25/04/2002
CLASSE: 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
PRINCIPAL: 2002.39.00.002279-0CLASSE: 9200
AUTOR: GRUPO EDUCACIONAL IDEAL - GEL E OUTRO
ADVOGADO : PA9780 - CAIO DE AZEVEDO TRINDADE E OUTRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA: 1
II- REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 91.0001141-0PROT: 11/06/1991
CLASSE: 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE: ESTACON ENGENHARIA S/A
REQDO: UNIAO FEDERAL
VARA: 1
IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00028
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00012
REDISTRIBUIDOS	00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00041
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00017

BELÉM, 25/04/2002
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 3.682

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 5º, caput, da Resolução n.º 2605/TRE/PA, os Juízes Eleitorais da Capital, conforme o anexo I desta Portaria, para responderem, em regime de plantão, pelo atendimento na Central de Atendimento ao Eleitor.
Art. 2º - Em caso de licenças, impedimentos, dispensa e férias de um dos Juízes Eleitorais das Zonas da Capital, responderá pelo seu respectivo plantão, aquele que for designado para lhe substituir.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de abril de 2002.
@Desembargador João Alberto Castello Branco De Paiva
Presidente

ANEXO I

JUÍZES	MESES	
	MAIO/02	JUNHO/02
01ª ZE – Dra. Maria Rita Lima Xavier	02, 10, 20, 28	06, 14, 24
28ª ZE – Dra. Yvette Lúcia Pinheiro	03, 13, 21, 29	07, 17, 25
29ª ZE – Dra. Brígida Gonçalves Dos Santos	06, 14, 22, 31	10, 18, 26
73ª ZE – Dra. Ana Tereza Sereni Murrieta	07, 15, 23	03, 11, 19, 27
76ª ZE – Dr. Raimundo holanda reis	08, 16, 24	04, 12, 20, 28
77ª ZE – Dra. Maria Angélica Ribeiro Lopes	09, 17, 27	05, 13, 21

PORTARIA Nº 3.686

O Presidente do TribuNal Regional Eleitoral do Pará,no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 708, de 24.01.2001, RESOLVE: I - INSTAURAR Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar os fatos constantes do Processo protocolado sob o nº 708/2001, que versa sobre prestação de contas de suprimento de fundos, concedido ao Sr. Benedito Macedo Fernandes, Escrivão da 55ª Zona Eleitoral – Almeirim, julgadas irregulares, com imputação de débito, com fulcro no art. 8º, da Lei nº 8.443/1992; II - DESIGNAR os servidores RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, Analista Judiciário da Área Judiciária, KAYLA OLIVEIRA COHEN, Analista Judiciário da Área Judiciária, MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS, Técnico Judiciário da Área Administrativa, e como suplentes ALCIONE ANDRADE TOCANTINS, Analista Judiciário da Área Judiciária, e ROGÉRIO DE AMORIM COELHO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, para comporem, sob a presidência do primeiro, a respectiva Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em22 de abril de 2002.
@Desembargador João Alberto Castello Branco De Paiva
Presidente

PORTARIA N.º 3.689

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 21ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 23.04.2002, RESOLVE:
I - DISPENSAR os Magistrados abaixo relacionados, das Zonas Eleitorais indicadas, com efeitos a partir de 09.04.02:
-Dr. SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTAde seus trabalhos frente à 56ª Zona Eleitoral – Itupiranga;
-Dr. ANTÔNIO RAPHAEL DE OLIVA BRANDÃO de seus trabalhos frente à 70ª Zona Eleitoral – Capitão Poço.
II - DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados, para as Zonas Eleitorais indicadas, convalidando os atos praticados:
-Dr. SÉRGIO RICARDO LIMA DA COSTApara a titularidade da 70ª Zona Eleitoral – Capitão Poço, a partirde 09.04.02 e, para responder pela56ª Zona Eleitoral – Itupiranga, no período de 09 a 14.04.02;
-Dra. SUAYDEN FERNANDES DA SILVA SAMPAIO para responder pela 56ª Zona Eleitoral – Itupiranga,a partir de 15.04.02, até ulterior deliberação.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 23 de abril de 2002.
@Desembargador João Alberto Castello Branco De Paiva
Presidente

PORTARIA N.º 3.690

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ,no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 21ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 23.04.2002, RESOLVE: DESIGNAR o Dr. LUIZ MIGUEL NEGRÃO MACHADO para responder pelas 26ª e 82ª Zonas Eleitorais – Gurupá e Porto de Moz, respectivamente, a partir de 17.04.2002, até o retorno de seus titulares, convalidando os atos praticados.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, 23 de abril de 2002.
@Desembargador João Alberto Castello Branco De Paiva
Presidente

PORTARIA Nº 3.691

O Presidente do TribuNal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 8.336, de 22.04.2002, RESOLVE: INTERROMPER, a partir do dia 22.04.2002, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2002, da servidora CLARA REGINA NERY NASCIMENTO, requisitada junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, anteriormente fixado para fruição no interregno de 15 a 24.04.2002, conforme Portaria nº 3.265/2001, com fulcro no art. 80, da Lei nº 8.112/1990 c/c art.13, da Resolução nº 2.087/1998-TRE/PA, convalidando os atos praticados pela mesma, ficando os dias restantes para serem usufruídos no interstício de 27 a 29.05.2002.
Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 23 de abril de 2002.
@Desembargador João Alberto Castello Branco De Paiva
Presidente

PORTARIA N.º 0012

O DIRETOR DO FÓRUM DA JUSTIÇA ELEITORAL DESTA CAPITAL, no uso da competência que lhe confere o inciso II do § 2º do art. 4º da Resolução n.º 2605/2000 – TRE/PA,
CONSIDERANDO que a Portaria N.º 0011 de 17 de abril de 2002 determinou o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor em 27/04/2002 e 28/04/2002.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Doutora Maria Rita Lima Xavier, Juíza Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral desta Capital, para responder pelos plantões dos dias 27/04/2002 e 28/04/2002.
Publique-se e registre-se.
Gabinete do Diretor, em 26 de abril de 2002.
@RAIMUNDO HOLANDA REIS
Diretor do Fórum

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CX da IOE
112º da República
Nº 29.686

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
29 de abril de 2002

Caderno 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que realizará o CONVITE Nº 012/2002 para aquisição de Suprimento de Informática no dia 06/05/2002, às 16h00.

O Edital está disponível na sede da ARCON situada à Rua dos Tamoios nº 1578, no horário de 08h00 às 13h00.

@) Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 073/2002 DE 26 DE ABRIL DE 2002

Nome: Antonio Carlos de Andrade Monteiro, matrícula 3083527-014.
Cargo: Gerente
Destino: Igarapé-Miri/Pa
Período: 24/04/2002
Motivo: Solucionar pendências judiciais naquele município.
Coordenadoria Administrativa

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATO 011/2001.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON(CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e Macroplan Planejamento, Prospecção & Pesquisa Ltda. (CNPJ nº 02.990.717/0001-53).

Objeto do Contrato originário: pesquisa nas linhas em operação na Mesorregião Sudeste, Sudoeste e Baixo Amazonas, no Estado do Pará, com o objetivo de obter informações sobre o mercado de atuação dos operadores do serviço rodoviário convencional e alternativo intermunicipal de passageiros.

Valor do Contrato original: R$ 78.844,00 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais).

Objeto e Justificativa do Aditamento: alterar a cláusula quarta do ajuste inicial, acrescentando o valor a ser pago em 25% (vinte e cinco por cento) na quantia de R$ 19.711,00 (Dezenove mil setecentos e onze reais), em decorrência do aumento de áreas pesquisadas, conforme justificativa narrada no processo 2002/93077.

Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, §1º da Lei federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

Dotação orçamentária: para o exercício de 2002, na seguinte classificação funcional e programática:

80.201.04.125.0119.2425, elemento de despesa 339039 – Fonte 025.

1º aditivo - alteração da cláusula quinta (dos recursos financeiros) do contrato original, modificando parcialmente a fonte de recursos.

2º aditivo - alteração da cláusula terceira do Contrato original e parcialmente à cláusula primeira do Primeiro Contrato Aditivo, respectivamente, prorrogando o prazo de vigência.

3º aditivo – a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula quinta do contrato original.

Demais cláusulas: Permanecem inalteradas com o mesmo teor das descritas no instrumento inicial.

Data de Assinatura: 24.04.2002.

Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva

Coordenador Administrativo

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 02/2002

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON(CNPJ/MF nº 02.598.119/0001-33) e Polícia Militar do Estado do Pará – PM-PA (CNPJ/MF nº 05.054.994/0001-42) com a interveniência da Secretaria Executiva de Segurança Pública do Estado do Pará

Objeto – delegação por parte da ARCON, à PM-PA / Batalhão de Polícia Rodoviária da competência na fiscalização do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e autuação de infratores, através da designação de agentes da autoridade de transportes e o estabelecimento de cooperação mútua, visando a implementação de atividades integradas.

Fundamento legal:Art.116 da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.

Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

Dotação orçamentária: Classificação funcional e programática: 80201 04 125 0119 2425 – Normatização, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transportes Intermunicipal de Passageiros – Elemento de Despesa 339033, fonte 061;

Data de Assinatura: 24.04.2002.

Foro: Comarca de Belém

Ordenadora responsável:

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO

Diretora Geral

PORTARIA N.º 072/2002 DE 25/04/2002

Nome: Odonaide Moraes Coutinho Lima, matrícula 2026570-010, Rildo Gonçalves de Almada, matrícula 2026627-014, Eurico Santa Brígida, matrícula 3272540-014

Destino: Abaetetuba/Pa.

Diárias: 03 (três)

Período: 28/04 a 30/04/20002

Motivo: fiscalização intermunicipal.

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº060/2002, DE 16/04/2002

Servidor: Ana do Socorro Pinheiro Magalhães

Matrícula: 2013339-020 – CPF: 361684752-49

Dotação:

80201.04.122.0125.2902-339030 – 061 – 290,00

80201.04.122.0125.2902-339033 – 061 – 100,00

80201.04.122.0125.2902-339036 – 061 – 250,00

80201.04.122.0125.2902-339039 – 061 – 960,00

Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

PORTARIA Nº061/2002, DE 16/04/2002

Servidor: Gilberto Felipe Barbosa Júnior

Matrícula: 2018063-030 – CPF: 105002862-72

Dotação:

80201.04.125.0120.2431-339039 – 060 – 400,00

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

PORTARIA Nº064/2002, DE 22/04/2002

Servidor: Luiz Antonio Castro de Carvalho

Matrícula: 5796601-012 – CPF: 328526492-68

Dotação:

80201.04.125.0120.2431-339033 – 060 – 50,00

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

PORTARIA Nº067/2002, DE 22/04/2002

Servidor: Cláudio Luciano da Rocha Conde

Matrícula: 8058407-022 – CPF: 172008222-72

Dotação:

80201.04.125.0120.2431-339039 – 060 – 200,00

80201.04.125.0120.2431-339030 – 060 – 200,00

80201.04.125.0120.2431-339033 – 060 – 100,00

Prazo de aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

PORTARIA Nº070/2002, DE 22/04/2002

Servidor: Américo Herialdo de Castro Ribeiro

Matrícula: 3255336-017 – CPF: 023780512-04

Dotação:

80201.04.125.0120.2431-339033 – 060 – 30,00

80201.04.125.0120.2431-339030 – 060 – 100,00

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

PORTARIA Nº071/2002, DE 25/04/2002

Servidor: José Gomes de Andrade Júnior

Matrícula: 5831946-014 – CPF: 353796772-15

Dotação:

80201.04.125.0120.2431-339030 – 060 – 40,00

Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.

Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 063/2002 DE 22 DE ABRIL DE 2002

Nome: Gilberto Felipe Barbosa Júnior, matrícula 2018063-030 e Luiz Antonio Castro de Carvalho, matrícula 5796601-012.

Cargo: Gerente e Técnico em Regulação, respectivamente.

Diárias: 01 (uma)

Período: 24/04/2002.

Destino: Igarapé Miri/Pa

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 065/2002 DE 17 DE ABRIL DE 2002

Nome: Deolindo da Silva Júnior, matrícula 5854024-019.

Cargo: Consultor Jurídico

Diárias: 01 (uma)

Período: 18/04/2002.

Destino: Igarapé-Miri/Pa

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 066/2002 DE 22 DE ABRIL DE 2002

Nome: Alfredo Augusto Vieira Barros, matrícula 8044775-027 e Cláudio Luciano da Rocha Conde, matrícula 8058407-022.

Cargo: Gerente e Técnico em Regulação, respectivamente.

Diárias: 02 (duas)

Período: 29/04 a 30/04/2002.

Destino: Marabá/Pa

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 068/2002 DE 22 DE ABRIL DE 2002

Nome: Gilberto Felipe Barbosa Júnior, matrícula 2018063-030.

Cargo: Gerente .

Diárias: 04 (quatro)

Período: 01/05 a 04/05/2002.

Destino: Salvador/BA.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 069/2002 DE 22 DE ABRIL DE 2002

Nome: Américo Herialdo de Castro Ribeiro, matrícula 3255336-017 e José Gomes de Andrade Júnior, matrícula 5831946-014.

Cargo: Técnico D e Técnico em Regulação, respectivamente..

Diárias: 01 (uma)

Período: 26/04/2002.

Destino: Castanhal/PA.

Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO Nº 02/2002

RESCISÃO AO CONTRATO 016/1999.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos– ARCON(CNPJ/MF nº 02.598.119/0001-33) e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos(CNPJ/MF nº 34 028 316/0018-51),

Objeto do Contrato Original: de Serviços postais e telemáticos convencionais

Justificativa e objeto da rescisão: Acordo entre às partes, tendo como base o disposto no artigo 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as modificações posteriores.

Demais Cláusulas: Ficam extintas todas as obrigações pactuadas anteriormente.

Data de Assinatura: 25.04.2002.

Ordenador Responsável: José Guilherme da Silva

Coordenador Administrativo

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

COSANPA – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Pará comunica que, por motivos relevantes, as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que foram convocadas para serem realizadas na sede social da Empresa, na Av. Magalhães Barata nº 1201, nesta cidade, às 17 horas do dia 29 de abril de 2002, conforme publicações ocorridas em 19, 22 e 23 de abril do corrente ano, no DOE e no jornal O LIBERAL, ficam adiadas para o dia 30 de abril de 2002 nos mesmos horário e local.

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Presidente do Conselho de Administração

ERRATA

Nas Demonstrações Contábeis publicadas no dia 26.04.2002 – nota explicativa 8 – , onde se lê: "conforme nota 12", leia-se: "conforme nota 11".

Na Demonstração do Resultado, a publicação correta do item **"LUCRO OPERACIONAL SEM ENCARGOS FINANCEIROS"**, com seus respectivos valores, é em **negrito.**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL

Nº CI - 04/2002 - PROJETO UNA - COSANPA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

PROGRAMA DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA COSANPA

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2.002 na Sala de Reuniões da Sede da Unidade Executora do Projeto Una, sito à Tv. Mariz e Barros, Nº 2.220, bairro do Marco, em Belém - Pará - Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Propostas de Preços para os serviços de IMPLANTAÇÃO DE MACROMEDIDORES PARA APLICAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COSANPA EM BELÉM - PARÁ, necessários ao Programa de Ações de Fortalecimento da Cosanpa, conforme descrito no Edital.

Somente poderão participar empresas constituídas no Brasil e em países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos e serviços do objeto do presente Edital, provêm do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, através do Contrato de Empréstimo Nº 649/OC-BR, celebrado com o Governo do Estado do Pará, e de contrapartida do Governo do Estado do Pará.

A documentação completa do Edital poderá ser adquirida em Belém - Pará, na sede da Unidade Executora do Projeto Una, situada à Tv. Mariz e Barros, 2.220, a partir do dia 01 de maio de 2002, no horário de 8:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas, de 2ª à 6ª feira, mediante o pagamento da quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), por representantes devidamente identificados. Outras informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone nº 0XX-91-226-6692 ou 0XX - 91 - 226 - 4942, com o Engº Amadeu Macias Frade, ou pelo fax nº 0XX-91-266-5267, ou ainda pelo endereço eletrônico "projuna@amazon.com.br".

Belém (PA), 26 de abril de 2002.

A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL

Nº CI - 03/2002 - PROJETO UNA - COSANPA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID

PROGRAMA DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA COSANPA

A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de junho de 2.002 na Sala de Reuniões da Sede da Unidade Executora do Projeto Una, sito à Tv. Mariz e Barros, Nº 2.220, bairro do Marco, em Belém - Pará - Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Propostas de Preços para AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS E CAVALETES PARA APLICAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COSANPA EM BELÉM - PARÁ , integrantes do Programa de Ações de Fortalecimento da COSANPA, Lotes 1 e 2, conforme descrito no Edital.

Somente poderão participar empresas constituídas no Brasil e em países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os recursos financeiros para pagamento do fornecimento Objeto do presente Edital, provêm do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, através do Contrato de Empréstimo nº 649/OC-BR, celebrado com o Governo do Estado do Pará, e do Governo do Estado do Pará, referente à contrapartida local.

A documentação completa do Edital poderá ser adquirida no endereço acima citado, na sede da Unidade Executora do Projeto Una, a partir do dia 01 de maio de 2002, no horário de 8:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas, de 2ª à 6ª feira, mediante o pagamento da quantia de R$ 200,00 (Duzentos reais), por representantes devidamente identificados. Outras informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone nº 0XX-91-226-6692 ou 0XX - 91 - 226 - 4942, com o Engº Amadeu Macias Frade, ou pelo fax nº 0XX-91-266-5267, ou ainda pelo endereço eletrônico projuna@amazon.com.br.

Belém (PA), 26 de abril de 2002.

A Comissão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 07/2001 - PROJETO UNA - COSANPA.

Parte Contratante: EPSAN - Construções, Projetos e Saneamento Ltda. CGC/MF nº 02.691.039/0001-28

Objeto do Contrato Originário: Execução de obras e serviços de revisão geral das redes de drenagem e esgoto sanitário, necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Zonas Baixas de Belém - Bacia do Una.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 02/2001, com fundamento no art. 22, § 2º da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Valor do Contrato Originário: R$ 511.507,11

Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo e decréscimo de serviços, prorrogação de prazo e inclusão de novos serviços, sem altera o valor contratual constante no contrato original.

Dotação Orçamentária: Contrapartida do Governo do Estado do Pará.

Ordenador Responsável:

MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Presidente

Belém, 26 de abril de 2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 18/02– COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PARTE CONTRATANTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ –COSANPA

PARTE CONTRATADA: STEEL CONSTRUÇÕES LTDA, CGC/MF nº 01.957.310/0001-61.

OBJETO: Serviços e Obras de reforma do Prédio da Estação de Tratamento da COSANPA em São Braz.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 11/02 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 75 (Setenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R$138.441,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aumento de quantitativos de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

VALOR DO ADITIVO: R$68.619,31

DATA DA ASSINATURA: 25.04.02

ORDENADOR DA DESPESA:

MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Presidente

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

Coordenador de Projetos e Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 19/02– COSANPA

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º

PARTE CONTRATANTE:COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: QUALYT ENGENHARIA LTDA, CGC/MF Nº 01.487.044/0001-50

OBJETO: Serviços e Obras de reforma do Prédio da Coordenadoria de Projetos e Obras, em São Braz – Belém – Pará

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 14/02 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 75 (Setenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R$147.078,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aumento de quantitativos de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico.

VALOR DO ADITIVO: R$ 71.062,37

DATA DA ASSINATURA: 25.04.02

ORDENADOR DA DESPESA:

MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA

Presidente

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR

Coordenador de Projetos e Obras

Belém, 26 de Abril de 2002

Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 930 - ☎ (91) 259-5931

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 034 /2002, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

I – Revogar, a contar de 25 de abril de 2002, a PORTARIA Nº 018/2002, publicada no DOE nº 29660, de 21/03/2002.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 035 /2002, DE 25 DE ABRIL DE 2002.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

I – Designar, Waldemar Pedro de Argona Baganha, matrícula nº 8082405-021, Heraldo Berthollet Aguiar Grana, matrícula nº 0005525-018, e Nelson Antonio Carvalho Nogueira , matrícula nº 0027510-011, para, sob a presidência do primeiro, formar a Comissão de Licitação desta SEDURB para execução de Obras do Projeto Alvorada.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 2002NE00555

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x ESTACON ENGENHARIA S/A - CNPJ N.º 15.276.967/0001-78.

OBJETO: EMPENHO REFERENTE AO REAJUSTE DA VIGÉSIMA SEGUNDA MEDIÇÃO, CONFORME ITEM TRÊS, DA CLÁUSULA IV DO CONTRATO N º 20/00 COMBINADO COM O ART. 65, II, "D" DA LEI N º 8.666/93 E

ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES, CORRESPONDENTE ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO PARA ESPAÇO OLÍMPICO, DO ESTÁDIO ESTADUAL "EDGAR PROENÇA", EM BELÉM/PA.
VALOR EMPENHADO: R$ 106.286,17(CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.27811.0099.1246.0000.001.449051
DATA: 24.04.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO N.º 2000NE00569

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUDIAS - CNPJ N.º 15.742.927/0001-74
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE 120 METROS LINEARES DE CANALETAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM, CONCRETO, NO ESTACIONAMENTO DO ESTÁDIO OLÍMPICO DO PARÁ.
VALOR EMPENHADO: R$ 7.000,00(SETE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.27811.0099.1246.0000.001.44051
DATA: 25.04.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI
FORO: BELÉM

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

LABORATÓRIO CENTRAL
AVISO

A Comissão Permanente de Licitação LACEN/SESPA, comunica aos interessados a data de abertura da 2ª fase (Propostas Financeiras) da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/SESPA 2002, conforme descriminado abaixo:
DATA DE ABERTURA: 02/05/2002
HORA: 9:00 h
LOCAL: Av. Alcindo Cacela, 1966 – Bairro de Nazaré
Belém, 25 de abril de 2002
A Comissão

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 008/2002/SESPA/1ª R.P.S., e Portarias de Substituições Nºs 010 e 012, comunica aos interessados na Tomada de Preços Nº 001/2002, que foi dado provimento ao recurso interposto pela Empresa DIAGNÓSTICA COMERCIAL LTDA.
Belém, 29 de Abril de 2002.
A Comissão.

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

DIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO CONTRATUAL

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Prev-Saúde Núcleo de Prevenção a Saúde Ltda.
Modalidade: Dispensa de Licitação n."002/02.
Objeto: Prestação pela contratada de serviços de limpeza e higienização 24 (vinte e quatro) horas nas áreas internas, externas e anexos da FHCGV.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Valor: R$ 344.845,44 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 902924, natureza de despesa: 339037 e fonte de recurso: 003
Data de assinatura: 20/04/02
Rosemary Silva de Oliveira Góes
Diretora Presidente / FHCGV

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: MARIA DAS GRAÇAS SOTELLO CORDEIRO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

INSTITUTO OFIR LOIOLA
BALANÇO PATRIMONIAL
(ENCERRADO EM 31.12.2001)

ATIVO	**13.550.031,51**
Circulante	1.387.456,99
Disponível	1.387.456,99
Bens Numerários	
Caixa	5.432,21
Banco C/ Movimento	
Banco do Brasil S/A	1.382.024,78
Permanente	12.162.574,52
Investimentos	12.162.574,52
Imobilizado	
Móveis	3.837.364,37
Imóveis	8.325.210,15
PASSIVO	**13.550.031,51**
Patrimônio Líquido	13.550.031,51
Ativo Real	13.550.031,51

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA	**13.016.980,52**
Receita Operacional	12.961.473,97
Receita de Serviço	12.873.822,03
Receitas Diversas	651,94
Receita de Convênio	87.000,00
Receita Financeira	55.506,55
Aplicação Financeira	55.506,55
DESPESA	12.968.679,86
Administrativa	12.912.985,09
Tributária	55.694,77
Superávit no Exercício	**48.300,66**

Belém, 31 de Dezembro de 2001.
MARIA DAS GRAÇAS S. CORDEIRO
Presidente
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor Administrativo
ANY MARGARETH SOUZA MATOS
Contadora CRC-Pa. 10247

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 019/2001-EPOL

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.
Valor do Contrato Originário: R$ 23.676,00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MF nº 01.251.077/0001/05 e HEMOTEC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 83.329.755/0001-61
Objeto e justificativa do aditamento: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva. Excluir a autoclave nº 02 do objeto do contrato.
Valor do Aditivo para o Exercício 2002: R$-14.427,00.
Vigência do Aditamento: 22/04/2002 a 28/02/2003.
Dotação Orçamentária: 003.10302007027339.339039
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura do Aditivo: 22/04/2002.
Ordenador Responsável: Maria das Graças Soutelo Cordeiro.
Maria das Graças Soutelo Cordeiro
Diretora Geral/EPOL

AVISO DE EDITAL

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.
Modalidade: Convite nº 020/2002-EPOL
Objeto: Material Permanente Médico Hospitalar
Abertura: 08/05/2002 - 9 horas
Edital: O edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situado na Av. Magalhães Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.
A COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DO TRABALHO – ASSET
ATO Nº 01 DE 26 DE ABRIL DE 2002.

A Diretoria da Associação da Secretaria do Trabalho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 45 do Estatuto da Entidade.
Resolve:
I.Designar à Comissão Eleitoral para coordenar as eleições gerais da Nova Diretoria para o biênio 2002 à 2004, compostos dos sócios efetivos, quites com a entidade, a seguir relacionados, para disciplinar as eleições de conformidade com o que determina o Art. 48 do Estatuto.
Presidente: Fátima Maria Rodrigues Coelho
Membro: Eliseu Nepumuceno da Silva
Membro: Agnelo Silva Nascimento
II.A Diretoria estabelece um prazo de até 03(três) dias a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para impugnação dos membros da Comissão ora designada. Decorridos este prazo sem qualquer impugnação, ou após julgados as que forem por ventura apresentadas, não havendo qualquer reforma da decisão da Diretoria, a Comissão designada exercerá as suas atribuições.
III.Compete à Comissão Eleitoral, além das instruções contidas no Estatuto relativamente ao processo eleitoral, baixar no prazo de 05(cinco) dias úteis, as normas complementares para disciplinar as referidas eleições dentro das quais:
a)Fixar a data das eleições, assegurando o prazo de 15 dias anterior a data da eleição para inscrição das chapas concorrentes, devendo cada chapa observar os requisitos exigidos no Art. 39, inciso I combinado com o Art. 40 inciso II e o Art. 45, parte final do Estatuto;
b)Fixar o prazo para impugnação dos membros das chapas inscritas, ou a própria Comissão, "ex ofice", impugnar, devendo em qualquer caso ser indicado a causa que determinou a impugnação, devendo fixar um prazo para defesa do impugnado, se for o caso ou, promover a sua substituição;
c)Fixar demais normas que julgar necessária.
IV.A Comissão Eleitoral deverá submeter as normas por ela elaboradas ao processo eleitoral à aprovação da Assembléia Geral, convocada extraordinariamente para este fim, nos termos estabelecidos no Art. 48 do Estatuto da Associação.
V.Ficam revogadas as decisões tomadas na Assembléia Geral do dia 26 de março de 2002, realizada no auditório da Secretaria do Trabalhado, sito a Avenida Magalhães Barata nº 53, relativas às Eleições do biênio 2002 à 2004.
VI.Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de março de 2002.
À Diretoria / ASSET

REFRIGERANTES GAROTO IND. E COM. S/A. - CNPJ(MF) Nº 04.912.485/0001-73. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. Senhores Acionistas, em cumprimento dos dispositivos estatutários vigentes, bem como, a Lei 6.404/76, submetemos a apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2001. A Diretoria. Ananindeua-Pa, 31 de dezembro de 2001.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2001

Ativo	2001	2000	Passivo	2001	2000
Circulante	3.181.307	2.176.608	**Circulante**	6.176.189	4.359.296
Disponível	6.817	10.358	Financiamentos	1.037.818	267.481
Caixa	500	500	Fornecedores	942.282	803.893
Bancos	6.317	9.858	Obrig.sociais	2.257.044	1.871.671
Clientes	672.495	676.700	Obrig.tributárias	1.445.139	1.042.723
			Obrig.trabalhistas	62.160	63.101
			Provisões	15.565	108.774
Créditos a realizar	290.670	273.580	Contas a pagar	416.180,72	201.653
Cheques em cobrança	233.124	92.391	**Exigível a longo prazo**	13.223.408	11.279.675
Adiantamentos diversos	-	-	Financiamentos	1.238.002	1.238.002
Impostos a recuperar	561.764	233.942	Credidos de terceiros	3.633.197	2.119.828
Bancos cti/vinculada	-	-	Parcelamentos	4.861.689	4.861.689
Adiantamentos a fornecedor	672.495	676.700	Obrig.tributárias	3.490.519	3.060.156
Estoques	1.424.438	889.638	Debentures	2.266.998	3.788.112
Realizavel a longo prazo	1.087.301	971.214	**Patrimonio liquido**	12.436.443	12.436.443
Debitos de terceiros	551.258	551.258	Capital integralizado	18.300.000	18.300.000
Emprest. compulsorio a receber	439.467	360.379	Capital a subscrever	(5.863.557)	(5.863.557)
Debitos de pessoas coligadas	100.577	59.577	Reservas de lucros	2.478.971	2.478.971
Depositos judiciais	172.397.578	16.279.261	Reservas de capital	398.095	398.095
Permanente	1.116.563	1.116.263	Ajustes em tesouraria	(1.355)	(1.355)
Investimentos	11.739.694	10.692.422	Prejuizos acumulados	(13.045.166)	(11.524.042)
Imobilizado	5.152.021	4.470.576			
Diferido	21.666.586	19.427.083	**TOTAL DO PASSIVO**	21.666.586	19.427.083
TOTAL DO ATIVO					

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCICIOS ENCERRADOS EM: 31.12.01

DISCRIMINAÇÃO	2001	2000
Receitas operacionais	3.764.472	3.008.830
Venda de produtos	1.773.321	1.150.903
Venda de serviços		11.283
Receitas operacionais	(1.053.393)	(577.816)
(-)Impostos faturados		(172)
(-)Outras dest. vendas		
Receita liquida operac	3.984.400	3.592.827
(-) Custos de vendas	(3.581.269)	(3.455.865)
Result operac bruto	403.151	139.022
(-) Despesas operac.	(1.920.134)	(2.290.357)
(-) Despesas de vendas	(564.711)	(636.546)
(-) Despesas admnist.	(1.045.512)	(1.207.326)
(-) Despesas financ	(295.666)	(434.577)
(-) Despesas tributárias	(14.245)	(11.468)
(+) Outras despesas		
Result operac liquido	(1.516.983)	(2.151.305)
Result. Liq. não operac		
Receita não operacional	4.140	10.270
Result Correção monetari		
Result antes Contrib Socia		
Result antes Imp Renda		
Prejuizo Acumulado	(1.521.124)	(2.141.035)

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DE 01/01 A 31/12/01

DISCRIMINAÇÃO	2001	2000
Origem dos recursos		
Resultado líquido do exerc	(1.521.124)	(2.141.035)
depreciações e amortização	-	-
redução do r. long. prazo	-	-
aumento r. exig. longo prazo	1.943.733	1.646.176
Aplicação dos recursos		
Aquis. imobil/investiment	1.118.117	494.859
aumento realiz a long. prazo		402.261
redução exig a long prazo	116.088	107.052
Aumento/red Cap Circ Líquid	(872.196)	83.834
		98.917
Variação capital circulante		
ativo circulante		
no fim do exercício	3.181.307	2.176.608
no início do exercício	2.176.608	2.838.444
Variação	1.004.699	661.836
passivo circulante		
no fim do exercício	6.176.190	4.359.295
no início do exercício	4.359.295	3.796.376
Variação	1.816.895	562.919
Aumento/red Cap Circulante	812.196	1.224.755

DEMONSTRAÇÕES COMPARATIVAS DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS 2000 E 2001 EM R$ 1.00

Histórico	Capital Integrali	Reserva de Capital Reserva Conc.	Reserva de Capital Reserva Mov.	Reservas de Lucro Reserva Rerv.	Reservas de Lucro Reserva de Legal	Reservas de Lucro Reserva de Pep	Lucros ou Prejuizos acumulado	Ajustes em Tesour	Total
Saldo em 31.12.99	12.436.443	384.002	2.094.968	48.939	348.257	(9.160.007)	(1.355)		6.149.147
Ajustes dos exercícios anteriores						(230.000)			(220.000)
Prejuízo do exercício	12.436.443	384.002	2.094.968	49.859	348.257	(11.524.042)	(1.355)		(2.141.035)
Saldo em 31.12.00						(1.521.124)			3.788.112
Prejuízo do Exercício							(1.521.124)		
Saldo em 31.12.01	12.436.443	384.002	2.094.968	49.859	348.257	(13.045.166)	(1.355)		(2.366.980)

2-Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base de testes, das evidências e dos registro que suporta os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3-Data a data de nossa contratação tor sido efetuada após o encerramento dos exercícios, não nos foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como: contagem de numerário de caixa, estoques, inspeção física dos bens do ativo imobilizado e análise das confirmações de saldos. 4-Em nossa opinião, exceto quanto ao mencionado no parágrafo terceiro, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da REFRIGERANTES GAROTO IND. E COM. S/A., em 31 de dezembro de 1999 e 2000, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade. Belém(Pa), 20 de abril de 2000. MAURI DESCHAMPS-CRC/PA Nº5597-CONTADOR. AUDINORTE AUDITORES INDEPENDENTES S/C - CRC/PA 344. DIRETORIA: FÁBIO RESQUE VIEIRA - Diretor Presidente. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: FÁBIO RESQUE VIEIRA. Presidente; ZILDA MACIEL RESQUE e JOÃO AUGUSTO LOBATO DA SILVA - Membros; CONTADOR: ANTONIO CARLOS PANTOJA FERREIRA. CRC/PA Nº7113- CICMF-108.721.082-87.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

NOTA 01: Apresentação das Demonstrações Financeiras: as demonstrações foram elaboradas com observância as disposições contidas na lei 6.404/76. As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras resumem-se como segue : a) as receitas e despesas foram registradas segundo o princípio da competência dos exercícios; b) os estoques foram valorizados pelo custo médio de formação, o qual não excede os valores de mercado; c) o imobilizado foi registrado ao custo de aquisição e depreciado conforme dispõe a legislação do imposto de renda.

NOTA 02- CAPITAL REALIZADO : o capital realizado é constituído de 12.436.443 ações, sendo 8.215.115 ações ordinárias, 12.815 ações preferenciais classe "A", 33.596 preferenciais classe "B", 49.856 ações preferenciais classe "C" e 4.065.063 ações preferenciais classe "D", cujo capital é composto da seguinte forma:

	Classe ações	Capital Autorizado	Capital a Subs e Integrliz.	Capital a Subscrev
Ord.		10.000.000	8.215.115	1.784.885
Pref.				
	Classe A	100.000	12.815	87.185
	Classe B	100.000	33.596	66.404
	Classe C	100.000	49.856	50.144
	Classe D	8.000.000	4.065.063	3.934.937
Total		18.300.000	12.436.443	5.863.557

NOTA 03: FINANCIAMENTOS – Longo Prazo – estes representados pelos financiamentos concedidos pelo FINAME e agenciado pelo Banco Brasileiro de Descontos s/a., para aquisição de 01 máquinas sopradora sidel, com capacidade instalada de 2.600 garrafas pet 2 litros. Os financiamentos estão sujeitos a atualização monetária calculada com base no valor das variações ocorridas nas TR, incide juros de 9% ao ano. NOTA 04: DEBÊNTURES – referem-se a subscrição de recursos do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, atualizado mensalmente de conformidade com a taxa referencial diária TRD, incidem juros 4% ao ano para aplicação ou forma prevista no art.4º da lei 8.167/91, as debêntures terão prazo de carência de 02 anos equivalentes ao prazo de implantação do projeto, o prazo de vencimento das debêntures será de 07 anos, contados da data da efetiva integralização de cada série. NOTA 05: As demonstrações financeiras estão representadas em reais. NOTA 06: A sociedade possui provisões em relação ao recolhimento de tributos e encargos sociais, os quais dependem de regularização de instância superior.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES. Aos Diretores e Acionistas de Refrigerantes Garoto Ind. e Com. S/A.: I- Examinamos o Balanço Patrimonial da REFRIGERANTES GAROTO IND. E COM. S/A. levantados em 31 de dezembro de 2000 e 2001, e as respectivas Demonstrações de Resultados, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A

BALANÇO PATRIMON IAL EM 31/1/2001. EM R$ MIL

ATIVO	2001	2000
CIRCULANTE	693	796
DISPONIBILIDADES	298	261
CONTAS A RECEBER	362	528
ESTOQUES	33	7
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	439	258
VALORES A RECEBER	439	258
PERMANENTE	13.725	15.945
INVESTIMENTO	4	4
IMOBILIZADO	13.721	15.941
TOTAL DO ATIVO	14.857	16.999

PASSIVO	2001	2000
CIRCULANTE	1.702	1.864
FORNECEDORES	18	47
CONTAS A PAGAR	109	158
CONTRIBUIÇÕES COMPULSÓRIAS	76	80
IMPOSTOS A RECOLHER	1.475	1.486
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	-	1
CONSIGNAÇÕES DE TERCEIROS	-	1
PROVISÃO P/ ENC. TRABALHISTA	24	91
RESULTADO DE EXERCÍCIO FUTURO	0	221
RECEITA EXERCÍCIO FUTURO	0	221
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.155	14.914
CAPITAL SOCIAL	20.901	20.901
RESERVA DE CAPITAL	9.856	9.646
PREJUÍZOS ACUMULADOS	-17.602	-15.633
TOTAL DO PASSIVO	14.857	16.999

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 2001. EM R$ MIL

TÍTULOS	2001	2000
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	1.686	2.341
RECEITA INDUSTRIAL	202	141
RECEITA DE NAVEGAÇÃO	1.484	2.200
DEDUÇÕES DA RECEITA	(171)	(285)
ICMS	(132)	(214)
ISS	(17)	(35)
VENDAS CANCELADAS	(22)	(36)
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	1.515	2.056
CUSTO DOS SERVIÇOS	(5.720)	(6.704)
CUSTO DIRETO	(5.667)	(5.882)
CUSTO INDIRETO	(53)	(822)
RESULTADO BRUTO	(4.205)	(4.648)
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.908)	(1.961)
DESPESAS FINANCEIRAS	(47)	(46)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.861)	(1.915)
PREJUÍZO OPERACIONAL	(6.113)	(6.609)
RECEITA / DESPESA NÃO OPERACIONAL	225	597
RECEITAS	321	602
DESPESAS	(96)	(5)
PROVISÕES	(158)	(152)
RECURSOS DE SUBVENÇÕES	3.953	3.656
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(2.093)	(2.508)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO 2001. EM R$ MIL.

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS CAPITAL	RESERVAS LUCRO	LUCROS/PREJUÍZOS ACUM.	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31/12/99	20.901	8.646	-	(13.128)	16.419
CONST. DE RESERVA DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-
Com Reservas do Tesouro Estadual	-	1.000	-	-	1.000
PREJUÍZOS NO EXERCÍCIO	-	-	-	(2.508)	(2.508)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000	20.901	9.646	-	(15.636)	14.911
CONST. DE RESERVA DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-
Com Reserva do Tesouro Estadual	-	210	-	-	210
PREJUÍZOS NO EXERCÍCIO	-	-	-	(2.093)	(2.093)
AJUSTE DE EX. ANTERIORES	-	-	-	127	127
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001	20.901	9.856	-	(17.602)	13.155

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - EXERCÍCIO 2001, EM R$ MIL.

TÍTULOS	2001	2000
ORIGENS DE RECURSOS		
Depreciações do Exercício	2.189	1.893
Contribuição para Reserva de Capital	210	1.000
Receita de Exercício Futuro	-	221
Perdas e Danos	60	-
Baixas de Bens do Ativo Permanente	34	482
TOTAL DA ORIGENS	2.493	3.596
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Prejuízos no Exercício	2.093	2.508
Ajuste de Exercício Anterior	127	-
Baixas de Depreciações no Exercício	29	482
Aumento do Realizável a Longo Prazo	181	44
Aumento do Imobilizado por Imobilizações	4	101
TOTAL DAS APLICAÇÕES	2.434	3.135
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	59	461

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

CONTAS	31/12/2001	31/12/2000	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	693	796	(103)
PASSIVO CIRCULANTE	(1.702)	(1.864)	162
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(1.009)	(1.068)	59

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - ENCERRADAS EM 31/12/2001 - EM R$ MIL

NOTA 1- CONSTITUIÇÃO E OBJETO SOCIAL
A ENASA - Empresa de Navegação da Amazônia S/A, é uma Sociedade de Economia Mista vinculada à Secretaria Especial de Infra-Estrutura do Governo do Estado do Pará. Foi constituída em 10/02/67, através do DL nº 155, e credenciada através da MP nº 1.786/98 de 30/12/1998 e Decreto Estadual nº 3.276/98 de 31/12/1998, tendo como objetivo desenvolver programas e projetos de transporte aquaviário de qualquer natureza ou porte na Bacia Amazônica, observadas as disposições legais e normativas pertinentes, bem como a construção e reparos navais e outras atividades correlatas ou afins.

NOTA 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis são elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e a Lei das Sociedades por Ações.
Os efeitos inflacionários sobre o ativo permanente e o patrimônio líquido foram reconhecidos com base na variação de índices oficiais, sendo o efeito líquido dessa correção refletido no resultado até 31 de dezembro de 1995.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
a) As receitas e despesas são apropriadas e provisionadas, em atendimento ao princípio contábil da competência do exercício.
b) O Estoque do Almoxarifado está avaliado pelo método de custo médio de aquisição. Referem-se aos mais diversos produtos de reparos e construções navais, bem como bens de consumo e materiais de expediente.
c) Os Investimentos do Ativo Permanente, referentes às participações em outras Entidades, não apresentam quaisquer características de relevância, e estão registrados ao custo original de aquisição e corrigidos monetariamente até 31/12/1995.
d) Os bens do imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, corrigidos monetariamente até 31/12/1995, depreciados com base no prazo estimado de vida útil econômica dos bens, e método linear e obedece às seguintes taxas: Embarcações 5%, Imóveis 4%, Veículos 20%, Máquinas e Equipamentos 10%, Equipamentos de Informática 20%.

NOTA 4- IMOBILIZADO
Composição do ativo imobilizado:

CONTA	31/12/2001	31/12/2000
PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS	253	253
FROTA DE EMBARCAÇÕES	38.782	38.782
EQUIPAMENTOS	936	970
INSTALAÇÕES	1.127	1.127
COMPUTADORES	102	98
DEPRECIAÇÕES	(27.479)	(25.289)
TOTAL	13.721	15.941

NOTA 5-CAPITAL
O Capital Social da Empresa tem o montante de R$ 20.901 (vinte milhões, novecentos e um mil reais) distribuídos por 95.000.900 (noventa e cinco milhões) Ações Ordinárias Nominativas sem valor declarado, sendo único titular o Governo do Estado do Pará , estando totalmente integralizado.

NOTA 6- PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO
Registra-se que a ENASA foi incluída no Programa Estadual de Desestatização do Governo do Estado do Pará, através do Decreto nº 3.930 de 13/03/2000, com vistas a sua alienação à iniciativa privada.

NOTA 7- REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL
Ressaltamos para a necessidade de haver uma reavaliação dos valores patrimoniais do ativo permanente, com saldo de R$ 13.725 Mil, visto que os registros a custo históricos e corrigido registrados na contabilidade da companhia distorcem do valor de realização dos ativos.
A despesa com depreciação no exercício foi de R$ 2.189 Mil, influenciando diretamente na apuração do resultado. A expectativa do resultado de uma reavaliação seria de diminuição dos valores ora registrados.

CARLOS PERREIRA LIMA - Contador CRC 8552/PA - CIC 140.240.322-15
LORIVAL REI DE MAGALHÃES - Diretor Presidente - CIC 000.326.202-25
Marilia Nazareth B. Oliveira - Dir. Admist. E Financeira - CIC 121.860.402-63

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Diretores e Conselheiros da
ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A
Belém - PA

1) Examinamos os balanços patrimoniais da **ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A**, levantados em 31 de dezembro de 2001 e 2000 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3) Não foi constituída, contrariando o princípio contábil da prudência, a provisão para devedores duvidosos, no montante de R$ 173 mil.

4) Através dos nossos exames e face ao estado atual de conservação da frota de embarcações, não temos condição de validar o saldo do imobilizado apresentado em 31 de dezembro de 2001, no balanço patrimonial da **ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A.**

5) Em nossa opinião, considerando o assunto tratado no parágrafo 3 e devido a relevância do mencionado no parágrafo 4, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, não representam adequadamente, a situação patrimonial e financeira da **ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A**, em 31 de dezembro de 2001 e de 2000, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária.

6) As demonstrações contábeis foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da **ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A**, que nos últimos exercícios vem apresentando significativos prejuízos operacionais e deficiência de capital de giro.
Desta forma, o reequilíbrio e o saneamento da situação econômica financeira da **ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A**, dependem do ingresso de recursos por parte de seu Acionista Majoritário para o desenvolvimento de suas operações.

Belém (PA), 26 de abril de 2002

SACHO AUDITORES INDEPENDENTES S/C
CRC – 2SP017.676/0-8 – S – PA

ALTINO ALMEIDA DE SOUZA
Contador CRC PA 10.039/O-8

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Navegação da Amazônia S.A - ENASA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias legais examinou o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2001, e considerando o parecer da Auditoria Externa, SACHO - Auditores Independentes S/C. é de opinião que estão refletidas a situação patrimonial e financeira da sociedade, pelo que recomenda a sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Em 26 de abril de 2002.

SELMA DO SOCORRO LOPES PEDROSA

HORTENSE MARIA PINHEIRO TEIXEIRA

MARIA DO CEU GUIMARAES DE ALENCAR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº 001/2002, de 26 de abril de 2002

O Conselho de Administração da **ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A**, na reunião nº 243ª, realizada nesta data, usando de suas atribuições estatutárias e legais, considerando, o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer dos Auditores Independentes, **RESOLVE:**
Manifestar-se favorável à aprovação, pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis da ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇAO DA AMAZÔNIA S/A, referentes ao exercício de 2001.

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Presidente

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

DAFJUC23-04-02

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DATADO DE 18-08-98

Partes: JUCEPA, CNPJ nº04.825.329/0001-42 e EQUIFAX do Brasil Ltda., CNPJ nº02.577.445/0001-64. Obj.do Cont. Originário: Prestação continua de informações cadastrais constantes do Cadastro Estadual de Empresas pela JUCEPA à EQUIFAX, mediante o fornecimento, em meios magnéticos ou eletrônicos de dados, de registros do comércio disponíveis no sistema da JUCEPA, relativos a constituições, alterações, e extinções. AA: 1º junho de 99, 2º em 13-06-00, 3º em 22-09-00. Obj. e Just. do T.A: Altera a Cláusula Quarta do Contrato Originário – Do Preço e Pagamento – que passará ter a seguinte redação: A EQUIFAX DO BRASIL LTDA , pagará à JUCEPA o preço unitário por empresa constituída, alteração ou extinção, conforme o Item 18.1 – Informações Fornecidas através de Relatório em papel, meio magnético ou CD-ROM na Tabela de Preços dos Serviços Prestados pela JUCEPA. Data da Assinatura:12-04-02. Responsáveis: Gerson dos Santos Peres Filho – JUCEPA e Paulo Fernando Albuquerque Melo – EQUIFAX.

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO,154 - ☎ (91) 210-3888

TOMADA DE PREÇOS 002/02

o BANCO DO ESTADO DO PARÁ, através da CPL, torna público que em parecer com manifestação de seu Núcleo Jurídico e homologação superior em 26/04/02 julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante ICE HOUSE LTDA., MANTENDO sua decisão anteriormente divulgada .

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

1ª)PRÍNCIPE REFRIGERAÇÃO COM. E SERV. LTDA.

2ª)CATAVENTO REFRIGERAÇÃO LTDA.

3ª)POLO REFRIGERAÇÃO LTDA.

4ª)ICE HOUSE LTDA

5ª)EMAC-ENGª DE MANUTENÇÃO LTDA.

6ª)ARAÚJO ABREU ENGª NORTE LTDA.

7ª)THERMAR ENGª LTDA.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

1ª) TEC-TECNOLOGIA, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

2ª) M & S SERVIÇOS LTDA-ME

A Comissão.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

ORDEM DE SERVIÇO Nº 085 DE 25 DE ABRIL DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memº nº132/2002-DIT

R E S O L V E :

Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº FRANCISCO AUGUSTO BATISTA DE MACEDO, matrícula nº0018317-020, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto do termo do Convênio nº 115/2002-SAGRI e o Sindicato dos Produtores Rurais de Cametá, objetivo, é a conjugação de esforços dos participes, para apoiar o programa de desenvolvimento para o setor rural no Município de Cametá.

Belém, 25 de abril de 2002

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 25-4-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 086 DE 25 DE ABRIL DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memº nº125/2002-DIT

R E S O L V E :

Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº ANTONIO HORÁCIO MARTINS FILHO, matricula nº3176495-025, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto do termo do Convênio nº 035/2002-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Bannach, é a conjugação de esforços dos participes, para apoiar o desenvolvimento da olericultura no Município de Bannach.

Belém, 25 de abril de 2002

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 25-4-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 087 DE 25 DE ABRIL DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memº nº139/2002-DIT

R E S O L V E :

Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS, matricula nº0024350-012, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto do termo do Convênio nº 101/2002-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Terra Alta, é a conjugação de esforços dos participes, para apoiar o programa de desenvolvimento para o setor rural no Município de Terra Alta.

Belém, 25 de abril de 2002

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 25-4-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 088 DE 25 DE ABRIL DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memº nº140/2002-DIT

R E S O L V E :

Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Coordenador do 2º Núcleo Regional de Santarém LAURIANO NETO DA SILVA, matricula nº5066190-017, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto do termo do Convênio nº 0124/2002-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Aveiro, é a conjugação de esforços dos participes, para apoiar o desenvolvimento agrícola no Município de Aveiro.

Belém, 25 de abril de 2002

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 25-4-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 089 DE 25 DE ABRIL DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memº nº123/2002-DIT

R E S O L V E :

Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº FABIO JOSÉ GONÇALVES, matricula nº0023272-010, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termos dos Convênios nºs 066/2002 e 096/2002-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, é a conjugação de esforços dos participes, para apoiar o programa de desenvolvimento para o setor rural e a mecanização agrícola no Município de Aurora do Pará.

Belém, 25 de abril de 2002

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 25-4-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 090 DE 25 DE ABRIL DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memº nº121/2002-DIT

R E S O L V E :

Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº GERALDO DOS SANTOS TAVARES, matricula nº0018880-021, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termos dos Convênios nºs 058/2002 e 102/2002-SAGRI e as Prefeituras Municipais de Tomé-Açú e São Domingos do Capim, é a conjugação de esforços dos participes, para apoiar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município de Tomé-Açú e o desenvolvimento do setor rural no Município de São Domingos do Capim.

Belém, 25 de abril de 2002

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 25-4-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 091 DE 25 DE ABRIL DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memº nº122/2002-DIT

R E S O L V E :

Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº RONALDO WLYSSES MELO DE CARVALHO, matricula nº0022179-010, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termos dos Convênios nºs 006/2002, 028/2002, 055/2002, 078/2002 e 114/2002-SAGRI e as Prefeituras Municipais de São Francisco do Pará, Igarapé-Açú, Primavera, é a conjugação de esforços dos participes, para apoiar o desenvolvimento para o setor rural no Município de São Francisco do Pará, para apoiar a mecanização agrícola em áreas alteradas no Município de Igarapé-Açú e apoiar o funcionamento de pequenas agroindústrias de doces e mecanização agrícola em áreas alteradas no Município de Primavera

Belém, 25 de abril de 2002

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 25-4-2002

ORDEM DE SERVIÇO Nº 092 DE 25 DE ABRIL DE 2002

O Secretário Executivo de Agricultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do memº nº120/2002-DIT

R E S O L V E :

Designar o Economista CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO matricula nº 0012580-010 e o Engº Agrº MARIA DE LOURDES GUEDES PEREIRA, matricula nº0017680-018, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto dos termos dos Convênios nºs 111/2002, 100/2002 e 086/2002 e o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº336/2001, celebrado pela SAGRI e a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, objetivo, é a conjugação de esforços dos participes, para apoiar o desenvolvimento do setor Primário, apoiar a mecanização agrícola e atividade agrícola e prorrogação do prazo de vigência até 31 de julho de 2002 no Município de Dom Eliseu.

Belém, 25 de abril de 2002

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 25-4-2002

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 279/2002-GAB/SECTAM DE 25/ABR/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO INTEGRAL

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- HELENA DO ROSÁRIO VELOSO DOS SANTOS – 5289211-016

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AG. ADMINISTRATIVO/DIFCON

GRATIFICAÇÃO CORRESPONDENTE: 70% (SETENTA POR CENTO)

A PARTIR DE 02/05/2002.

PORTARIA Nº 280/2002-GAB/SECTAM DE 25/ABR/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- LAHIRE DILLON FONSECA DE F. FILHO – 0023752-014
- ANTONIO JOSÉ TAVARES LEITÃO – 0000137-999

LOCAL: JACUNDÁ

PERÍODO: 03 E 04/05/2002

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO DE TRABALHO PARA DISCUTIR A VIABILIDADE ECONÔMICA E AMBIENTAL PARA FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE PESCADO.

PORTARIA Nº 281/2002-GAB/SECTAM DE 25/ABR/2002.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

1227

- LAHIRE DILLON FONSECA DE F. FILHO – 0023752-014
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 271130
FONTE: 001 33.90.33 R$ 50,00
R$ 60,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 25/04/2002.

PORTARIA Nº 282/2002-GAB/SECTAM DE 26/ABR/2002.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARIA DAS GRAÇAS MATOS GAMA – 5416582-011
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 272900
FONTE: 001 33.90.36 R$ 300,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 26/04/2002.

PORTARIA Nº 283/2002-GAB/SECTAM DE 26/ABR/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- IVAN CLAUDIO BENTES DE SOUZA – 0723711-019
LOCAL: ABAETETUBA E IGARAPÉ MIRIM
PERÍODO: 24 A 26/04/2002
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DO PPTA.

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº482/02-DP-G, DE 18.04.02

Conceder 05 (cinco) diárias ao Servidor Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº8056064-028, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no elemento de despesa 349014 função programática 031220125-2902, no período de 22 a 27.04.02 para se deslocar para Brejo Grande do Araguaia, a serviço da Dimat/Diseg transportando material para a referida Regional.

PORTARIA Nº481/02-DP-G, DE 18.04.02

Conceder 05 (cinco) diárias ao Servidor Francisco das Chagas Vieira de Souza, matrícula nº5849349-013, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no elemento de despesa 349014 função programática 031220125-2902, no período de 22 a 27.04.02 para se deslocar para Brejo Grande do Araguaia, com o objetivo de transporte de material e levantamento de bens móveis e imóveis da referida Regional.

PORTARIA Nº477/02-DP-G, DE 18.04.02

Conceder 03 (três) diárias ao Servidor João Luiz Lima de Freitas, matrícula nº5797659-033, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 349014 função programática 031220125-2902, no período de 22 a 25.04.02 para se deslocar para Igarapé Miri e Abaetetuba, com o objetivo de fornecer suporte administrativo às Regionais.

PORTARIA Nº445/02-DP-G, DE 17.04.02

Conceder 02 (duas) diárias a Servidora Anelyse Freitas de Azevedo, matrícula nº5634504-028, lotada no Centro de Estudos, no elemento de despesa 349014 função programática 0312800922323, no período de 18 á 20.04.02 para se deslocar para Mosqueiro, com o objetivo de coordenar o Curso de Desenvolvimento da Dimensão Atitudinal.

PORTARIA Nº442/02-DP-G, DE 17.04.02

Conceder 04 (quatro) diárias ao Servidor Ambrósio de Oliveira de Jesus, matrícula nº5125847-013, lotado no Centro de Estudos, no elemento de despesa 349014 função programática 0312800922323, no período de 17 á 21.04.02 para se deslocar para Mosqueiro, com o objetivo de dar apoio ao curso de desenvolvimento da dimensão atitudinal.

PORTARIA Nº386/02-DP-G, DE 08.04.02

Conceder 08 (oito) diárias ao servidor João Luiz Lima de Freitas, matrícula nº5797659-033, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 08 à 16/04/02 para se deslocar para Tailândia, Baião e Mocajuba , com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº385/02-DP-G, DE 08.04.02

Conceder 08 (oito) diárias ao servidor Luiz Renato Jardim Lopes, matrícula nº5797390-053, lotado no Gabinete do Procurador, no elemento despesa 339014 função programática 031220125-2902, no período de 14 à 22/04/02 para se deslocar para Aveiro, Alenquer e Itaituba, com o objetivo de verificar viabilidade para a possível implantação do Projeto Cidadania nesses Municípios.

PORTARIA Nº519/02-DP-G, DE 25.04.02

Conceder, conforme o Laudo Médico nº2121/02, licença saúde ao servidor Gezonias da Silva Lima, matrícula nº3084213-012, lotado na Diretoria Metropolitana, no período de 11.03 à 17.03.02, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº5.810/94.

PORTARIA Nº512/02-DP-G, DE 25.04.02

Conceder, conforme o Laudo Médico nº2863/02, licença saúde a servidora Edna Maria Ferreira Gouveia, matrícula nº0466964-017, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 19.03 à 22.03.02, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº5.810/94.

PORTARIA Nº511/02-DP-G, DE 25.04.02

Conceder, conforme o Laudo Médico nº2857/02, licença saúde ao servidor Raymundo Gomes Pinho, matrícula nº5141249-011, lotado na Diretoria Metropolitana, no período de 05.04 à 08.04.02, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº5.810/94.

PORTARIA Nº510/02-DP-G, DE 25.04.02

Designar ao Defensor Público Lafayette Farias Bentes Filho, matrícula nº3084418-014, lotada na Diretoria Metropolitana, para atuar na 3ª Pretoria Criminal, sem prejuízo de sua vinculação anterior, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº513/02-DP-G, DE 25.04.02

Conceder, conforme o Laudo Médico nº2817/02, licença saúde a servidora Luzia de Fátima Peixoto Vasconcelos, matrícula nº0732141-049, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 19/03 à 22.03.02, de acordo com o Artigo 81, da Lei nº5.810/94.

PORTARIA Nº517/02-DP-G, DE 25.04.02

Conceder 01 (uma) diária ao Servidor Carlos Alberto Vilar Cardoso, matrícula nº3277046-013, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no elemento de despesa 349014 função programática 031220125-2902, no período de 25 à 26.04.02 para se deslocar para Mosqueiro e Ananindeua, à serviço da Diseg.

ERRATA NA PORTARIA Nº591/01-DP-G, DE 16.07.01

onde se lê período de 06/07 à 22/10/01, leia-se 25/06 à 22/10/01

PORTARIA Nº515/02-DP-G, DE 25.04.02

Conceder 08 (oito) diárias a Servidora Anna Zoraya Maciel das Neves, matrícula nº5745403-013, lotada no Gabinete do Procurador, no elemento de despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 02.05 à 10.05.02 para se deslocar para Chaves, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº516/02-DP-G, DE 25.04.02

Conceder Suprimento de Fundos a Servidora Anna Zoraya Maciel das Neves, matrícula nº5745403-013, lotada na Diretoria Metropolitana, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:
Exercício Financeiro : 2002
Valor Financeiro: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período de Aplicação : 30(trinta) dias
Prazo para prestação de contas : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão : 300101 Programa de Trabalho : 144220088-2156
Elemento de Despesa : 339033

PORTARIA Nº514/02-DP-G, DE 25.04.02

Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor Adalberto da Mota Souto, matrícula nº3083462-018, lotado na Diretoria do Interior, para ocorrer ao pagamento da despesa abaixo citado:
Exercício Financeiro : 2002
Valor Financeiro: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Período de Aplicação : 30(trinta) dias
Prazo para prestação de contas : 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão : 300101 Programa de Trabalho : 103010143-2666
Elemento de Despesa : 339030

PORTARIA Nº518/02-DP-G, DE 25.04.02

Conceder 07 (sete) diárias ao Servidor Edson Miranda Rodrigues, matrícula nº0345873-010, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, no elemento de despesa 349014 função programática 031220125-2902, no período de 29.04 à 06.05.02 para se deslocar para Tucuruí, Uruara, Medicilândia e Altamira, à serviço da Dimat e Diseg.

PORTARIA Nº444/02-DP-G, DE 17.04.02

Conceder 02 (duas) diárias a Servidora Mara Cecilia Costa, matrícula nº0030597-015, lotada no Centro de Estudos, no elemento de despesa 349014 função programática 0312800922323, no período de 18 á 20.04.02 para se deslocar para Mosqueiro, com o objetivo de fazer entrega de assinatura dos periódicos para o interior e apoio ao Curso de Desenvolvimento da Dimensão Atitudinal.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº0642002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e .....
Considerando que a condutora KEILA ELEUTERIO RODRIGUES, violou o disposto no artigo, 181, inciso VIII (infração grave), do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que mesmo notificada, referida senhora não apresentou defesa, não podendo, futuramente, alegar cerceamento de defesa;
Considerando que a habilitação definitiva só é conferida àquele que no período da permissão (12 meses) não tenha cometido infração de natureza gravíssima, grave e/ou duas médias.
Resolve:
Art. 1º - Cassar a Permissão para Dirigir Veículo Automotor de KEILA ELEUTERIO RODRIGUES, RG nº 00791872777 categoria "B", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instrui o Ofício Circular nº 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete da Superintendência, 15 de janeiro de 2002.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 698/2002-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e .....
CONSIDERANDO o que foi apurado no Parecer nº 684/2001-PROJUR, referente a possíveis irregularidades perpetrados no Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito nº 0906/2001, elaborado pelo servidor Alberto Velloso;
CONSIDERANDO que referido Boletim gerou procedimentos irregulares no levantamento do acidente, tendo inclusive violado o inciso V do artigo 230, do Código de Trânsito Brasileiro, de não promover a apreensão do veículo de placas JTG-4983/PA, por conduzido sem encontrar-se devidamente licenciado;
RESOLVE:
Art. nº 1º - NOMEAR Comissão de Sindicância composta pelas servidoras MARIA DE FÁTIMA ALVES TEIXEIRA, GILCEMI DE CARVALHO NOBRE e EVA PAULA GUIMARÃES BITENCOURT, para sob a presidência da primeira, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação do ato formal, apurar possíveis irregularidades do fato acima exposto, em tudo observado os termos disposto, no

artigo 199 e seguintes da lei nº 5.810/94 do Regime Jurídico Único.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da superintendente, 25 de abril de 2002.
Por Delegação
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente
Endereço: Avenida Augusto Montenegro, Km 03, s/n - Nova Marambaia - CEP 66633-490. Belém - Pará
Telefones: 214-6333/6322 / Fax 214-6249 Site: www.detran.pa.gov.br

PORTARIA N.º 0706/2002/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98, respectivamente, Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da PORTARIA Nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO os termos das Portarias 2022/2001/DS/PROJUR, 2247/2001/DS/PROJUR e 161/2002;
CONSIDERANDO o que reza o EDITAL - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC - N.º 001/2001/DETRAN/PA, Art. 3, inc. 3.6;
CONSIDERANDO os requerimentos dos Centros de Formação de Condutores, junto a este órgão;
R E S O L V E:
Art. 1.º . AUTORIZAR o registro dos CFC's abaixo relacionados, a ministrar de acordo com o Art. 12, da Portaria n. 074/98/CONTRAN, os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ou prática de direção veicular para condutores nas seguintes regionais:
1. CFC SANTO ANTÔNIO (TIPO AB), credenciado para REGIONAL DE SANTARÉM, com atuação no município de SANTARÉM;
2. CFC XINGU (TIPO B), credenciado para REGIONAL DE XINGUARA; , com atuação no município de SÃO FÉLIX DO XINGU;
3. CFC ANTENA (TIPO AB), credenciado para REGIONAL DE ABAETETUBA; , com atuação no município de VILA DOS CABANOS;
4. CFC ABAETETUBA REGIONAL (TIPO AB), credenciado para REGIONAL DE ABAETETUBA; , com atuação no município de ABAETETUBA;
5. CFC WM (TIPO AB), credenciado para REGIONAL DE ABAETETUBA; , com atuação no município de ABAETETUBA;
6. CFC M'S (TIPO AB), credenciado para REGIONAL DE BELÉM; , com atuação no município de BELÉM;
7. CFC CEPIM (TIPO AB), credenciado para REGIONAL DE BELÉM; , com atuação no município de ANANINDEUA;
8. CFC IDEAL (TIPO AB), credenciado para REGIONAL DE BELÉM; , com atuação no município de BELÉM;
9. CFC RALLY (TIPO B), credenciado para REGIONAL DE BELÉM; , com atuação no município de BELÉM;
10. CFC META (TIPO AB), credenciado para REGIONAL DE BELÉM; , com atuação no município de BELÉM;
Parágrafo Único - Os CFC's exercerão suas atividades somente nos municípios pertencentes à abrangência da região para o qual foi credenciado e expressamente autorizado pelo DETRAN/PA, segundo o disposto no Anexo III do EDITAL - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC - N.º 001/2001/DETRAN/PA.
Art.º 2.º . Os Centros de Formação de Condutores autorizados para TIPO B, estarão aptos a ministrarem aulas práticas para as categorias que possuam veículos que atendam as exigências legais e instrutores capacitado para tais prática.
Art.º 3.º .O registro que se refere o ARTIGO 1o, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências dos artigos 7o e 8o da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR/ Detran-Pa.
Art.º 4.º .Os CFC's supracitados deverão apresentar, em até 30 (trinta) dias da publicação desta portaria, Alvará de funcionamento na qualidade de estabelecimento de ensino;
Art.º 5.º .Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 25 de abril de 2002.
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Diretora Superintendente em exercício
Endereço: Avenida Augusto Montenegro, Km 03, s/n - Nova Marambaia - CEP 66633-490. Belém - Pará
Telefones: 214-6333/6322 / Fax 214-6249
Site: www.detran.pa.gov.br

DEFESA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

COMUNICAÇÃO
AVISO DE RECURO
TOMADA DE PREÇO 004/2002-FISP

A Comissão Permanente de Licitação do FISP, comunica o recebimento do recurso da firma Socibra Distribuidora Ltda.
Belém, 26 de Abril 2002.
A Comissão

DEFESA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE NOTA DE EMPENHO
CONVITE Nº 001/2002/CRRP/SUSIPE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRANGO CONGELADO E CARNE BOVINA DINATEIRA COM OSSO.
2002NE01097 - R$ - 6.351,54.
PROGRAMA DE TRABALHO: 0342100872526.001.339030.
CREDOR: INTERFRIOS LTDA.
CONVITE Nº 002/2002/CRRP/SUSIPE.
OBJETO:GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
2002NE01093 - R$ - 833,34
CREDOR: J. NEVES PINTO.
2002NE01094 R$ - 2.156,90
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
CREDOR: R.R. VIANA & CIA LTDA.
2002NE01095 - R$ - 1.715,70
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
CREDOR:INTERFRIOS LTDA.
CONVITE Nº 003/2002/CRRP/SUSIPE.
OBJETO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
2002NE01110 - R$ - 729,54
CREDOR: INTERFRIOS LTDA.
2002NE01111 - R$ - 66,00 2002NE01112 - R$ - 195,00 - 2002NE01113 - R$ - 465,35. 2002NE01114 - R$ - 32,40.
OBJETO: MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA.
CREDOR: R.R. VIANA & CIA LTDA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2002/SUSIPE.
REFERENTE A
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2002/SUSIPE.
PARTES: SUSIPE X CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTICO NO POLO DE AMERICANO NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL.
VALOR : R$ - 4.306.646,54.
PERÍODO: O PRAZO MÁXIMO E 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.421.0089.1377-459051.
ORDENADOR RESPONSAVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2002/SUSIPE.
OBJETO: COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCUILOS DO POLO DE AMERICANO, BELÉM E CASTANHAL.
DATA DE ABERTURA: 14.05.2002.
HORA DA ABERTURA: 10:00 h.
LOCAL: Rua 28 de setembro nº 339 na sala de Licitação/SUSIPE.
O Edital poderá ser adquirido na sala de Licitação de 08:00 h às 14:00 h. acompanhado de carimbo.
Belém (Pa), 26 de abril de 2002.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SUSIPE.

DEFESA
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

EXTRATO DA PORT.COF.54/2002 DE 22/04/2002
JOSÉ EMÍDIO DE BRITO FREIRE-CIC.016.326.202-00-MAT.0.55.247-017
CARGO:Coordenador Geral do COAPES
MUNICÍPIO:Maceió-AL.
DIÁRIA:04(Quatro),Período:01à04/05/2002
OBJETIVO:Participação na IV Jornada de Medicina e Odontologia legais do Nordeste
EXTRATO DA PORT.COF.55/2002 DE 23/04/2002
ANDRÉ BRASIL DE CARVALHO-CIC.449.130.792-04-MAT.5.839.670-010
CARGO:Perito Criminal
MUNICÍPIO:São Miguel do Guamá,Curuçá,Maracanã,Santo Antônio do Tauá.
DIÁRIA:03(Três),Período:23à26/04/2002
OBJETIVO:Realizar perícia inerente ao órgão
EXTRATO DA PORT.COF.56/2002 DE 23/04/2002
TERESINHA D MONTEIRO-CIC.490.899.432-34-MAT.5.847.249-019
CARGO:Perita Criminal
MUNICÍPIO:Santa Izabel do Pará,Bragança.
DIÁRIA:01(Uma),Período:24/04/2002
OBJETIVO:Realizar perícia inerente ao órgão

ESTACON ENGENHARIA S.A

ESTACON ENGENHARIA S.A – CNPJ/MF 04.946.406/0001-12
NIRE Nº 1530001006-3 – ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORIDINÁRIA
DATA, HORA E LOCAL: realizada no dia 19 de abril de 2002 às 10:00 horas, na sede social da Companhia, à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.400, em Belém, Estado do Pará. **QUORUM/PRESENÇAS:** Presentes **a)** acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do livro "Presença dos Acionistas"; **b)** membros do Conselho de Administração, além do Presidente da mesa e membros da Diretoria. **INSTALAÇÃO:** Na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, engenheiro Lutfala de Castro Bitar, declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Engenheiro Lutfala de Castro Bitar, Presidente e Sr. Antonio Marcos Loureiro, secretário. **PUBLICAÇÕES PRÉVIAS: a)** Aviso aos Acionistas previsto no Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 25, 28 e 29/01/2002, páginas 16 cadernos 1 ; no jornal O Liberal, nos dias 25, 26 e 27/01/2002, páginas 4, 2 e 2, caderno Painel, respectivamente; **b)** Edital de Convocação de 08 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 09, 10 e 11/04/2002, páginas 08, cadernos 2; no jornal O Liberal nos dias 09, 10 e 11/04/2002, páginas 02, 09 e 01, caderno Painel; **c)** Demonstrações Contábeis publicadas na forma da lei no dia 09/04/2002 nos jornais Diário Oficial do Estado do Pará, páginas 06 e 07, caderno 2 e no O Liberal, página 05, caderno Painel. **LEITURA DOS DOCUMENTOS:** O secretário da mesa procedeu a leitura do edital publicado na forma acima. **DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a)** prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/01. Aos senhores acionistas foram prestados os esclarecimentos necessários sobre a prestação de contas dos Administradores e o Relatório da Administração e explanação detalhada sobre as Demonstrações Financeiras, para que todos tomassem conhecimento do desempenho da empresa no exercício findo em 31/12/01. A matéria mereceu comentários favoráveis dos acionistas presentes. A matéria foi posta em votação e teve aprovação por unanimidade dos acionistas presentes. **b)** eleição de membros do Conselho de Administração. A Assembléia Geral por decisão unânime dos presentes, reelegeu os membros do Conselho de Administração, para um novo mandato com duração de 3(três) anos. Os conselheiros reeleitos foram: **Lutfala de Castro Bitar**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF nº 000.243.172-68, portador da cédula de identidade nº 1.392.889 SSP/PA, residente e domiciliado à Av. Visconde de Souza Franco,866,apartamento 2001- Reduto, Belém-Pa, **Gilberto Riscinho Bastos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF nº 000.140.792-91, portador da cédula de identidade nº 1.870.577 SSP/PA, residente e domiciliado à Trav. Benjamin Constant ,877,apartamento 1601- Reduto, Belém-Pa, e **Maria da Graça** Cateb Bitar, brasileira, casada, empresária, CPF/MF nº 453.160.822-49, portadora da cédula de identidade nº 1.319.763 SSP/PA, residente e domiciliada à Av. Visconde de Souza Franco, 866, apartamento 2001- Reduto, Belém-Pa. Foi fixada, para os membros do Conselho de Administração reeleitos, a remuneração anual de R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), com reajuste anual, conforme o índice adotado pela companhia para o reajuste salarial de seus empregados. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Lavrada e lida foi a presente ata aprovada por unanimidade por todos os presentes, sendo transcrita no livro próprio da empresa de nº 5 às fls. 49/V, 50, 50/V, conforme determina a lei. Belém(PA) 19 de abril de 2002. Antonio Marcos Loureiro, secretário. arquivada na JUCEPA, sob nº 20000040694, em 24/04/2002, Dilermando Guedes Cabral, secretário geral.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"